PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS

Brasília/DF
2026

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS - UNIPROCESSUS

CLAUDINE FERNANDES DE ARAÚJO
Presidente da Mantenedora

CLAUDINE FERNANDES DE ARAÚJO
Reitora

FERNANDO FERNANDES DE ARAÚJO
Pró-Reitor Financeiro

GUSTAVO JAVIER CASTRO SILVA
Vice-Reitor

MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO
Pró-Reitora Acadêmica

ADALBERTO NOGUEIRA ALEIXO
Coordenador do Curso de Direito

Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES 9

1.1. Mantenedora e mantida 9

1.2. Base Legal da IES 9

1.3. Perfil institucional 10

1.3.1. Histórico 10

1.3.2. Campus I 11

1.3.3. Campus II 12

1.4. Missão 13

1.5. Visão 13

1.6. Objetivos 14

1.7. Metas, objetivos e prazos institucionais 14

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO 22

2.1. Dados gerais 22

2.2. Coordenador do Curso 23

2.2.1. Formação Acadêmica e Titulação: 23

2.2.2. Experiência no magistério superior: 23

2.2.3. Experiência profissional: 23

3. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) E COLEGIADO 25

3.1. NDE 25

3.2. COLEGIADO DE CURSO 25

4. CORPO DOCENTE 27

5. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO 29

5.1. Organização didático-pedagógica 29

5.2. Contexto educacional e justificativa do curso 30

5.3. Contexto regional educacional 33

5.3.1. Dados Populacionais 35

5.4. Desenvolvimento Socioeconômico 38

5.5. Educação 43

5.6. Cultura 45

5.7. Turismo e lazer 47

5.8. Educação Superior e o Curso de Direito 48

6. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO 51

6.1. Objetivos do curso 56

6.1.1. Objetivo Geral 56

6.1.2. Objetivos Específicos 56

6.2. Coerência dos objetivos do curso com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional 57

6.3. Eixos 59

6.3.1. Eixo das disciplinas fundamentais 59

6.3.2. Eixo profissionalizante 59

6.3.3. Eixo prático 60

6.3.4. Eixo transversal (transdisciplinariedade) 60

6.4. Perfil profissional do egresso 61

7. ESTRUTURA CURRICULAR 64

7.1. Conteúdos curriculares 65

7.1.1. Matriz curricular do curso 65

7.2. Metodologia de ensino 68

7.2.1. Procedimento de ensino nas disciplinas presenciais: 71

7.2.2. Procedimento de ensino nas disciplinas remotas: 74

7.2.3. Procedimento de ensino nas disciplinas de Prática Jurídica: 77

7.2.4. Procedimento de ensino na disciplina de Trabalho de curso: 79

7.2.5. Procedimento de ensino nas disciplinas extensionistas: 80

7.2.6. Atividades complementares 81

8. PESQUISA E EXTENSÃO: 84

8.1. Pesquisa: 84

8.1.1. Núcleo De Estudos Aprofundados E Pesquisas Jurídicas –NEAPJUR 85

8.1.2. Parlamento Acadêmico 86

8.1.3. Meios de divulgação de produções acadêmicas 87

8.2. EXTENSÃO 88

8.2.1. Projeto literário e cinemateca: 88

9. PRÁTICA JURÍDICA 91

9.1. Estágio curricular supervisionado e não supervisionado 91

9.2. Núcleo de Prática Jurídica - NPJ 94

10. APOIO AO DISCENTE: 96

10.1. Monitoria 96

10.2. Iniciação científica 96

10.3. Mecanismos de nivelamento 97

10.4. Acompanhamento de egressos 97

10.4.1. Objetivos gerais 98

10.4.2. Metas específicas 98

10.4.3. Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE 99

10.5. Bolsas de estudo 100

10.6. Internacionalização 100

11. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM 102

11.1. Sistema De Gestão Acadêmica 102

11.2. Meios tecnológicos em sala de aula 102

11.3. Letramento digital 102

11.4. Disciplinas Remotas (EaD) 103

11.4.1. Equipe multidisciplinar 103

11.4.2. Recursos de tics (audiovisuais e multimídia) para ead-remoto 104

11.4.3. Metodologia Do Uniprocessus – EAD REMOTA 105

11.4.4. Atores participantes da metodologia EAD-Remota 108

a) Coordenação do NEAD 108

b) Coordenação de Curso 109

c) Docente em contato direito com o discente: ausência de necessidade de tutor 109

d) Apoio Pedagógico 110

e) Apoio Técnico, TICs e Estúdios 111

f) Discentes 111

11.4.5. Disponibilização do conteúdo aos discentes 111

11.4.6. Automatização do processo 111

11.4.7. Interatividade aluno-professor 112

11.4.8. Apoio à Aprendizagem 112

11.4.9. Disciplinas da modalidade EAD-Remota nos cursos presenciais de graduação .. 113

11.4.10. Disciplinas EAD- Remotas de 80 h da graduação presencial 113

11.4.11. Disciplinas EAD-Remotas de 40 h da graduação presencial 114

11.4.12. Produção de materiais 115

11.4.12. Elaboração do conteúdo para videoaulas 116

12. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM 117

12.1. Avaliação 118

12.2. Coerência da metodologia de avaliação do processo de aprendizagem com a concepção do curso 119

12.3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 121

12.4. Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem 123
12.5. Programa de aperfeiçoamento contínuo - Nivelamento 124
12.6. Regime domiciliar e atendimento especial 125
12.7. Avaliação institucional CPA 126
12.8. Sistema de avaliação do projeto 126
12.9. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 132
13. ANEXOS 135
I. Planos De Ensino 135
1º SEMESTRE 135
2º SEMESTRE 162
3º SEMESTRE 185
4º SEMESTRE 215
5º SEMESTRE 243
6º SEMESTRE 270
7º SEMESTRE 291
8º SEMESTRE 315
9º SEMESTRE 341
10º SEMESTRE 366
DISCIPLINAS OPTATIVAS 396
II. PERIÓDICOS VIGENTES 438
III. REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA 440
IV. CONVÊNIOS DO NPJ 461
V. REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES 485

VI. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 489

VII. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA.....496

VIII. REGULAMENTO DAS AVALIAÇÕES E MÉDIAS.....507

A) Resolução COSUP Nº007/2022 (Critérios para aprovação) 507

B) RESOLUÇÃO COSUP Nº006/2011 (Arredondamento da média final) 509

C) Resolução nº 006/2023 (Aplicação das provas) 510

D) Resolução COSUP 001/2017 (Revisão de notas) 512

E) Aplicação presencial das provas das disciplinas remotas 514

IX. PROJETO DE EXTENSÃO (resolução alternativa de conflitos)...526

X. REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO 542

XI. REGULAMENTO DO REGIME DOMICILIAR 604

XII. REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS.....607

XIII. POLÍTICA DE PESQUISAE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.....613

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

1.1. Mantenedora e mantida

A Mantenedora ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA - AETB, CNPJ nº 00.116.962/0001-00, foi constituída em 26 de novembro de 1960. conforme rege seu Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas do 2° Ofício, Brasília-DF, sob o N° 06, livro A-1, de 29 de maio de 1963, sem finalidades lucrativas. A Alteração Estatutária arquivada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, cópia microfilmada sob nº: 000042615 de 09/1/2004 e tem sua sede localizada no endereço SEPS 708/907 – Módulo "D" - Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70390-070 Tem a responsabilidade de promover condições adequadas de funcionamento das atividades do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS, colocando à disposição os bens móveis e imóveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, e assegurando-lhe os suficientes recursos humanos e financeiros de custeio.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA - AETB, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília – DF, constituída e registrada na forma da lei, também localizada no endereço SEPS 708/907 – Módulo "D" - Asa Sul, Brasília – DF CEP: 70390-070. É uma instituição particular de ensino superior, com limite territorial de atuação circunscrito à cidade de Brasília.

1.2. Base Legal da IES

O credenciamento da IES se deu pela Portaria nº 148 de 16 de janeiro de 2006, publicada no DOU N° 12, 17/01/2006, Seção 1, P. 25, que autorizou o curso de Direito do Campus I. O primeiro recredenciamento se deu pela Portaria nº 1.394 de 23 de novembro de 2012, publicada no DOU de 26/11/2012. O credenciamento em ensino à distância se deu pela Portaria nº 1.928 de 5 de novembro de 2019, publicada no DOU de 06/11/2019. O segundo recredenciamento foi realizado pela Portaria nº 915 de 17 de novembro de 2021, publicada no DOU de 22/11/2021 e o credenciamento como Centro Universitário Processus- UNIPROCESSUS se deu pela Portaria nº 282 de 14 de abril de 2022, publicada no DOU de 18/04/2022.

1.3. Perfil institucional

1.3.1. Histórico

A mantenedora iniciou suas atividades com cursos preparatórios para concursos jurídicos especialmente para os cargos de Juiz de Direito e Promotor. Em nove de setembro de 1991, o Professor Jaci Fernandes de Araújo ministrou a primeira aula do Instituto Processus. O evento teve lugar em uma loja térrea do velho Edifício Brasília Rádio Center, no SRTN, localizado na Asa Norte, tendo como participantes três alunos matriculados e alguns colegas do professor, convidados para compor a plateia. Apesar de sua simplicidade, a nova instituição estava "criando" um conceito de qualidade de ensino, conceito este que a acompanha até hoje.

Na busca incansável pela qualidade do ensino, o Instituto Processus de Cultura e Aperfeiçoamento Jurídico não poupou esforços na procura do melhor corpo docente, constituído, entre outros, por Promotores, Juízes e Desembargadores, que, com sua excelência em educação, ajudaram jovens advogados a trilhar, brilhantemente, caminhos árduos do nosso universo jurídico. Com o passar dos anos, o Instituto Processus de Cultura e Aperfeiçoamento Jurídico assumiu o papel de Centro de referência e Excelência em estudos jurídicos da Capital Federal e do país.

Assim, desde 1991, o Instituto Processus tem ministrado cursos de formação para a carreira jurídica, sendo os primeiros o da Magistratura e do Ministério Público. Cento e sessenta e três (162) juízes e cento e trinta e quatro (141) promotores de justiça, todos ex-alunos da instituição, comprovam na prática a excelência e qualidade do ensino da Processus.

Desde 1999, o Instituto Processus ministra o curso preparatório para o exame da OAB que apresenta um índice de aprovação de 90%. Cabe destacar que este curso é frequentado por muitos alunos de outras faculdades de direito do Distrito Federal, tornando-se um referencial para aqueles que procuram a obtenção da tão almejada carteirinha. No concurso de 2001 para Juiz de Direito do Distrito Federal, dos 21 aprovados, 15 (quinze) foram alunos do Instituto; no de 2002, para o mesmo concurso, dos 21 aprovados, treze também foram alunos da instituição.

Esses profissionais, que um dia passaram pelos bancos da instituição, estão em exercício no Distrito Federal (em sua maioria) e em outras unidades da Federação. Com o passar do tempo, e com a experiência acumulada, as marcas melhoram dia-a-dia, ano após ano.

No biênio 2004-2005 o curso preparatório para as carreiras de Promotor Público e, respectivamente, Procurador no Distrito Federal, alcançou um feito memorável: os 12 alunos matriculados na ocasião no Instituto Processus foram aprovados para a carreira no Ministério Público e, logo no ano seguinte, dentre os 17 alunos, os mesmos 17 também alcançaram o mesmo logro no feito.

Mas foi, justamente, pela experiência acumulada, em todos esses anos, de dedicação total à formação de profissionais para a carreira jurídica que o Instituto Processus decidiu pela criação de um curso de graduação nesta área. O objetivo foi criar um curso que não apresentasse as mesmas deficiências e problemas de formação encontrados nos alunos que chegavam às nossas salas de aula. Mas, também, um curso construído na base de uma matriz curricular diferenciada, orientada especificamente para a formação dos operadores do Direito para a carreira pública.

1.3.2. Campus I

Assim, em 2005, foi protocolarizada, junto ao MEC, a solicitação para o credenciamento do Centro Universitário Processus- Uniprocessus de Direito, a qual teve seu efetivo início no dia 13 de março de 2006, com a autorização dada pela **Portaria n° 148 de 16 janeiro de 2006**, publicada no DOU de 17/01/2006. O reconhecimento do curso de Direito do *Campus* I se deu pela Portaria nº 267 de 19/07/2011, publicada no DOU de 20/07/2011.

O curso teve a renovação de seu reconhecimento realizado pela Portaria nº 540 de 19/07/2016, publicada no DOU de 26/09/2016; pela Portaria nº 269 de 03 de abril de 2017, publicada no DOU de 04/04/2017; e pela Portaria nº 208 de 25 de junho de 2020, publicada no DOU de 07/07/2020. A Portaria nº 1.065 de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 10/10/2017 autorizou a alteração do número de vagas para 270.

O Curso de Direito do Uniprocessus do *Campus* I está, atualmente, funcionando no prédio situado na Quadra SEPS 708/907 S/N, CEP 70390-079, Brasília/DF, nos turnos matutino e noturno, contando aproximadamente com 700 alunos.

1.3.3. Campus II

No ano de 2005, o Centro Universitário Processus- Uniprocessus inicia construção de um prédio na Região Administrativa de Águas Claras, setor nobre e em franca expansão da cidade. O objetivo foi continuar com a inserção no ensino de graduação e pós-graduação. No primeiro semestre de 2009, começam a funcionar nesse prédio dois cursos tecnólogos, também voltados para a área jurídica. O primeiro deles é o curso de Secretariado, autorizado pela Portaria n° 394 de 28 de agosto de 2008. O segundo curso, de Gestão Financeira, foi autorizado pela portaria n° 495 de 06 de novembro de 2008. Além disso, a partir de 2012, foram criados os cursos de Administração Pública autorizado pela portaria nº107 de 22 de junho, e Ciências Contábeis autorizado pela portaria nº 197 de 04 de outubro. Já no ano de 2014 foi autorizado pela portaria de nº 601 de 29 de outubro, o curso de Gestão Pública.

O curso de Direito do Uniprocessus no *Campus* II em Águas Claras iniciou suas atividades no 1º semestre de 2015 com base na Portaria nº 301 de 15 de abril de 2015, publicada no DOU em 16/04/2015, tendo seu reconhecimento pela Portaria nº 159 de 3 de junho de 2020, publicada no DOU de 04/06/2020.

O Curso de Direito do Uniprocessus do *Campus* II está, atualmente, funcionando no prédio situado na Avenida das Araucárias 4.400 Região Administrativa XX, CEP 71936-250, Águas Claras/DF, nos turnos matutino e noturno, contando aproximadamente com 950 alunos.

O curso de Direito em ambos os *campi* é organizado e estruturado com o objetivo de garantir um ensino de excelência que se reflete nos crescentes índices obtidos nas avaliações do Ministério da Educação, que passam, ao longo do tempo de existência da IES, em uma progressão positiva, como pode ser visto no Conceito Preliminar de Curso do *Campus* I que passou de 3 (2015) para 4 (2018) e o Conceito de Curso do *Campus* I que passou de 4 (2010) para 5 (2015) quando do reconhecimento do curso.

Em 2016 o curso de Direito do Uniprocessus, ao cumprir os critérios estabelecidos por Comissão Especial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, foi agraciado com o Selo de Qualidade "OAB Recomenda", concedida para homenagear as instituições que valorizam o ensino jurídico de qualidade no Brasil. Com isso, o Uniprocessus tornou-se um dos 147 Cursos de Direito no Brasil, dentre um universo de,

aproximadamente, 1.300 cursos jurídicos, a receber tal honraria. Os principais critérios avaliados para a premiação foram a alta taxa de aprovação dos nossos alunos no Exame de Ordem e a nota máxima recebida pelo MEC no reconhecimento do curso de Direito.

Cabe ressaltar que, em diversos Exames da Ordem dos Advogados do Brasil, o curso de Direito do Uniprocessus obteve, no decorrer dos anos, excelentes resultados no âmbito das Instituições privadas de Ensino Superior do DF. Nesse sentido, a título ilustrativo, ressaltamos os seguintes certames: **Primeiro lugar em 05 vezes** (1/2010; X UNIFICADO 2013; XI UNIFICADO XI 2013; XIV UNIFICADO 2014; XXIII UNIFICADO 2017); **Segundo Lugar por 03 ocasiões** (3/2010; 1/2011; V UNIFICADO 2011; IX UNIFICADO 2013) e **Terceiro Lugar em 07 situações** (XII UNIFICADO 2014; XIII UNIFICADO 2014; XV UNIFICADO 2015; ; XVI UNIFICADO 2015 ; XVII UNIFICADO 2015; XX UNIFICADO 2016; ; XXVI UNIFICADO 2018).

Tal excelência nos resultados do Centro Universitário Processus - Uniprocessus se dá pela qualidade do ensino oferecido aos discentes, além de uma efetiva valorização do professor, diferentemente do que ocorre no ensino universitário do Brasil, considerando o magistério não apenas a partir de uma visão social do sacerdócio, mas de um sacerdócio devidamente valorizado pelo empregador pela correspectiva remuneração.

Ou seja, no Centro Universitário Processus- Uniprocessus, criada por um professor de carreira (Dr. Jaci Fernandes de Araújo), escritor e poeta, e não por um empresário comercial, existe uma efetiva valorização do professor, diferentemente do que, de modo geral, ocorre no ensino universitário do Brasil.

1.4. Missão

Transmitir e promover conhecimento com excelência, instigando, sobretudo, a capacidade resolutiva de problemas, sempre pautada em princípios éticos, por meio da educação continuada, visando fundamentalmente, a formação para as carreiras públicas, no âmbito jurídico e de negócios, ao priorizar o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.5. Visão

Em 2022, ser um Centro Universitário de excelência reconhecido no cenário nacional pelo alto padrão de qualidade de ensino, pesquisa e programas de extensão.

1.6. Objetivos

O CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS - UNIPROCESSUS, em obediência ao art. 2º do seu Regimento, tem por objetivos:

> I. A educação integral do cidadão da necessidade de continuar aprendendo de modo a ser capaz de adaptar-se, com flexibilidade, às novas condições de ocupação, aperfeiçoamento posterior, pela preservação e difusão dos valores culturais e das conquistas científicas em harmonia com as exigências socioambientais da sociedade;
>
> II. A formação dos profissionais e especialistas de nível superior, incluindo a formação ética, do desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, comprometido com sua inserção no processo de desenvolvimento político-cultural e sócio-econômico do País e, em particular do Distrito Federal, do entorno e da Região do Centro-Oeste;
>
> III. A realização de pesquisas e o estímulo às atividades criadoras;
>
> IV. A extensão do ensino e da pesquisa à comunidade, mediante cursos e serviços especiais, prestados ao governo, à sociedade civil organizada e aos cidadãos, para promover a preservação e o desenvolvimento da cultura, das artes, das ciências e da tecnologia;
>
> V. O intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.
>
> Parágrafo Único. Para atingir a estes objetivos o CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS apresenta como prioridades diante de sua filosofia de ação, o ensino mediante a transmissão e a produção do conhecimento, o resgate da cidadania, a geração e transferência de tecnologia através da pesquisa e da extensão e da prestação de serviços especiais.

1.7. Metas, objetivos e prazos institucionais

Os objetivos institucionais apresentam-se formulados considerando o vislumbrar de oportunidades e a concretização dos compromissos relevantes identificados nos cenários envolvidos na busca da minimização dos desafios externos e fraquezas internas, e também com vistas a desenvolver cada vez mais seus pontos fortes no tocante a operacionalização das opções estratégicas no curto, médio e longo prazo. Desta forma o CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS envidará as ações pertinentes, não medindo esforços no sentido de:

> • contratar professores mediante análise detalhada do Curriculum Vitae e entrevista, primando pela aderência de sua titulação à área da disciplina a ser ministrada, bem como atendo à experiência acadêmica e profissional na mesma área, mantendo um quadro de docentes composto, especialmente, por mestres e doutores, apontando sempre aos critérios máximos estabelecidos pela legislação vigente;
>
> • inserir o docente no quadro de pessoal da IES com regime de trabalho compatível com as atividades de classe e extraclasse desenvolvidas, mantendo docentes em regime de tempo integral, parcial e horista, apontando sempre aos critérios máximos estabelecidos pela legislação vigente;

- oferecer ensino de graduação e de pós-graduação de comprovada qualidade, expandindo seus cursos em forte sintonia com as necessidades da região (Distrito Federal) e da sociedade em geral;
- disponibilizar por meio dos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação da IES a formação humanística, teórica e prática interdisciplinar e multidisciplinar, necessárias ao ensino de qualidade;
- consolidar os programas de pós-graduação em nível Lato Sensu presencial em andamento;
- autorizar, implementar e consolidar programa de pós-graduação Lato Sensu na modalidade Educação a Distância;
- autorizar, implementar e consolidar programa de pós-graduação Estrito Sensu, em nível de mestrado, na área de Políticas Públicas;
- consolidar núcleos de iniciação científica e de extensão, buscando incentivar a dedicação docente e a participação discente, bem como organizar espaço físico para o desenvolvimento de tais atividades;
- consolidar núcleo de pesquisa científica na área de Políticas Públicas, buscando incentivar a dedicação e a capacitação docente, bem como organizar espaço físico para o desenvolvimento de tal atividade;
- destinar percentual compatível à receita líquida para a aquisição, atualização e ampliação do acervo bibliográfico, equipamentos e recursos tecnológicos e audiovisuais necessários ao desenvolvimento das práticas curriculares de graduação e pós-graduação;
- primar pela formação interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar de seus cursos;
- prover e possibilitar mecanismos de integração entre a instituição e comunidade local;
- profissionalizar o quadro gerencial e de apoio técnico e administrativo da Instituição;
- disponibilizar infraestrutura física e tecnológica adequada ao funcionamento das atividades acadêmicas;
- promover as adaptações e reformas necessárias nas instalações físicas da IES, tornando-as compatíveis com as atividades de ensino relacionadas a cada curso proposto;
- atualizar e manter programas avançados de informatização de gestão acadêmico-administrativa;
- desenvolver e manter um modelo de organização e gestão com altos padrões de eficácia, confiabilidade e capacidade de resposta;
- fazer da qualidade, flexibilidade e prontidão do atendimento à comunidade, destacadamente aos alunos, um fator de diferenciação e reconhecimento da Instituição.

Contudo, para que as ações destacadas acima sejam desenvolvidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS, destacam-se as seguintes estratégias:

- assegurar uma sistemática de avaliação institucional, interna e externa, que contemple dimensões qualitativa e quantitativa, vital para o acompanhamento e o aperfeiçoamento do modelo de gestão praticado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS;
- incentivar a produção acadêmica mediante a consolidação de uma política editorial que já nos permita ter publicações qualis;
- incentivar a produção de material didático de qualidade disponibilizando, para tanto, núcleos de apoio à produção, formatação e difusão desses materiais;
- viabilizar o uso das novas tecnologias de comunicação e informação na educação, com o intuito de agilizar o acesso à informação e democratizar o conhecimento;
- aumentar a oferta de cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão, visando o atendimento às demandas regionais/nacionais e a difusão do saber, sempre dentro do foco das carreiras públicas;
- promover um ambiente investigativo capaz de despertar a capacidade crítica e de reflexão em seu meio acadêmico;
- implementar programa de apoio, qualificação e permanência do corpo docente/ discente/administrativo, de forma a assegurar a qualidade permanente da educação promovida pela IES;
- participar do desenvolvimento regional, por meio da difusão do conhecimento e da participação em programas que objetivem o desenvolvimento da comunidade em que está inserida;
- fortalecer as ações extensionistas, por meio de programas e projetos institucionais e incrementar as parcerias com iniciativas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- implementar um processo de modernização da infraestrutura organizacional, com vistas à melhoria da qualidade de vida e do trabalho nesta IES.

Entretanto, a operacionalização de suas metas institucionais dar-se-á no decorrer da implantação e consolidação de seus cursos e programas, conforme detalhado abaixo:

METAS	2018/2020	2021/2023	2024/2026
Protocolo do Pedido de Transformação de Organização Acadêmica e inserção dos dados solicitados pelo sistema e-MEC	X		

Autorizar o Centro Universitário UniProcessus		X	
Reconhecimento do Curso de Direito Campus II	X		
Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	X		
Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	X		
Autorizar a Pós-graduação *Lato* Sensu a distância	X		
Consolidar os órgãos deliberativos e executivos da IES em conformidade com o Regimento	X		
Consolidar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), a Ouvidoria e	X		

outros órgãos didático-pedagógicos			
Avaliar o Programa de Nivelamento e o de Acompanhamento Pedagógico e Psicopedagógico	X	X	X
Implantar Laboratórios para o apoio didático-pedagógico nos cursos	X		
Consolidar o controle orçamentário via Sistema SEI	X		
Ofertar Processo Seletivo	X	X	X
Contratar docentes e funcionários	X	X	
Priorizar o acompanhamento e avaliação das metas e ações institucionais	X	X	X
Consolidar os programas, projetos e cursos de extensão com o envolvimento do	X	X	X

corpo docente e discente do Centro Universitário			
Consolidar os projetos de cunho social, para integração do Centro Universitário com a comunidade.	X	x	x
Ofertar cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, presencial	X	X	X
Ofertar cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, a distância	X	X	X
Consolidar e acompanhar o Programa de Acompanhamento de Egressos	X	X	X
Ampliar e manter atualizado o acervo da Biblioteca	X	X	X
Ampliar e manter atualizado os	X	X	

equipamentos e os recursos de informática e audiovisuais			X
Possibilitar a formação continuada aos docentes e funcionários em eventos de cunho didático-pedagógico (atualização, capacitação, palestras, seminários, mesas redondas etc.)	X	X	X
Possibilitar formação continuada aos docentes e ao pessoal técnico-administrativo em programas de pós-graduação *Lato* e *Stricto Sensu*	X	X	X
Aplicar avaliação institucional	X	X	X
Analisar, processar e divulgar o resultado da Avaliação Institucional	X	X	X
Levantar os pontos positivos e negativos da auto-avaliação do ano	X	X	X

anterior e definir metas e ações com cronograma de implantação			
Ampliação e reestruturação das instalações físicas	X		
Solicitar autorização de programa *Strito Sensu* na área de políticas públicas junto à CAPES			X

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Dados gerais

a) Nome do Curso

Bacharelado em Direito

b) Endereço de Funcionamento do Curso

Campus I – Asa Sul

(61) 3442-5300 | (61) 3704-8150 SEPS
708/907 – Módulo D – Asa Sul.

Campus II – Águas Claras

Águas Claras: (61) 3563-3247 | (61) 3562-6343
Avenida das Araucárias 4.400 Águas Claras – DF

c) Número de Vagas

370 vagas totais anuais, sendo que 270 vagas para o *Campus* I e 100 vagas para o *Campus* II.

d) Turnos de funcionamento do Curso

Período Matutino (8h30 às 11h45) e Noturno (19h às 22h15).

e) Carga Horária Total do Curso e Tempo de Integralização

3.800 horas (3.600 horas na matriz curricular e 200 horas de atividades complementares)

- Tempo mínimo de integralização: 05 anos

- Tempo máximo de integralização: 09 anos

f) Regime de Matrícula

Seriado semestral, com 20 semanas letivas.

g) Dimensão das Turmas

Máximo de 80 alunos por turma nas aulas presenciais, de acordo com a capacidade da sala.

2.2. Coordenador do Curso

Professor Ms. Adalberto Nogueira Aleixo

2.2.1. Formação Acadêmica e Titulação:

O Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Processus-Uniprocessus, Brasília-DF (*Campus* I e II) é Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UDF/DF, Especialista em Direito do Estado pela Universidade Cândido Mendes/RJ e Mestre em Direito pela Universidade La Salle/RS. Também possui pós-graduação em Docência do Ensino Superior em EaD.

2.2.2. Experiência no magistério superior:

Exerce o magistério superior desde 2004, ministrando as disciplinas de Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil, Direito Coletivo na Universidade Paulista – Unip. No Centro Universitário Processus – Uniprocessus, ministra as disciplinas de Direito Processual Civil, Prática Jurídica Cível, como também, ministrou as disciplinas de Direito Constitucional e Direito Civil (Contratos).

Na pós-graduação, ministrou as disciplinas de Prática Cível na Pós-graduação em Residência Jurídica, como ministra as disciplinas de Direito Processual Civil na Pós-graduação em Direito Processual Civil e na Pós-graduação em Direito Aplicado e Habilitação Profissional.

Co-autor das obras: Direito e Literatura: Estudos jurídicos baseados em obras literárias da segunda metade do século XIX e Pensando o Direito: Uma Contribuição Propedêutica.

2.2.3. Experiência profissional:

Ocupou as funções de Diretor Administrativo, Pró-Reitor e Vice Reitor do Centro Universitário do Planalto Central – Uniplan no período de 2017 a 2023.

Exerceu as funções de advogado orientador do Núcleo de Prática Jurídica e Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Paulista – Unip no período de 2008 a 2020.

Foi membro da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil Secccional do Distrito Federal no período de 2013 a 2018.

É Advogado militante nas áreas cível e administrativa, desde 2002, bem como atua na consultoria de empresas e *compliance*.

3. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) E COLEGIADO

3.1. NDE

Atualmente o NDE é formado, além do Coordenador de Curso, por 2 doutores e 2 mestres – 5 docentes. Realiza reuniões, normalmente, com a periodicidade semestral (salvo as convocações extraordinárias). Dentre os docentes que compõem o referido órgão, 80% estão em regime integral (4 docentes) e 20% em regime de tempo parcial (um docente). Compõem o NDE desde o último ato regulatório os seguintes docentes:

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Adalberto Nogueira Aleixo (Coordenador)	Ms.	TI
Arthur Henrique de Pontes Regis	Dr.	TP
Luiza Cristina De Castro Faria	Dra	TI
Gabriela Nunes	Ms.	TI
Thiago Reis Biacchi	Ms.	TI

3.2. COLEGIADO DE CURSO

O colegiado é atuante e se reúne com a periodicidade semestral, salvo convocações extraordinárias. Suas decisões são sempre colegiadas e registradas em Ata com a devida avaliação periódica. No que concerne à sua composição, cinco de seus membros são docentes do curso (Profs. Adalberto Nogueira Aleixo, Lourivânia Lacerda de Castro, Luiza Cristina De Castro Faria, Arthur Henrique de Pontes Regis e Thiago Reis Biachi) e um membro representante do corpo discente (Vitória Eduarda Alves Costa).

O sistema de suporte e registro do acompanhamento das decisões e execução de seus processos é realizado pelas secretárias de Curso, que registram as atas, dão publicidade à documentação pertinente, consolidam-nas e convocam seus membros. As ações do colegiado são acompanhadas e avaliadas periodicamente, tanto pela CPA, quanto pelo corpo discente, docente e pela coordenação do curso.

4. CORPO DOCENTE

1.	**Adalberto Nogueira Aleixo**	Ms.	TI	20h	20h (Coordenação)	Prática Jurídica I / Direito Processual Civil II
2.	**Alberto Carvalho Amaral**	Ms	TP	8h	4h (Núcleo de Pesquisa)	Direito Penal II
3.	**Amaury Walquer Ramos de Moraes**	Ms.	HOR	24h	*	Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial / Direito empresarial/ Direito civil II (obrigações)
4.	**Arthur Henrique de Pontes Regis**	Dr.	TI	8h	14h (24h de Coordenação + 4h de Núcleo de pesquisa)	Direito Animal / Prática Jurídica IV (Realística em Letramento Digital)
5.	**Benigna Araújo Teixeira Maia**	Ms.	HOR	12h	*	Direito Processual Civil/ Direito Processual Civil IV/ Teoria geral do processo
6.	**Camila Cortez Matos Lamounier**	Esp.	HOR	16h		Direito civil/ Direito civil iii
7.	**Cecília Barbosa Macêdo Correia**	Ms.	HOR	12h	*	Responsabilidade Civil/ Direito Civil V (Família) / Direito Civil VI (Sucessões)
8.	**Daniel Rodrigues de Faria**	Ms.	HOR	16h	*	Direito Civil I / Prática Jurídica I (Civel)
9.	**Danilo da Costa**	Dr.	TI	*	40h (36h Aux.TC + 4hNúcleo de pesquisa)	Auxiliar TC
10.	**Fernanda da Rocha Teixeira**	Ms.	HOR	4h		Direito do Trabalho II
11.	**Francielle Vieira Oliveira**	Dr.	HOR	6h	10h de Auxiliar à Pró-reitoria de Pós-graduação	Direito Internacional/ Direitos Humanos
12.	**Gabriela Nunes**	Ms.	TI	20h	20h de assessoria de coordenação	Atividade de Extensionista: Instrumentos de Promoção de Justiça Social/ Atividade de Extensionista: Novas Tendências, Campos e Tecnologias/ Direito Empresarial II/ Direito Civil IV (Coisas)
13.	**Guilherme de Sousa Juliano**	Esp.	HOR	8	*	Direito Administrativo
14.	**Gustavo Javier Castro Silva**	Dr.	TI	4h	36h Coordenação	Ciência Política e Teoria do Estado
15.	**Henrique Savonitti Miranda**	Dr.	TP	36h	2h*	Introdução ao Estudo do Direito / Direito Notarial e Registral/ Direito Constitucional/ Regimento e Organização dos Tribunais/ Servidores Pùblicos e Legislação Correlata
16.	**Ilma Isabelle Dos Santos Vieira Regis**	Ms.	HOR	8h	*	Prática Jurídica Ii (Trabalho)
17.	**Jairo Bisol**	Dr.	HOR	8h	*	Filosofia Geral e Jurídica
18.	**Jonas Rodrigo Gonçalves**	Dr.	TI	4h	36h (32h Coord. NTC Editoração + 4h pesquisa)	TC
19.	**Juliana Porto Vieira**	Ms.	HOR	16h	*	Direito Penal III / Direito Penal IV/ Direito Processual PenalI
20.	**Juliano Vieira Alves**	Ms	HOR	16h	*	Direito Processual Civil III /
21.	**Karla Santana Barreto Faria**	Esp.	HOR	12h	*	Direito Constitucional / Direito Constitucional II
22.	**Leandro Lara Moreira**	Ms.	HOR	8h	*	Direito Penal I
23.	**Lourivânia Soares Lacerda**	Ms.	TI	16h	24h Assessoria de Coordenação	Atividade Extensionista: Direito das Minorias e Grupos Vulneraveis
24.	**Luiza Cristina de Castro Faria**	Dr.	TI	20h	2h Assessoria de Coordenação	Direito Financeiro / Atividade Extensionista: Novas Tendências, Campos e Tecnologias/ Atividade Extensionista: Instrumentos de Promoção de Justiça Social/ Direito Processual Constitucional
25.	**Manoel Veras Nascimento**	Esp.	HOR	10h	*	Direito do Trabalho/

						Direito Previdenciário
26.	**Marco Aurélio de Souza**	Ms.	HOR	4h	*	Direito Processual do Trabalho
27.	**Maria Christina Barreiros D'Oliveira**	Esp.	HOR	8h	*	Direito Tributário I / Direito Tributário II /
28.	**Maurício Ricardo Anjo Teixeira Pires**	Esp.	HOR	16h	*	Direito Penal/ Direito Processual Penal II
29.	**Mônica Ribeiro**	Dr.	HOR,	6	*	Direito Internacional/ Direito Ambiental
30.	**Odair José Torres de Araújo**	Ms.	HOR	24h	*	Filosofia Geral e Jurídica / Direito Eleitoral e Partidário Introdução ao Estudo do Direito
31.	**Olivia Danielle Mendes de Oliveira**	Ms.	HOR	32h	*	Direito Penal II / Prática Jurídica III (Penal) / Prática Jurídica II (Trabalho)
32.	**Paulo Gustavo Barbosa Caldas**	Esp.	HOR	16h	*	Direito Civil III (Contratos) / Direito Processual Civil /
33.	**Rogério Alves Dias**	Dr.	HOR	8h	*	Direito do Trabalho
34.	**Samuel Costa da Silva**	Dr.	HOR	16h	*	Sociologia Geral e Jurídica
35.	**Sérgio Roberto Roncador**	Ms.	HOR	18h	*	Direito Civil II (Obrigações) / Ética Profissional / Prática Jurídica IV (Realística em Letramento Digital)
36.	**Simone Dias Souza Doscher da Fonseca**	Ms.	TI	2h	38h (Adm. SAP)	Psicologia Jurídica
37.	**Thiago Reis Biacchi**	Ms.	TI	10h	30h de coordenação NPJ	Direito Civil VI (Sucessões) / Direito do Consumidor
38.	**Victor Rabelo Brito**	Ms.	HOR	8h	*	Atividade Extensionista: Governança e Compliance
39.	**Viviane Mara de Oliveira Selani**	Esp.	HOR	4h	*	LIBRAS
40.	**Wagno Antônio de Souza**	Esp.	HOR	16h	*	Dirieito Penal III/ Direito Processual Penal II

Atualmente contamos com 11 doutores (27,50% do corpo docente), 20 mestres (50,00% do corpo docente) e 9 especialistas (22,5% do corpo docente), o que perfaz um corpo docente formado por 77,50% por professores e professoras titulados com pós-graduação *stricto sensu*. Quanto ao regime de trabalho, possuímos 10 professores em tempo integral, 3 professores em tempo parcial e 27 professores horistas.

5. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

As concepções curriculares e pedagógicas propostas baseiam-se: na Resolução CES/CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2018, que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de graduação em Direito; na instrução normativa nº 1/2008, do CNEJ da Ordem dos Advogados do Brasil; e na Portaria Normativa 40/2007 do MEC.

Com o presente Projeto, busca-se a criação de uma modalidade de ensino diferenciada, que permita ao profissional alcançar estreita sintonia com os tempos modernos e com os novos direitos, de modo a formar bacharéis capazes de compreender a formação jurídica inserida em um complexo educacional que privilegia o ensino, a pesquisa e a extensão.

5.1. Organização didático-pedagógica

O compromisso do UniProcessus com o curso de Direito é cumprir a sua missão social, aqui delineada como sendo o efetivo atendimento às expectativas da sociedade brasiliense e brasileira, por meio de cinco vertentes:

> Formação crítica, emancipatória e pluralista, permitindo ao Bacharel em Direito consolidar seu aprendizado e contribuir efetivamente com a nação a partir de um forte compromisso com a cidadania, o respeito ao próximo, a ética e a responsabilidade social, além dos princípios axiológicos da sociedade;
>
> Desenvolvimento das potencialidades do acadêmico, conferindo ao profissional do Direito o domínio técnico e operacional de seu ofício, de modo que ultrapasse os aspectos meramente positivistas, possibilitando que o bacharel perceba o Direito não como um fim, mas como fenômeno em construção, em consonância com as concepções pós-modernas;
>
> Adoção de perfis diferenciados como forma de assegurar o aprendizado, multiplicando a percepção das realidades local, nacional e internacional/global**,** cada vez mais articuladas entre si;
>
> Promoção de uma identidade funcional capaz de privilegiar a metodologia que dê ao caso concreto especial importância ao problema em si, procurando propostas razoáveis a esse espectro de novas hipóteses concretas;
>
> Construção do espaço público privilegiado, que ofereça oportunidade de reflexão e debate sobre o papel social a ser desempenhado pelo operador jurídico.

Tendo, portanto, alicerçadas em tais vertentes as concepções curriculares e pedagógicas, o presente Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Centro Universitário Processus- Uniprocessus projeta um ensino diferenciado, conjugando conteúdos fundamentais, profissionalizantes e práticos para fortalecer a própria base do saber e da técnica, elementos indispensáveis para o efetivo exercício da cidadania.

Por isso, é que as ideias fundamentais dessa nova concepção partem da noção de sistema aberto de processo dialógico, de postura dialética e intersubjetiva do jurista, da consensualidade como elemento legitimador das soluções buscadas no sistema para resolver as questões práticas.

5.2. Contexto educacional e justificativa do curso

O Curso de Direito do Centro Universitário Processus - Uniprocessus, conforme seu PPC (Projeto Pedagógico de Curso) atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante, alinhado com a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018/Parecer CNE/CES nº: 757/2020, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, tem como finalidade pedagógica motriz a busca por um ensino que, aliado à pesquisa e à extensão, produza e promova uma cultura jurídica crítica que transforme as práticas jurídicas.

Embora tenha se tornado lugar comum falar em ensino jurídico crítico, é possível utilizando metodologias de ensino alternativo e criativo fazer com que a sala de aula deixe de se constituir como o ponto único de convergência do ensino jurídico, transformando-se em um ponto de partida de um processo qualificado de aprendizagem, num espaço dialógico e privilegiado de racionalidade reflexiva.

A integração de diferentes espaços de aprendizagem, como os proporcionados pela extensão e pela pesquisa, entrecruzados com múltiplas possibilidades de linguagens e formas de expressão provocam no aluno uma vontade de superar a tradicional.

O curso de graduação em Direito do Centro Universitário Processus - Uniprocessus, em consonância com as diretrizes pedagógicas expostas no PDI, apresenta como objetivo geral o que foi pensado e construído de forma coletiva pelo corpo docente enquanto cultura institucional, ou seja, construir por meio do ensino a possibilidade de constituição de sujeitos capazes de ler, escrever e atuar criticamente diante da complexidade das relações sócio-estatais.

Assim, o curso promove uma formação dogmático-crítica, cujo objetivo é a qualificação de profissionais jurídicos capazes de intervir e de instrumentalizar o Direito para o exercício das funções públicas do Estado Democrático de Direito, bem como para atuar na esfera das relações sociais e estatais que formam o seu contexto político-jurídico.

A intersecção entre os objetivos do Curso e o perfil do egresso é representada pela formação de profissionais para atuação, com ênfase, nas carreiras públicas do universo jurídico, com conhecimento dogmático-crítico que permita a leitura e a implementação das bases axiológicas do ordenamento jurídico, fato coerente com o contexto educacional.

A via condutora eleita pelo currículo do curso foi a dos direitos fundamentais, portanto exsurge que cada componente curricular deve ser trabalhado de forma articulada com os valores cardeais do Estado de Direito.

As diretrizes curriculares do Curso de Direito do UniProcessus foram concebidas com vistas a atender principalmente as necessidades locais. Brasília, como Capital da República, é uma cidade eminentemente político-administrativa, ligada às atividades funcionais públicas, evidenciando a necessidade de uma preocupação com esse gigantesco segmento.

Para suprir essas e outras especificidades, a matriz curricular mescla as disciplinas e também o corpo docente, pois possui professores de outras áreas correlacionadas ao Direito. Como justificar um curso de graduação em Direito frente à realidade da expansão dos cursos jurídicos no País?

Mais difícil parece a situação se associada a esta realidade conjuntural a tão mencionada crise paradigmática do modelo epistemológico da ciência jurídica, bem como do modelo de ensino jurídico. Realidade complexa, mas não impossível de ser justificada, particularmente quando o projeto pedagógico parte de prioridades como: a de uma política de qualidade de ensino, bem como de inclusão social.

Parece claro que a política promovida e institucionalizada pelo Sinaes (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – regulamentada pela Lei n. 10.861, de 14.04.2004 – que já começa a produzir efeitos e apresenta como fio condutor a ideia nuclear de promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. Todas as ideias balizadas pelo comprometimento público de responsabilidade social e gestão democrática norteadores da condução da república.

A melhoria no que diz respeito: ao aperfeiçoamento das instituições jurídicas e políticas, à administração da justiça e ao ensino jurídico é via de mão dupla. A formulação

e discussão de uma política de educação continuada como preceitua o Sinaes, bem como a própria Resolução 09 de 2004 e a Constituição Federal, no que se refere à educação, deve ser estruturada e pensada na elaboração do PPC.

Essa é a diferença entre um curso e outro – amplamente oferecidos, afinal o emaranhado normativo e complexo de disposições legais que regulamentam o ensino jurídico passam a fazer sentido ou não quando colocados em prática, isto é, dentro do espaço público de manifestação do ensino aprendizagem: a sala de aula.

Importante também considerar, nessa eleição de referências, a memória institucional para que a proposta pedagógica se adeque à verdadeira intenção dos gestores, bem como dos docentes e discentes que procuram o Centro Universitário. Nesse sentido, interessante incluir nesta proposição curricular a vocação do curso de graduação do UniProcessus que nasceu vinculado à proposta de formação dos quadros políticos e administrativos do Estado.

Considerando esses referenciais institucionais, o curso de Direito do Centro Universitário Processus- Uniprocessus buscou se enquadrar nos paradigmas estabelecidos pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018/Parecer CNE/CES nº: 757/2020, bem como com da Lei 9394/96, com o objetivo de: 1. integrar a realidade local com o preceituado pelos documentos referidos; 2. adequar as práticas pedagógicas assim como as metodologias de ensino para tornar factível o projeto pedagógico de curso; 3. promover um espaço permanente de avaliação e discussão da implementação dos três eixos propostos nas diretrizes curriculares nacionais com o eixo transversal dos direitos fundamentais que os permeia.

A inclusão de um eixo transversal objetiva, especificamente, viabilizar a interdisciplinaridade entre os componentes curriculares, o que dá consistência teórica e prática ao projeto pedagógico desde os semestres iniciais até a constituição e formatação do Núcleo de Prática Jurídica responsável nos últimos semestres, pelas práticas simulada e real.

A eleição dos direitos fundamentais como eixo transversal tem implicações teóricas e práticas que representam o diferencial da proposta de ensino na graduação do curso de Direito do Centro Universitário Processus - Uniprocessus.

As implicações teóricas estão relacionadas com o fomento da formação crítico-dogmática do aluno na sua percepção do ordenamento jurídico, tendo sempre como base referencial o constitucionalismo. As implicações práticas representam o diferencial de formação do discente no que diz respeito à abertura de possibilidades de instrumentalização do Direito.

Dessa forma, pode-se efetivar a integração entre teoria e prática almejadas pelo projeto pedagógico de curso promovendo uma formação dogmática crítica na graduação que:

- Embora tenha como foco o ensino, possa integrar diferentes espaços de aprendizagem como: a sala de aula, o núcleo de prática, as atividades de extensão, os fóruns acadêmicos, as monitorias, grupos de iniciação científica, trabalhos de conclusão diferenciados;
- Possibilite a utilização da metodologia do ensino como instrumental necessário para a efetivação do projeto pedagógico de curso.
- A estrutura curricular prevista na Resolução 09, de 29 de setembro de 2004/ Parecer CNE/CES nº: 757/2020, que compreende um número de disciplinas para cada um dos eixos de formação fundamental, profissional e prática;
- Atenção a uma progressão sequencial de conteúdos para organização dos componentes curriculares para atender a qualidade do ensino e os interesses dos alunos, compondo um perfil particular do egresso compatível com o mercado;
- Realização efetiva da interdisciplinaridade por meio da inclusão do eixo transversal demonstrada nas atividades descritas nos planos de ensino e aprendizagem;

A elaboração participativa do PPC – Projeto Pedagógico de Curso – buscou fazer com que cada um dos envolvidos no curso de Direito se tornasse intrinsecamente ligado pelo desafio que representa a construção e a ação universitária.

5.3. Contexto regional educacional

Brasília tem antecedentes singulares, a partir de sonho revelado por Dom Bosco, santo italiano nascido em 1815 e fundador da Ordem dos Salesianos, em 30 de agosto de 1883. Nesse sonho, Dom Bosco vislumbrou uma depressão bastante larga e comprida, partindo de um ponto onde se formava um grande lago, entre os paralelos 15º e 20º, e que repetidamente uma voz lhe dizia que quando viessem escavar as minas, surgiria aqui a terra prometida.

Diferentemente do que muitos pensam, Brasília tem suas origens muito antes do início da construção da capital nos idos de 1956. A primeira ideia de localizar no sertão do Brasil a sede do governo deu-se no século XVIII e é atribuída ao marquês de Pombal. Os inconfidentes mineiros, em 1789, incluíram a transferência da capital para o interior como um dos objetivos de seu movimento. Depois da independência, na sessão da Assembleia Geral Constituinte do Império de 7 de junho de 1823, o deputado Antônio Ferreira França leu memorial de José Bonifácio de Andrada e Silva, em que este propunha a instalação da capital na recém criada comarca de Paracatu do Príncipe. O nome seria Brasília ou Petrópole.

A partir de 1839, passou-se a imaginar a construção de uma cidade no Planalto Central entre os rios São Francisco, Maranhão ou Tocantins. A Constituição de 1891 estabeleceu a mudança da Capital, fato ratificado pela Constituição de 1934. Na Assembleia Nacional Constituinte, em 1946, as opiniões se dividiram quanto ao local da nova capital.

O deputado Juscelino Kubitschek defendeu a localidade de Pontal, no Triângulo Mineiro, como mais favorável para a instalação do novo Distrito Federal; o deputado Artur Bernardes sugeriu que se repetisse simplesmente o texto da constituição de 1891; já o deputado João Café Filho opinou a favor de Goiânia. Por fim, a Constituição de 18 de setembro de 1946 determinou que a capital fosse transferida para o Planalto Central. Posteriormente, no primeiro comício de sua campanha eleitoral, em Jataí (GO), no dia 4 de abril de 1955, o candidato a Presidente da República Juscelino Kubitschek, quando interpelado em praça pública se de fato efetuaria a mudança da capital, respondeu que cumpriria a Constituição.

Em 15 de março de 1956, já empossado Presidente da República, Juscelino Kubitschek assinou a Mensagem *de Anápolis*. Estavam lançadas as bases da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), transformada na Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, que sacramentou o nome "Brasília" para a futura capital e viabilizou o monumental empreendimento de construção do chamado Plano Piloto e a consequente transferência da capital da República da cidade do Rio de Janeiro para o Planalto Central.

Em 21 de abril de 1960, o Presidente da República Juscelino Kubitschek inaugurou a cidade de Brasília como a nova Capital do Brasil.

O desenvolvimento do Distrito Federal deu-lhe características econômicas e populacionais únicas: a elevada renda média da população; a predominância econômica das atividades terciárias e, ainda, uma grande dependência financeira e do volume de atividades vinculadas às organizações públicas.

O fato de ser a sede do Governo Federal e de ter parte significativa de sua economia voltada à prestação de serviços e receber repasses orçamentários da União aumentou a exigência por maior nível de qualificação da mão-de-obra. Essa maior exigência reflete-se nos dados relacionados à escolaridade da população.

5.3.1. Dados Populacionais

Alguns dados socioeconômicos de Brasília demonstram seu crescimento e sua posição cada vez mais relevante no contexto geral do país. Segundo dados do último censo demográfico do IBGE, realizado em 2022, o Distrito Federal tinha uma população total, até outubro de 2022, de 2.817.381 habitantes, sendo 1.342.786 homens e 1.474.595 mulheres. (Cf. evolução populacional do DF na Tabela 1). Essa população está distribuída em uma área de 5.787,80 km², o que resulta numa densidade demográfica de 489,06 habitantes por km².

A população estimada para o ano de 2025 é de 2.996.899 [1] habitantes, composta em sua maioria por jovens, com uma média de 34 anos e com uma taxa de crescimento populacional de 0,76%.

Gráfico 1:

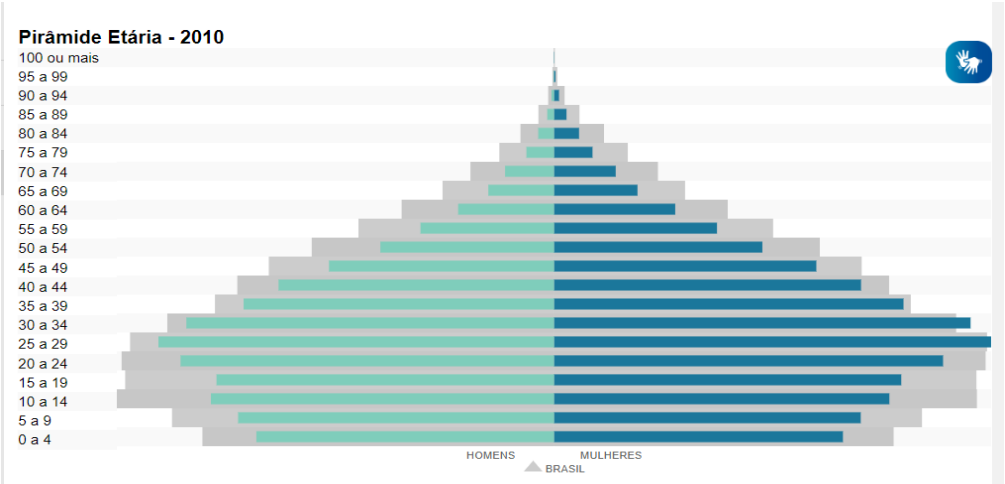

[1] Fonte: IBGE: Disponível em: Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/brasilia/panorama >. Acesso em: 08 out. 2024.

Tabela 1: EVOLUÇÃO POPULACIONAL DO DISTRITO FEDERAL ATÉ O ANO 2010[2]

Sinopse do Censo Demográfico 2010

Tabela 2.10.27 - População residente, por situação do domicílio e localização da área, segundo as mesorregiões, as microrregiões, os municípios e o sexo - Distrito Federal - 2010

Mesorregiões, microrregiões, municípios e sexo	População residente									Código da Unidade Geográfica
	Total	Situação do domicílio								
		Urbana			Rural					
		Cidade ou vila		Área urbana isolada	Área rural (exceto aglome-rado)	Aglomerado				
		Área urbanizada	Área não urbani-zada			De extensão urbana	Povoado	Núcleo	Outros aglome-rados	
Total	2 570 160	2 449 666	17 473	15 071	66 671	2 475	16 248	523	2 033	53
Homens	1 228 880	1 164 413	8 863	7 501	37 330	1 214	8 223	278	1 058	53
Mulheres	1 341 280	1 285 253	8 610	7 570	29 341	1 261	8 025	245	975	53
Mesorregiões										
Distrito Federal	2 570 160	2 449 666	17 473	15 071	66 671	2 475	16 248	523	2 033	5301
Homens	1 228 880	1 164 413	8 863	7 501	37 330	1 214	8 223	278	1 058	5301
Mulheres	1 341 280	1 285 253	8 610	7 570	29 341	1 261	8 025	245	975	5301
Microrregiões										
Brasília	2 570 160	2 449 666	17 473	15 071	66 671	2 475	16 248	523	2 033	53001
Homens	1 228 880	1 164 413	8 863	7 501	37 330	1 214	8 223	278	1 058	53001
Mulheres	1 341 280	1 285 253	8 610	7 570	29 341	1 261	8 025	245	975	53001
Municípios										
Brasília	2 570 160	2 449 666	17 473	15 071	66 671	2 475	16 248	523	2 033	5300108
Homens	1 228 880	1 164 413	8 863	7 501	37 330	1 214	8 223	278	1 058	5300108
Mulheres	1 341 280	1 285 253	8 610	7 570	29 341	1 261	8 025	245	975	5300108

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O Distrito Federal possui 2.482.210 habitantes, conforme contagem populacional do IBGE para 2010 (Cf. Tabelas 2 e 3). Somadas as populações dos municípios limítrofes com o DF, o chamado Entorno, chega-se a um total de 2.570.160 habitantes, divididos conforme a tabela x. Lembrando que os dados referentes à população e domicílios disponíveis pelo IBGE reportam-se ao Censo de 2010.

Tabela 2: SINOPSE DO CENSO DEMOGRÁFICO 2022[3]

SINOPSE DO CENSO DEMOGRÁFICO 2022		
População residente	2.570.160	pessoas
População residente urbana	2.482.210	pessoas
População residente rural	87.950	pessoas

[2] Fonte: IBGE: Disponível em: Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.-php?lang=&codmun=530010-&search=%7Cbrasilia>. Acesso em: 08 out. 2024.

[3] Tabela disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=530010&id-tema=1&search=distrito- federal|brasilia|censo-demografico-2022:-sinopse>. Acesso em: 08 out. 2024.

Homens	1.228.880	homens
Homens na área urbana	1.180.777	homens
Homens na área rural	48.103	homens

Tabela 3: SINOPSE DO CENSO DEMOGRÁFICO 2022[4] **- Conclusão**

Mulheres	1.341.280
Mulheres na área urbana	1.301.433
Mulheres na área rural	39.847
Homens de 15 a 19 anos de idade	108.791
Homens de 20 a 24 anos de idade	1.20.373
Homens de 25 a 29 anos de idade	1.27.512
Homens de 30 a 34 anos de idade	118.507
Homens de 35 a 39 anos de idade	100.047
Homens de 40 a 44 anos de idade	88.786
Homens de 45 a 49 anos de idade	72.525
Homens de 50 a 54 anos de idade	55.965
Mulheres de 15 a 19 anos de idade	111.954
Mulheres de 20 a 24 anos de idade	125.420
Mulheres de 25 a 29 anos de idade	140.920
Mulheres de 30 a 34 anos de idade	134.291
Mulheres de 35 a 39 anos de idade	112.672
Mulheres de 40 a 44 anos de idade	98.974
Mulheres de 45 a 49 anos de idade	84.568
Mulheres de 50 a 54 anos de idade	67.172

[4] Tabela disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=530010&-idtema=1&search=distrito- federal|brasilia|censo-demografico-2022:-sinopse>. Acesso em: 08 out. 2024.

A tabela (3) demonstra a situação da população e domicílios de Brasília, conforme dados do Censo de 2022. Interessante destacar-se que a população de 20 a 39 anos somava 979.742 habitantes, faixa etária com plenas condições para o exercício profissional e de desenvolvimento de atividades educacionais. Tudo isso sem levar em consideração a faixa etária de 40 a 64 anos, com 633.534 habitantes, que também não está fora do mercado de trabalho e nem da educação.

5.4. Desenvolvimento Socioeconômico

Em 2023, o DF manteve a sétima posição entre as maiores economias do país, com crescimento do PIB de 3,9% e valor do PIB per capita chegando a R$, sendo o 234º maior dentre os 5570 municípios observados no ano de 2023.[5]

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Distrito Federal é o mais alto de todos as unidades da Federação, 0,814, seguido por São Paulo, com um IDH de 0,806, Santa Catarina com um IDH de 0,792 e Rio de Janeiro com um índice de 0,762. taxa de analfabetismo é de 4,35%. (Cf. Figura 1 que descreve a distribuição do IDHM- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal no Distrito Federal.)[6]

[5] Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Distrito Federal 2013-2014. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=530010&search=%7Cbrasilia>. Acesso em: 08 out. 2024.

[6] IDHM-UF. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-UF-2010.aspx>. Acesso em: 08 out. 2024.

Figura 1: DISTRIBUIÇÃO DO IDHM NO DF

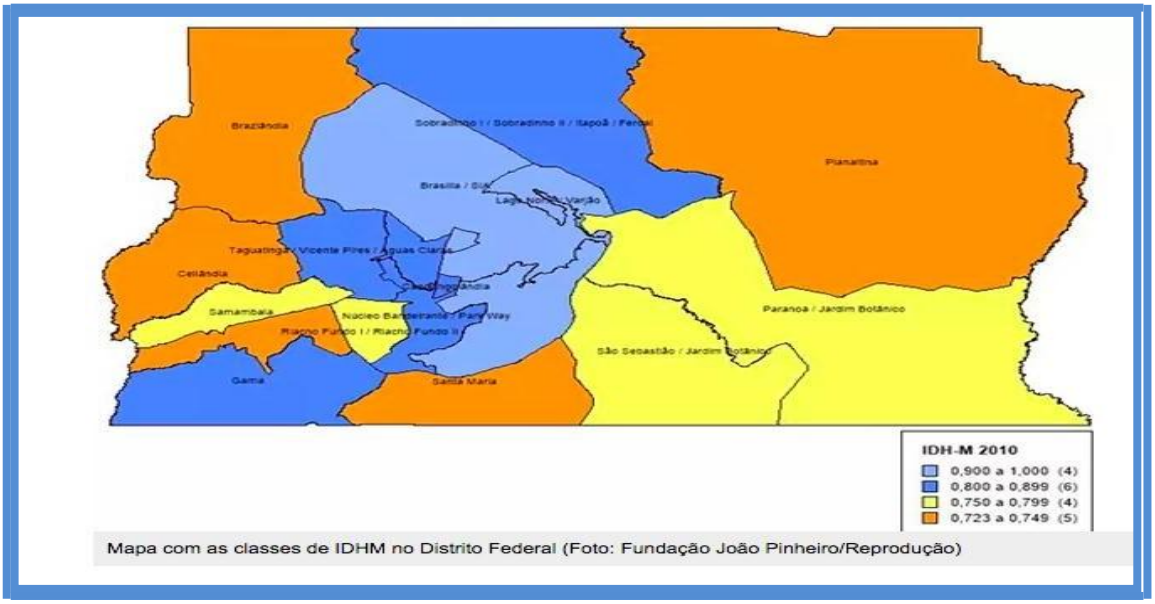

Mapa com as classes de IDHM no Distrito Federal (Foto: Fundação João Pinheiro/Reprodução)

Com relação à educação, do total da população do DF, 28,99% são estudantes e a maioria (19,38%) frequenta a escola pública. De acordo com a PDAD divulgada em 2023, existe forte correlação entre o grau de instrução e a renda domiciliar, conforme observa-se na Figura 1, relacionando as regiões administrativas do Distrito Federal:

Gráfico 2: POPULAÇÃO COM NÍVEL SUPERIOR, SEGUNDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF- 2024.[7]

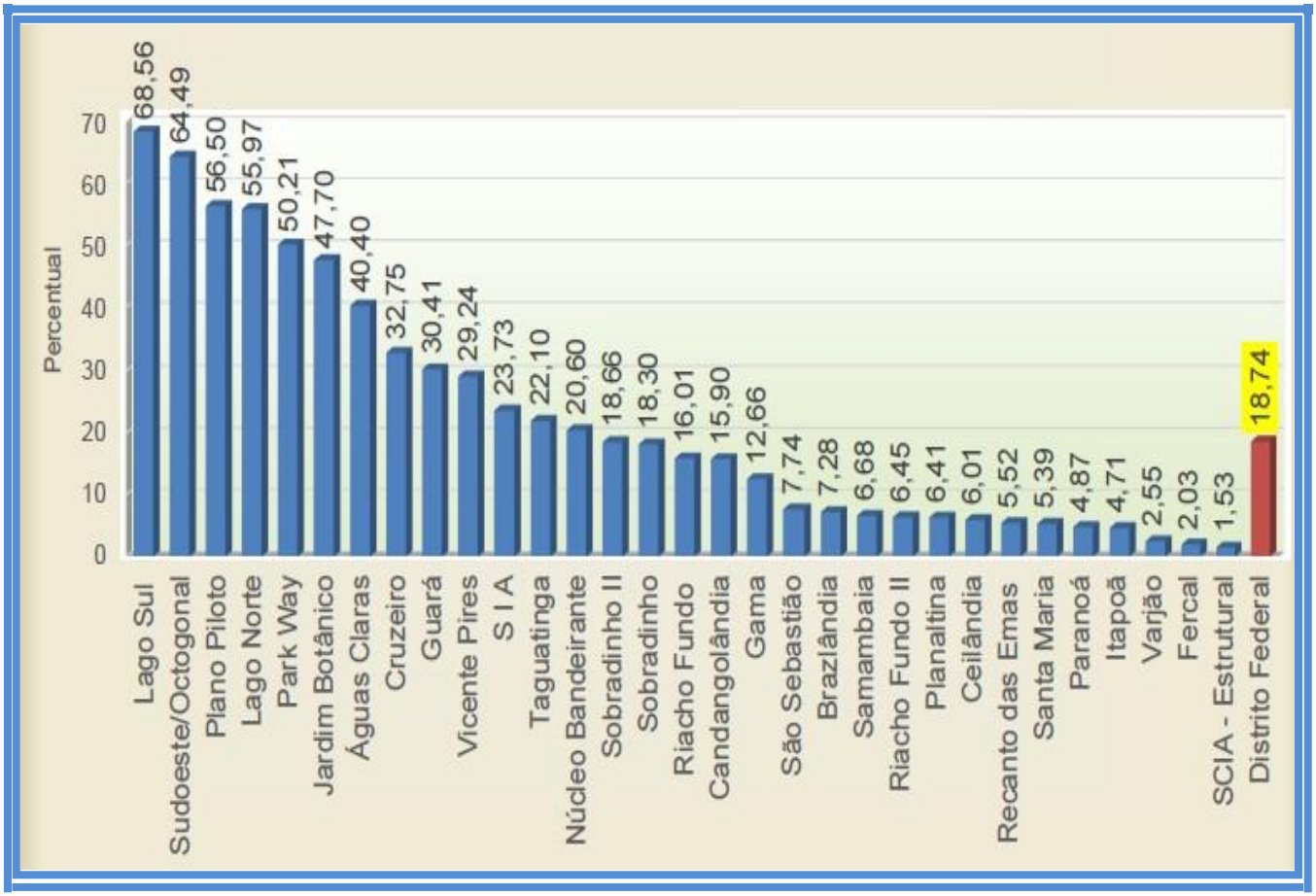

O DF apresenta a seguinte distribuição de escolaridade da população com 25 anos ou mais[8]:

[7] Disponível em <http://www.codeplan.df.gov.br/images/CODEPLAN/PDF/pesquisa_socioeconomica/pdad/2013/-Pesquisa%20PDAD- DF%202013.pdf>. Acesso em: 08 out. 2024.

[8] Disponível em < http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/PDAD_DF-Grupo-de-Renda-compactado.pdf >. Acesso em: 08 out. 2024.

GRÁFICO 3:

Figura 3.39: Distribuição da escolaridade da população com 25 anos ou mais, Distrito Federal, 2018

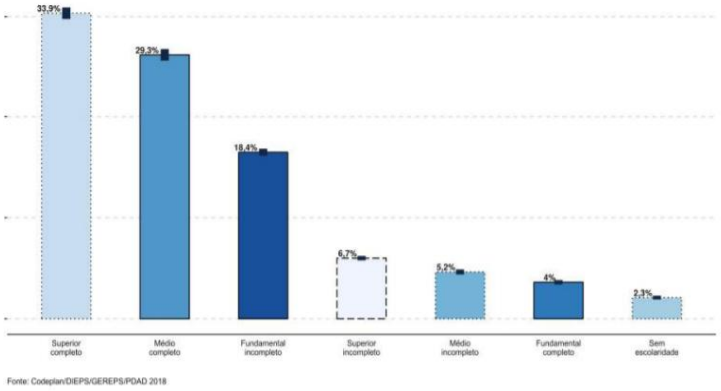

Fonte: Codeplan/DIEPS/GEREPS/PDAD 2018

De acordo com os dados divulgados em 2024 pelo PDAD (Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios- Distrito Federal), a renda familiar no DF alcançou R$ 5.424,77, em 2024. Já a renda domiciliar per capita no Brasil atingiu R$ 1.052, sendo que no DF o valor registrado foi de R$ 2.055,00, o maior do país.[9]

O Distrito Federal é a sétima economia brasileira, mantendo o DF entre as dez maiores economias do país, atrás apenas de Santa Catarina, Paraná, Rio grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo.

[9] Dados disponíveis em: <tp://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2012/pibmunic2012.pdf>. Acesso em: 08 out. 2024.

Gráfico 4: RANKING DO PIB PER CAPITA DAS UNIDADES DA

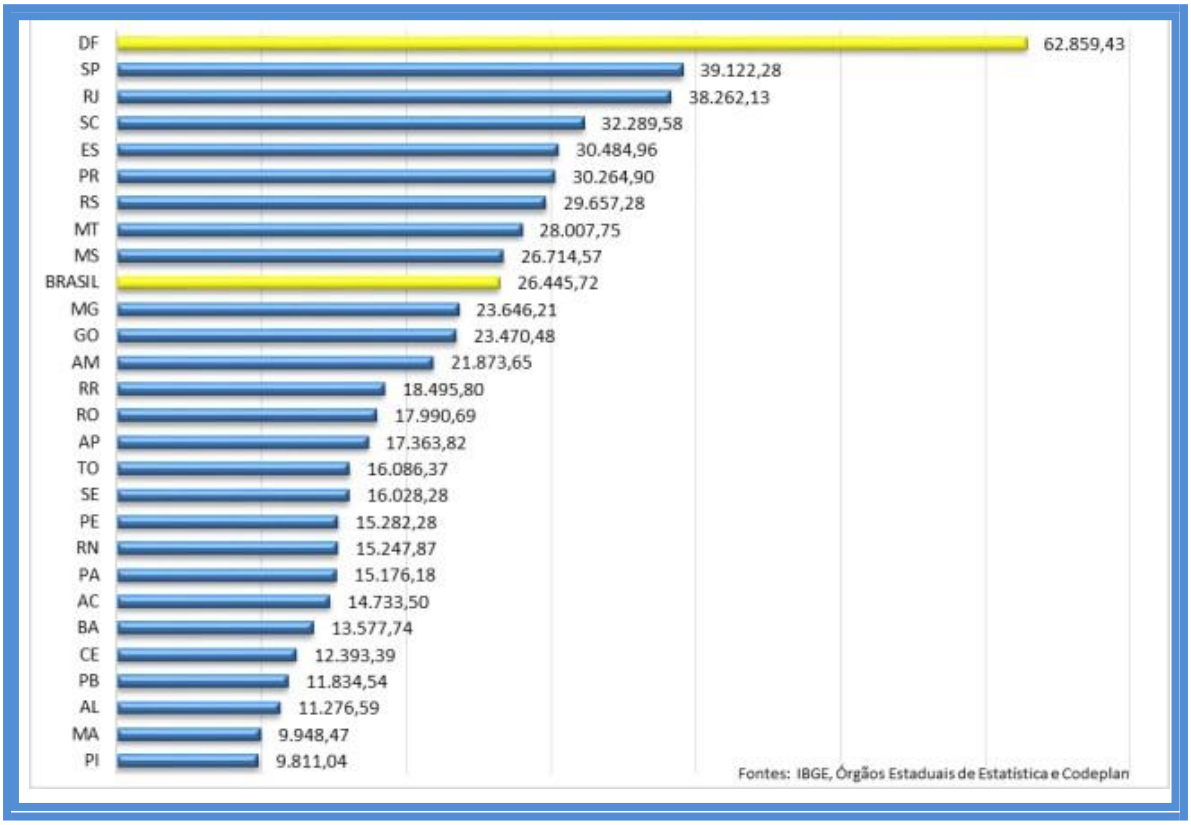

FEDERAÇÃO DO BRASIL NO ANO DE 2016.[10]

Sobre o número de ocupados segundo as formas de inserção ocupacional, o contingente de assalariados reduziu-se em 3,1% em 2016, em decorrência do decréscimo no setor privado (-3,1% ou -20 mil) e no setor público (-2,9% ou -9 mil). No segmento privado, reduziu-se o assalariamento com carteira de trabalho assinada (-4,1% ou -23 mil postos de trabalho) e aumentou o sem carteira (3,2% ou 3 mil). Houve, ainda, redução no número de empregadores (-4,2% ou -3 mil) e relativa estabilidade no de empregados domésticos (1,3% ou 1 mil), além de aumento do contingente de autônomos (4,7% ou 7 mil) – com desempenho positivo entre os que trabalham para o público (4,5% ou 6 mil) – e dos ocupados nas demais posições ocupacionais, que inclui os donos de negócio familiar, trabalhadores familiares sem renumeração, profissionais liberais e outras posições ocupacionais (4,3% ou 2 mil) (Cf. Tabela 4).

[10] Gráfico disponível em ftp://ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2010_2013/analises.pdf acessado em 03.05.2017 http://www.codeplan.df.gov.br/images/CODEPLAN/PDF/pesquisa_socioeconomica/2014/ESTUDOS/PIBDF%202015.pdf. Acesso em 08 de out. 2024.

Tabela 5: ESTIMATIVA DO NÚMERO DE OCUPADOS SEGUNDO POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO – DISTRITO FEDERAL[11]

Posição na Ocupação	Estimativas (em mil pessoas)		Variações Absoluta (em mil pessoas)	Variações Relativa (%)
	2015	2016	2016/2015	2016/2015
Total	**1.306**	**1.283**	**-23**	**-1,8**
Total de Assalariados (1)	961	931	-30	-3,1
Setor Privado	649	629	-20	-3,1
Com Carteira Assinada	556	533	-23	-4,1
Sem Carteira Assinada	93	96	3	3,2
Setor Público	311	302	-9	-2,9
Autônomos	150	157	7	4,7
Trabalham para o Público	134	140	6	4,5
Trabalham para Empresa	17	17	0	0,0
Empregadores	71	68	-3	-4,2
Empregados Domésticos	78	79	1	1,3
Demais Posições (2)	46	48	2	4,3

Fonte: PED-DF - Convênio SEATRAB-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.
Notas:
(1) Inclui os que não informaram o segmento em que trabalham.
(2) Incluem donos de negócio familiar, trabalhadores familiares sem remuneração, profissionais liberais e outras posições ocupacionais.

5.5. Educação

Em 2015, da população total do DF, 23,43 % possuíam superior completo, 27,35% tinham o ensino médio completo e 24,25% tinham fundamental completo. Tais percentuais mostram que, em geral, a população instruída de Brasília apresenta percentuais relativamente elevados em relação às demais regiões brasileiras (Cf Gráfico 5).[12]

[11] Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080814759614701 47CC2E52081AB2/RAIS_-2013_DF.pdf>. Acesso em: 08 out. 2024.

[12] Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/images/CODEPLAN/PDF/pesquisa_socioeconomica/pdad/-2013/Pesquisa%20PDAD-DF%202015.pdf>.

Gráfico 5: POPULAÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE- DF 2015

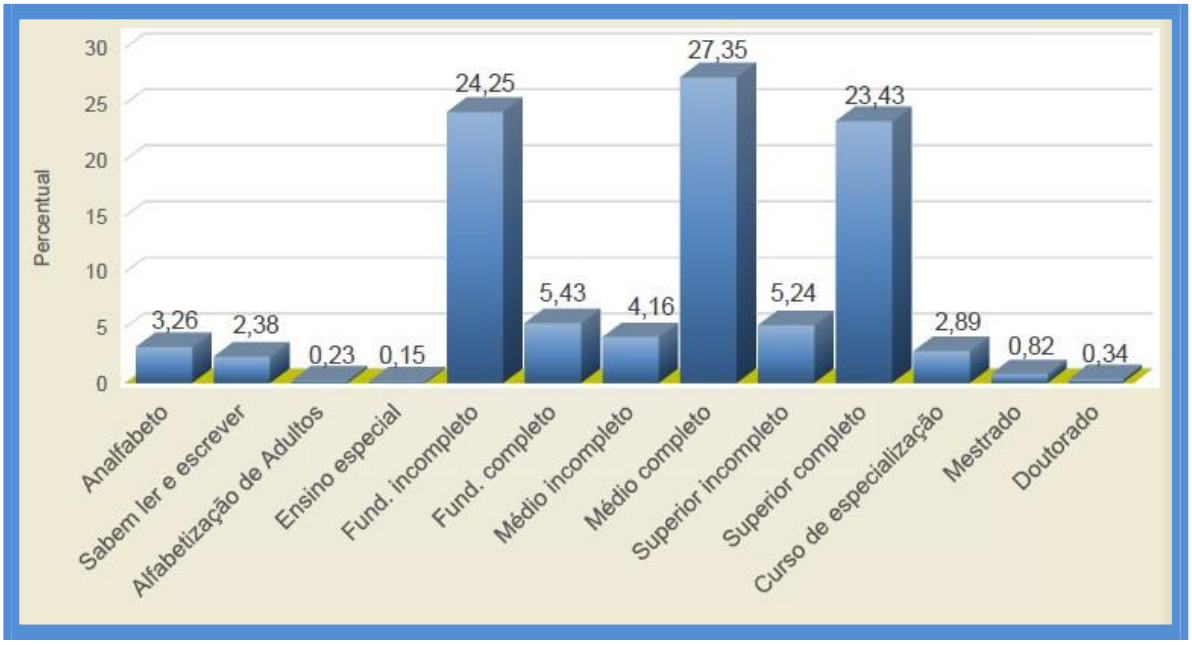

Com relação à região de estudo ficou demonstrado pela PDAD que a Região Administrativa que mais recebe estudantes é o Plano Piloto com uma porcentagem de 19,08%.

Quadro 1: MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO - DF

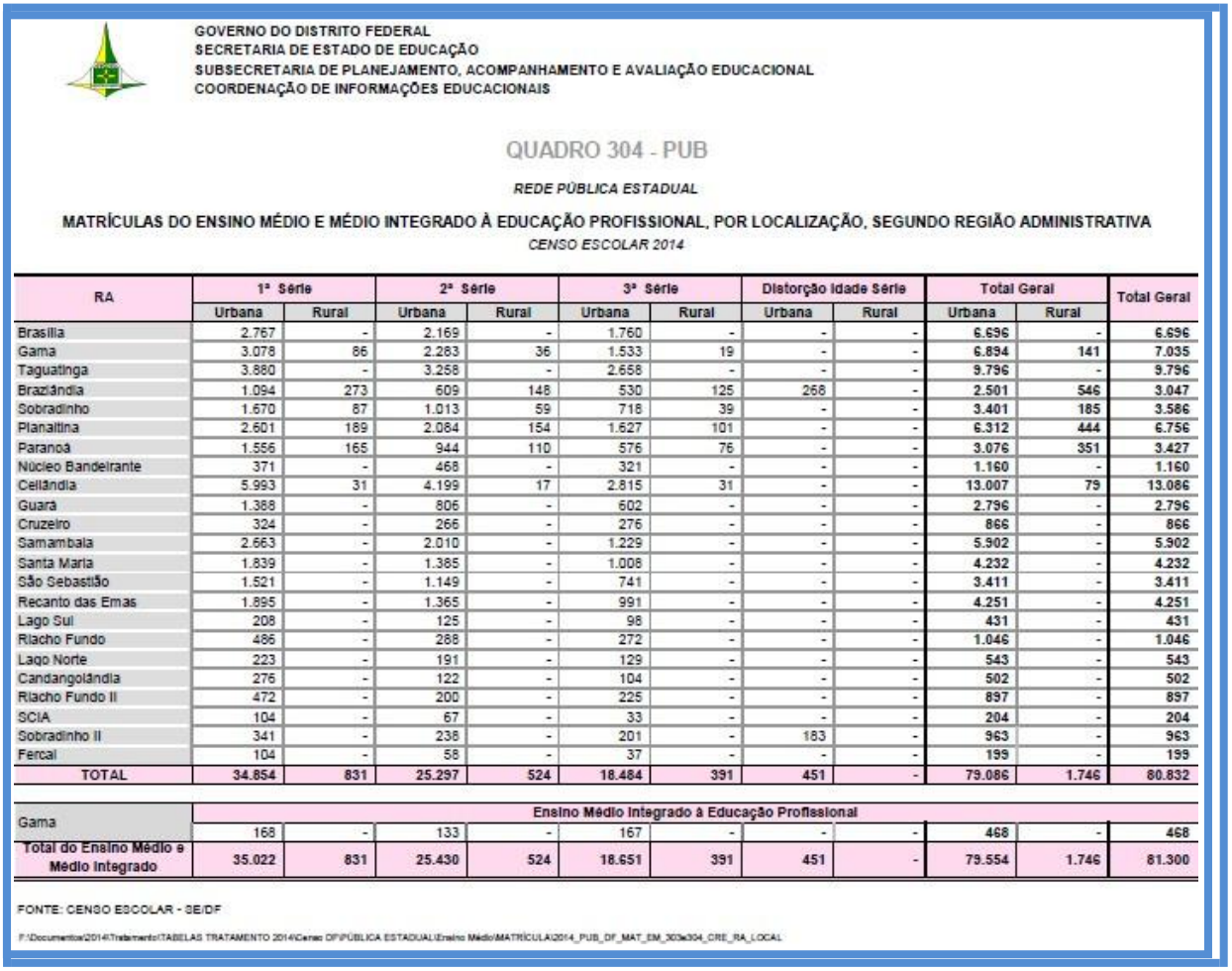

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

QUADRO 304 - PUB

REDE PÚBLICA ESTADUAL

MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO E MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, POR LOCALIZAÇÃO, SEGUNDO REGIÃO ADMINISTRATIVA

CENSO ESCOLAR 2014

RA	1ª Série		2ª Série		3ª Série		Distorção Idade Série		Total Geral		Total Geral
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
Brasília	2.767	-	2.169	-	1.760	-	-	-	6.696	-	6.696
Gama	3.078	86	2.283	36	1.533	19	-	-	6.894	141	7.035
Taguatinga	3.880	-	3.258	-	2.658	-	-	-	9.796	-	9.796
Brazlândia	1.094	273	609	148	530	125	268	-	2.501	546	3.047
Sobradinho	1.670	87	1.013	59	718	39	-	-	3.401	185	3.586
Planaltina	2.601	189	2.084	154	1.627	101	-	-	6.312	444	6.756
Paranoá	1.556	165	944	110	576	76	-	-	3.076	351	3.427
Núcleo Bandeirante	371	-	468	-	321	-	-	-	1.160	-	1.160
Ceilândia	5.993	31	4.199	17	2.815	31	-	-	13.007	79	13.086
Guará	1.388	-	806	-	602	-	-	-	2.796	-	2.796
Cruzeiro	324	-	266	-	276	-	-	-	866	-	866
Samambaia	2.663	-	2.010	-	1.229	-	-	-	5.902	-	5.902
Santa Maria	1.839	-	1.365	-	1.008	-	-	-	4.232	-	4.232
São Sebastião	1.521	-	1.149	-	741	-	-	-	3.411	-	3.411
Recanto das Emas	1.895	-	1.365	-	991	-	-	-	4.251	-	4.251
Lago Sul	208	-	125	-	98	-	-	-	431	-	431
Riacho Fundo	486	-	288	-	272	-	-	-	1.046	-	1.046
Lago Norte	223	-	191	-	129	-	-	-	543	-	543
Candangolândia	276	-	122	-	104	-	-	-	502	-	502
Riacho Fundo II	472	-	200	-	225	-	-	-	897	-	897
SCIA	104	-	67	-	33	-	-	-	204	-	204
Sobradinho II	341	-	238	-	201	-	183	-	963	-	963
Fercal	104	-	58	-	37	-	-	-	199	-	199
TOTAL	34.854	831	25.297	524	18.484	391	451	-	79.086	1.746	80.832

Gama	Ensino Médio Integrado à Educação Profissional										
	168	-	133	-	167	-	-	-	468	-	468
Total do Ensino Médio e Médio Integrado	35.022	831	25.430	524	18.651	391	451	-	79.554	1.746	81.300

FONTE: CENSO ESCOLAR - SE/DF

F:\Documentos\2014\Tratamento\TABELAS TRATAMENTO 2014\Censo DF\PÚBLICA ESTADUAL\Ensino Médio\MATRÍCULA\2014_PUB_DF_MAT_EM_303e304_CRE_RA_LOCAL

Tendo em vista os dados demonstrados no quadro 1, o Centro Universitário Processus- Uniprocessus, vai ao encontro das necessidades da educação superior na região, além de contribuir com o Plano Nacional de Educação do Governo Federal.

5.6. Cultura

Brasília foi inscrita na lista de bens do Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO em 7 de dezembro de 1987, por ser um marco da arquitetura e urbanismo modernos. Diferente das cidades tradicionais, suas ruas, seus prédios, suas praças, seus jardins e seu comércio foram planejados antes de sua construção. As atividades comerciais encontram-se divididas em setores: hospitalar, hoteleiro, bancário, de diversões, habitacional e outros.

O arquiteto Oscar Niemeyer e o urbanista Lucio Costa, que pensaram Brasília, participaram do movimento modernista e, dentro dessa proposta, nasceu Brasília, cidade com características peculiares e excepcionais.

Figurando na lista do Patrimônio Mundial como único bem contemporâneo a merecer tal distinção, ao lado de outras cidades centenárias do Brasil e do mundo, Brasília é um invento singular, original e único, um desafio ao gênio humano na preservação de uma nova proposta de viver e, também, na preservação de seu passado recente, que vive em sua paisagem natural, nos objetos do cotidiano, nos acampamentos pioneiros e na memória dos candangos. Cidade rodoviária, cidade jardim, cidade monumento, símbolo de uma nação são algumas das denominações que reportamos a Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade.

A compreensão da importância e complexidade da preservação desse patrimônio reafirma a necessidade de políticas públicas capazes de dotar a cidade de instrumentos jurídicos e institucionais que assegurem a proteção do seu patrimônio histórico, artístico e cultural.

Brasília é detentora da maior área tombada do mundo protegida pelo instrumento do tombamento – 112,25 km². Tratando-se da Capital da Nação Brasileira, sede dos poderes e da Administração Federal, suas necessidades presentes e futuras hão de superar todas as previsões. Precisará, portanto, de adequações em sua estrutura urbana, em consonância com as diretrizes de preservação de suas características essenciais que lhe garantam essa qualidade de vida e personalidade ímpar.

O turista aprendiz de Brasília deve começar sua jornada pela perplexidade, recomendava a escritora Clarice Lispector, em seu ultra poético mapa de sensações, imagens, fantasias e um cruzar por labirintos e espelhos ao ar livre da cidade que se erguia no Planalto. O guia de Clarice foi publicado em forma de crônica. Mas o mapa mais legítimo e certo mesmo é o plano-piloto de Brasília, invenção e desenho de Lucio Costa, que em suas etapas oferece um roteiro de Brasília. Surgiu de um traçado veloz, como um sinal da cruz e que poderia simbolizar também uma borboleta ou um avião.

Para conhecer a Brasília do século XXI, é preciso estar atento a todos os caminhos, programas culturais, estilos e espaços que vão se tornando pontos convergentes para a música, o teatro e a dança, as artes plásticas, o encontro do público com os artistas da

atualidade. Entre referências fundamentais, estão logicamente os museus do Catetinho e da Memória Candanga, o MAB, o Memorial dos Povos Indígenas, os Três Poderes, o Teatro Nacional, a Catedral, Memorial JK, entre muitos outros atrativos que esta Capital oferece.

5.7. Turismo e lazer

A Capital Federal tem forte perfil para o turismo e lazer, graças à sua condição de capital, à sua localização, às características naturais da região e às construções e realizações da capacidade humana, em empreendimentos hoteleiros e turísticos de nível internacional.

Brasília, que durante a semana tem o ar característico da burocracia de uma capital, transforma-se em um espetáculo de atrações esportivas e de lazer aos sábados, domingos e feriados. Na cidade do poder, a agitação do dia-a-dia dá lugar à diversão. Os parques, as largas avenidas e o Lago Paranoá se transmudam em espaços tomados por moradores e visitantes de várias partes do Brasil.

No coração da cidade, ao lado da Torre de TV, está a área de lazer mais visitada do Plano Piloto, o Parque Sarah Kubitschek. São quatro milhões de metros quadrados, onde o paletó e a gravata dão vez à bermuda e ao tênis. À disposição dos visitantes, quadras de basquete, vôlei, futebol de areia, kartódromo, lago, praça de fontes, hípica, ciclovia, trilhas para caminhadas, rampas de skate, pista de patinação, playground e aluguel de triciclos. Ao longo do parque, famílias inteiras ocupam os quiosques e as churrasqueiras do bosque, à sombra dos eucaliptos.

Outra boa alternativa de passeio é também a Água Mineral, onde o visitante pode nadar tranquilamente nas piscinas de água corrente, conhecer o orquidário de flores raras ou caminhar pelo bosque natural, entre os pés de pequi, ipê-amarelo e pau-terra. Já no Jardim Zoológico, no prolongamento da Avenida das Nações, está a atração predileta das crianças, pois abriga mais de mil tipos de animais de todos os cantos da Terra. Há pistas internas para pedestres e automóveis, pelas quais são alcançados os lagos artificiais e quiosques para piqueniques.

Além disso, os fins de semana em Brasília sempre abrem possibilidade para se assistir a uma competição esportiva, já que a cidade integra o calendário nacional e

internacional de várias modalidades. Por exemplo, campeonatos de voo livre, ciclismo, competições de atletismo, tênis, vela e automobilismo. Todos os eventos têm como cenário a bela arquitetura da cidade projetada por Oscar Niemeyer e Lucio Costa.

5.8. Educação Superior e o Curso de Direito

Existem atualmente no Brasil 1.202 cursos de bacharelado em Direito, dos quais 160 são ministrados por instituições públicas e 1.042 por IES privadas. Nas universidades existem 416 cursos, nos Centros Universitários 178, as faculdades detêm 607 cursos de Direito, e existe um curso ministrado por um Instituto Federal.

No Brasil são ofertadas 218.752 vagas nos cursos de Direito, sendo que os candidatos somam 632.613, quer dizer, uma relação de 2,89 candidatos/vaga. Os matriculados no curso de Direito somam no Brasil 694.447, dos quais 297.980 nas Universidades, 120.814 nos Centros Universitários, 275.446 nas Faculdades e 207 no Instituto Federal.

Os concluintes do curso de Direito no Brasil somam 91.035, dos quais 42.988 são formados pelas Universidades, 18.321 pelos Centros Universitários e 29.726 pelas Faculdades.

O Distrito Federal conta atualmente com 75 Instituições de Ensino Superior ativas. Dessas instituições 22 ofertam o curso de Direito, quer dizer, 29% das mesmas. De todos esses cursos, nenhum deles tem um curso cuja matriz esteja voltada para as carreiras públicas, como é o caso do projeto do curso de Direito elaborado pelo Centro Universitário Processus- Uniprocessus. A seguir o nome das instituições que ofertam o curso de Direito no Distrito Federal e suas respectivas vagas:

Vagas para o curso de Direito no DF

INSTITUIÇÃO	VAGAS
Universidade de Brasília –UnB	100
Universidade Paulista – UNIP	928

Centro Universitário de Brasília – UNICEUB	1470
Universidade Católica de Brasília - UCB	800
Faculdades Integradas da UPIS - UPIS	160
Centro Universitário do Distrito Federal – UDF	1000
Escola de Direito de Brasília - EDB	200
Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO	2010
Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN	636
Faculdade Anhanguera de Brasília - FAB	100
Faculdade Projeção – FAPRO	160
Faculdade Estácio	160
Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB	840

Faculdade Anhanguera de Brasília - FAB	100
Centro Universitário Processus-UniProcessus	180
Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC	128
Faculdade ICESPE	200
Faculdades COC de Brasília - FACOCBR	100
TOTAL	9762

6. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

Nesse sentido, a Política Institucional de Ensino prioriza a sólida formação profissional e de cidadania e um ensino teórico-prático que amplia as fronteiras do saber e contribui para um aprendizado alicerçado no tríduo: prática, pesquisa e extensão. Mas também, consentaneamente com a Resolução n° 9/2004, o curso de graduação em Direito do UniProcessus contempla conteúdos e atividades que atendem os seguintes Eixos:

I – Eixo de Formação Fundamental, com o objetivo de integrar o aluno nesse campo, principalmente para estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II – Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, estudados sistematicamente e contextualizados, segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outras condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual, bem como a utilização de ferramentas tecnológicas e os novos sistemas de processo digital; e

III – Eixo de Formação Prática, objetivando a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, e Atividades Complementares.

IV - Eixo Transversal: objetiva perpassar os demais eixos com a função de equilibrar os conteúdos dogmáticos e críticos de forma a estabelecer uma contínua transdisciplinariedade e conexão com a matriz axiológica do Estado Democrático de Direito.

Com isso, verifica-se que as políticas de ensino estão voltadas ainda para um eixo que se preocupa com a disponibilização dos mais modernos instrumentos de ensino, e

para tal faz uso, já, das ferramentas de ensino a distância, em várias unidades de ensino, bem como de instrumentos virtuais de aproximação professor/aluno, por meio do qual são disponibilizados planos de cursos, material de apoio ao aluno, dentre outros.

Mais que tudo, no entanto, cuida-se de que a formação teórica esteja aliada às práticas e à combinação de enfoques dos temas gerais e específicos defina os programas de disciplinas do Curso, não se esquecendo de que as questões de ordem metodológica e pedagógica são objetos de atenção permanente.

Diante desses prismas, a ação didático-pedagógica é voltada à formação de um profissional capaz de formular e de resolver problemas, de questionar e de reconstruir realidades em âmbito interno, regional ou nacional, sobretudo pela formação crítica que se pretende esboçar na construção plena dos cursos da IES.

As políticas em destaque são traduzidas por diversos programas, dentre os quais:

- Programa de Reforço ao Aprendizado, com vistas a ampliar a autonomia intelectual do aluno por intermédio da iniciação científica e trabalho de núcleos temáticos multidisciplinares;
- Programa de Estímulo às Ações Interdisciplinares, articulando planos de ensino, incentivando avaliação instrumentalizada por produtos de pesquisa jurídica e atividades de extensão;
- Programa de Apoio ao Docente, realizando Cursos de Capacitação, que contemplem uso de novas tecnologias de ensino, que representem, ao docente, maior responsabilidade pelo aprendizado e não somente pelo ensino;
- Programa de Apoio ao Educando, com vistas a acompanhar o processo de aprendizagem em todas as disciplinas e atividades curriculares;
- Programa de Ampliação dos espaços para as práticas jurídicas, com mira a diversificar os ambientes apropriados para desenvolvimento do estágio, em condições reais de trabalho;
- Programa de observatório Curricular e Empregabilidade, com o desiderato de manter o currículo do Curso atualizado com as demandas do mercado profissional do Direito;
- Programa de Acompanhamento de Egressos, com o objetivo de manter o apoio institucional ao ensino continuado e apoio à empregabilidade.
- Consolidação de Projeto de Estímulo às Ações Interdisciplinares mediante a leitura e debates acerca de obras clássicas da literatura jurídica com conteúdos pronunciadamente iterdisciplinares, envolvendo alunos de diferentes semestres do curso.

O Curso de Graduação em Direito, particularmente, possibilita a formação profissional do aluno, atendendo, dentre outras, as seguintes habilidades e competências previstas nas respectivas Diretrizes Curriculares:

I – Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II – Interpretação e aplicação do Direito;

III – Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV – Adequada atuação técnico-jurídica em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V – Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI – Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e zetética;

VII – Julgamento e tomada de decisões; e

VIII – Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

As reformas curriculares de cursos da Instituição e a criação de novos cursos procuram sempre atender a pressupostos e princípios orientadores contidos no Projeto de Desenvolvimento Institucional, na legislação educacional e profissional vigentes, e, no caso do Direito, nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito.

Citam-se, também, os princípios do compromisso da Instituição com os interesses coletivos, com a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, o entendimento do processo de ensino/aprendizagem como multidirecional e interativo, o respeito às individualidades inerentes a cada aprendiz e a importância da figura do professor como basilar na aplicação das novas tecnologias, como na perspectiva pós-moderna da educação brasileira.

O Projeto valoriza a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade como meios de melhorar a formação geral e profissional, de incentivar a formação de pesquisadores e de dar condições para uma educação permanente capaz de superar dicotomias entre ensino e pesquisa, procurando ainda incentivar a compreensão das relações professor e aluno,

professor e professor, conteúdo metodológico, objetivos, avaliação, ensino e aprendizagem e estrutura organizacional. Traduzidos por um Programa de Estímulo às Ações Interdisciplinares, cujo escopo é implementar uma disciplina organizacional de integração e articulação de conhecimentos, afirmativa de que a interdisciplinaridade não dilui as disciplinas, mas estabelece interconexão por meio da prática acadêmica sob uma abordagem relacional.

Embora tenha se tornado lugar comum falar em ensino jurídico crítico é possível por meio de metodologias de ensino alternativo e criativo fazer com que a sala de aula deixe de se constituir como um ponto único de convergência do ensino jurídico, transformando-se em um ponto de partida de um processo qualificado de aprendizagem, num espaço dialógico e privilegiado de racionalidade reflexiva.

A integração de diferentes espaços de aprendizagem, como os proporcionados pela extensão e pela pesquisa, entrecruzados com múltiplas possibilidades de linguagens e formas de expressão provocam no aluno uma vontade de superar a tradicional.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

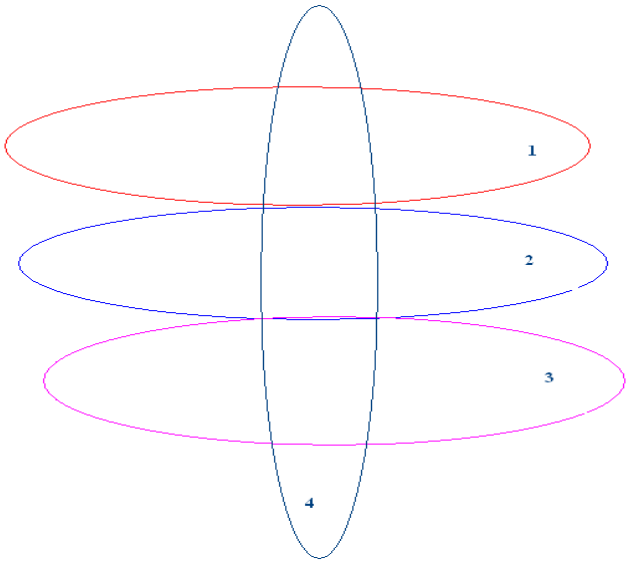

1 EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL
2 EIXO DE FRMAÇÃO PROFISSIONAL
3 EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA
4 EIXO TRANSDISCIPLINAR DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Legenda da figura

1 - Eixo de Formação Fundamental: As disciplinas de caráter propedêutico ou basilares tornam-se essenciais à formação do bacharel, porquanto, fornecem o imenso cabedal teórico-crítico caracterizador da própria Ciência Jurídica.

2 - Eixo de Formação Profissional: o escopo fundamental consiste em oferecer aos futuros bacharéis o conhecimento acerca do extenso manancial teórico necessário à futura implementação da dogmática jurídica na atuação profissional.

3 – Eixo de Formação Prática: objetiva consolidar e efetivar no processo de formação do discente a perfeita conjugação dos elementos epistemológicos adstritos tanto ao universo da práxis jurídica necessária às carreiras em tela, bem como, a teoria ministrada durante o curso.

4 - Eixo Transversal: objetiva perpassar os demais eixos com a função de equilibrar os conteúdos dogmáticos e críticos de forma a estabelecer uma contínua transdisciplinariedade e conexão com a matriz axiológica do Estado Democrático de Direito.

6.1. Objetivos do curso

6.1.1. Objetivo Geral

O curso de graduação em Direito do Centro Universitário Processus - UniProcessus, em consonância com as diretrizes pedagógicas expostas no PDI, apresenta como objetivo geral, construído de forma coletiva pelo corpo docente, a formação dogmático-crítica para a qualificação de profissionais jurídicos capazes de intervir e de instrumentalizar o Direito para o exercício das funções públicas do Estado Democrático de Direito, bem como para atuar na esfera das relações sociais e estatais que formam o seu contexto político-jurídico, garantindo o desenvolvimento de valores humanistas e a melhoria das condições de empregabilidade do educando.

Assim, o curso promove uma formação dogmático-crítica, cujo objetivo é a qualificação de profissionais jurídicos capazes de intervir e de instrumentalizar o Direito para o exercício das funções públicas do Estado Democrático de Direito, bem como para atuar na esfera das relações sociais e estatais que formam o seu contexto político-jurídico.

6.1.2. Objetivos Específicos

De forma específica, o curso objetiva:

- A construção de um aprendizado que dimensiona o ensino, a pesquisa e a extensão como momentos interligados do processo educacional crítico-dogmático;
- Proporcionar uma visão reflexiva a partir de um trabalho integrado e interdisciplinar entre os componentes curriculares do eixo de formação fundamental com os de formação profissional e prática desde os primeiros semestres;
- Proporcionar por meio das atividades simuladas a preparação teórica de direito material e processual, também de desenvolvimento da expressão oral para a prática no NPJ (Núcleo de Prática Jurídica), bem como na futura prática profissional;
- Qualificar os acadêmicos a transitarem por diferentes linguagens – como as da literatura, do cinema, da fotografia e das formas de conhecimento proporcionando a construção das habilidades e competências descritas nas Diretrizes Curriculares;
- Proporcionar ao educando novas alternativas de práticas jurídicas, voltadas para as técnicas de mediação e arbitragem, negociação coletiva, constituindo interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento;
- Produzir a reflexão, tanto no nível prático quanto teórico, da importância do uso de metodologias de ensino;
- Identificar, na experiência da ação coletiva dos movimentos sociais, novas condições de uso da dogmática jurídica;
- Divulgar e produzir conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos

legais e valorização da identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira;

• Ensinar História e Cultura Afro-Brasileira e Africana objetivando o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas;

• Formar bacharéis aptos ao desempenho das funções e cargos nas áreas pertinentes e específicas do Direito, particularmente na esfera pública, atendo-se ao contexto sócio-politico-ecônomico atual, às necessidades regionais e locais e também às exigências da globalização;

• Ensejar o comprometimento ético-social para o atendimento à comunidade menos favorecida, em sintonia com uma nova ordem social democrática, solidária, comunitária, justa e participativa, tendo como foco, em especial, tutelar o direito das crianças, do adolescente, dos idosos e das minorias;

• Integrar a Educação ambiental às disciplinas do Curso de modo transversal, contínuo e permanente;

• Atualizar e debater temas jurídicos mediante semanas de estudos, semanas culturais integradas, participação em congressos, seminários e similares, bem como, por meio de publicações em revista jurídica institucional e cadernos jurídicos do Curso;

• Incentivar a produção científica dos docentes, bem como sua contínua capacitação;

Avaliar-se e reavaliar-se periodicamente.

6.2. Coerência dos objetivos do curso com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional

A intersecção entre os objetivos do Curso e o perfil do egresso é representada pela formação de profissionais para atuação, com ênfase, nas carreiras públicas do universo jurídico, com conhecimento dogmático-crítico que permita a leitura e a implementação das bases axiológicas do ordenamento jurídico, fato coerente com o contexto educacional.

A via condutora eleita pelo currículo do curso foi a dos Direitos Fundamentais, portanto exsurge que cada componente curricular deve ser trabalhado de forma articulada com os valores cardeais do Estado de Direito. As diretrizes curriculares do Curso de Direito do UniProcessus foram concebidas com vistas a atender principalmente as necessidades locais.

Brasília, como Capital da República, é uma cidade eminentemente político-administrativa, ligada às atividades funcionais públicas, evidenciando a necessidade de uma preocupação com esse gigantesco segmento. Para suprir essas e outras especificidades, a matriz curricular mescla as disciplinas e também o corpo docente, pois possui professores de outras áreas correlacionadas ao Direito.

A base para o Projeto Pedagógico começa com a formação em Ciência Política, prosseguindo com as disciplinas de Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Economia e Direito Constitucional, as quais, junto com Direitos Humanos consagram em seu âmbito conteúdos pertinentes às relações Étnico-Raciais. Os assuntos em questão versam sobre temas como “Proteção à cultura afro-brasileira e indígena na evolução dos Direitos Humanos”; “Direitos Indígenas e Quilombolas”, ou seja, “Direito das Minorias”; “Leis Abolicionistas”.

No que concerne às chamadas Políticas de Educação em Direitos Humanos, tem-se nas disciplinas de Direitos Humanos; Direitos da Criança e do Adolescente, Direito Digital, Direito Penal, respectivamente os seguintes conteúdos abrangidos: “Educação e Cultura em Direitos Humanos”; Educação, Direitos Humanos: “Ética, pesquisas científicas e Direitos Humanos”, “violência contra criança e adolescente”, “Direito à intimidade e ditreitos fundamentais”, “Processos de reinserção social”.

No tocante às políticas de educação ambiental, tais conteúdos são trabalhados nas seguintes matérias: Direito Ambiental (políticas de educação ambiental), Direito Internacional (desenvolvimento aliado á sustentabilidade ambiental, o papel do direito internacional ambiental e questões relacionadas à crise climática).

A Disciplina de Psicologia Jurídica, em articulação com a de Fundamentos de Sociologia Geral e Antropologia Geral, enfatiza os Direitos Fundamentais e Humanos, relacionando-se com temas do Direito Civil, Penal, Internacional, do Trabalho e Ambiental.

As Disciplinas de Filosofia, Sociologia e Ciência Política são suportes para uma estrutura na linha zetética do Direito, contribuindo para um pensar teórico inter e transdisciplinar de todo o Curso de Direito desta Instituição de Ensino Superior. Fazendo, também, a abordagem dos principais aspectos da Antropologia Jurídica e História do Direito.

A Disciplina Extencionista de Governança e Compliance nos permite compreender conceitos e construir análises fundamentais do Direito Empresarial, Econômico, Financeiro e do Consumidor.

A Disciplina de Direito Constitucional permite reflexões sobre o Direito Administrativo, Penal, Civil, Internacional e ambiental.

O eixo transversal do currículo apoia-se nos Direitos Fundamentais, permeando toda a matriz curricular, bem como a atuação dos núcleos de pesquisa, de extensão e de Prática Jurídica.

A Disciplina de Direitos Humanos constrói as bases do eixo transversal do currículo. O Direito Administrativo e o Direito Tributário estão inter-relacionados com a Ciência Política bem como o Direito Constitucional. O Direito do Trabalho possui inter-relação com a disciplina Economia, Sociologia e do Direito Empresarial. As disciplinas de Direito Processual Civil e Direito Processual Penal estão inter-relacionadas às disciplinas de Direito Civil, Direito Penal e Direitos da Criança e do Adolescente.

Além disso, as disciplinas extensionistas, introduzidas na matriz curricular por força impositiva, trouxe aos discentes a possibilidade de, além de conhecer os aspectos teóricos e práticos dos assuntos de pertinência temática, proporcionar a aproximação da comunidade, uma vez que, seus projetos, são executados de forma prática, trazendo uma real proximidade entre a academia e a comunidade que a cerca.

6.3. Eixos

6.3.1. Eixo das disciplinas fundamentais

Introdução ao Estudo do Direito
Filosofia Geral e Jurídica
Sociologia Geral e Jurídica
Ciência Política e Teoria Geral do Estado
Economia, Governança e Compliance
Ética Geral e Profissional
Psicologia Jurídica
Português Jurídico (optativa)

6.3.2. Eixo profissionalizante

Teoria Geral do Processo
Direito Constitucional
Direito Administrativo
Direito Civil

Direito Penal
Direito Internacional
Direito Processual Civil
Direito Processual Penal
Direito Processual Constitucional
Direito Processual do Trabalho
Direito do Trabalho
Direito Previdenciário
Direito Tributário
Direito Empresarial
Direito do Consumidor
Direito Ambiental
Instrumentos de Promoção de Justiça Social
Direito das Minorias (Criança e do Adolescente, idoso e grupos vulneráveis)
Direitos Humanos
Direito Eleitoral e Partidário
Direito Agrário e do Agronegócio (optativa)
Direito Eleitoral e Partidário
Direito Digital
Direito Notarial e Registral (optativa)
Biodireito e Bioética (optativa)
Linguagem Brasileira dos Sinais – LIBRAS (optativa)

6.3.3. Eixo prático

Prática Jurídica (Estágio Supervisionado)
Trabalho de Conclusão
Disciplinas extensionistas
Atividades Complementares

6.3.4. Eixo transversal (transdisciplinariedade)

O Uniprocessus é conhecido no Distrito Federal por sua alta capacidade em preparar pessoas para a aprovação em concursos públicos, em especial, para as carreiras jurídicas.

Tal característica acaba por se refletir no tipo de aluno que busca a graduação em seu curso jurídico: um futuro agente público.

Há que se considerar que na área jurídica a formação obtida junto a universidades está voltada ao preparo para o futuro advogado. Um especialista em leis. Um construtor de interpretações da regra jurídica que atua na justiça comum e nos Tribunais superiores.

Já o agente público não parece ter, até o momento, uma formação modelada às necessidades das carreiras específicas de delegado, magistrado, promotor de justiça, agente penitenciário e outras. O foco do Centro Universitário Processus - Uniprocessus é exatamente esse futuro profissional que, por morar no Distrito Federal, tem acesso e se propõe a ingressar nos quadros do Estado.

Embora não se descarte a alta importância de serem atendidos os dispositivos legais, reguladores dos cursos de graduação na área jurídica, há que se pensar em ir além. É preciso que o aluno de Direito do Centro Universitário Processus - Uniprocessus conheça a base teórica do Direito, que esteja pronto, ao final do curso, para exercer suas funções como bacharel e que, também, esteja em condições de se submeter às exigentes provas dos concursos públicos, sem perder de vista a necessária preparação para superar o exame de ordem.

É exatamente em razão desses fatos que sua formação precisará englobar os conteúdos das disciplinas jurídicas clássicas e, também, uma forte base filosófica e de ciências sociais e humanas. O profissional do Direito é um agente público a quem cabe atender ao cidadão. Funcionar como exemplo de civilidade. Formular políticas públicas e implementá-las com qualidade.

Para contribuir com esse objetivo, propõe-se que os semestres da graduação sejam verticalmente norteados por um eixo transversal, qual seja, os **Direitos Fundamentais,** o que torna o tema comum a todas as disciplinas, ao longo do curso, permitindo utilizar práticas de ensino e avaliações comuns a um grupo de matérias ministradas, favorecendo a transdisciplinariedade.

6.4. Perfil profissional do egresso

As preocupações com o perfil desejado para o egresso do curso de Direito do Centro Universitário Processus - Uniprocessus estão relacionadas com o contexto de

predominância das atividades públicas no Distrito Federal. De fato, este abriga as sedes de grande parte das estruturas das instituições do Estado brasileiro (administração pública direta, autarquias e fundações), bem como dos Tribunais Superiores, o que está a demonstrar a necessidade de formação de profissionais habilitados para ocupar os quadros jurídicos com vocação para o serviço público.

Essa demanda não possui apenas uma dimensão quantitativa, mas também qualitativa, pois não se trata de uma mera reposição do quadro técnico-jurídico do Estado. Trata-se da operacionalização de um novo ordenamento constitucional, que inaugurou o Estado Democrático de Direito e que deve perpassar toda a estrutura das atividades e funções públicas.

Assim, o curso de Direito não pode se preocupar apenas com uma formação técnico-dogmática, mas deve se preocupar ainda com uma formação crítica capaz de contribuir com a implementação e defesa da matriz de valores esculpida na Constituição Federal de 1988.

Para tanto, o Centro Universitário Processus - Uniprocessus optou pela adoção dos direitos fundamentais como eixo transversal, numa escolha marcada por uma referência pedagógica clara de formação de profissionais jurídicos aptos a interagir numa sociedade organizada a partir do sistema jurídico, com práticas democráticas assentadas em vínculos sociais marcadamente éticos, solidários e humanistas.

A justificativa da inclusão do eixo transversal, em torno dos direitos fundamentais ou direitos humanos, relaciona-se com uma questão epistemológica em virtude de serem considerados modernamente como pressupostos ético-substanciais, funcionando como condições de manutenção da dignidade da pessoa humana, que encarada como tarefa a ser permanentemente construída em nosso cotidiano e, especialmente, dentro de sala de aula, nas investigações, nas atividades extracurriculares. O desenvolvimento do respeito à alteridade se manifesta na construção de um espaço solidário para o desenvolvimento da liberdade coletiva, cuja principal consequência, em termos de ensino jurídico, revela-se na potencialidade de superação o modelo tradicional de ensino jurídico.

Assim, o perfil profissiográfico pretendido pelo curso é de formar um aluno preparado para desempenhar as funções das carreiras públicas do Estado Democrático de

Direito, com conhecimento dogmático-crítico que permita a leitura e a implementação das bases axiológicas do ordenamento jurídico.

O perfil profissiográfico deve formar um aluno com as seguintes características:

- Um profissional do Direito apto a desenvolver, prevalentemente, as carreiras jurídicas das atividades públicas;

- Um profissional do Direito capaz de percorrer os caminhos da dogmática de forma eficiente e sistemática, otimizando o referencial axiológico proposto pelo ordenamento jurídico;

- Um profissional do Direito que seja capaz de criticamente observar os limites do Direito posto e pressuposto e que, a partir da sua formação humanística, consiga desenvolver na sua realidade movimentos, ações de cidadania ativa;

- Profissional do Direito que diagnostique os problemas e seja ousado para desenvolver soluções, quer em conflitos individuais, quer em coletivos;

- Um profissional do Direito que utilize o referencial acadêmico para produzir uma prática de qualidade no seu agir;

- Um profissional do Direito que seja capaz de produzir conhecimento, seja no Trabalho de Conclusão de Curso, seja nos trabalhos acadêmicos, ou nas peças processuais;

- Um profissional do Direito que se contextualiza no mundo da complexidade com capacidade de trabalhar individual e coletivamente;

- Um profissional do Direito que pontue sua prática profissional pela ética;

- Um profissional do Direito que articule e reconheça a existência e complexidade dos vários saberes: da construção argumentativa de raciocínios e conceitos, a interpretação das normas e das teorias, a importância da religação dos componentes curriculares;

- Um profissional do Direito que esteja preparado para dar soluções aos conflitos sem a intervenção da jurisdição estatal.

7. ESTRUTURA CURRICULAR

O currículo do curso privilegia a formação teórica e prática na área do Direito em coerência com os objetivos expressos no Projeto Pedagógico. São desenvolvidas atividades que se apresentam articuladas com o desenvolvimento de competências e habilidades, e com a utilização de bases tecnológicas necessárias para formação do perfil do profissional. A estrutura curricular se organiza de forma a permitir o diálogo entre as diferentes unidades de ensino, bem como a articulação entre teoria e prática.

O currículo do Curso é composto por conteúdos que compõem a base conceitual e instrumental necessária à construção do saber na área, incluindo os conhecimentos básicos, os conhecimentos profissionais específicos. No processo da elaboração da matriz curricular houve a preocupação em organizar as unidades de estudo, estabelecendo uma sequência de complexidade crescente dos conteúdos.

A interdisciplinaridade será trabalhada entre as diversas unidades de estudo visando superar uma organização curricular tradicional, que coloca as disciplinas como realidades estanques, fragmentadas, isoladas e dificulta a apropriação do conhecimento pelo aluno. A interdisciplinaridade, ao contrário, busca favorecer uma visão contextualizada e uma percepção sistêmica da realidade, permitindo uma compreensão mais abrangente do saber. A interdisciplinaridade tem sua origem na necessidade de corrigir os desvios causados pela fragmentação disciplinar, resultante da compartimentação que marca a produção científica de caráter positivista.

O próprio desenvolvimento da ciência, que paulatinamente abandona uma delimitação rígida dos diferentes campos do conhecimento, coloca em evidência a necessidade de integração dos saberes, na busca da compreensão da complexidade da realidade. Mudam os modelos de pesquisa e os marcos teóricos, na tentativa de explicar a trama de interações e contradições presentes entre os fenômenos investigados. A integração entre as disciplinas do currículo, assim, cria condições para a pesquisa e para a criação de modelos explicativos que efetivamente consigam captar a complexidade da realidade. Propicia a reorganização e a recomposição dos diferentes âmbitos do saber por meio do estabelecimento de intercâmbios cognitivos.

A interdisciplinaridade, dessa forma, permite integrar o saber, propiciando a compreensão da relevância e do significado dos problemas estudados, favorecendo,

consequentemente, os processos de intervenção e busca de soluções. Expressa ainda a necessidade de reconstruir o pensamento em novas bases, recuperando dimensões como criatividade, imaginação e capacidade de lidar com a incerteza. Assim, a integração interdisciplinar possibilita uma transformação do processo de aprendizagem e da metodologia de pesquisa. Ela não significa uma justaposição de saberes, nem implica uma comunicação reduzida entre as disciplinas.

Busca-se ainda desenvolver estratégias para articular o processo de ensino à realidade dos alunos, propiciando uma aprendizagem referida aos diferentes âmbitos e dimensões da vida pessoal, social e cultural dos discentes. Nessa perspectiva, as práticas curriculares implementadas na Instituição estão pautadas no conhecimento das características dos alunos, buscando respeitar sua personalidade e sua identidade

7.1. Conteúdos curriculares

7.1.1. Matriz curricular do curso

1º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Introdução ao Estudo do Direito	80
Sociologia Geral e Jurídica	80
Filosofia Geral e Jurídica	80
Direito Constitucional	80
Psicologia Jurídica	40
2º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Civil (Parte Geral)	80
Direito Penal (Parte Geral)	80
Direitos Humanos	40
Ciência Política e Teoria do Estado	80
Atividade Extensionista: Governança e compliance	80
TOTAL	**360**
3º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Civil II (Obrigações)	80
Direito Penal II (Parte Geral)	80
Direito Eleitoral e Partidário	40
Responsabilidade Civil	40
Direito Constitucional II	80
Teoria Geral do Processo	40
TOTAL	**360**
4º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Penal III (Parte Especial)	80

Direito Processual Civil (Procedimento Comum)	80
Direito Civil III (Contratos)	80
Direito Empresarial	40
Direito Ambiental	40
Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial	40
TOTAL	**360**
5º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Processual Civil II (Execução)	80
Direito Administrativo	80
Direito Internacional	40
Direito Penal IV (Parte Especial)	80
Direito Empresarial II	80
TOTAL	**360**
6º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito do Trabalho	80
Direito Processual Civil III (Recursos)	80
Direito Financeiro	40
Direito Civil IV (Direito das Coisas)	80
Atividade Extensionista: Direito das minorias e grupos vulneráveis: Criança, adolescente, idoso e relações étnicas	80
TOTAL	**360**
7º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Prática Jurídica I (Cível)	80
Direito do Trabalho II	80
Direito Civil V - Direito de Família	40
Direito Processual Penal	80
Atividade Extensionista: Instrumentos de Promoção da Justiça Social	80
TOTAL	**360**
8º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Civil VI (Sucessões)	80
Direito Processual Penal II	80
Prática Jurídica II (Trabalho)	80
Direito Processual do Trabalho	**80**
Trabalho de Curso	**40**
TOTAL	**360**
9º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Prática Jurídica III (Penal)	80
Direito Tributário	80
Servidores Públicos e legislação correlata	80
Ética Geral e Profissional	40
Atividade Extensionista: Novas tendências, campos e tecnologias	**80**
TOTAL	**360**
10. SEMESTRE	

Disciplinas / Atividades	**C/H**
Disciplina Optativa	40
Prática Jurídica IV (Realística em letramento digital)	80
Direito Tributário II	80
Direito do Consumidor	40
Direito Processual Constitucional	40
Direito Previdenciário	**40**
Direito Processual Civil IV (Procedimentos Especiais)	**40**
TOTAL	**360**
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	**200**
Disciplinas Optativas	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Regimento e Organização Interna dos Tribunais	**40**
Língua Brasileira dos Sinais-LIBRAS	40
Direito Agrário e do Agronegócio	40
Português Jurídico	40
Direito Notarial e Registral	80
Biodireito e Bioética	40
Direito Animal	40
Carga horária total do Curso	**3.800**

Os conteúdos de Educação das Relações Étnico-Raciais e de Ensino e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11645/2008 e Res. CP/CNE 1/2004), bem como os aspectos sobre antropologia jurídica e história do direito estão contemplados nas disciplinas Filosofia Geral e Jurídica, Sociologia Geral e Jurídica e Direitos Humanos.
Os conteúdos das Políticas de Direitos Humanos (Res. CP. CNE 1/2012) estão contemplados nas disciplinas Direitos Humanos, Biodireito e Bioética, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Penal e Direito Digital.
Os conteúdos das Políticas de Educação Ambiental (Lei n° 9.795/99 e Dec. 4281/2002) estão contemplados nas disciplinas Direito Ambiental, Direito Internacional e Direito Agrário e do Agronegócio
A efetivação do contato do discente com as ferramentas digitais está contemplada nas seguintes disciplinas: Direitos Humanos, Direito Civil III, Direito Processual Civil,

Direito do Trabalho, Direito do Trabalho II, Direito do Trabalho III, Direito Civil IV, Direito Processual do Trabalho, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Direito Notarial e Registral, Prática Jurídica I, Prática Jurídica II, Prática Jurídica III e Prática Jurídica IV.

7.2. Metodologia de ensino

Considerando que a formação do corpo discente deve se basear nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e que o próprio curso deve utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensinoaprendizagem, em consonância com o sistema de avaliação (Lei Nº 10861, DE 4 DE ABRIL DE 2004 - SINAES) e com a dinâmica curricular; optamos por priorizar as práticas pedagógicas que utilizam as atividades grupais.

As práticas pedagógicas a serem empregadas no curso serão apoiadas em quatro concepções de ensino-aprendizagem: aprendizagem auto dirigida; aprendizagem baseada em problemas ou casos; aprendizagem em pequenos grupos de tutoria e aprendizagem orientada para a comunidade, conforme consta abaixo.

a) Aprendizagem auto dirigida

O estudante deverá conhecer os primeiros passos do caminho para aprender a aprender. Como

busca e aquisição de conhecimentos constituem um processo contínuo ao longo da vida de cada indivíduo, os estudantes, durante o curso, serão encorajados a definir seus próprios objetivos de aprendizagem e tomar a responsabilidade por avaliar seus progressos pessoais no sentido de quanto estão se aproximando dos objetivos formulados. Esta avaliação deve incluir a habilidade de reconhecer necessidades educacionais pessoais, desenvolver um método próprio de estudo, utilizar adequadamente uma diversidade de recursos educacionais e avaliar criticamente os progressos obtidos.

Cada aluno poderá discutir suas características pessoais de aprendizagem com seu tutor e/ou orientador. Desta forma, procurar-se-á estimular os discentes para que desenvolvam sua capacidade de compreensão dos conteúdos ministrados através de práticas personalizadas de estudo com o auxílio de professores escolhidos pelos mesmos e nomeados pela direção acadêmica da IES como responsáveis pela orientação do discente.

b) Aprendizagem baseada em problemas ou casos

Na aprendizagem baseada em problemas ou casos, o caso é utilizado como estímulo à aquisição de conhecimento e compreensão de conceitos. Nesta metodologia deve-se buscar:

* Aclarar o problema oferecido, explorando os dados apresentados e refletindo se existe alguma pergunta sobre a descrição do problema que possa ser formulada para melhor explicá-lo;

▪ Resumir os dados oferecidos no problema, especificando: o que é o problema? Do que trata o problema?

▪ Identificar os pontos importantes do problema, definindo quais são as áreas de conhecimento relevantes;

▪ Identificar o conhecimento atual relevante ao problema, frente aos objetivos de aprendizagem propostos;

▪ Desenvolver hipóteses, a partir da explicação dos dados apresentados no problema;

▪ Identificar o conhecimento adicional requerido para melhorar a compreensão do problema, baseado nas necessidades de aprendizagem individual e/ou grupal;

▪ Identificar os recursos de aprendizagem apropriados, dentre uma diversidade: livros, periódicos, base de dados local ou remota, programas interativos multimídia, entrevistas com professores; profissionais ou usuários, vídeos, laboratórios, comunidade, isto é, quais são as fontes de recursos mais apropriadas à exploração deste problema?;

▪ Procurar novos conhecimentos, utilizando recursos de aprendizagem apropriados, o que implica em ampliar os horizontes de busca além dos limites institucionais (outras bibliotecas, outros acervos, outros locais passíveis de utilização no processo ativo de ensino-aprendizagem);

▪ Sintetizar os conhecimentos prévios e novos em relação ao problema, isto é, baseado em sólidas evidências científicas, como pode explicar o problema agora?

▪ Repetir alguns ou todos os passos anteriores, se necessário;

Reconhecer o que foi identificado como uma necessidade de aprendizagem, mas que não foi adequadamente explorado, para incursões complementares;

- Sintetizar os conhecimentos auferidos e, se possível, testar a compreensão do conhecimento adquirido por sua aplicação em outro caso ou problema.

Neste sentido, o discente poderá vivenciar situações práticas em sala de aula e em visitas técnicas conduzidas e orientadas por professores responsáveis por disciplinas específicas.

c) Aprendizagem em pequenos grupos de tutoria

A aprendizagem baseada em problemas pode ocorrer tanto de maneira individual como em pequenos grupos. Porém, é no grupo tutoria que o pensamento crítico pode ser encorajado e argumentos levantados, ideias podem ser construídas de maneira criativa, novos caminhos podem ser estabelecidos, permitindo a análise coletiva de problemas que espelhem a prática profissional futura.

O aluno deve desenvolver competências para tornar-se um integrante ativo, com contribuições para o grupo, seja este um grupo de aprendizagem, de pesquisa ou de trabalho formado por profissionais. O grupo de tutoria representa, portanto, um laboratório para aprendizagem sobre a integração humana, onde alunos podem desenvolver habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e a consciência de suas próprias reações no trabalho coletivo, constituindo uma oportunidade para aprender a ouvir, a receber e assimilar críticas, e por sua vez, oferecer análises e contribuições produtivas ao grupo.

É um fórum onde os recursos dos membros do grupo são mais efetivos que a somatória das atividades individuais. O grupo tutoria promove a oportunidade para a auto avaliação, na qual o aluno pode analisar seu próprio progresso, seus pontos fortes e as áreas que requerem atenção. Os grupos de tutoria serão compostos por alunos e suas atividades orientadas por um professor tutor, escolhido pelos alunos e nomeado pela direção acadêmica da IES.

d) Aprendizagem orientada para a comunidade

Processos educacionais orientados à comunidade consistem em proporcionar atividades de ensino-aprendizagem que utilizam extensivamente a comunidade como ambiente/situação de aprendizagem.

A interação com a comunidade deve ser desenvolvida continuamente em todas as séries do curso. Esta inserida numa filosofia educacional baseada na comunidade, com trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta comunidade inclui grupos sociais, empresas, escolas e instituições sociais, entre outras.

A interação comunitária permitirá ao aluno trabalhar com membros da comunidade, não se restringindo à temática da área de estritamente, mas estendendo-se em outros setores relacionados aos problemas existentes ou potenciais identificados. Os

alunos conduzirão, em equipes, pesquisas na comunidade, desenvolvendo experiências em análise e solução de problemas.

A meta da interação comunitária é proporcionar aos alunos, por meio de um trabalho contínuo durante todo o curso de graduação, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à prática profissional. Esta meta será alcançada a partir do desenvolvimento de atividades em comunidades-alvo, através da execução de projetos de pesquisa e extensão elaborados e coordenados por professores com o auxílio da Coordenação do Curso, além do envolvimento ativo do aluno na preparação e ministração de cursos e/ou oficinas dirigidos à comunidade.

Para alcançar os objetivos de tais concepções pedagógicas, a metodologia aplicada no âmbito do curso de Direito no Uniprocessos estará pautada nos seguinte procedimentos de ensino:

7.2.1. Procedimento de ensino nas disciplinas presenciais:

Base central do processo ensino-aprendizagem do curso de Direito no Uniprocessus, as disciplinas com aulas ministradas de forma presencial ocupam 62% da carga horária do curso. As aulas são ministradas durante a semana nos dias previstos na grade horária do semestre, no horário de 8h30 às 11h45 no período matutino e 19h às 22h15 no período noturno.

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão, ainda, ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na

biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

A Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas e, pelo menos, 3 questões de múltipla-escolha. A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três), a qual terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo, sendo fixada em data no calendário acadêmico.

A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS), estando o discente aprovado se esta for maior ou igual a 6,0.

A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis). Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Tem-se então: MF = (MS+ A3) / 2.

A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de deferimento de regime domiciliar de estudos obedecido o regulamento próprio.

As disciplinas do curso de Direito que são ministradas de forma presencial, estão arroladas a seguir:

1º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Introdução ao Estudo do Direito	80
Sociologia Geral e Jurídica	80
Filosofia Geral e Jurídica	80
Direito Constitucional	80
2º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Atividade Extensionista: Governança e compliance	80
Direito Civil (Parte Geral)	80
Direito Penal (Parte Geral)	80
3º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Civil II (Obrigações)	80
Direito Penal II (Parte Geral)	80
Direito Eleitoral e Partidário	80
4º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Penal III (Parte Especial)	80
Direito Processual Civil (Procedimento Comum)	80
Direito Civil III (Contratos)	80
Direito Empresarial	40
Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial	40
5º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Processual Civil II (Execução)	80
Direito Administrativo	80
Direito Internacional	40
6º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito do Trabalho	80
Direito Processual Civil III (Recursos)	80
Direito Financeiro	40
Atividade Extensionista: Direito das minorias e grupos vulneráveis: Criança, adolescente, idoso e relações étnicas	80
7º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Atividade Extensionista: Instrumentos de Promoção da Justiça Social	80
Prática Jurídica I (Cível)	**80**
8º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Civil VII (Sucessões)	80
Direito Processual Penal II	**80**
Prática Jurídica II (Trabalho)	**80**
9º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Prática Jurídica III (Penal)	**80**
Atividade Extensionista: Novas tendências, campos e tecnologias	**80**

10. SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Disciplina Optativa	40
Prática Jurídica IV	**80**
TOTAL	**2200 (62%)**
Disciplinas Optativas	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Língua Brasileira dos Sinais-LIBRAS	40
Direito Agrário e do Agronegócio	40
Português Jurídico	40
Direito Notarial e Registral	80
Biodireito e Bioética	40
Direito Animal	40
Carga horária total do Curso	**3.800**

7.2.2. Procedimento de ensino nas disciplinas remotas:

Com base no disposto na Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, "as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso".

Com foco na ideia de reproduzir o nosso ensino presencial, a modalidade EAD-Remota do UniProcessus possui as seguintes características:

a) cada disciplina ofertada nesta modalidade tem um professor responsável, geralmente portador do título de mestre ou doutor;

b) este professor elabora seu plano de ensino, com base no ementário e nas bibliografias básica e complementar presentes no PPC do curso respectivo;

c) este professor elabora seu Cronograma de Aulas, com base no calendário acadêmico do semestre respectivo;

d) de acordo com o Cronograma de Aulas, este professor planeja, prepara os materiais, elabora os EDs (Estudos Dirigidos) a partir do referencial teórico do seu plano de ensino, e grava as videoaulas;

e) conforme preveem nossas regulamentações, o professor elabora atividades que se enquadrarão como PAs (Pesquisas Acadêmicas), as quais correspondem a 10% da pontuação de cada disciplina;

f) o professor incentiva a pesquisa e a iniciação científica;

g) o professor incentiva as atividades de extensão universitária:

h) o professor incentiva a participação em eventos científicos;

i) o professor incentiva a publicação acadêmica das produções científicas;

j) o professor desta modalidade será remunerado pelos mesmos valores praticados nas disciplinas presenciais;

k) o professor elabora as avaliações da disciplina, com base em suas videoaulas e na bibliografia do plano de ensino, e as alimenta adequadamente no sistema;

l) o aluno possui contato direto com o professor da disciplina, tanto pelas ferramentas do sistema acadêmico, quanto por e-mail, ou mesmo por meio de grupos de WhatsApp de cada disciplina.

Ou seja, o professor permanece fazendo as mesmas coisas do ensino presencial, mas de forma não presencial, que nós chamamos no UniProcessus de EAD-Remota.

No UniProcessus, a figura central deste processo de ensino na modalidade EAD-Remota é o professor, o qual tem inúmeras atribuições, dentre as quais, destacamos:

- o docente grava aula do conteúdo programado para cada semana;

- o docente faz a medicação com o aluno para sanar dúvidas etc.;

- o docente adapta os conteúdos, as dinâmicas na exposição dos mesmos e as avaliações, sem prejudicar o processo de aprendizagem visando manter os alunos interessados e engajados.

É papel do UniProcessus instruir o professor. Para isso, oferece apoio técnico, regras objetivas e bem definidas para o formato do modelo de aula EAD-Remoto, tal como se verá mais à frente. As avaliações A1, A2 e A3 são compostas de 18 questões de múltipla-escolha, valendo 9,0 pontos no total que serão acrescidos da pontuação das pesquisas acadêmicas passadas pelo docente da disciplina. Os critérios para a provação são os mesmos das disciplinas ministradas de forma presencial.

Com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial.

Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 das disciplinas remotas serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - No período de provas previsto no calendário escolar, os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua prova, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos campi ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer ao local de prova, assinar ata de presença e, em seguida, acessar a avaliação por meio do SEI (aluno online);

São disciplinas cujas aulas são ministradas na modalidade remota:

1º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Psicologia Jurídica	40
2º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direitos Humanos	40
Ciência Política e Teoria do Estado	80
3º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional II	80
Responsabilidade Civil	40
4º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Ambiental	40
5º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Empresarial II	80
Direito Penal IV (Parte Especial)	80
6º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Civil V (Direito das Coisas)	80
7º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito do Trabalho II	80
Direito Civil V - Direito de Família	40
Direito Processual Penal	80
8º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Processual do Trabalho	80
Trabalho de Curso	**40**
9º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Tributário	80

Servidores Públicos e legislação correlata	80
Ética Geral e Profissional	40
10. SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Direito Tributário II	80
Direito do Consumidor	40
Direito Processual Constitucional	40
Direito Previdenciário	40
Direito Processual Civil IV (Procedimentos Especiais)	40
TOTAL	**1400 (38%)**

7.2.3. Procedimento de ensino nas disciplinas de Prática Jurídica:

O Núcleo de Prática Jurídica é o coração deste organismo pedagógico e se tornou porta de acesso à justiça para um sem número de cidadãos desprovidos de amparo técnico-crítico. A estruturação do NPJ do UniProcessus implantou, além de tradicional assistência, uma articulação com o Núcleo de Pesquisa por intermédio de estágios curriculares e extracurriculares não obrigatórios e para tanto articular-se-á em duas dimensões: Núcleo de prática Jurídica para Direitos individuais (NPJ - DI) e Núcleo de Prática Jurídica para Conciliação, Mediação e Arbitragem (NPJ – CMA), cuja funcionalidade será tratada em item específico.

A integração do NPJ com o Núcleo de Pesquisa Jurídica (NPJUR) por intermédio da implementação do Programa Institucional de educação em Direitos Humanos, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, inaugura uma promissora oportunidade de articulação da teoria com a prática, apoiada numa dinâmica transversal de promoção da ética, dos Direitos Humanos e do respeito à diversidade e a diferença.

Atualmente, a nova regulamentação das Pesquisas Acadêmicas, componente essencial das duas avaliações bimestrais, determina a produção de pelos menos quatro peças processuais e a realização periódica de tribunais do júri, visando implementar e melhor conjugar a prática à teoria na ministração de cada disciplina componente do Eixo Profissionalizante.

As disciplinas de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, tem por escopo proporcionar ao aluno o conhecimento prático relacionado com as diversas profissões jurídicas, bem como proporcionar o embasamento teórico-prático a ser aplicado na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas.

Visa desenvolver no estudante as habilidades necessárias para atuação nos processos civis: redação de peças, pesquisa de doutrina e jurisprudência, e audiências; estimulando a prática conforme as várias profissões do direito: prática do Promotor/Procurador, prática do Advogado, prática dos auxiliares da Justiça.

A aferição dos conhecimentos assimilados nas atividades de Prática Jurídica I e II será realizada mediante a realização de atividades em ambiente interno e externo, bem como em prova escrita, consoante outras disciplinas curriculares. A prova escrita nas disciplinas de Prática Jurídica I e II será, obrigatoriamente, composta por duas partes, uma com a redação de uma peça processual e outra, por duas questões práticas sob a forma de situações- problema, ou a critério do professor, garantindo sua liberdade de cátedra, desde que, informado no plano de ensino sua metodologia e formato ao aluno.

As menções terão valores assim distribuídas:

a) A1 - Primeira Avaliação Bimestral:80% refere-se à realização de uma prova escrita e 20% de atividades;

b) A2 - Segunda Avaliação Bimestral: 80% refere-se à realização de uma prova escrita e 20% de atividades;

A prova escrita será composta de redação de peça profissional e duas questões subjetivas, sendo a peça profissional analisadas sob os seguintes critérios:

a) Adequação da peça ao problema apresentado;

b) Domínio do raciocínio jurídico;

c) Fundamentação e sua consistência;

d) Capacidade de interpretação e exposição;

e) Correção gramatical;

f) Técnica profissional demonstrada.

A aprovação nas Disciplinas de Prática Jurídica I e II será auferida mediante o mesmo cálculo realizado para as outras disciplinas curriculares.

Já para as disciplinas de Prática Jurídica III e Prática Jurídica IV tem por objetivo o atendimento à população carente e identificação de soluções jurídicas para o caso concreto, identificação dos documentos necessários para cada tipo de ação. Será realizada a elaboração de peças processuais na área cível, penal e trabalhista; com a posterior distribuição da petição inicial e Protocolo de petições nos tribunais. Além disso, os alunos farão o acompanhamento de audiências; A pesquisa jurisprudencial e doutrinária; letramento Jurídico digital: Processo Judicial eletrônico (PJE), ferramentas auxiliares de peticionamento (permissões de arquivos, especificações técnicas de pertinência, tamanho, formatos e ajustes); certidões eletrônicas e juízo 100% digital (Resolução 345/2020); Shoodo e PJE Office; PJE-Calc; sistemas para a obtenção de informações administrativas e parcelamentos (Secretaria de Estado e Fazenda do DF, Receita Federal – e-cac, Meu INSS, portal do FGTS e PGFN). Conciliação, Negociação, Mediação e Arbitragem.

Para fins de avaliação, incluindo-se a possibilidade de realização de peças simuladas e relatório de casos já encerrados e de processos ativos do NPJ, manter-se-á o estabelecido no art. 60 do Regulamento:

A avaliação das atividades de Prática Jurídica III e IV será bimestral e levará em conta os seguintes critérios:

I – Dedicação, frequência aos plantões e comprometimento como operador do Direito;

II – Qualidade técnica das peças processuais, capacidade de exposição, fundamentação e raciocínio jurídico, aplicando-se os mesmos critérios para a produção de relatórios para as práticas em MASC;

III – Organização dos documentos e a integridade e qualidade dos registros burocráticos sob sua responsabilidade;

IV – Participação e iniciativa de questionamentos, bem como discussão de temas atuais e relevantes;

V – Comportamento e postura pessoal perante os assistidos, colegas, funcionários da IES, serventuários e orientadores;

VI – Acompanhamento processual, participação em audiências e tempestividade dos prazos processuais.

7.2.4. Procedimento de ensino na disciplina de Trabalho de curso:

O TC é Trabalho obrigatório de Curso, para obtenção de título de bacharel, por força da Resolução n. 05, de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Ele é fruto de processo de orientação acadêmica e pesquisa individual sobre temas relacionados ao conhecimento jurídico, com possibilidade de apresentação pública perante banca examinadora designada de acordo com este regulamento.

São objetivos gerais do Trabalho de Curso:

I – aplicar os conhecimentos teóricos, dogmáticos e críticos ao tema escolhido;

II – valorizar o instrumental metodológico como suporte de apoio formal e material na produção do projeto, desenvolvimento e apresentação pública do TC;

III – capacitar o aluno para análise sistemática do Direito a partir dos referenciais propostos pela Teoria do Direito;

IV – aprimorar a utilização da linguagem considerando como critérios: clareza, propriedade e precisão terminológica;

V – estimular a utilização do raciocínio lógico, da argumentação e persuasão como referenciais metodológicos para a construção do conhecimento jurídico.

Serão aceitos pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) para o curso de Direito os seguintes tipos de Trabalho de Curso:

I. Artigo de Revisão de Literatura;

II. Resenha;

III. Pesquisa;

IV. Tríplice Participação no Congresso Internacional;

V. Trabalho Científico Monográfico.

Os critérios de aprovação no Trabalho de Curso são disciplinados em regulamento próprio em anexo ao presente PPC.

7.2.5. Procedimento de ensino nas disciplinas extensionistas:

Por força do artigo 8º da Resolução nº 07/2018 do Ministério da Educação, 10% da carga horária dos cursos de graduação deveriam ser compostas por atividades extensionistas. Para tano, o Centro Universitário Processus – Uniprocessus editou a Resolução COSUP nº 09/2022 para regulamentar as disciplinas extensionistas no âmbito desta IES.

Foi definido que as atividades extensionistas seriam desenvolvidas nas modalidades: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos ou prestações de serviços. Optou-se por fixar as atividades extensionistas em disciplinas com temáticas próprias, sob a orientação do professor articulador que irá acompanhar todas as fases da atividade.

Inicialmente, o professor articulador faz a apresentação da temática da disciplina, abordando os aspectos teóricos dos assuntos, bem como apresenta os critérios para a elaboração do projeto.

Após a breve explanação dos temas propostas na ementa, com objetivo principal de orientação sobre as atividades práticas a serem desenvolvidas, os discentes serão induzidos a um processo de interação com a comunidade externa escolhida. Essa interação se materializará em um projeto e/ou ação fundamentado nas realidades locais relacionadas às demandas da comunidade, do setor produtivo e do comercio. Serão implementadas técnicas de levantamento de informações e aplicação de métodos para solução de problemas.

As atividades realizadas deverão ser apresentadas por evidências (projeto, relatório, vídeo, banner, etc.) que comprovem a atividade a qual os alunos serão avaliados. Estas evidências serão as devolutivas que serão apresentadas à comunidade e que servirá como "avaliação" para a análise de desempenho; conforme Capítulos II (da Avaliação) e III (do Registro) da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 – MEC. Para cumprimento e registro das atividades extensionistas dessa disciplina todas as ações que versem sobre ela serão cadastradas no Programa de Gestão das Atividades de Curricularização, em plataforma específica da IES.

Os alunos poderão ser incentivados a fazer apresentações, individuais ou em grupo, sintetizando o conteúdo de textos inerentes à disciplina ou para relatar trabalhos escritos e projetos sociais. Os projetos com aprovação, acompanhado de suas evidências são publicados no Sistema de Programa de Gestão das Atividades Extensionistas – SPGAex localizada no site: https://spgaex.processus.edu.br/.

As disciplinas extensionistas que compõem a matriz curricular do curso de Direito são:

2º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Atividade Extensionista: Governança e compliance	80
4º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial	40
6º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Atividade Extensionista: Direito das minorias e grupos vulneráveis: Criança, adolescente, idoso e relações étnicas	80
7º SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Atividade Extensionista: Instrumentos de Promoção da Justiça Social	80
9º. SEMESTRE	
Disciplinas / Atividades	**C/H**
Atividade Extensionista: Novas tendências, campos e tecnologias	80
TOTAL	**360 (10%)**

7.2.6. Atividades complementares

As Atividades Complementares integrantes do currículo levam em conta a realidade dos mercados local e regional e podem incluir a iniciação científica, a monitoria, intercâmbios com outras instituições de ensino; projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, grupos de estudo, montagem e participação de exposições dentro ou fora do espaço acadêmico etc. Deverão buscar, em

todas as suas variáveis, a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, oferecendo conhecimentos mais abrangentes aos acadêmicos, ampliando-lhes as oportunidades de formação de competências e habilidades profissionais.

A formação que capacita o profissional ao exercício das atividades explicitadas acima, requer uma preparação didático-pedagógica adequada, obtida via integração de conhecimentos pertinentes às áreas básica, profissional, específica e complementar, através das quais se estrutura o Curso.

O artigo 8º das Diretrizes Curriculares Nacional do curso de Direito estabelece que:

> as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

O UNIPROCESSUS emitirá norma com a finalidade de regulamentar o registro, avaliação e controle das atividades complementares. A cada atividade concluída o acadêmico deverá solicitar no protocolo da Secretaria Acadêmica que encaminhará ao Coodenador do Curso de Administração o comprovante de participação no evento para avaliação em conjunto com ocolegiado de curso. Após a avaliação e reconhecimento do documento, será atribuída uma carga horária à atividade realizada pelo acadêmico, de acordo com o regulamento da Instituição e encaminhado à Secretaria Acadêmica para o devido registro no histórico do aluno.

As horas de atividades complementares de cada semestre letivo serão consideradas se o acadêmico apresentar na Secretaria Acadêmica, para conferência e anotação no seu prontuário, os comprovantes das horas cumpridas naquele semestre. O período para anotação é aquele compreendido entre o término da última prova do semestre letivo e o último exame do semestre letivo. A anotação das horas de atividades

complementares no prontuário do acadêmico somente será realizada com a apresentação de original do comprovante. A realização de quaisquer das Atividades Complementares deve ocorrer a partir do 1º ao 10º semestre curricular e a opção pelos componentes é de livre escolha do acadêmico, observados os limites de carga horária e a necessidade da totalização das 200 (duzentas) horas como uma das condições exigidas para integralização da matriz curricular.

8. PESQUISA E EXTENSÃO:

A metodologia aplicada ao projeto tem como proposta instrumental a retroalimentação da tríade ensino-pesquisa-extensão para a efetivação da inclusão do eixo transversal em **Direitos Fundamentais** e das **políticas de educação ambiental e apoio ao estudo das relações étnico-raciais**:

1 **no ensino:** na sala de aula por meio da instrumentalização de recursos pedagógicos que são trabalhados interdisciplinarmente entre as unidades curriculares dos semestres, conforme planos de ensino e aprendizagem;

2 - **na pesquisa**: ampliando este espaço e tornando-a princípio científico educativo por meio dos grupos de estudo e pesquisa;

3 - **na extensão:** como produto de inserção na realidade, pautado pela pesquisa teórica com incentivo para a pesquisa de campo quantitativa e qualitativa. É a porta de comunicação com a vida da comunidade, o elo entre a Academia e a sociedade.

O Centro Universitário Processus- Uniprocessus é uma instituição social que apesar de ter o ensino como seu ponto forte, tal como foi demonstrado no capítulo anterior, não o dissocia das atividades de pesquisa e extensão. Pela articulação destas atividades são geradas melhores condições para a produção de conhecimento científico e para a construção de um acadêmico com potencial crítico dogmático. Tais atividades são tratadas em separado, por uma questão didático-pedagógica, mas numa perspectiva de complementaridade.

8.1. Pesquisa:

Há por parte do corpo docente do curso de direito do Centro Universitário Processus- Uniprocessus um comprometimento com a qualidade do ensino que, necessariamente, passa pela consolidação de um núcleo de pesquisa e de TC que permitam ao aluno dominar as técnicas que levem à construção do seu próprio conhecimento. Ou seja, o ensino deve estar voltado para a aprendizagem que exija do aluno uma análise crítica e investigativa, tendo a pesquisa e o TC como processos indispensáveis a sua aprendizagem. Além disso, a extensão deve ser incorporada a este

processo de conhecimento como oportunidade de compreensão da dimensão social e política do processo de produção do conhecimento.

Entre as finalidades da educação superior, a LDB 9394/96, apresenta em seu artigo 43, incisos I, III e VII:

> I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;(...)
>
> III - Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, à criação e à difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive(...)
>
> VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Nesse sentido e considerando a matriz pedagógica do Curso de Direito, o Centro Universitário Processus- Uniprocessus promove a pesquisa como princípio integrado à formação de seus alunos, contribuindo para o aprimoramento do sistema jurídico por intermédio do **Núcleo de Estudos Aprofundados e Pesquisas Jurídicas - NEAPJUR** e projetos específicos como o **Parlamento Acadêmico**. Além disso, os grupos de pesquisa institucional com a participação de professores e alunos e os eventos científicos têm um papel importante nesta integração entre ensino e pesquisa, numa **abordagem interdisciplinar** perpassados pelo eixo transversal do curso em **Direitos Fundamentais.**

8.1.1. Núcleo De Estudos Aprofundados E Pesquisas Jurídicas –NEAPJUR

No contexto de trabalho do NEAPJUR busca-se conciliar as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e as disposições legais para políticas de Educação Ambiental. Para isso, busca-se desenvolver uma Política Institucional para a educação e formação do corpo docente, bem como o aperfeiçoamento de seus docentes e envolvimento dos demais funcionários e colaboradores em temas ligados à educação ambiental, à sociodiversidade, ao desenvolvimento socioambiental sustentável, à valorização da cultura afro-brasileira, o respeito aos valores dos povos tradicionais e ao saber tradicional associado à biodiversidade brasileira, à ecologia urbana, ao ecofeminismo e ao combate a todas as formas de discriminação de gênero, identidade e orientações sexuais.

Atualmente, para o curso de Direito, destaca-se na IES a linha de pesquisa acerca Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, onde dois grupos se mostram demasiadamente produtivos: Direito, Direitos Humanos e Políticas Públicas, coordenado pelo professor Doutor Jonas Rodrigo Gonçalves e o grupo de Políticas Públicas, Desenvolvimento Sustentável e Direito Animal, coordenado pelo Doutor Arthur Henrique de Pontes Regis

8.1.2. Parlamento Acadêmico

O Parlamento Acadêmico consiste em um projeto inovador, único no Brasil, de inserção de corpo discente e docente na formação do processo legislativo de nosso Estado. Desde a antiga Grécia, ser cidadão era, antes de mais nada, falar e ser ouvido na assembleia (eklesia) que se reunia na Ágora. Neste momento a sociedade grega da Antiguidade exercia sua cidadania de modo ativo ao discutir, deliberar e decidir sua vida em comum. Nesse sentido, a democracia grega consistia no fato de que os cidadãos tomavam parte no processo de tomada decisões sobre assuntos que repercutiam na vida de toda a coletividade.

Aristóteles dizia que o homem era por natureza um ser político. Contudo, sem a formação adequada (Paideia), ele não conseguiria chegar a desenvolver suas capacidades ao grau de excelência. Logo, para serem bons cidadãos os homens necessitavam de educação. Como bem observou Werner Jaeger (1989), na visão dos antigos gregos, o único saber que tem valor é o saber escolher, pois este dá ao homem a capacidade de construir a verdadeira decisão.

O Parlamento Acadêmico do Centro Universitário Processus - Uniprocessus foi criado justamente para auxiliar o corpo docente e discente na participação democrática na Câmara dos Deputados, a partir da Comissão de Participação Legislativa (CPL). Afinal, o cidadão não é um mero depositário de direitos e sim um criador e ativador deles, conforme regulamento específico.

O Parlamento Acadêmico iniciará sua participação junto à CPL, requerendo audiência pública para debater com os deputados a proposta de redução da maioridade penal em tramitação. Para tal deverá promover debates preparatórios no âmbito acadêmico, envolvendo o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Conselho Nacional de Psicologia para formar opinião.

8.1.3. Meios de divulgação de produções acadêmicas

Profundamente comprometida com o investimento e a promoção da pesquisa acadêmica, o Centro Universitário Processus- Uniprocessus desenvolve, desde o ano de 2009, uma política editorial que se tornou responsável pela divulgação de trabalhos científicos produzidos por docentes do país, exterior e alunos de Direito em geral.

Para viabilizar a consecução de tais objetivos, a Instituição dispõe de uma publicação anual. Trata-se, especificamente, de um livro composto por uma coletânea de autores que enviam artigos a versar sobre o tema eleito a cada ano no seio do Curso de Direito. Dentre tais obras, pode-se destacar: "O Direito e os Desafios da Pós-Modernidade" (2010), "Pensando o Direito: Uma Contribuição Propedêutica" (2011), "Direito e Religião: Uma Aproximação" (2013), “Direitos Humanos e Cidadania” (2014), “Ética Geral e Profissional” (2017), “ Aspectos Multidisciplinares que Envolvem Direito, Gestão e Finanças Acerca da COVID 19” (2020).

Atualmente, tais publicações estão dispostas na seção:

Portal de Livros Abertos da Editora UniProcessus (disponível em em: https://periodicos.processus.com.br/index.php/plaep/issue/archive)

Além disso, contamos com os seguintes periódicos virtuais de fluxo contínuo:

Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (disponível em: https://periodicos.processus.com.br/index.php/acppds/index),

Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (Qualis A4), disponível em https://periodicos.processus.com.br/index.php/ppds.

Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros (Qualis A3), disponível em https://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf

Revista Processus Multidisciplinar (Qualis B3), disponível em https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/issue/archive

8.2. EXTENSÃO

Para completar a tríade, o Centro Universitário Processus- Uniprocessus apresenta a extensão como um processo educativo e cultural que articula a atividade acadêmica com a sociedade, interligando o conhecimento científico às demandas sociais, concretizando a função social da educação superior. Neste sentido, o artigo 43 da LDB 9394/96 apresenta como finalidade da educação superior: "estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade".

No Centro Universitário Processus - Uniprocessus, a extensão e a integração comunitária são instituídas a partir de um conjunto de ações que buscam socializar o saber sem deixar de associar o ensino e a pesquisa, preparando o estudante para o exercício da cidadania e a prática do trabalho em campo.

São oferecidos diversos projetos e cursos de extensão conforme relatório de evidências institucional publicados periodicamente no endereço eletrônico:https://processus.edu.br/extensao , dentre pode-se destacar para o curso de Direito, as aulas magnas de ambos os campi, o curso de nivelamento em português, o Congresso Internacional de Políticas Públicas, atividades do Núcleo de Prática Jurídica, além da Cinemateca e do Projeto Literário.

8.2.1. Projeto literário e cinemateca:

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do Uniprocessus, constante no item 1.10 do seu PDI (PDI, 2023-2027), dentre outros pontos, destaca duas importantes diretrizes aplicadas nesta IES em sua atuação no que tange o ensino e aprendizagem que é o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e a interdisciplinaridade na abordagem dos conteúdos pedagógicos dos cursos.

Tais práticas inovadoras buscam criar "entre docentes, discentes, instituição, mundo produtivo e sociedade, a fim de atingir a apropriação e a transferência dos saberes nas suas relações, buscando o desenvolvimento de uma sociedade ávida de conhecimento" (PDI, 2023-2027). Dentre elas pode-se destacar a possibilidade de

desenvolvimento de projetos interdisciplinares que aproximem o corpo discente da realidade em que a sociedade está presente.

Considerando tais necessidades, foram desenvolvidos projetos em que se busca uma abordagem, além de inovadora, interdisciplinar, com o escopo de aliar os conteúdos ministrados e absorvidos pelos discentes aos fenômenos sociais em que estes estão inseridos.

Para tanto, objetivou-se lançar uma visão além dos textos acadêmicos para alcançar outras fontes, tais como as artes. Nestas pode-se destacar a literatura e o cinema que apresentam espaço para uma abordagem mais completa de fatos sociais, Daí a criação, de dois projetos importantes no Uniprocessus: o **Projeto Literário e a Cinemateca.**

Tendo sua origem no ano de 2013, o **Projeto Literário** tem por objetivos, além de incentivar a leitura de obras clássicas e modernas que possam vir a contribuir para a formação do corpo discente, fomentar o debate sobre os diversos pontos e ideias que surgem em tais obras, buscando com isso, um crescimento acadêmico voltado a um conhecimento amplo, crítico, humanista, interdisciplinar e voltado à buscar soluções dos problemas sociais presentes na sociedade.

No início do semestre, em reunião, é escolhida a obra de estudo e divulgada à comunidade acadêmica para a leitura. Posteriormente, é realizada o evento, inicialmente sendo presencial e atualmente de forma remota, onde os professores convidados trazem suas observações acerca da obra em estudo e o corpo discente participa por meio da interação mediante envio de perguntas pelo *chat.* Vale salientar que o resultado dessas discussões, em várias situações, serviu como base de produção de trabalhos acadêmicos, tanto dos professores como dos alunos, além de contabilizar como horas de atividades complementares.

O **Projeto Cinemateca** tem como finalidade oferecer à comunidade acadêmica um espaço para debater temas sociais retratados no cinema. Criado em 2014, realiza dois eventos desse tipo a cada ano, nos quais professores convidados discutem, a partir de filmes previamente selecionados em reuniões temáticas, questões pertinentes às ciências sociais. As sessões são gravadas nos estúdios da IES e permitem a participação

dos estudantes, que podem fazer perguntas ao vivo aos docentes. Da mesma forma, a presença no evento é contabilizada como horas de atividades complementares para os participantes, como, também, resultaram no ponto de partida de diversos trabalhos acadêmicos.

Desde o ano de 2020, foram apreciadas as seguintes obras:

	PROJETO LITERÁRIO		
ANO	**OBRA**	**PARTICIPANTES**	**Youtube**
2020	O que é fazer a coisa certa	Alejandro Olivieri, Samuel Costa, Rodrigo Palma	vídeo 1
	O Sol é para Todos	*Rodrigo Palma, Marcelo Vale, Fernanda Rocha*	vídeo 2
2021	Mais de uma Luz	Rodrigo Palma, Gustavo Javier e Samuel Costa	vídeo 3
	Spiens, Uma breve história da humanidade	Rodrigo Palma, Gustavo Javier e Paulo Caldas	vídeo 4
	Um Pilar de Ferro	Rodrigo Palma; Gustavo Javier, Adalberto Aleixo	vídeo 5
2022	O mercador de Veneza	Rodrigo Palma, Cecília Barbosa e Olívia Danielle	vídeo 6
	A Luta pelo Direito	Rodrigo Palma, Fernanda Rocha e Camila Nogueira	vídeo 7
2023	Dos Delitos e das Penas	Rodrigo Palma, Camila Nogueira e Fernanda Rocha	vídeo 8
	Modernidade Líquida	Alejandro Olivieri, Lourivânia Lacerda, Felipe Ferro	vídeo 9
2024	A Sereníssima República	Gabriela Nunes; Luíza Faria, Myrna Arantes	vídeo 10
	O povo brasileiro	Thiago Biacchi, Luís Otávio, Felipe Ferro	vídeo 11
2025	O Cortiço	Adalberto Aleixo, Gabriela Nunes, Luana Alkimin	vídeo 12
	A hora da Estrela	Louriválnia Castro, Mônica Riberro, Ana Gabrielle	vídeo 25
	CINEMATECA		
2020	Suprema	Lourivânia Lacerda, Paula Varella, Fernanda Rocha	vídeo 13
	Um Contratempo	Juliana Porto, Lourivânia Lacerda e Paula Varella	vídeo 14
2021	Os setes de Chicago	Lourivânia Lacerda, Marcelo Gonçalves, Olívia Danielle	vídeo 15
	Garota Exemplar	Lourivânia Lacerda, Juliana Porto, Karla Faria	vídeo 16
2022	Luta por Justiça	Lourivânia Lacerda, Juliana Porto, Karla Faria	vídeo 17
	Coringa	Cecília Barbosa, Paula Varella e Simone Doscher	vídeo 18
	História de um casamento	Camila Nogueira, Gabriela Nunes, Thiago Biacchi	vídeo 19
2023	Sérgio	Adalberto Aleixo, Fernanda Rocha, Francielle Vieira	vídeo 20
	Parasita	Gabriela Nunes, Lourivânia Lacerda, Thiago Biacchi	vídeo 21
2024	O Tigre Branco	Adalberto Aleixo, Luiza Faria, Gabriela Nunes	vídeo 22
	O Auto da Compadecida	Silvana Costa, Olivia Daniele, Lourivânia Lacerda	vídeo 23
2025	A Substância	Lourivânia Lacerda, Luiza Faria, Simone Doscher	vídeo 24
	Ela (Her)	Adalberto Aleixo, Roberto Paldês e Gabriela Nunes	vídeo 26

9. PRÁTICA JURÍDICA

9.1. Estágio curricular supervisionado e não supervisionado

A Constituição Federal de 1988, diferentemente das outras constituições, antes de definir a estrutura do Estado, elenca os direitos fundamentais em seu artigo 5º, e dentre outros direitos garante no inciso LXXIV, que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

A importância desse dispositivo pode ser desdobrada em duas dimensões: a primeira delas é a de elevar à categoria de direito fundamental o acesso à justiça; a segunda, de que esse dispositivo abre a possibilidade de interpretação extensiva. Ou seja, se por um lado a Constituição Federal determina que qualquer entidade político-administrativa (leia-se União, Estados e Municípios) tem o dever de prestar assistência jurídica, por outro não reserva ao Poder Público o monopólio ou exclusividade da assistência, permitindo que setores organizados da sociedade civil contribuam para a efetivação desse direito fundamental.

Os cursos de Direito brasileiros têm apresentado, em regra, uma forma tradicional de estágio associado à extensão universitária. Tal atividade resume-se, na maioria das vezes, à assistência judiciária gratuita prestada pelos acadêmicos à comunidade carente, restringindo-se a um caráter meramente reprodutor do direito posto. Na verdade, o que se verifica é que estes "Escritórios Modelos" ou "Núcleos de Prática Jurídica" atendem demanda reprimida, que basicamente se concentra da área do direito de família, mas são incapazes de atender às novas demandas surgidas na sociedade contemporânea, não propiciando ao acadêmico uma preparação adequada as novas realidades econômicas, sociais e técnico-jurídicas.

Mesmo que no plano do Direito material e do Direito processual se avance do ponto de vista teórico-crítico, capacitando os acadêmicos para a abordagem de problemas como acesso à justiça, a tutela de interesses coletivos e difusos ou a implementação dos Direitos fundamentais, a "prática forense" resume-se ao ensinamento reprodutor das mesmas técnicas de resolução de conflitos interindividuais, insuficientes para atender os conflitos que surgem na sociedade contemporânea. Ou seja, os conflitos não são mais entre Caio e Tício, mas entre os movimentos grevistas invasores e Estado com ministérios ocupados. A situação hipotética a ser resolvida não é mais um suposto naufrágio com a

disputa pela tábua de salvação, mas a marcha de milhares de pessoas ao encontro de outras que as esperam para o conflito.

Um ensino jurídico crítico capaz de formar um profissional do Direito cidadão deve, obrigatoriamente, refletir na prática sua qualidade. Não há efetividade da teoria sem prática adequada. Um bom profissional do Direito é aquele que possui conhecimentos teóricos para atuar, de forma efetiva e criativa na solução de conflitos de interesses, seja por meio da jurisdição, seja por meio de métodos alternativos de solução de conflito.

Ter possibilidade efetiva de acesso à justiça não é sinônimo de ingresso de uma ação. Ao contrário, é preciso que a parte sinta, atue e participe como tal não só nas demandas individuais, mas principalmente nas que defendam interesses coletivos e difusos.

Ao mesmo tempo, as atividades práticas ligadas ao Poder Judiciário e ao Ministério Público são muito limitadas, na tradicional prática desenvolvida no interior das academias. Verifica-se que um número muito pequeno de estagiários consegue contato com o ofício do magistrado e do promotor de justiça, criando um distanciamento excessivo entre as atividades acadêmicas e a prática real desses setores que possuem racionalidades diferentes.

Não se trata de menosprezar as atividades tradicionais do NPJ as quais, como já se disse, atendem a uma demanda reprimida, mas de se entender que esta não é a única forma de uma Instituição de Ensino Superior cumprir sua função social. Revertendo o quadro classificado por Buarque como fuga do real, ou seja, trata-se da busca de associações com os seguimentos da sociedade civil e do mercado para entender a realidade e aplicar melhor o conhecimento.

Nesse contexto, o Curso de Direito do Centro Universitário Processus - Uniprocessus pretende implantar o Núcleo de Prática e Pesquisa Jurídica Avançada, com estágios curriculares supervisionados, de natureza obrigatória, e extracurriculares não supervisionados, de natureza não obrigatória, com a intenção de criar mais uma alternativa no processo de aprendizagem, especialmente no campo da compreensão da relação teórico-prática.

Para tanto, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, por meio de seu Coordenador, professor Ms. Thiago Biacchi, vem firmando uma série de convênios com entidades, escritórios e empresas com o escopo de viabilizar a assinatura dos termos de compromisso de estágio, como também, para implementar uma série de programas de prestação jurisdicional capitaneados por este núcleo. Tais convênios estão arrolados em anexo a esse PPC.

Seguindo as tendências modernas do Direito, incentivamos a prática da conciliação, mediação e arbitragem, constantes do projeto do NPJ com objetivo de tornar mais fácil o acesso à justiça e mais célere os tramites processuais. Consolidou-se o entendimento de que esta prática efetivamente possibilita a redução gradativa do número de demandas judiciais. Isso não quer dizer afastar o jurisdicionado da tutela jurídica do Estado, evitando que seus problemas e anseios sejam excluídos da apreciação do Judiciário, mas sim, no investimento em novas práticas de solução antecipada de conflitos, sem que seja necessário de fato, recorrer à Justiça. Surge então no cenário jurídico brasileiro a valorização de institutos já reconhecidos no exterior, quais sejam, a conciliação, a mediação e a arbitragem.

Conciliação - após a edição da lei 9.099/95, que instituiu os juizados especiais, a conciliação de fato se efetivou como uma prática eficaz na solução antecipada de conflitos e tornou-se elemento obrigatório de estudo e prática de acadêmicos, futuros operadores do Direito. Com base nisso, o NPJ do Centro Universitário Processus- Uniprocessus implementou, também, como um dos objetivos, a realização de atividades de conciliação pelos acadêmicos. O curso de Direito de águas claras seguirá ampliando os convênios com o poder judiciário e outros segmentos.

Mediação - a mediação é um processo extrajudicial de resolução de conflitos, no qual um terceiro, imparcial, dá assistência às pessoas em conflito, com a finalidade de que possam manter uma comunicação produtiva à procura de um acordo possível para elas. É necessário, igualmente, que o mediador faça com que as partes entendam que uma deve escutar a outra. Acordo possível – o objetivo da mediação é que as partes cheguem a um acordo. Que esse acordo seja produtivo para as partes, isto é, que suas necessidades e interesses fiquem satisfeitos.

Diante dessa realidade, o NPJ também continuará trabalhando com os acadêmicos a prática da mediação, seguindo inclusive, o trabalho teórico desenvolvido na cadeira de Psicologia, constante na matriz curricular do Curso de Direito do Centro Universitário Processus- Uniprocessus, que desenvolve nos acadêmicos os fundamentos teóricos necessários e que posteriormente serão postos em prática nas atividades reais da Prática Jurídica III e IV.

Arbitragem – A arbitragem foi instituída em nosso ordenamento jurídico pela Lei 9.307/96 como mais uma opção de resolução de conflitos sem que seja necessária a busca do Judiciário para resolução dos mesmos. Segundo Carlos Alberto Carmona, um dos integrantes da comissão que elaborou o anteprojeto da nova lei de arbitragem no Brasil, pode-se conceituar arbitragem como: "[...] uma técnica para solução de controvérsias através da intervenção de uma ou mais pessoas que recebem seus poderes de uma convenção privada, decidindo com base nesta convenção, sem intervenção do Estado, sendo a decisão destinada a assumir eficácia de sentença judicial."

A prática efetiva da conciliação, mediação e arbitragem é realizada na disciplina de Prática Real (9º e 10. semestres) quando ao receber a demanda, por parte do assistido que procura o NPJ, o professor responsável pelo acolhimento, juntamente com os alunos estagiários, verificará se é viável a composição extrajudicial, tanto faticamente quanto legalmente, evitando assim a demanda judicial.

9.2. Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

O Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Processus estrutura-se atendendo as disposições gerais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI , bem como ao Projeto pedagógico de curso – PPC, com a missão de organizar, desenvolver e supervisionar as atividades práticas e estágios, buscando a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, abrangendo a formação cultural, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica, preparando o discente para o exercício da reflexão crítica e a participação na produção, sistematização e superação do saber.

Suas atividades serão realizadas junto às disciplinas de Prática Jurídica, conforme matriz curricular do curso de Direito, e sob a forma de estágio supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica, buscando o aprimoramento profissional do perfil do egresso,

incentivando o método reflexivo e construtivo no processo de aprendizagem, cumprindo todas as normas éticas das profissões relacionadas à formações jurídica, além de ser um agente facilitador da realização de atividades práticas e estágios, podendo realizar convênios com instituições públicas e privadas, tudo com o fim de ampliar os conhecimentos e fomentar o aprendizado dos discentes.

Constitui-se em estágio curricular obrigatório desenvolvido nas cadeiras de Prática Jurídica I, II, III, IV, devidamente disciplinado por regulamento próprio, tendo como objetivo o atendimento à comunidade, preenchido os requisitos, para solução das demandas decorrentes compreendidas como sendo de direitos individuais, abrangendo as áreas de conhecimentos cível, penal e trabalhista e tributária, em núcleo localizados em ambos os campi desta IES.

10. APOIO AO DISCENTE:

10.1. Monitoria

A atividade de Monitoria é modalidade específica de ensino e aprendizagem necessária a uma maior formação acadêmica dos alunos, possibilitando-lhes de participar de atividades de apoio ao professor no ensino, na pesquisa e na extensão, que possibilita o envolvimento dos alunos com o Centro Universitário Processus; desperta-lhes o interesse pela docência; amplia-lhes a formação acadêmica; e possibilita mais integração entre os agentes do processo de ensino.

Para a participação, o aluno deve realizar inscrição para o processo seletivo, escolhendo as áreas de seu interesse. Aprovado, o aluno que assinou o termo de compromisso e estabelecido o plano de trabalho, passa a ser remunerado por meio de desconto nas suas mensalidades escolares, cuja conclusão se dá por meio de especifico relatório, tudo nos termos do regulamento próprio.

O Centro Universitário Processus - UniProcessus destinará bolsas parciais aos monitores e considerará sua atuação como atividade complementar.

10.2. Iniciação científica

A iniciação científica é um processo educativo fundamental para a criação e a cultura de investigação no UniProcessus, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da extensão. Sem dúvida, é imprescindível que ela ocorra no contexto de projetos desenvolvidos por docentes, ligados às linhas de ação definidas pela instituição, ou, pelo menos, por meio da monitoria, que assume uma relação fundamental com a iniciação científica.

Contudo, o que tem de ser levado em consideração, é que a concepção que deve ser emprestada à iniciação científica é a de integração com o ensino, não fazendo desta um simples programa de bolsa ou de estímulos para um grupo selecionado. Nela devem ser despertadas ações didático-pedagógicas para os estudantes, constituindo o cerne de todo processo educativo.

A iniciação científica no UniProcessus tem como objetivos: Em relação aos discentes: despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, para sua

participação efetiva em projetos científicos; proporcionar o domínio da metodologia científica, assim como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade; despertar uma nova mentalidade em relação às atividades científicas; preparar o aluno participante de programa de bolsa de iniciação científica para o acesso à pós-graduação; aumentar a produção acadêmica dos discentes bolsistas; e proporcionar ao bolsista e ao voluntário a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e o estímulo ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

Periodicamente, o Uniprocessus publica editais de ingresso no programa de iniciação científica por meio de avaliação de projetos, com ou sem concessão de bolsas de estudos.

10.3. Mecanismos de nivelamento

Existe o Programa de Aperfeiçoamento curricular (PROAC), que tem como objetivo diagnosticar e posteriormente corrigir as eventuais deficiências dos alunos nas diferentes matérias cursadas. A Monitoria, os cursos de extensão, particularmente de Língua Portuguesa e as aulas de reforço são instrumentos fortes na busca de nivelamento dos conteúdos curriculares.

10.4. Acompanhamento de egressos

O projeto pedagógico, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, a organização do Curso de Graduação em Direito deve abranger o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso, a duração do curso e o regime acadêmico de oferta. O curso deverá assegurar perfil do graduado, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica.

O Programa de Observatório Curricular de Empregabilidade dos Egressos do Curso (OCED) será um instrumento capaz de auxiliar o Conselho de Curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) a observar as demandas do mercado de trabalho do operador do Direito e realizar crítica propositiva para melhor atualização do currículo e consequentemente do projeto pedagógico.

O currículo do Curso deve refletir a dialética inerente à própria ciência do Direito frente às novas realidades sociais e o OCED é mais um espaço de investigação das necessidades de mudanças curriculares para ampliar a empregabilidade do egresso.

O OCED contribuirá para o currículo do curso contextualizado aos diversos fatores constitutivos do padrão de excelência e competitividade às ocupações profissionais, tais como novas organizações, requisitos e perspectivas dos profissionais do Direito; articular-se com o Programa de Acompanhamento do Egresso para obter um diagnóstico amplo das demandas não contempladas satisfatoriamente pelo currículo.

10.4.1. Objetivos gerais

1- Contribuir para o currículo do curso contextualizado aos diversos fatores constitutivos do padrão de excelência e competitividade às ocupações profissionais, tais como novas organizações, requisitos e perspectivas dos profissionais do Direito.

2- Articular-se com o Programa de Acompanhamento do Egresso para obter um diagnóstico amplo das demandas não contempladas satisfatoriamente pelo currículo.

10.4.2. Metas específicas

1. Elaborar estudos comparativos sobre os currículos dos cursos de direito ofertados no Brasil e o Curso de Direito do Centro Universitário Processus- Uniprocessus.

2. Realizar estudos para compatibilizar o currículo do Curso de Direito do Centro Universitário Processus- Uniprocessus às questões contemporâneas nas ciências jurídicas.

3. Identificar as demandas profissionais regionais, particularmente as da Capital da República.

4. Acompanhar e avaliar, semestralmente, o desenvolvimento do currículo e a implementação do projeto do Curso de Direito, emitindo relatórios e proposições ao Conselho de Curso.

5. Acompanhar e criticar o processo de ensino-aprendizagem, em função dos resultados de desempenho dos estudantes, em avaliações internas e externas, particularmente o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil pelos alunos egressos.

6. Integrar-se com o Programa de Acompanhamento de Egresso do Curso de Direito, apoiando planejamento de suporte institucional e empregabilidade.

7. Propor adequações ao currículo, observando os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

8. Ampliar os convênios com entes públicos para obter maior visibilidade sobre o mercado do Distrito Federal e Nacional.

9. Analisar os relatórios da Comissão de Educação da OAB/DF Seccional e OAB Federal das reuniões do OCED relacionados a desempenho profissional.

10. Ampliar os convênios com Instituições de estagiários congêneres ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), mirando a participação nos encontros de orientação profissional e palestras sobre a evolução do mercado de trabalho.

11. Analisar os relatórios do Núcleo de Prática Jurídica acerca dos estágios como fonte de atualização das demandas do mercado.

10.4.3. Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE

O NAE – Núcleo de Apoio ao Estudante é um serviço oferecido aos alunos, com a finalidade de apoiá-los em seu desempenho acadêmico, tendo vista seu desenvolvimento como ser humano, sua capacitação profissional e o exercício da cidadania, por meio de ambiente de harmonia, respeito mútuo e democracia, conforme a missão e os princípios decorrentes da Instituição. Cabe ao NAE, acompanhar o processo de aproveitamento do aprendizado, diagnosticar dificuldades e indicar soluções apropriadas dos estudantes, a fim de desenvolver a autonomia, a aprendizagem ativa e contribuir para a construção da carreira pautada pelo protagonismo. Prestar atendimento a alunos em situações de vulnerabilidade em saúde mental ou dificuldades na performance acadêmica constitui a principal frente de acolhimento realizados pelo NAE. Porém, qualquer necessidade relacionada aos alunos será recepcionada com a mesma atenção e presteza.

Competências do NAE:

- Recepcionar os alunos ingressantes na Instituição;
- Divulgar a existência do NAE e as possibilidades de contribuição do Núcleo para a formação continuada dos estudantes
- Participar nas entrevistas de seleção de alunos bolsistas, quando solicitado;
- Acompanhar o estudante no que diz respeito ao seu ingresso na instituição e suas condições de permanência na IES por meio da divulgação de suas normas;
- Acompanhar o estudante de todos os semestres quanto a sua evolução acadêmica, no que tange a: o desempenho acadêmico, a frequência, as motivações, etc.
- Promover orientações acadêmicas às turmas ou indivíduos, quando encaminhadas pelos docentes e/ou coordenação de curso;
- Atender às dificuldades de aprendizagem e relacionamentos nas salas de aula;
- Oferecer apoio psicopedagógico ao estudante quanto aos ajustes ao corpo discente e docente;

- Orientar os estudantes nas situações que envolvem relacionamentos interpessoais fora da instituição, como por exemplo, nas suas relações familiares ou de trabalho.
- Encaminhar os estudantes a instituições e profissionais especializados, para fins de diagnóstico e intervenção, quando necessário;
- Elaborar e atualizar constantemente lista de profissionais e instituições credenciados para encaminhamento dos necessitados;
- Promover a interface dos trabalhos do NAE com o diálogo permanente com os docentes (NAP) sobre as necessidades psicopedagógicas dos estudantes, orientando-os quanto à conduta apropriada;
- Planejar as atividades do núcleo com vistas a atender as demandas sugeridas pelos estudantes nos respectivos campi;
- Atuar na articulação dos cursos de nivelamento de alunos ingressantes nas áreas de maior necessidade;
- Propor ações dirigidas aos alunos egressos com o intuito de reconhecer a importância deste segmento para o aperfeiçoamento do trabalho acadêmico;

Reunir informações sobre os atendimentos prestados e transmiti-las, sistematicamente, aos diretores e coordenadores de curso, assim como os encaminhamentos dados e resultados dos trabalhos do núcleo, de modo periódico

A coordenação do NAE é de responsabilidade da professora Simone Doscher, psicóloga. mestra em Psicologia pela Universidade Católica de Brasília. Especialista em Psicopedagogia e em Terapia Familiar. Coordenadora do SAP no UniProcessus. CRP 01/7086. O agendamento para atendimento no NAE poderá ser requisitado pelo próprio estudante mediante preenchimento de formulário (https://processus.edu.br/nucleo-de-apoio-ao-estudante) ou por assessoria das coordenações dos cursos.

10.5. Bolsas de estudo

Por meio do convênio com a instituição de caridade Casa Azul, o Uniprocessus realiza o concurso de bolsas de estudos integral para alunos de baixa renda. Atualmente, estão matriculados no curso de Direito 25 alunos e alunas egressos desse convênio.

Também há a concessão de bolsas de estudos pela Reitoria integral ou parcial para outros casos e convênios. Atualmente, tem-se 20 alunos beneficiados por alguma bolsa dessa natureza.

10.6. Internacionalização

O Uniprocessus por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação na figura do professor Dr. Jonas Rodrigo e da professora Dra Francielle Vieira, vem firmando uma série de convênios de internacionalização, franqueando a participação tanto para os docentes como para os discentes.

Dentre tais convênios, destaca-se o convênio com a Universidade de Salamanca, Mediterranea International Centre for Human Rights Reserch of the Università "Mediterranea" di Rwggio Calabria, Universidade Portucalense, Rede Internacional de Proteção a Vítima Laço Branco Brasil, Universidade de Santiago e Universidad Blas Pascal.

11. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

11.1. Sistema De Gestão Acadêmica

O sistema de gestão, nas áreas acadêmica, administrativa e financeira, do Centro Universitário Processus- Uniprocessus e o SEI. O sistema está disponibilizado on-line para docentes e discentes. Os professores postam seus planos de ensino, o material didático, lançam frequência e notas e se comunicam com seus alunos mediante chat disponibilizado pelo próprio sistema. Os alunos têm acesso on-line a todas essas informações e inclusive ao sistema de ouvidoria *on line*.

11.2. Meios tecnológicos em sala de aula

Cabe destacar que cada uma das salas de aula possui um computador que permite ao professor, on-line, a utilização de todos os procedimentos anteriormente descritos, tanto quanto à possibilidade de acesso à internet como a recurso de apoio didático para ministrar as aulas. Tudo isso é possível porque todas as instalações dos prédios dos Campi I e II do Centro Universitário Processus- Uniprocessus possuem acesso à internet via rede sem fio (*wI –fi)*.

As salas de aula, além de climatizadas por meio de aparelho de ar condicionado, possuem sistema de auto falante, microfone e data show, podendo, ainda, ser solicitado, ao estúdio de gravação, equipamento de gravação de aulas.

Assim, as tecnologias de informação e comunicação implantadas no Centro Universitário Processus- Uniprocessus no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, excelentemente, o projeto pedagógico do curso de Direito.

11.3. Letramento digital

Com o objetivo de garantir a real inserção dos egressos no mercado de trabalho, as disciplinas teóricas e práticas possuem conteúdo obrigatório que garantem o contato e aprendizado com diversas plataformas digitais que são utilizadas no dia a dia do operador do direito, tais como: PJE-Calc, PJE, Meu INSS, E-Social, Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), Sistema eletrônico de Registro Sindical.

Além do aprendizado por meio das plataformas digitais o conteúdo programático do curso possui em suas disciplinas obrigatórias diversos conteúdos interdisciplinares que perpassam o direito digital, dentre eles: Direitos Humanos e tecnologia: proteção de dados, acesso à internet e privacidade, Responsabilidade civil à luz do marco civil da internet e da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Direito ao esquecimento, Divórcio extrajudicial virtual, Letramento Jurídico Digital: Processo Judicial eletrônico (PJE), ferramentas auxiliares de peticionamento (permissões de arquivos, especificações técnicas de pertinência, tamanho, formatos e ajustes); certidões eletrônicas e juízo 100% digital (Resolução 345/2020).

Assim, o curso possui um sistema integrado por diversas disciplinas de letramente digital a fim de garantir que o discente saiba operar os diversos mecanismos e plataformas digitais à disposição do operador do direito.

11.4. Disciplinas Remotas (EaD)

11.4.1. Equipe multidisciplinar

No caso do UniProcessus, atuar de forma multidisciplinar já está previsto em seu PDI: "[...] a organização do EAD-Remoto no UniProcessus busca integrar e articular os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos e estimular as práticas multidisciplinares". Em nossa proposta, a equipe multidisciplinar é formada por profissionais da área de educação e tecnologia.

Quanto ao apoio pedagógico, é composto por: coordenadores de cursos; professores para a elaboração do material didático e para atuarem no acompanhamento dos alunos; profissionais para revisão do material. O apoio tecnológico e informação, trata-se de pessoal com capacidade para o gerenciamento de natureza tecnológica do AVA-SEI e o apoio técnico, consideram-se os estúdios e os profissionais para assessoramento da gravação das aulas.

A equipe multidisciplinar, portanto, é composta pelos seguintes integrantes:

- Professor Dr. Jonas Rodrigo Gonçalves, coordenador da equipe multidisciplinar;
- Coordenador(a) do Núcleo Editorial (NEd);

- Editor(a) assistente, responsável por disponibilizar na Revista Processus Multidisciplinar os materiais didáticos;
- Coordenadores(as) de Curso;
- Coordenador(a) do Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social;
- Gestor(a) da Comunicação Interna institucional;
- Gestor(a) do Núcleo de Tecnologia da Informação, responsável pelos estúdios e pelas tecnologias;
- Gestor(a) do NEAD – Núcleo de Educação a Distância;
- Gestor(a) da Biblioteca.

A equipe elaborou o PLANO DE AÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR com Ações Previstas X Ações Realizadas

11.4.2. Recursos de tics (audiovisuais e multimídia) para ead-remoto

O software SEI, com conceito de ERP, permite relacionamento acadêmico do aluno com a instituição e professor via web, como AVA, renovação de matrícula, lançamento e consultas a notas e faltas, upload e download de materiais e apostilas dos professores, consulta financeira, segunda via de boleto, consulta ao acervo bibliográfico, empréstimo, devolução, reserva, dentre outras ferramentas.

O software SEI, propicia academicamente, por meio do ambiente virtual de aprendizagem, que os professores se envolvam com os alunos de forma nova e estimulante, proporcionando um relacionamento mais eficaz, mantendo os alunos informados, envolvidos e colaborando uns com os outros.

Os estúdios de gravação das aulas são compostos de cinco ambientes de gravação, todos contando com câmeras de alta resolução, microfone e mesa digitalizadora para apresentação e escrita no material didático.

Além disso, conta com laboratórios de informática para utilização, visando o apoio ao desenvolvimento das metodologias utilizadas tanto pelos componentes teóricos quanto os práticos, por meio da disponibilização e uso dos softwares e hardware especificados nos Planos de Aulas. Os estudantes usam os laboratórios de acordo com as suas necessidades.

Para as atividades programadas por meio de web, a IES possui ferramentas que permitem comunicação entre professores e alunos, como por exemplo, o skype. Destaca-se, ainda, o uso das TIC’s como mola propulsora do ensino aprendizado, bem como a

participação autônoma dos alunos com deficiência, mobilidade reduzida e necessidades educacionais.

A gestão administrativa e acadêmica conta também com sistema de telefonia (ramais) e rede de computadores em todas as salas, o informativo interno em intranet, relatórios de não conformidades, sugestões, ouvidorias, relatórios de autoavaliação, reuniões pedagógicas com o corpo docente, relatórios estatísticos mensais dos setores, dentre outros instrumentos.

A comunicação externa acontece periodicamente por meio de seminários, jornadas temáticas, outdoors, folders, emissoras de rádio e TV da região, cursos de extensão e práticas de ações sociais por meio de atividades que envolvem a comunidade devido ao atendimento que é feito pelos acadêmicos dos diversos cursos da Instituição, divulgação, em toda a região, dos processos seletivos, de graduação e de pós-graduação, e quaisquer outros eventos.

Quanto a questão de acessibilidade atitudinal, pedagógica e de comunicação, a Instituição possui instalado em seus computadores (Laboratórios de Informática, Biblioteca, Secretaria,) softwares livres para facilitar o acadêmico com as suas atividades: BR Braile, Dosvox, Easy Voice, NVDA, Jecripre e teclado virtual, atendendo, assim, questões ligadas a deficiência visual, motora, com Síndrome de Down e dificuldade de comunicação. Nesse sentido, oferece aos alunos especiais o roteiro orientador de como instalar em suas residências.

11.4.3. Metodologia Do Uniprocessus – EAD REMOTA

A pandemia da Covid-19 trouxe muitas alterações nas relações de trabalho e de estudo. O UniProcessus encontrou no ensino remoto uma maneira, muito elogiada por alunos e professores da instituição, de conduzir as atividades acadêmicas. Esta forma de condução do processo de ensino e de aprendizado trouxe para o ensino não presencial quase que a replicação do que era o ensino presencial

O professor que, no ensino presencial, preparava e ministrava as aulas, elaborava os exercícios de fixação e as avaliações, bem como propunha pesquisas acadêmicas e elaboração de trabalhos científicos, permaneceu fazendo as mesmas coisas, mas de forma não presencial, ou seja, remota

O UniProcessus manteve a figura do professor da disciplina, com todas as suas atribuições, e recebendo o mesmo valor de hora aula das disciplinas presenciais. Junte-se a esta manutenção da figura do professor de ensino remoto, nos mesmos moldes do professor de ensino presencial, todas as capacitações necessárias e aquisição de tecnologias para que a qualidade fosse mantida

Houve inúmeras capacitações sobre metodologias ativas de aprendizagem, metodologias ativas aplicadas ao ensino remoto, comunicação não violenta, técnicas de gravação de videoaulas, elaboração de slides, gravação de videoaulas utilizando inúmeras ferramentas de tecnologia aplicadas à educação etc. Isso resultou em uma considerável quantidade de docentes que obtiveram a especialização nesse modo de ensino à distância.

Além das capacitações, foram feitas várias aquisições de equipamentos eletrônicos, montagem de estúdios de gravação, contratação de profissionais da área, investimentos em iluminação, em áudio e em edição de vídeos, focando na qualidade da gravação das videoaulas. Isso foi atestado pelos resultados na nossa CPA (Comissão Própria de Avaliação) que traz melhores resultados para o nosso ensino EAD-Remoto

Nosso diferencial, a partir do aprendizado obtido durante a pandemia, é reproduzir de maneira não presencial o mesmo ensino de qualidade que ofertamos presencialmente. Com foco na ideia de reproduzir o nosso ensino presencial, a modalidade EAD-Remota do UniProcessus possui as seguintes características:

a) cada disciplina ofertada nesta modalidade tem um professor responsável, geralmente portador do título de mestre ou doutor;

b) este professor elabora seu plano de ensino, com base no ementário e nas bibliografias básica e complementar presentes no PPC do curso respectivo;

c) este professor elabora seu Cronograma de Aulas, com base no calendário acadêmico do semestre respectivo;

d) de acordo com o Cronograma de Aulas, este professor planeja, prepara os materiais, elabora os EDs (Estudos Dirigidos) a partir do referencial teórico do seu plano de ensino, e grava as videoaulas;

e) conforme preveem nossas regulamentações, o professor elabora atividades que se enquadrarão como PAs (Pesquisas Acadêmicas), as quais correspondem a 10% da pontuação de cada disciplina;

f) o professor incentiva a pesquisa e a iniciação científica;

g) o professor incentiva as atividades de extensão universitária:

h) o professor incentiva a participação em eventos científicos;

i) o professor incentiva a publicação acadêmica das produções científicas;

j) o professor desta modalidade será remunerado pelos mesmos valores praticados nas disciplinas presenciais;

k) o professor elabora as avaliações da disciplina, com base em suas videoaulas e na bibliografia do plano de ensino, e as alimenta adequadamente no sistema;

l) o aluno possui contato direto com o professor da disciplina, tanto pelas ferramentas do sistema acadêmico, quanto por e-mail, ou mesmo por meio de grupos de WhatsApp de cada disciplina.

Ou seja, o professor permanece fazendo as mesmas coisas do ensino presencial, mas de forma não presencial, que nós chamamos no UniProcessus de EAD-Remota. No UniProcessus, a figura central deste processo de ensino na modalidade EAD-Remota é o professor, o qual tem inúmeras atribuições, dentre as quais, destacamos:

- o docente grava aula do conteúdo programado para cada semana;

- o docente faz a medicação com o aluno para sanar dúvidas etc.;

- o docente adapta os conteúdos, as dinâmicas na exposição dos mesmos e as avaliações, sem prejudicar o processo de aprendizagem visando manter os alunos interessados e engajados.

É papel do UniProcessus instruir o professor. Para isso, oferece apoio técnico, regras objetivas e bem definidas para o formato do modelo de aula EAD-Remoto.

A Editora UniProcessus e as revistas científicas da instituição estão à disposição também dos alunos e professores das disciplinas da modalidade EAD-Remota para submissões de:

- artigos acadêmicos ou científicos;
- materiais didáticos;
- resenhas;
- pesquisas;
- resumos estendidos etc.

11.4.4. Atores participantes da metodologia EAD-Remota

São atores participantes da metodologia EAD-Remota:

- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- Coordenação do NEAD – Núcleo de Educação a Distância
- Coordenação de Curso
- Docente: Professor-Tutor
- Apoio Pedagógico
- Apoio Técnico, TIC e Estúdios
- Discentes

a) Coordenação do NEAD

A Coordenação do EAD-Remoto estabelece as diretrizes da modalidade EAD-Remota, determina quais disciplinas dos cursos presenciais são ofertadas nesta modalidade, define os parâmetros pedagógicos do planejamento e da execução das disciplinas, orienta e capacita todos os atores envolvidos neste processo.

Na implantação dos 40% das disciplinas na modalidade EAD-Remota, a Coordenação do EAD-Remoto, juntamente com o apoio pedagógico e a Coordenação de

Curso, reúnem-se com o docente, para determinar as diretrizes da disciplina, a forma de apresentação do conteúdo e as ferramentas utilizadas, ou seja, os aspectos mais gerais e pedagógicos da disciplina.

b) Coordenação de Curso

A Coordenação de Curso tem o importante papel de ser o facilitador, promovendo o diálogo entre professor, apoio pedagógico e apoio tecnológico, para que o conteúdo seja construído da melhor forma possível, verificando e discutindo juntamente com o docente e o apoio pedagógico os conteúdos propostos, e avaliar se estes possibilitam atingir os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso.

c) Docente em contato direito com o discente: ausência de necessidade de tutor

O professor é um docente com experiência comprovada na disciplina e em educação a distância e trabalha de acordo com as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e das orientações estabelecidas pelo Nead (Núcleo de Educação a Distância) e pelo Coordenador de Curso com as seguintes funções:

- planejar a disciplina com o apoio da equipe multidisciplinar de EAD-Remoto;
- elaborar e revisar os conteúdos e o material didático previsto;
- gravar vídeos e elaborar objetos de aprendizagem;
- cumprir rigorosamente os cronogramas de entrega de material e atividades avaliativas;
- mediar o processo pedagógico junto ao estudante, utilizando metodologias ativas de aprendizagem, dirimindo as dúvidas de conteúdo, visando otimizar a experiência de aprendizagem;
- realizar a abertura e a mediação dos Fóruns de discussão;
- disponibilizar o material da disciplina para os alunos no AVA (SEI);

- auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e, em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos;

- acessar o AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem (SEI) - de forma remota e presencial;

- orientar sobre o uso das tecnologias disponíveis, acesso ao material bibliográfico e supervisão.

Como nosso modelo EAD-Remoto não objetiva um ensino massificado, considerando turmas compostas por no máximo 100 alunos, nosso professor é o próprio tutor. Ou seja, o tutor que atende ao nosso aluno é o próprio docente (especialista, mestre ou doutor) que é o professor da disciplina.

A atividade de tutoria na modalidade EAD-Remota do UniProcessus ocorre no modo bimodal, ou seja, tanto nas disciplinas EAD-Remotas dos cursos presenciais quanto dos cursos a distância. Este professor-tutor exerce o acompanhamento pedagógico dos alunos, interagindo e auxiliando-os com os materiais didáticos e todos os demais recursos pertinentes ao modelo institucional, com a finalidade, no processo ensino-aprendizagem, de transformar informação em conhecimento. Estas atividades do professor são efetivamente exercidas e são suficientes para as demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.

Nosso professor é também o tutor, que atende diretamente nosso aluno de maneira síncrona por videoconferência ou por lives e de forma assíncrona (via videoaulas, fórum, dúvida ao professor, atividade discursiva, questão on-line, materiais diversos etc.).

d) Apoio Pedagógico

O Apoio Pedagógico tem como funções:

- orientar quanto aos aspectos pedagógicos;

- acompanhar a aprendizagem dos alunos;

- mediar a atuação do professor-aluno;

- mediar a construção do conteúdo;

- mediar as estratégia pedagógicas utilizadas na EAD;

- mediar a revisão dos conteúdos.

e) Apoio Técnico, TICs e Estúdios

O Apoio Técnico tem como função principal transferir o conteúdo multimídia para o AVA de acordo com as orientações do apoio pedagógico. A área de TI (Tecnologia da Informação) tem como função o gerenciamento dos programas de natureza tecnológica, bem como as TICs – Tecnologias de Informação e Comunicação. Os Estúdios têm como função principal gravar as videoaulas e editá-las.

f) Discentes

O sistema de educação a distância, da modalidade EAD-Remota, foi concebido e é operacionalizado de forma a assegurar interatividade aos alunos de diversas formas.

A seguir, alguns pontos do sistema que garantem a interatividade:

- atividade discursiva;
- fórum;
- mensagens individuais ou por turma;
- dúvida ao professor;
- questão on-line.

11.4.5. Disponibilização do conteúdo aos discentes

Os conteúdos de todas as disciplinas da modalidade EAD-Remota estão disponíveis no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, a qualquer momento, para consulta do aluno.

11.4.6. Automatização do processo

Todos os exercícios de autoavaliação dos módulos oferecem automaticamente ao aluno um feedback sobre suas respostas. Em muitos casos, tais feedbacks permitem ao aluno esclarecer fatos, conceitos, procedimentos e princípios contidos nos materiais de estudo.

11.4.7. Interatividade aluno-professor

Consiste na interação entre o aluno e o professor. É considerada essencial por muitos educadores e é altamente desejada por muitos alunos. No sistema de ensino, por meio dessa interação, os professores estimulam o estudo a distância dos alunos, esclarecem dúvidas, desenvolvem tarefas de avaliação, mantêm a motivação e o interesse do aluno no curso, estimulam a autonomia e fornecem orientação.

Os professores são responsáveis por toda a mediação do processo de ensino-aprendizagem que acontecerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Entre suas responsabilidades, está a moderação dos Fóruns de Discussão, proporcionando a interação entre os próprios alunos e entre aluno-professor. Nos Fóruns, os alunos poderão emitir suas opiniões, construir argumentos, dirimir dúvidas relacionadas ao conteúdo disponibilizado e revisar conceitos. Os professores terão idealmente até 48 horas para mediar eventuais dúvidas e postar considerações a respeito das discussões. Os temas dos Fóruns são predefinidos pelo professor responsável pela disciplina.

Além da moderação dos fóruns, os professores poderão promover conferências ao vivo (lives) através de tecnologias adequadas, agendadas e divulgadas previamente. As conferências permitirão o esclarecimento de dúvidas, em tempo real.

11.4.8. Apoio à Aprendizagem

Esta atividade é de responsabilidade do professor mediando os alunos em relação ao conteúdo. Estão à disposição dos alunos recursos nos quais ele pode encontrar suporte e apoio às atividades acadêmicas. Entre tais recursos podemos destacar as bibliotecas virtual e física, os laboratórios de informática, a possibilidade de desenvolvimento de atividades em laboratórios específicos para vivência dos conteúdos na prática etc. Dessa forma, entendemos que o aluno terá uma diversidade de alternativas ao longo de seu curso, que favorecerão seu aprofundamento nos temas propostos.

Como o processo de avaliação se dará de forma contínua, são feitos registros que servirão para apontar aos professores e às coordenações dos cursos o que será necessário fazer para reorientar alunos que apresentem deficiência em algum item em especial. Esta atividade é realizada em conjunto com o apoio pedagógico.

O UniProcessus criou o Núcleo de Educação a Distância (Nead) que presta orientações quanto ao desenvolvimento de disciplinas e demais atividades on-line, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar também a relação professor-aluno. O Nead tem como finalidade assessorar o corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação da disciplina e/ou curso por ele ministrado na modalidade a distância, buscando a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

11.4.9. Disciplinas da modalidade EAD-Remota nos cursos presenciais de graduação

Nos cursos presenciais de graduação, 40% das disciplinas pode ser ofertado de forma não presencial, as quais chamamos de disciplinas da modalidade EAD-Remota. As disciplinas da modalidade EAD-Remota ministradas nos cursos presenciais de graduação seguem calendário acadêmico semestral que prevê 21 semanas letivas:

11.4.10. Disciplinas EAD- Remotas de 80 h da graduação presencial

As disciplinas de 80 horas dos cursos de graduação presencial terão a seguinte composição de carga horária:

a) 24 horas de videoaulas gravadas disponibilizadas no AVA (são 16 aulas com 3 blocos de 30 cada);

b) 20 horas para realização das três avaliações (A1, A2, A3), sendo 4 horas para realizar cada avaliação;

Observação: Com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial.

Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 das disciplinas remotas serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

> 1º - No período de provas previsto no calendário escolar, os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua prova, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;
>
> 2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos campi ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio

(laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer ao local de prova, assinar ata de presença e, em seguida, acessar a avaliação por meio do SEI (aluno online);

c) 24 horas para atividades de Estudo Dirigido que deverão ser realizadas antes de assistir às videoaulas, como uma forma de preparação para as aulas;

d) 16 horas de PAs (Pesquisas Acadêmicas) a serem feitas semanalmente após assistir às videoaulas, como uma maneira de fixar os conteúdos ministrados;

e) podem ocorrer, à escolha do docente e com anuência da coordenação, atividades síncronas, as quais podem ser fóruns, lives (videoconferências remotas síncronas), interações entre alunos e professor via AVA, e-mail ou outros recursos disponíveis.

11.4.11. Disciplinas EAD-Remotas de 40 h da graduação presencial

As disciplinas de 40 horas dos cursos de graduação terão a seguinte composição de carga horária:

a) 16 horas de videoaulas gravadas disponibilizadas no AVA (são 16 aulas com 2 blocos de 30 cada);

b) 10 horas para realização das três avaliações (A1, A2, A3), sendo 1,5 horas para realizar cada avaliação;

c) 08 horas para atividades de Estudo Dirigido que deverão ser realizadas antes de assistir às videoaulas, como uma forma de preparação para as aulas, sendo 45 minutos para realizar cada atividade de Estudo Dirigido;

d) 08 horas de PAs (Pesquisas Acadêmicas) a serem feitas semanalmente após assistir às videoaulas, como uma maneira de fixar os conteúdos ministrados;

e) podem ocorrer, à escolha do docente e com anuência da coordenação, atividades síncronas, as quais podem ser fóruns, lives (videoconferências remotas

síncronas), interações entre alunos e professor via AVA, e-mail ou outros recursos disponíveis.

11.4.12. Produção de materiais

Como o UniProcessus entende a questão dos materiais da EAD-Remoto?

Como a metodologia EAD-Remota do UniProcessus tem como foco do processo de ensino a figura do professor responsável pela disciplina, será ele quem irá selecionar e produzir os materiais necessários para o bom aprendizado de seus alunos.

No UniProcessus, todo o processo de escolha do material começa na fase da elaboração do plano de ensino da disciplina. É dada liberdade de cátedra ao professor da disciplina para que escolha os livros que comporão a bibliografia básica e complementar.

Bibliografia Básica e Complementar dos Planos de Ensino

No que tange à elaboração do Plano de Ensino, no UniProcessus, esta é uma atribuição do professor da disciplina. De acordo com a ementa da disciplina que compõe o PPC daquele curso, o professor irá traduzi-la em unidades de aprendizagem e irá escolher os livros que comporão a bibliografia básica e complementar.

A bibliografia básica será composta por, no mínimo, 3 (três) livros, já a bibliografia complementar se comporá com 5 (cinco) livros. Todas as obras que compõem a bibliografia básica e complementar terão que estar disponíveis na Biblioteca Pearsons, convênio firmado pelo UniProcessus para que todos os seus alunos e professores acessem com gratuidade de maneira digital todos os livros que compõem os planos de ensino das disciplinas

Acervo do Minha Biblioteca e das Bibliotecas Físicas dos campi

Releva destacar que o acervo da Biblioteca Pearsons oferece mais de dez mil obras para que o professor possa selecionar as mais adequadas para a sua disciplina. Além do acervo digital da Biblioteca Pearsons, o UniProcessus conta com excelentes espaços de bibliotecas físicas em seus campi, contando com um bom acervo de títulos de livros físicos, sendo 17.261 exemplares de 1.809 títulos no campus II (Águas Claras), e 15.522 exemplares de 3.344 títulos no campus I (Asa Sul).

Além do Plano de Ensino, é atribuição do professor elaborar o documento intitulado Cronograma de Aulas. O Cronograma de Aulas irá apresentar aos alunos o que ocorrerá durante os 20 (vinte) dias letivos da disciplina naquele semestre

Materiais para suporte às aulas

O professor irá preparar também o material que dará suporte às gravações de suas videoaulas, os quais podem ser livros, artigos ou materiais em pdf, bem como elaborar slides, conforme o padrão definido pelo UniProcessus

Conteúdo elaborado pelo professor

Os conteúdos elaborados e disponibilizados no AVA (Ambiente de Aprendizagem – SEI), devem ser guiados pelos livros adotados e disponíveis na biblioteca virtual.

Além disso, o professor será responsável por:

- videoaulas
- exercícios diversos
- fóruns etc.

11.4.12. Elaboração do conteúdo para videoaulas

O Professor elabora o material didático para disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem, elabora slides das aulas e os encaminha ao estúdio, grava vídeos apresentando a disciplina, a si próprio, e o conteúdo de cada semana, define exercícios, define fóruns e identifica dúvidas no AVA, media os fóruns, para sanar as dúvidas dos alunos;

Já o Apoio Pedagógico orienta quanto aos aspectos pedagógicos; acompanha a aprendizagem dos alunos, media a atuação do professor-aluno, media a construção do conteúdo, media as estratégias pedagógicas utilizadas no EAD-Remoto; media a revisão dos conteúdos. O Apoio Técnico (TI - Pessoal do estúdio) – executa a tradução do conteúdo para o AVA, sob a supervisão do apoio pedagógico, recebe os slides dos professores e orienta a gravação das aulas.

12. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação vem assumindo importância crescente em todos os domínios, e, ao mesmo tempo, apresenta-se como um desafio ao tentar romper modelos tradicionais tecnicistas, que utilizam a avaliação única e exclusivamente para obter medição, em termos de rendimento.

A tendência é de que a avaliação amplie seus domínios para além do seu âmbito tradicional, ou seja, da avaliação da aprendizagem, estendendo-se de modo cada vez mais consciente, sistemático e fundamentado cientificamente, às políticas educacionais, às reformas e às inovações do sistema educacional, dos projetos pedagógicos, dos currículos e dos programas.

O desafio que a avaliação representa para o docente é de que, apesar de ser vista como um comportamento comum aos seres humanos, porque estes estão constantemente se avaliando, não é tão óbvia quanta aparenta. O conceito de avaliação recebe conotações mais ou menos particulares, de acordo com o seu contexto, mas em sua essência avaliar é julgar algo ou alguém quanto a seu valor. A avaliação é, sem dúvida, um julgamento, valoração, no sentido em que ela não tem significado fora da relação com um fim, e de um contexto em que o avaliador se pronuncia sobre o objeto avaliado quanto ao seu sucesso ou fracasso.

A participação do acadêmico na avaliação se dá pela auto-avaliação que deve se realizar de forma crítica e reflexiva. Ela revela conhecimentos, habilidades e valores, encoraja a reflexão do aluno, atende as diversidades de interesses e facilita o diálogo entre alunos e professores.

A avaliação do desempenho escolar deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem na perspectiva de seu aprimoramento, tendo por objetivos: diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática docente; verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido; fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o planejamento constante; possibilitar ao aluno tomar consciência de seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo ensino-aprendizagem; embasar a tomada de decisão quanto à promoção ou retenção dos alunos. A

avaliação do processo de aprendizagem está disciplinada no Regimento do Centro Universitário Processus - Uniprocessus.

O Centro Universitário Processus - Uniprocessus, ao lado da avaliação tradicional, introduzirá o sistema formativo de avaliação, no qual não se medirá exclusivamente a capacidade de armazenamento de dados de cada aluno, mas, principalmente, a sua evolução dentro da teia de conhecimentos da área de Direito, a sua capacidade de decidir e agir diante de situações complexas que exijam conhecimento sólido e raciocínio lógico, assim como a sua competência para promover o seu próprio crescimento intelectual e profissional.

Acreditando nesta proposta, o curso de bacharelado em Direito do UniProcessus pretende implementar as seguintes atividades de avaliação do processo de ensino-aprendizagem: realização, pelos alunos, de seminários, nos quais serão discutidos novos temas, descobertas recentes na área, atualização de assuntos antes abordados pelos professores e outros, sempre enriquecidos pelos recursos tecnológicos de informação; apresentação de trabalhos de pesquisa aplicada, individuais e de grupo; participação em práticas profissionais, tais como atividades complementares e aproximação com o ambiente profissional; atividades de monitoria, visando o acompanhamento do desempenho dos colegas, esclarecendo dúvidas, dando orientações específicas e trocando ideias sobre determinado trabalho passado pelo professor etc; participação em eventos científicos ou culturais; participação em atividades de extensão (cursos, palestras, seminários, congressos etc); provas formais.

12.1. Avaliação

O Projeto Político-Pedagógico deve ser assumido pela comunidade e pelos gestores para que o apropriem em suas ações administrativas e pedagógicas. Projeto Político-Pedagógico, não é visto aqui apenas um documento burocrático, mas como orientador da efetivação do currículo do curso. Esta ação depende da capacidade de gestão do coordenador para administrar uma realidade em sua constante transformação. Considerando essas mudanças na realidade acadêmica é que o projeto precisa ser avaliado e atualizado.

A avaliação do Projeto Pedagógico será considerada como ferramenta construtiva que contribuirá para melhorias e inovações, permitindo identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões. A existência de um Projeto Político-Pedagógico de curso é importante

para estabelecer referências na compreensão do presente e de expectativas futuras. Nesse sentido, ao realizarmos atividades de avaliação, o curso considerará seus objetivos e princípios orientadores, inclusive aqueles que porventura tenham sofrido mudanças legais.

Este curso realizará a avaliação do seu Projeto Pedagógico de forma contínua, reavaliando, como processo de reflexão permanente sobre as experiências vivenciadas, os conhecimentos disseminados ao longo do processo de formação profissional e a interação entre o curso e os contextos local, regional e nacional. Tal avaliação analisará a coerência entre os elementos constituintes do Projeto e a adequação da estrutura curricular em relação ao perfil do egresso. O resultado desta avaliação subsidiará e justificará as mudanças curriculares, solicitação de recursos humanos, aquisição de material etc.

A avaliação e atualização do Projeto Pedagógico de Curso ocorrerá anualmente, com a participação da comunidade, contudo as mudanças curriculares só serão realizadas quando estas forem imprescindíveis para sua readequação à realidade ou para fundamentar tomada de decisões institucionais que permitam a melhoria da qualidade do ensino. Esta avaliação é parte indissociável da avaliação geral da Instituição que segue as orientações do Projeto de Auto Avaliação da Educação Superior – SINAES. Esta avaliação favorece a reflexão acerca do que a Instituição é e do que pretende ser e, como afirmado anteriormente, possibilita aprofundar sobre pontos fortes e fracos,proporcionando maior agilidade e eficiência aos processos decisórios. Seguindo orientação dos SINAES, são elaborados e aplicados instrumentos e indicadores para as diferentes dimensões do Curso, a partir de metodologia disponibilizada pela Comissão de avaliação.

12.2. Coerência da metodologia de avaliação do processo de aprendizagem com a concepção do curso

A avaliação vem assumindo importância crescente em todos os domínios, e, ao mesmo tempo, apresenta-se como um desafio ao tentar romper modelos tradicionais tecnicistas, que utilizam a avaliação única e exclusivamente para obter medição, em termos de rendimento.

A tendência é de que a avaliação amplie seus domínios para além do seu âmbito tradicional, ou seja, da avaliação da aprendizagem, estendendo-se de modo cada vez mais

consciente, sistemático e fundamentado cientificamente, às políticas educacionais, às reformas e inovações do sistema educacional, dos projetos pedagógicos, dos currículos e dos programas.

O desafio que a avaliação representa para o docente é de que, apesar de ser vista como um comportamento comum aos seres humanos, porque estes estão constantemente se avaliando, não é tão óbvia quanta aparenta.

O conceito de avaliação recebe conotações mais ou menos particulares, de acordo com o seu contexto, mas em sua essência avaliar é julgar algo ou alguém quanto a seu valor. A avaliação é, sem dúvida, um julgamento, valoração, no sentido em que ela não tem significado fora da relação com um fim, e de um contexto em que o avaliador se pronuncia sobre o objeto avaliado quanto ao seu sucesso ou fracasso.

A participação do acadêmico na avaliação se dá pela auto avaliação que deve se realizar de forma crítica e reflexiva. Ela revela conhecimentos, habilidades e valores, encoraja a reflexão do aluno, atende as diversidades de interesses e facilita o diálogo entre alunos e professores.

A avaliação do desempenho escolar deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem na perspectiva de seu aprimoramento, tendo por objetivos:

- Diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática docente;
- Verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;
- Fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o planejamento constante;
- Possibilitar ao aluno tomar consciência de seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo ensino-aprendizagem;
- Embasar a tomada de decisão quanto à promoção ou retenção dos alunos.

12.3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do desempenho escolar far-se-á por meio de elementos que comprovem eficiência nos estudos, trabalhos escolares e pesquisas, conforme descrito a seguir. A avaliação do processo de aprendizagem está disciplinada no Regimento doUNIPROCESSUS, nos seguintes termos:

> Art.46. A aprendizagem é avaliada continuamente, mediante verificações durante o período letivo, expressando-se o resultado final em notas de zero a dez.
> § 1º O aluno que deixar de comparecer às avaliações de aproveitamento individuais, nas datas fixadas, pode requerer, mediante justificativa e no prazo de três dias úteis após a realização da mesma, uma avaliação substitutiva para cada disciplina, de acordo com o calendário escolar, sujeitando-se ao pagamento das taxas respectivas.
> § 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, será atribuída nota zero ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada.
> § 3º Pode ser concedida revisão de nota, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, no prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado, com o pagamento da taxa respectiva.
> § 4º O professor responsável pela revisão da nota pode mantê-la ou alterá-la, devendo sempre, fundamentar sua decisão, cabendo recurso, sucessivamente, à Coordenadoria de Curso, ao Colegiado do Curso e, em instância final, ao COSUP.
>
> Art. 47. São atividades curriculares as preleções, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, visitas técnicas, estágios, provas escritas e orais previstos nos respectivos planos de ensino, assim como atividades complementares, aprovadas pela Coordenadoria de Curso.
> Parágrafo único. O professor, a seu critério e com a aprovação da respectiva coordenadoria, pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe e extraclasse, que podem ser computados nas notas ou conceitos das verificações parciais, nos limites definidos pela Diretoria.
>
> Art. 48. A avaliação da aprendizagem é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento e seus critérios serão divulgados aos alunos no início de cada semestre letivo.
> § 1º Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e responsabilidade do controle de frequência dos alunos, obedecido o projeto pedagógico do curso, devendo o Diretor fiscalizar o cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de omissão.
> § 2º É atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, quando da elaboração dos trabalhos, de verificações parciais, exames ou qualquer outra atividade, que resulte na avaliação de conhecimento, por atribuições de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por ato de improbidade.
>
> Art. 49. Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de setenta e cinco por cento às aulas e demais atividades escolares programadas, o aluno é aprovado quando obtiver resultado não inferior a **seis**, correspondente à somatória das avaliações parciais realizadas durante o período letivo.
> Parágrafo único. As médias são expressas em números inteiros.
>
> Art. 50. É considerado reprovado o aluno que:
> I - não obtiver frequência mínima de **setenta e cinco por cento** das aulas e demais

atividades programadas, em cada disciplina;
II - não obtiver, na disciplina, resultado final igual ou superior a **seis**.

Art. 51. O aluno reprovado por não ter alcançado frequência ou a média mínima exigida, deve repetir a disciplina, no período letivo seguinte ou em período letivo especial, aprovado pela Diretoria.

Art. 52. É promovido ao período letivo seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependência, na forma regulamentada pelo COSUP.

Art. 53. Podem ser ministradas aulas de dependência e de adaptação de cada disciplina, em horário ou período especial, a critério da coordenadoria de cada curso, aplicando-se as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 54. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino."

O UNIPROCESSUS, ao lado da avaliação tradicional, regulamento acima, introduzirá o sistema formativo de avaliação, no qual não se medirá exclusivamente a capacidade de armazenamento de dados de cada aluno, mas, principalmente, a sua evolução dentro da teia de conhecimentos da área de Administração, a sua capacidade de decidir e agir diante de situações complexas que exijam conhecimento sólido e raciocínio lógico, assim como a sua competência para promover o seu próprio crescimento intelectual e profissional.

Acreditando nesta proposta, o curso de Bacharelado em Direito do UNIPROCESSUS pretende implementar as seguintes atividades de avaliação do processo de ensino-aprendizagem:

- Realização, pelos alunos, de seminários, nos quais serão discutidos novos temas, descobertas recentes na área, atualização de assuntos antes abordados pelos professores e outros, sempre enriquecidos pelos recursos tecnológicos de informação;
- Apresentação de trabalhos de pesquisa aplicada e desenvolvimento, individuais e de grupo;
- Participação em práticas profissionais, tais como atividades complementares e aproximação com o ambiente profissional;
- Atividades de monitoria, visando o acompanhamento do desempenho dos colegas, esclarecendo dúvidas, dando orientações específicas e trocando ideias sobre determinado trabalho passado pelo professor etc.;
- Participação em eventos científicos ou culturais;
- Participação em atividades de extensão (cursos, palestras, seminários, congressos etc.);
- Provas formais.

12.4. Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, tendo como base o aproveitamento escolar e a frequência do acadêmico. A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, não devendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) sendo vedado o abono de faltas. As justificativas são aceitas para os casos previstos em lei e os regulamentados pelo Conselho Superior.

São instrumentos de avaliação, além das provas escritas ou orais, previstas nos respectivos planos de ensino, a aferição da participação do acadêmico em seminários, pesquisas, performances, estágios, conferências, preleções, visitas, viagens técnicas, por meio da observação direta do avaliador, bem como arguições e relatórios, entre outros.

A critério do professor ou do Colegiado de Curso pode ser indicada a realização de trabalhos, exercícios e outras atividades em classe ou extraclasse, para serem computados nas notas das verificações parciais, nos limites definidos pelo respectivo Colegiado.

O aproveitamento será aferido por meio de avaliações regulares, que conduzirão às notas bimestrais, expressas em grau numérico variando entre zero e dez pontos, com fracionamento de meio em meio ponto.

Cada nota bimestral será o resultado de, no mínimo, duas avaliações, sendo uma delas obrigatoriamente uma prova escrita que deverá representar 70% da nota bimestral. Os instrumentos de avaliação deverão estar explicitados no plano de ensino previamente elaborado para cada semestre.

As duas notas bimestrais, do mesmo semestre letivo, têm o mesmo peso e será considerado promovido, na disciplina, o acadêmico que obtiver média final das notas bimestrais igual ou superior a seis pontos.

$$MF = \frac{1º\ BM + 2º\ BM}{2} > 6,0$$

São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade de formulação de questões e autoridade de julgamento. O recurso da revisão de prova será objeto

de regulamentação específica, proposta pela Coordenação Acadêmica e aprovada pela Diretoria Geral. As disciplinas Estágio Supervisionado e Atividades Complementares terão regulamentação própria a ser aprovada pelo colegiado de curso e órgãos superiores.

O acadêmico que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Conselho Superior.

O UNIPROCESSUS pode oferecer cursos de recuperação de aprendizagem, segundo normas expedidas pelo Conselho Superior. A inscrição nos cursos de recuperação será facultativa, realizando-se por meio de requerimento ao Coordenador do Curso, cabendo ao acadêmico cobrir os custos do processo, na forma regulamentar.

12.5. Programa de aperfeiçoamento contínuo - Nivelamento

O egresso do ensino médio, quando inicia um curso superior, necessita preencher algumas lacunas na sua formação para dar continuidade aos estudos, com qualidade. O nivelamento oportuniza aos acadêmicos uma revisão de conteúdos, proporcionando, por meio de estudos e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos.

Muitos docentes constatam a carência de organização do pensamento, de sistematização das ideias, sobretudo na produção de textos, com erros gramaticais e ortográficos básicos, apresentando ainda outras falhas básicas no raciocínio matemático, dentre outros.

Dessa forma, em consonância com as orientações do MEC, o nivelamento propicia aos acadêmicos as condições de dar continuidade aos estudos, entendendo que são processos encadeados que se capilarizam.

A partir desse quadro o UNIPROCESSUS desenvolveu o Projeto de Nivelamento, inicialmente com dois Cursos, de Língua Portuguesa e de Matemática e ultimamente o de Língua Inglesa. O Projeto objetiva auxiliar a superação do quadro acima explicitado e, também, atender os indicativos de avaliação das Condições de Ensino de Cursos de Graduação, além de desenvolver políticas inclusivas, traduzidas, neste caso, no desenvolvimento de ferramentas, que

contribuirão para a formação com qualidade do acadêmico ingressante, ou possibilitar que o acadêmico se aproprie de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos,

De posse do Registro Acadêmico, o calouro poderá optar por fazer um ou os dois cursos, que são oferecidos com momentos presenciais e sem custos para o aluno. Cada Curso tem prevista a duração de dez encontros e, ao concluir todas as atividades, o acadêmico realizará uma Prova para aferir conhecimento. Ao concluir receberá um Relatório de Desempenho, que será encaminhado à Secretaria Acadêmica para registro como hora Atividade Complementar. Esta carga horária será definida pelo Colegiado do Curso.

12.6. Regime domiciliar e atendimento especial

É assegurado aos acadêmicos amparados por normas legais específicas direito a regime domiciliar, de conformidade com as disposições constantes no Regimento Geral e as demais aprovadas pelo Conselho.

O acadêmico que for convocado para integrar o Conselho de Sentença em Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, bem como aqueles que participarem de conclaves oficiais, as gestantes e os portadores de doenças infectocontagiosas, devidamente comprovadas e amparados pela legislação especial, têm sua frequência apurada na forma da legislação em vigor.

Durante o regime domiciliar, são realizados trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento do professor da disciplina, realizados de acordo com o plano de curso fixado, em cada caso, consoante o estado de saúde do discente, a juízo do Coordenador do Curso.

Ao elaborar o referido plano de curso o professor deve levar em conta a sua duração, de forma que a execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo pedagógico da aprendizagem nesse regime e garanta a avaliação de todos os componentes curriculares.

O regime excepcional não isenta o acadêmico das avaliações e os trabalhos domiciliares destinam-se apenas a compensar a ausência às aulas. A avaliação do aproveitamento do discente pode ocorrer quando do seu retorno, ou eventualmente em seu domicílio, garantindo a conclusão da série, semestral ou anual, do curso.

12.7. Avaliação institucional CPA

A Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, que Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no seu artigo 11 estabelece a constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, com atribuições para a condução dos processos de avaliação internos da instituição, a sistematização e o envio das informações solicitadas pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A constituição da comissão é feita por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos. Sua atuação é autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes, baseando-se num roteiro com os elementos mínimos a serem incluídos nos relatórios de auto avaliação, preservando a liberdade na utilização de outros modelos ou formas de apresentação que sejam mais abrangentes e compatíveis com as identidades e estratégia de trabalho da Instituição de Ensino.

O uso efetivo dos resultados garante a oportunidade para ajustes e aprimoramentos, além da sensibilização dos membros da comunidade acadêmica que, não raro, desconhecem a importância da sua contribuição para o melhor desempenho dos cursos, maior projeção de uma imagem positiva junto à comunidade e aumento do próprio bem-estar, através da convivência e compartilhamento num ambiente saudável e participativo. A avaliação interna amplia a interação entre os pares, aumenta a fluidez no diálogo entre as partes, permite detectar problemas subliminares e as oportunidades geradas por ideias criativas, de modo a aperfeiçoar o lugar e os relacionamentos possíveis.

12.8. Sistema de avaliação do projeto

O Projeto Pedagógico de curso deve ser assumido pela comunidade e pelos gestores para que o apropriem em suas ações administrativas e pedagógicas. Projeto Político-Pedagógico, não é visto aqui apenas como um documento burocrático, mas como orientador da efetivação do currículo do curso.

Esta ação depende da capacidade de gestão do coordenador para administrar uma realidade em sua constante transformação. Considerando essas mudanças na realidade acadêmica é que o projeto precisa ser avaliado e atualizado.

A avaliação do Projeto Pedagógico é considerada como ferramenta construtiva que contribui para melhorias e inovações, permitindo identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões. A existência de um Projeto Pedagógico de curso é importante para estabelecer referências na compreensão do presente e de expectativas futuras.

Nesse sentido, ao realizarmos atividades de avaliação, o curso considerará seus objetivos e princípios orientadores, inclusive aqueles que porventura tenham sofrido mudanças legais.

A avaliação do curso contempla o processo de avaliação institucional, delineado no Programa de Avaliação Institucional, que integra o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição.

O Programa foi elaborado para atender à Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e cria a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) em cada IES do Sistema Federal de Ensino.

O presente Programa foi estruturado com base na Portaria MEC n° 2.051, de 9/7/2004, e nos documentos *Diretrizes para a Auto avaliação das Instituições* e *Orientações Gerais para o Roteiro da Auto Avaliação das Instituições*, editados pelo INEP.

Os parâmetros para o curso são estabelecidos pelo Conselho Superior, após amplo debate com a comunidade acadêmica (alunos, professores e funcionários).

Os resultados das avaliações são publicados periodicamente de acordo com o calendário aprovado pelo Pró-reitor acadêmico.

Este curso realiza a avaliação do seu Projeto Pedagógico de forma contínua, reavaliando, como processo de reflexão permanente sobre as experiências vivenciadas, os conhecimentos disseminados ao longo do processo de formação profissional e a interação entre o curso e os contextos local, regional e nacional.

Tal avaliação analisará a coerência entre os elementos constituintes do Projeto e a adequação da estrutura curricular em relação ao perfil do egresso. O resultado desta avaliação subsidiará e justificará as mudanças curriculares, solicitação de recursos humanos, aquisição de material etc.

A avaliação e atualização do Projeto Pedagógico de Curso ocorrerá anualmente, com a participação da comunidade, contudo as mudanças curriculares só serão realizadas quando estas forem imprescindíveis para sua readequação à realidade ou para fundamentar tomadas de decisões institucionais que permitam a melhoria da qualidade do ensino.

A auto avaliação do curso será gerenciada e desenvolvida por uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), constituída por membros designados pelo Reitor.

A CPA desenvolve suas atividades com apoio operacional do Reitor e Pró-reitor acadêmico, e a participação dos membros da comunidade acadêmica (alunos, professores e pessoal técnico-administrativo), seus dirigentes e egressos. A CPA manterá estreita articulação com as Coordenadorias de Cursos, a fim de apoiar o processo interno de auto avaliação de cada um.

A CPA deverá especialmente:

- Implantar e alimentar um banco de dados institucional, estabelecendo os indicadores a serem utilizados no processo de auto avaliação.

- Analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e sua adequação ao contexto da Instituição, no que diz respeito à missão institucional, à concepção que fundamenta os cursos, aos currículos, além da factibilidade do que foi projetado em termos de crescimento quantitativo e qualitativo, considerando a evolução ocorrida desde o credenciamento.

- Avaliar como se deu o processo de implantação proposto para efeito de recredenciamento da Instituição, qual o nível de cumprimento das metas

estabelecidas, ano a ano, quais as principais distorções que dificultaram o atingimento das metas pretendidas.

- Analisar os resultados de processos avaliativos realizados pelo MEC, como os exames nacionais de curso, os dados dos questionários-pesquisa respondidos pelos alunos que se submeterem aos exames, os resultados das Avaliações das Condições de Ensino (INEP) nos cursos de graduação. Neste caso, no curso superior de bacharelado em Administração.

Serão avaliados, periodicamente:

Missão e PDI

Finalidades, objetivos e compromissos da instituição, explicitados em documentos oficiais;

Concretização das práticas pedagógicas e administrativas e suas relações com os objetivos centrais da instituição, identificando resultados, dificuldades, carências, possibilidades e potencialidades;

Características básicas do PDI e suas relações com o contexto social e econômico em que a instituição está inserida;

Articulação entre o PDI e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) no que diz respeito às atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica, gestão institucional e avaliação institucional.

Ensino, Pesquisa e Extensão

Concepção de currículo e organização didático-pedagógica (métodos, metodologias, planos de ensino e de aprendizagem e avaliação da aprendizagem) de acordo com os fins da instituição, as diretrizes curriculares e a inovação da área;

Práticas pedagógicas, considerando a relação entre a transmissão de informações e utilização de processos participativos de construção do conhecimento;

Pertinência dos currículos (concepção e prática), tendo em vista os objetivos institucionais, as demandas sociais (científicas, econômicas, culturais etc.) e as necessidades individuais;

Práticas institucionais que estimulam a melhoria do ensino, a formação docente, o apoio ao estudante, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no ensino;

Políticas institucionais para criação, expansão e manutenção da pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;

Política de melhoria da qualidade da pós-graduação;

Integração entre graduação e pós-graduação;

Formação de pesquisadores e de profissionais para o magistério superior;

Relevância social e científica da pesquisa em relação aos objetivos institucionais, tendo como referência as publicações científicas, técnicas e artísticas, patentes, produção de teses, organização de eventos científicos, realização de intercâmbios e cooperação com outras instituições nacionais e internacionais, formação de grupos de pesquisa, política de investigação e políticas de difusão dessas produções;

Vínculos e contribuição da pesquisa para o desenvolvimento local e regional;

Políticas e práticas institucionais de pesquisa para a formação de pesquisadores, incluindo a iniciação científica;

Articulação da pesquisa com as demais funções acadêmicas;

Critérios para o desenvolvimento da pesquisa, participação dos pesquisadores em eventos acadêmicos, publicação e divulgação dos trabalhos;

Concepção de extensão e de intervenção social afirmada no PDI;

Articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa e com as necessidades e demandas do entorno social;

Participação dos estudantes nas ações de extensão e intervenção social e o respectivo impacto em sua formação.

Responsabilidade Social

Transferência de conhecimento e importância social das ações universitárias e impactos das atividades científicas, técnicas e culturais, para o desenvolvimento regional e nacional;

Natureza das relações com o setor público, com o setor produtivo e com o mercado de trabalho e com instituições sociais, culturais e educativas de todos os níveis;

Ações voltadas ao desenvolvimento da democracia, promoção da cidadania, de atenção a setores sociais excluídos, políticas de ação afirmativa etc.

A Comunicação com a Sociedade

Estratégias, recursos e qualidade da comunicação interna e externa;

Imagem pública da instituição nos meios de comunicação social.

Políticas de Pessoal

Planos de carreira para docentes e de cargos e salários para o pessoal técnico-administrativo, com critérios claros de admissão e de progressão;

Programas de qualificação/capacitação profissional e de melhoria da qualidade de vida de docentes e funcionários técnico-administrativos;

Clima institucional, relações interpessoais, estrutura de poder, graus de satisfação pessoal e profissional.

Organização e Gestão

Existência de plano de gestão ou plano de metas: adequação da gestão ao cumprimento dos objetivos e projetos institucionais e coerência com a estrutura organizacional oficial e real;

Funcionamento, composição e atribuição dos órgãos colegiados;

Uso da gestão e tomadas de decisão institucionais em relação às finalidades educativas;

Uso da gestão estratégica para antecipar problemas e soluções;

Modos de participação dos atores na gestão (consensual, normativa, burocrática);

Investimento na comunicação e circulação da informação (privativa da gestão central ou fluida em todos os níveis).

Infra Estrutura Física e Acadêmica

Adequação da infraestrutura da instituição (salas de aula, biblioteca, laboratórios, áreas de lazer, transporte, hospitais, equipamentos de informática, rede de informações e outros serviços da infraestrutura acadêmica) às funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão;

Políticas institucionais de conservação, atualização, segurança e de estímulo à utilização dos meios em função dos fins;

Utilização da infraestrutura no desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras.

Planejamento e Avaliação

Adequação e efetividade do planejamento geral da instituição e sua relação com o Projeto Pedagógico Institucional e com os projetos pedagógicos dos cursos;

Procedimentos de avaliação e acompanhamento do planejamento institucional, especialmente das atividades educativas.

Políticas de Atendimento aos Estudantes

Políticas de acesso, seleção e permanência de estudantes (critérios utilizados, acompanhamento pedagógico, espaço de participação e de convivência) e sua relação com as políticas públicas e com o contexto social;

Políticas de participação dos estudantes em atividades de ensino (estágios, tutoria), iniciação científica, extensão, avaliação institucional, atividades de intercâmbio estudantil;

Mecanismos/sistemáticas de estudos e análises dos dados sobre ingressantes, evasão/abandono, tempos médios de conclusão, formaturas, relação professor/aluno e outros estudos tendo em vista a melhoria das atividades educativas;

Acompanhamento de egressos e de criação de oportunidades de formação continuada.

Sustentabilidade Financeira

9.4.1.1 Sustentabilidade financeira da instituição e políticas de captação e alocação de recursos;

9.4.1.2 Políticas direcionadas à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão.

O processo de auto avaliação conduz a relatórios conclusivos, ao final de cada etapa, apoiado em relatório descritivo dos procedimentos e instrumentos adotados, com a indicação de ações para correção de condições insuficientes ou regulares e fortalecimento das ações consideradas suficientes**.**

12.9. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

Foram considerados os seguintes documentos para a proposição deste plano de melhoria: Conceito Preliminar do Curso (CPC) do Curso de Direito considerado a partir do resultado no Exame ENADE 2015, como também da previsão do ENADE 2018, realizada pela Reitoria acadêmica e resultados das avaliações aplicadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) em 2022. Assim sendo, este Plano de Melhorias busca por soluções que façam com que o Curso de Direito do Centro Universitário Processus- Uniprocessus alcance as metas estabelecidas.

Com as informações dos documentos citados, elaborou-se um diagnóstico do curso, apontando os itens que estão atendendo aos critérios mínimos ou estão além desses critérios, bem como, aqueles itens que estão aquém do referencial mínimo de qualidade estabelecido pelo MEC. Com os resultados é possível traçar metas e estabelecer ações a serem implementadas no âmbito do curso e da instituição visando a melhoria das atividades realizadas no curso, e, consequentemente, nos resultados do ENADE e das Avaliações Externas. Para subsidiar o levantamento de metas e as ações a serem implementadas, foram elencados os pontos que demonstraram fragilidade no curso.

Tais análises tem por objetivo desenvolver condições efetivas de melhorias das práticas pedagógicas e organizacionais orientadas no curso de Direito, além de posicionar o Curso de Direito, mantendo-o como referência em ensino de qualidade no DF e, ainda, possuir corpo docente de qualidade, comprometido e com as devidas titulações. Espera-se que com o

estabelecimento do Plano de Ações que norteie as atividades acadêmicas do curso, alcance a melhoria da qualidade da formação dos alunos.

Foi verificado pela análise crítica desses instrumentos avaliativos internos, sob a coordenação da CPA, e externos que alguns pontos mereceriam uma atenção diante da necessidade de melhoria, tais como: 1º - o rendimento dos alunos e alunas no ENADE; 2º - Necessidade de melhoria nos procedimentos internos do curso tais como: Atividades Complementares, Aproveitamento de Estudos, Monitoria, Iniciação Científica e TCC; 3º - Pouca produção e publicação de material didático ou científico por parte do corpo docente; 4º - Baixa existência de desenvolvimento de projetos de pesquisas para estudos dos problemas relacionados ao curso com possíveis apontamentos de soluções; 5º - Necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos/recursos didáticos-pedagógicos como também de infraestrutura para melhorar a qualidade das aulas, como por exemplo, didática dos docentes, rede wireless e internet;

Por sua vez, tais instrumentos avaliativos, demonstraram uma série de aspectos positivos, tais como: 1º - Capacitação continuada do corpo docente do curso que implica em uma avaliação positiva no instrumento da CPA; 2º - Reconhecimento do curso pelo MEC com nota 05 (cinco); 3º- Constante crescimento de egressos bem sucedidos no mercado de trabalho, exames da OAB e Concursos; 4º - Demanda de egressos do ensino médio do DF e região, ingressando no curso de Direito do Centro Universitário Processus- Uniprocessus.

Diante de tais observações de aspecto negativo ou positivo, foram implementadas, com a colaboração da CPA, das seguintes estratégias:

- Implantar ações estratégicas no cumprimento das exigências do MEC - SINAES e ENADE, bem como cumprimento eficaz do Projeto Pedagógico do Curso, aumentando assim a aprovação no Exame de Ordem, resultados do ENADE e concursos públicos.

- Implantar o projeto de sustentação oral a partir de uma problemática, onde o aluno elaborará uma peça onde a mesma deverá ser apresentada de forma oral a uma banca como requisito para formação de habilidades e competência em oratória;

- Revisar o ementário das disciplinas da matriz curricular do curso, buscando atender as diretrizes curriculares e aos conteúdos do Enade;

- Revisar a bibliografia de cada disciplina do curso, objetivando a constante atualização;

- Ampliar o número de docentes com titulação de doutorado para o Curso de Direito, com a finalidade de compor o quadro com o número de docente que atenda as exigências do ENADE, bem como da CAPES para a proposta de mestrado que está sendo elaborada, bem como promover avanços na iniciação e produção científica;

- Revisar os planos de ensino e orientar os docentes quando de sua elaboração para que atendam os requisitos mínimos repassados pela Coordenação que devem constar nos planos de ensino, visando otimizar o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;

-Incentivar a publicação de artigos em periódicos que possuam Qualis e na Revista de curso;

-Publicar livro com artigos científicos advindos, exclusivamente, dos docentes e discentes do Curso de Direito.

-Aquisição, mediante a devida autorização e custeio em parte pela direção da IES, de *Datashow* novos para as salas de aula;

Tais estratégias resultaram e vem resultando em aspectos satisfatoriamente positivos, uma vez que, ao longo desse período até o presente momento, percebe-se uma considerável melhoria nos pontos indicados de forma negativa. Foram identificados uma significativa melhoria nos rendimentos dos alunos e alunas no ENADE, bem como os resultados no Exame da Ordem da OAB e nos concursos públicos permaneceu com um índice crescente. Houve, também, uma melhoria na produção científica, tanto do corpo docente como do corpo discente em razão da implementação de uma política editorial mais efetiva. E, ainda, foi identificado uma melhora nos índices avaliativos colhidos pela CPA com relação à satisfação dos alunos e alunas com relação à infraestrutura oferecida pela IES.

13. ANEXOS

I. Planos De Ensino

1º SEMESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso**: Direito **Disciplina**: Direito Constitucional **Carga Horária**: 80h **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
Teoria da norma constitucional. Conceito de Constituição. Eficácia e aplicabilidade das normas. Classificação e interpretação constitucional. Poder Constituinte. Constituições Brasileiras. Teoria Geral dos Direitos Naturais, Humanos e Fundamentais. Constituição e Direito Internacional. Igualdade, ações afirmativas e sistema de cotas. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável[LF1]. Sindicalismo. Nacionalidade. Sistema Federativo e Federação.
3. OBJETIVOS GERAIS
Capacitar o acadêmico para o conhecimento e a evolução das diversas Constituições Brasileiras. Fazer uma análise cronológica dos avanços dos textos constitucionais ao longo da história do ordenamento jurídico brasileiro; Analisar a forma com que as Constituições brasileiras, ao longo dos seus processos de elaboração e corporificação, recepcionaram a organização do estado brasileiro e o conceito de separação de poderes. Comparar a supremacia da Constituição Federal com as normas infraconstitucionais e também com relação ao Direito Internacional. Analisar o sistema de cotas, as diversas ações afirmativas e o meio ambiente quanto aos preceitos constitucionais. Capacitar o discente para o conhecimento do Sindicalismo, o sistema federativo e a Federação.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Analisar, a partir do texto Constitucional de 1988, a maneira de ser do Estado Brasileiro; Analisar o conteúdo da separação de poderes e os princípios essenciais do Direito Constitucional; Diferenciar as normas constitucionais quanto a sua aplicabilidade e eficácia; Conceituar e classificar a Constituição;

Reconhecer os direitos fundamentais individuais, sociais e difusos;

Incentivar o agir comunicacional como uma forma de aprender a argumentar.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LENZA, Pedro. *Curso de direito constitucional esquematizado*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

AS - 32 ex. / 18. ed. / 2014

AC - 1 ex. / 23. ed. / 2019

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito Constitucional descomplicado*. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

AS - 19 ex. / 17. ed. / 2018

AC - 10 ex. / 17. ed. / 2018

ALCÂNTARA, Silvano Alves. **Direito constitucional**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BARONOVSKY, Ricardo Sanchez. **Direito constitucional**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MESSA, Ana Flávia. **Direito constitucional**. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COELHO, Mario Drumond. **Federalismo:** introdução ao estudo dos seus princípios. 1. ed. *[S.l.]*: Del Rey, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

GÓES, Guilherme Sandoval; MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito constitucional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

LASSALLE, Ferdinand. **A essência da constituição**. 9. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2014. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PAGLIARINI, Alexandre Coutinho. **Direitos e garantias fundamentais**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

SIEYÈS, Emmanuel Joseph. **A constituinte burguesa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2014. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

SILVA, Heleno Florindo da. **Direito constitucional:** teoria da constituição: direitos e deveres fundamentais. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

AC - 3 ex. / 40. ed. / 2015

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Aspectos do direito constitucional contemporâneo*. 3. ed. Saraiva: São Paulo, 2011.

AS- 2 ex. / 2003

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. 16. ed. São Paulo. Saraiva, 2021.
AS - 5 ex. / 4. ed. / 2009

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 36. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AS - 49 ex. / 30. ed. / 2014

AC - 92 ex. / 32. ed. / 2016

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Introdução ao Estudo do Direito

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Noções de Direito; Fontes do Direito; Teoria do Ordenamento Jurídico e Norma Jurídica; Interpretação das Normas Jurídicas; Direito Objetivo e Subjetivo; Fato Jurídico; Relação Jurídica; Noções de História do Direito; Teoria do Ordenamento Jurídico e Norma Jurídica. Acesso à justiça por meios consensuais.

3. OBJETIVOS GERAIS

Introduzir o discente no campo linguístico - discursivo do direito a partir de uma abordagem principiológica.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Compreender o direito como fenômeno histórico-social e as relações entre teoria geral do direito e teoria geral do Estado. Conhecer a identidade gnosiológica do direito e seu método de interpretação e aplicação. Compreender a base constitutiva do Estado Constitucional e Democrático de Direito a partir dos direitos fundamentais.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

RESOLUÇÃO COSUP Nº 007/2022

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina. 2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistência às dúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito.* 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

AS - 41 ex. / 27. ed. / 2011

AC - 27 ex. / 27. ed. / 2011

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito:* técnica, decisão, dominação 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

AC - 27 ex. / 6. ed. / 2011

FERREIRA, Adriano. Introdução ao estudo do direito. Cotia, SP: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MACHADO, Hugo de Brito; MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Introdução ao estudo do direito. 4. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MELLO, Cleyson de Moraes. Introdução ao estudo do direito. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Introdução ao estudo do direito*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

AS - 23 ex. / 4. ed. / 2014

AC - 52 ex. / 3. ed. / 2010

NADER, Paulo. *Introdução ao estudo do direito.* 43. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

AC - 21 ex. / 34. ed. / 2012

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Aspectos do direito constitucional contemporâneo*. 3. ed. Saraiva: São Paulo, 2017.

AS - 2 ex. / 2003

ANGELOZZI, Gilberto. **História do direito no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2009. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

DUARTE, César Maximiano. **História do direito:** ascensão e degeneração do pensamento jurídico. Curitiba, PR: Appris, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ALVES, Marco Túlio Elias. **Primeiros passos para entender o direito:** guia de introdução ao estudo do direito. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Introdução ao Estudo do Direito:** Perspectiva Democrática, Humana, Ecológica e Econômica. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

COSTA, Margarete Terezinha de Andrade. **Lógica, comunicação e argumentação jurídica**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FRAZÃO, Ana *et al.* **A Prioridade da Pessoa Humana no Direito Civil-Constitucional**. Cotia: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

JHERING, Rudolf von. **A dogmática jurídica**. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MAZUR, Milan Mirco Moraes. **A formação do Direito e da moral:** e reflexos no julgamento do comportamento humano. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Sociologia Geral e Jurídica

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Contexto histórico do surgimento e evolução da Sociologia. Conceitos fundamentais e matrizes teóricas. A Sociologia como ciência. O objeto do estudo da Sociologia. Transformação social e temas contemporâneos da Sociologia. Introdução à Antropologia jurídica. Controle e Mudança social. Mudanças no mundo do trabalho, neoliberalismo e globalização. Movimentos sociais, cidadania e direitos humanos. Estrutura e organização social. Proteção ao meio ambiente e organização social. Estratificação Social. Instituições Sociais. Multiculturalismo: diversidade cultural e inclusão étnica e racial no Brasil. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Cultura: Indígena e Quilombola. Direito Quilombola: Resistência e Autonomia Legal. Educação em Direitos Humanos. Respeito às minorias étnicas e inclusão social de grupos minoritários. Introdução de sistemas de cotas compensatórias para grupos minoritários. Educação de Relações Étnico-Raciais na formação da nacionalidade brasileira.

3. OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver uma capacidade cognitiva e abrangente do fenômeno jurídico.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dominar conceitos específicos do universo do saber sociológico;

Compreender a relação entre as estruturas sociais e as normas jurídicas;

Compreender o Direito como um fato produzido na e pela sociedade;

Detectar realidades localizando variáveis que possam atuar no âmbito social;

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados,

dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

§ 2º O Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SILVA, Felipe Gonçalves et al. *Manual de sociologia jurídica.* 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. **AS - 23 ex. / 2013**

REINERT, Regina Paulista Fernandes. Sociologia geral e jurídica. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ADORNO, T. W. *et al.* **A disputa do positivismo na sociologia alemã**. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

FERREIRA, Lier Pires; GUANABARA, Ricardo; JORGE, Vladimyr Lombardo. **Curso de sociologia jurídica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

REINERT, Regina Paulista Fernandes. **Antropologia jurídica**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GALHANO, Fernando Cesar Novaes. **Direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2016. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PEREIRA, Gustavo de Lima. **Direitos humanos e migrações forçadas:** introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo. 1. ed. Porto Alegre: ediPUCRS, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SANTOS, Simone Ritta dos. **Comunidades quilombolas:** as lutas por reconhecimento de direitos na esfera pública brasileira. 1. ed. Porto Alegre: ediPUCRS, 2014. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ARAUJO JUNIOR, Julio José. **Direitos territoriais indígenas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SCURO NETO, Pedro. *Sociologia geral e jurídica.* 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

AC - 2 ex. / 6. ed. / 2009

SILVA, Felipe Gonçalves e RODRIGUEZ, José Rodrigo. *Manual de sociologia jurídica.* 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2019

AS - 23 ex. / 2013

DEMO, Pedro. *Introdução à sociologia*. São Paulo: Atlas, 2013. **AC - 3 ex. / 2010**

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso**: Direito **Disciplina**: Filosofia Geral e Jurídica **Carga Horária**: 80h **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
Filosofia como forma de conhecimento - Importância e Nascimento da Filosofia. Filosofia e Filosofia do Direito. Filosofia do Direito e Ciência do Direito. Tópicos jus- filosóficos. Direito Natural e Direito Positivo. Contribuições dos Gregos e Romanos para Filosofia e Filosofia do Direito. Justiça. Moral. A questão ética. Fundamentos filosóficos da Igualdade e Liberdade. Descartes, Kant, a Revolução Francesa. Direitos Humanos e a questão racial. A sobrevivência do ser humano e proteção ambiental como questão ética.
3. OBJETIVOS GERAIS
Oferecer ao aluno a possibilidade de uma reflexão ampla e atualizada a partir do estudo dos seus mais importantes períodos e filósofos.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Possibilitar ao aluno um olhar crítico para os fundamentos filosóficos de todos os assuntos que irá estudar ao longo da graduação.
5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA
As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

RESOLUÇÃO COSUP Nº 007/2022

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina. 2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOBBIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARCONDES, Danilo**.** *Iniciação à história da filosofia*. 12. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. **AS -45 ex. / 12. ed. / 2008**

REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

AS - 31 ex. / 20. ed. / 2015

AC - 4 ex. / 20. ed. / 2011

NUNES, Daniel Pires; PAVIANI, Jayme (org.). **Filosofia e direito:** estudos. 1. ed. Porto Alegre, RS: Educs, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

WEBER, Thadeu. **Ética e filosofia do direito:** autonomia e dignidade da pessoa humana. 1. ed. São Paulo: Vozes, 2013. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

LUDWIG, Celso Luiz. **Elementos de filosofia geral e filosofia jurídica:** uma introdução crítica. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRESOLIN, Keberson. **Filosofia e direito**. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

FERNANDES, Alexandre Cortez; LUCAS, João Ignacio Pires (org.). **Escritos sobre filosofia do direito**. 1. ed. Caxias do Sul, RS: Educs, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

MESSIAS, Adriano Luiz Batista *et al.*; DOUGLAS, William; MORAIS JÚNIOR, Kaiser Motta Lúcio de; PORTO, José Roberto Mello (coord.). **Direito, economia e filosofia:** uma homenagem ao jurista Ives

Gandra Martins. Indaiatuba: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 23 set 2025.

VÁRIOS. **CULT - Dossiê:** filosofia do direito - presente, passado e futuro. 112. ed. São Paulo: Revista Cult, 2007. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 23 set 2025.

ALVES, Marco Túlio Elias. **Primeiros passos para entender a filosofia do direito**. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 23 set 2025.

NADER, Paulo. *Filosofia do direito*. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2020. **AS - 3 ex. / AC. 3 ex./ 13. ed. / 2003**

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Psicologia Jurídica

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Definição e contextualização histórica da Psicologia Jurídica. Aspectos interdisciplinares da Ciência do Desenvolvimento Humano. Conhecimentos, conceitos e métodos das Ciências Psicológicas aplicados as práticas e Ciências Jurídicas. Desafios e possibilidades interdisciplinares. Psicologia e Direitos Humanos. Aspectos psicológicos do conflito.

3. OBJETIVOS GERAIS

Compreender a importância da Psicologia no processo de consolidação dos direitos fundamentais e da democracia;

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diferenciar o conhecimento científico do senso comum;

Identificar o direito como ordenamento jurídico;

Compreender as bases psíquicas do comportamento humano para utilizar a Psicologia como suporte à melhor aplicação

Diferenciar as alterações de cunho psíquico capazes de exercer influência nos diferentes campos do Direito;

Identificar valores e práticas que se alinhem com a construção de um psiquismo saudável, que contribua para a concretização dos direitos fundamentais;

Diferenciar entre a dimensão individual e social das ações humanas para alargar sua própria visão de mundo e auxiliar na qualificação para o exercício do Direito para todos.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

RESOLUÇÃO COSUP Nº 007/2022

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com asnormas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SOUZA, André Peixoto de; SCHERER, Daniel Corteline. Psicologia jurídica. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 28 ago 2025.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes. Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2016. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 28 ago 2025.

GALLO, Ana Carolina. Psicologia jurídica: entre a psicologia e o direito. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 28 ago 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VASCONCELLOS, Silvio José Lemos. A psicologia jurídica e as suas interfaces: um panorama atual. Santa Maria: Ed. UFSM, 2016. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 28 ago 2025.

REZENDE, Luíza Franco. A psicologia jurídica e proteção das crianças e dos adolescentes. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 28 ago 2025.

BRAZIL, Glicia Barbosa de Mattos. Psicologia Jurídica: a criança, o adolescente e o caminho do cuidado na Justiça: a trajetória nas avaliações psicológicas nas varas de família e criminal. 3. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 28 ago 2025.

VASCONCELLOS, Silvio José Lemos; LAGO, Vivian De Medeiros (org.). A psicologia jurídica e as suas interfaces: um panorama atual. 2. ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 28 ago 2025.

TRINDADE, Jorge. *Manual de psicologia jurídica*. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019.

AS - 2 ex. / 7. ed. / 2014

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana CathyaRagazzoni. *Psicologia jurídica*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AC - 5 ex. / 9. ed. / 2018

AS – 3 ex. /11. Ed / 2021

2º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso**: Direito **Disciplina**: Direito Civil (Parte Geral) **Carga Horária**: 80h **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
Considerações gerais sobre o Direito. A Constitucionalização do Direito Civil. Teoria Geral do Direito Privado. Lei de Introdução ao Código Civil. A pessoa humana como valor constitucional. Das pessoas naturais. Da ausência. Da pessoa jurídica. Direitos da personalidade como direitos fundamentais. Domicílio. Dos bens. Teoria dos Fatos jurídicos. Representação. Defeitos (vícios) dos Negócios Jurídicos. Invalidade do Negócio Jurídico. Atos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência.
3. OBJETIVOS GERAIS
Possibilitar ao aluno entender que no Direito não há mais lugar para exacerbação do individualismo de épocas passadas, de tal sorte que com a constitucionalização do Direito Civil, houve a passagem para um Direito voltado para o interesse social.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Identificar a posição do Direito das Obrigações no Código Civil; Distinguir direitos reais de direitos pessoais; Compreender a importância da eficácia dos direitos fundamentais nas relações jurídicas Compreender a interação do Direito Civil com os demais ramos do Direito, especialmente com o Direito Constitucional, de maneira que se perceba a teoria geral do Pesquisar a origem e a função dos institutos do Direito.
5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA
As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A

complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil*: parte geral.

22. ed. v.1 São Paulo: Saraiva, 2020.

AC- 6 ex. / 20. ed. / 2018

AS- 41 ex. / 17. ed. / 2015

ZAMPIER, Bruno. Direito Civil - Parte geral - completo. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 25 ago 2025.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil*: parte geral. 18. ed. v.1. São Paulo: Atlas, 2018.

28 ex. / 2018

FIUZA, César Augusto de Castro. Curso de Direito Civil. 24. ed. Curitiba, PR: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 25 ago 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. *Manual de direito civil*. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

AC- 2 ex. / 2. ed. / 2018

AS- 2 ex. / 2. ed. / 2018

TARTUCE, Flávio. *Direito civil*: Lei de introdução e parte geral. 16. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

AC - 1 ex. / 2. ed. / 2006

FERNANDES, Alexandre Cortez. Direito civil: fatos jurídicos. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2010. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 25 ago 2025.

ARAÚJO, Rogério Andrade Cavalcanti. Direito civil brasileiro: parte geral. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 25 ago 2025.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*: Introdução ao direito civil. teoria geral do direito civil. 333. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

AC - 17 ex. / 22. ed. / 2008

AS - 3 ex. / 19. ed. / 2000

MELO, Nehemias Domingos de. Lições de direito civil: teoria geral - das pessoas, dos bens e dos negócios jurídicos. 5. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 25 ago 2025.

ANGHER, Anne Joyce; EQUIPE RIDEEL. Código civil. 27. ed. São Paulo: Rideel, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 25 ago 2025.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro*: parte geral. 19. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva., 2021.

AC - 17 ex. / 22. ed. / 2008

AS - 3 ex. / 19. ed. / 2000

PLANO DE ENSINO

2° SEMESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso: Direito** **Disciplina: Ciência Política e Teoria Geral do Estado** **Carga Horária: 80h** **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
A origem da reflexão política. Introdução à Ciência Política: o conceito de política, as teorias da origem do Estado, os conceitos de território, povo, governo, soberania, partidos políticos, sistema eleitoral. Pensamento político clássico: Platão, Aristóteles e Políbio. Pensamento político moderno: Maquiavel, Bodin, Hobbes, Vico, Mostesquieu, Hegel e Marx. Introdução à Teoria do Estado. Sociedade, classes sociais, mudança social e Estado. Relação entre cidadão e Estado - uma questão de Direitos Fundamentais. Instituições e processos políticos. Políticas públicas de inserção de cotas relacionadas a afrodescendentes e indígenas. Temas da Ciência Política brasileira contemporânea: soberania e globalização, elementos históricos e culturais e desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira.
3. OBJETIVOS GERAIS
Apreender os elementos conceituais, teóricos e metodológicos necessários à compreensão cientifica da realidade política e do Estado, inserindo o aluno numa nova realidade.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Promover a percepção, por parte do aluno, de que a compreensão da realidade política pressupõe análises científicas. Analisar os conceitos básicos da Ciência Política. Identificar e caracterizar as instituições políticas. Identificar e analisar a função dos agentes políticos. Analisar os principais paradigmas das Ciências Políticas. Apresentar e analisar os pressupostos teóricos fundamentais que nortearam o desenvolvimento do pensamento político. Discutir a questão da participação política, do processo decisório, da formulação de políticas públicas e da cidadania. Analisar e discutir a sistemática de organização político-partidária no Brasil. Promover a integração entre a teoria e a realidade política.
5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA
Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas

relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

RESOLUÇÃO COSUP Nº 007/2022

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina. 2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FRIEDE, Reis. Curso de ciência política e teoria geral do estado. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2013. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

LEITE, Fernando. **Ciência política:** da antiguidade aos dias de hoje. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2016. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

FERREIRA, Lier Pires; GUANABARA, Ricardo; JORGE, Vladimyr Lombardo (org.). **Curso de ciência política:** grandes autores do pensamento político moderno e contemporâneo. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GUNDIM, Wagner. **Estado e poder:** fundamentos da ciência política e da teoria geral do Estado. 1. ed. São Paulo, SP: Ícone, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

QUADROS, Doacir Gonçalves de. **O estado na teoria política clássica:** Platão, Aristóteles, Maquiavel e os contratualistas. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2016. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Teoria do Estado:** novos paradigmas em face da globalização. 6. ed. Curitiba, PR: Intersaberes, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

QUADROS, Doacir Gonçalves de. **Fundamentos em ciência política e teoria do Estado**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

HOBSBAWM, Eric. J. Era dos extremos. 2. ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2011.

AC - 13 ex. / 2. ed. / 2011

GAMBA, João Roberto Gorini. Teoria geral do estado e ciência política. São Paulo: Atlas, 2019.

AC- 3 ex.

AS- 3 ex.

MALUF, Sahid. Teoria geral do estado. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

AS - 10 ex. / 26. ed. / 2003

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I (Asa Sul) e Campus II (Águas Claras)

Curso: Direito.

Disciplina: **Direitos Humanos**

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

2. EMENTA

Aspectos históricos dos Direitos Humanos. Fundamentação Religiosa, filosófica e científica dos Direitos Humanos. Dignidade Humana e vulnerabilidade. Fontes dos Direitos Humanos. Características e Dimensões dos Direitos Humanos. As Nações Unidas. As Declarações e os Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Responsabilidade internacional por violação aos Direitos Humanos. Sistemas de proteção aos Direitos Humanos. Direitos Humanos e o ordenamento jurídico brasileiro. A proteção aos diversos grupos vulneráveis. A proteção à cultura afro-brasileira e indígena na evolução dos Direitos Humanos (Educação das Relações Étnico-Raciais e de Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei 11.645/2008 e Res.CP/CNE 1/2004). Órgãos de Direitos Humanos no Brasil. . Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Educação e Cultura em Direitos Humanos (Re.CP/CNE 1/2012)**.**

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao aluno a reflexão em relação as necessidades da sociedade (comunidade local), para aplicar, de forma prática, conhecimentos de cidadania, democracia e cultura. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular uma postura crítica da Doutrina Jurídica, da Jurisprudência e do Direito Positivo que lhe fundamenta. Viabilizar os elementos necessários ao exame estrutural dos Direitos Humanos e suas manifestações normativas. Possibilitar os embasamentos doutrinários e científicos suficientes e necessários à compreensão das normas relacionadas aos temas previstos na disciplina, de forma a induzir os estudantes a um processo de interação com a comunidade externa.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.
2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).
3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.
4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.
5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.
6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.
7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOBBIBLIOGRAFIA BÁSICA

COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação histórica dos direitos humanos.* 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
AS - 23 ex. / 9. ed. / 2015
AC - 25 ex. / 7. ed. / 2010

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Direitos humanos fundamentais*. 16. ed. São Paulo, 2016**.**
AS - 23 ex. / 14. ed. / 2014
AC - 24 ex. / 13. ed. / 2011

GALHANO, Fernando Cesar Novaes. Direitos humanos. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2016. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PINHEIRO, Daniella Maria. Direitos humanos. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PIOVESAN, Flávia. *Temas de direitos humanos*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. **AS - 2 ex. / 8 ed. / 2015**

AC - 2 ex. / 5 ed. / 2012

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de direitos humanos*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; 2021**.** **AC- 3 ex./ AS- 3 ex/9 ed. /2022**

SAITO, Tiemi. **Direitos humanos**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PEREIRA, Gustavo de Lima. **Direitos humanos e migrações forçadas:** introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo. 1. ed. Porto Alegre: ediPUCRS, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GARBIN, Isabela. **Direitos humanos e relações internacionais**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direitos humanos:** da construção histórica aos dias atuais. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I (Asa Sul) e Campus II (Águas Claras)

Curso: Direito.

Disciplina: ATIVIDADE EXTENSIONISTA – **Governança e Compliance**

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

2. EMENTA

Fundamentos da microeconomia: conceitos básicos: demanda, oferta, variações da oferta e da demanda; o mercado das empresas; elasticidades; e o equilíbrio de mercado teoria do consumidor. Fundamentos da macroeconomia: conceitos básicos: produto, renda e efeitos multiplicadores; o papel das empresas no sistema econômico. Governança corporativa. Estratégia organizacional. Boas práticas de gestão. Gestão de Riscos. Ética. Integridade. Compliance. Acordo de leniência.

Atividades extensionistas envolvendo o preparo, a integração e a socialização dos resultados, com devolutivas para a sociedade.

3. OBJETIVOS GERAIS

Fornecer uma visão ampla sobre os fundamentos da economia, da gestão de riscos, da governança e compliance tanto na área pública quanto privada.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar profissionais com sólida trajetória executiva a entender como um todo os fundamentos da economia do Sistema de Governança Corporativa, compreendendo o funcionamento e aplicação dos princípios, ferramentas e instrumentos e serem agentes da boa Governança Corporativa nas organizações em que atuam;

Apresentar os conceitos de gestão de riscos com controles internos para o fortalecimento da governança corporativa;

Discutir os fundamentos da ética e integridade como pilares da governança;

Abordar, de forma prática, os principais temas que cercam um programa de compliance.

5. PLANO INTERDISCIPLINAR

O Plano Interdisciplinar é uma estratégia pedagógica promovida, com a finalidade de propiciar a compreensão interligada da realidade social, econômica, política e jurídica brasileira, contextualizada historicamente.

A proposta busca fomentar a compreensão da estrutura administrativa do Estado como um sistema de Disciplinas interligadas e que se complementam face aos desafios impostos pela realidade social brasileira. Nesse sentido, a presente Disciplina está intimamente relacionada com várias áreas das ciências humanas (como: sociologia, ciência política, história, direito, relações internacionais); o que facilita, sobremaneira, a integração dos tópicos apreendidos com a real aplicabilidade na comunidade local.

6. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Após uma breve explanação dos temas propostas na ementa, com objetivo principal de orientação sobre as atividades práticas a serem desenvolvidas, os discentes serão induzidos a um processo de interação com a comunidade externa escolhida. Essa interação se materializará em um projeto e/ou ação fundamentado nas realidades locais relacionadas às demandas da comunidade, do setor produtivo e do comercio. Serão implementadas técnicas de levantamento de informações e aplicação de métodos para solução de problemas. As atividades realizadas deverão ser apresentadas por evidências (projeto, relatório, vídeo, banner, etc.) que comprovem a atividade a qual os alunos serão avaliados. Estas evidências serão as devolutivas que serão apresentadas à comunidade e que servirá como "avaliação" para a análise de desempenho; conforme Capítulos II (da Avaliação) e III (do Registro) da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 – MEC. Para cumprimento e registro das atividades extensionistas dessa disciplina todas as ações que versem sobre ela serão cadastradas no Programa de Gestão das Atividades de Curricularização, em plataforma específica da IES.

Os alunos poderão ser incentivados a fazer apresentações, individuais ou em grupo, sintetizando o conteúdo de textos inerentes à disciplina ou para relatar trabalhos escritos e projetos sociais.

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

O aluno será avaliado por menção (Aprovado ou Reprovado), cujo critério será a entrega das atividades a contento e no prazo estipulado pelo professor.

Não haverá 2ª chamada ou Avaliação Substitutiva.

O aluno estará **REPROVADO** se sua frequência for menor que **75%** da carga horária da disciplina ou se a sua **MF** for menor que 6,0 (seis).

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BLOK, Marcella. **Compliance e governança corporativa**. 4. ed. *[S.l.]*: Freitas Bastos, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

FREITAS, Daniel. **Compliance e políticas anticorrupção**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MENEZES, Rafael Pereira de. **Conjuntura política e gerenciamento de riscos**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SANTOS, Cleônimo dos. **Compliance fiscal e tributário**. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SOUZA, Jobson Monteiro de (org.). **Economia brasileira**. 1. ed. São Paulo: Pearson, 2012. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SILVA, Adalberto Oliveira da (org.). **Introdução à economia e gestão**. São Paulo: Pearson, 2016. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

O'SULLIVAN, A.; SHEFFRIN, S. M.; NISHIJIMA, M. **Introdução à economia:** princípios e ferramentas. São Paulo: Pearson, 2004. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

LANZINI, Luiz Eduardo. **Governança corporativa e compliance:** global trading. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BITTENCOURT, Carlos Magno Andrioli. **Governança corporativa e compliance:** planejamento e gestão estratégica. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

Observações:O processo de ensino e aprendizagem é dinâmico, motivo pelo qual o presente plano de ensino poderá sofrer alterações durante o semestre em função da necessidade dos alunos, do professor ou do curso

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Penal (Parte Geral)

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Direitos e garantias fundamentais referentes a Direito Penal. Educação em direitos Humanos: Criminalidade e Políticas Públicas no Brasil: Processos de Reinserção Social (Re.CP/CNE 1/2012) Princípios de Direito Penal. Inserção da responsabilidade penal da pessoa jurídica nos crimes ambientais e nas relações étnico-raciais no direito penal contemporâneo. Fontes do Direito Penal. Interpretação das leis Penais. Legalidade e anterioridade da Lei Penal. Aplicação da Lei Penal no tempo. Tempo e lugar do crime. Aplicação da Lei Penal no espaço. Eficácia de sentença Estrangeira. Contagem de prazo e frações da pena. Conflito aparente de normas. Teoria do crime. Tipicidade. Elementos subjetivos do crime. Dolo e culpa. Crime qualificado pelo resultado. Ilicitude (antijuridicidade). Culpabilidade. Crime consumado e tentativa. Erro de tipo e erro de proibição. Concurso de pessoas.

3. OBJETIVOS GERAIS

Identificar os princípios jurídicos do Direito Penal e sua relação com os direitos fundamentais;

Promover a integração entre a teoria e a realidade, ampliando as fronteiras e a diversidade do conhecimento numa visão sistêmica e integrada.

Analisar e discutir a sistemática de formação da Teoria Geral do Crime;

Identificar e diferenciar crimes e contravenções, estabelecendo o conceito de requisitos e circunstâncias;

Possibilitar o conhecimento da lei penal e sua aplicação;

Identificar os elementos do crime;

Conhecer os tipos penais

Reconhecer os elementos da conduta humana, o fato típico, antijurídico e a culpabilidade;

Diferenciar os conceitos de crime;

Classificar as infrações penais;

Estabelecer as diferenças entre os tipos de condutas e suas teorias;

Identificar e diferenciar tipicidade e antijuridicidade;

Conceituar ação e omissão, bem como as teorias do dolo e da culpa;

Identificar os crimes tentados e consumados, bem como as espécies de tentativa e desistência de prosseguimento na conduta, de forma voluntária ou involuntária;

dentificar a antijuridicidade material e formal e suas causas de exclusão;

Conhecer as teorias sobre a culpabilidade e suas formas de exclusão;

-Diferenciar o concurso de pessoas do crime de quadrilha; as teorias sobre o concurso de pessoas e as formas de cooperação no crime.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A disciplina visa o estudo dos conhecimentos próprios e peculiares do Direito Penal, seu conceito e significado, inserindo o aluno nos princípios constitucionais e direitos fundamentais aplicáveis ao direito penal, além do estudo detalhado da teoria geral do crime. Vem ainda oportunizar aos participantes do Curso de Direito Penal I, a reflexão acerca da formação do sistema normativo penal brasileiro; o significado do direito penal brasileiro, suas fontes e como deve ser interpretado. Visa ainda a distinção da lei penal e da norma penal, bem como a aplicação da norma penal, referenciando os princípios básicos adotados pelo direito brasileiro.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*: parte geral, 27. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2021.
AS - 20 ex. / 20. ed. / 2014
AC - 25 ex. / 16. ed. / 2011

JESUS, Damásio; ANDRÉ, Estefam. *Direito penal.* v. 1. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

AS - 10 ex. / 36. ed. / 2015
AC - 42 ex. / 33. ed. / 2012

CAPEZ, Fernando. *Curso de direito penal*: parte geral. 24. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2020.

AS - 30 ex. / 19. ed. / 2015
AC - 33 ex. / 16. ed. / 2012

MIRABETE, Julio Fabrini. Manual de direito penal: parte geral - arts. 1 a 120 do CP. **E-book**

SALIM, Alexandre. Direito Penal - Parte geral - completo. **E-book**

BRAGA, Hans Robert Dalberllo. Manual de direito penal: parte geral. **E-book**

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERNANDES, Thiago Gatti. Coleção Amo Direito - Direito Penal - Parte Geral. **E-book**

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. Código penal interpretado. 12. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

DELMANTO, Celso. *Código penal comentado*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
AS - 4 ex. / 6. ed. / 2002
AC - 14 ex. / 7. ed. / 2007

3º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Penal II

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Introdução e teoria da prevenção geral negativa, Teoria da retribuição, da prevenção especial e da prevenção geral positiva, Teorias contemporâneas da pena e a punibilidade da pessoa jurídica nos crimes ambientais. Penas privativas de liberdade. Direito fundamental à liberdade. Penas restritivas de direitos, Penas de multa, Aplicação da pena, Agravantes e atenuantes, Causas de aumento e de diminuição, Concurso de crimes, Suspensão condicional da pena, Livramento condicional, Efeitos da condenação e da reabilitação, Medidas de segurança, Extinção da punibilidade. Prescrição.

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar uma visão geral e capacitar o aluno a compreender a teoria geral da sanção penal e os demais institutos que a compõem, inclusive através da apreciação das diversas correntes doutrinárias e jurisprudenciais pertinentes, facilitando a aplicação do seu conteúdo em casos práticos e no exercício profissional em todas as carreiras públicas. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do direito e a identificação do seu conteúdo social e econômico, tendo como norteador dos debates os direitos fundamentais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar o exercício reflexivo através dos temas ministrados;

Propiciar oportunidades de interpretação crítica sobre unidades ministradas.

Ensejar incentivos à pesquisa e à elaboração monográfica nessa área.

Oferecer instrumentos teóricos e práticos para alicerçar bases do debate

Discutir aspectos históricos, sociais e culturais sobre a disciplina, além de seus aspectos e elementos dogmáticos

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária

de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*: parte geral. 27. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2021.

AS - 19 ex. / 20. ed. / 2014

AS - 1 ex. / 27. ed. / 2021

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. Manual de direito penal: parte geral - arts. 1 a 120 do CP. 37. ed. Cotia, SP: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

BRAGA, Hans Robert Dalbello. Manual de direito penal: parte geral. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2018. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

DELMANTO, Celso. *Código penal comentado*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

AC - 14 ex. / 7. ed. / 2007

WEINHARDT, Otávio Augusto Ganzert; NOGUEIRA, Raul Ferreira Belúcio. Diálogos transdisciplinares sobre a pena: artigos 32 a 120 do código penal. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 06 set 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPEZ, Fernando. *Curso de direito penal*: parte geral. 24. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2021.

AS - 3 ex. / 16. ed. / 2012

AC - 2 ex. / 16. ed. / 2012

RODRIGUES, Cristiano. Manual de direito penal. 3. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 06 set 2025.

SALIM, Alexandre. Direito Penal - Parte geral - completo. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

PEREIRA, Gisele Mendes. Direito penal I. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2012. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

BARBOZA, Heloisa Helena; MELLO, Cleyson de Moraes; SIQUEIRA, Gustavo Silveira. Direito penal: o futuro do direito. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

GENTIL, Fernando. Direito penal: parte especial. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

PARDAL, Rodrigo Francisconi Costa. Manual de Direito Penal - Parte Geral. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

FERNANDES, Thiago Gatti. Direito Penal: parte geral. 1 ed. São Paulo: Rideel, 2024. E-book

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Constitucional II

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Noções da Administração Pública. O Poder Legislativo. O Processo Legislativo. O Poder Executivo. O Poder Judiciário. Noções de controle de Constitucionalidade. O desenvolvimento sustentável e a Ordem econômica.

3. OBJETIVOS GERAIS

Apresentar ao acadêmico o Direito Constitucional fazendo um retrocesso ao Direito Constitucional I e a teoria Constitucional, desenvolvendo, assim, operadores do Direito capazes de interpretar e compreender as transformações jurídicas e sociais, bem como o sistema jurídico-constitucional do nosso ordenamento jurídico. Oportunizar o conhecimento da disciplina em questão por meio da dogmática jurídica e jurisprudência, facilitando a aplicação de seu conteúdo aos casos práticos e ao exercício profissional em todas as carreiras do direito público e privado.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como identificando como se dá a separação das funções estatais, o funcionamento e atribuições de cada uma delas. Além de identificar a sistemática de controle de constitucionalidade adotada no Brasil e identificando os fundamentos e pressupostos para o Estado de Defesa e de Sítio.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 36. ed. rev. e atual. Até a EC nº 91, de 18 de fevereiro de 2016. 36. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AS - 19 ex. / 26. ed. / 2009

AC - 3 ex. / 32. ed. / 2016

ALCÂNTARA, Silvano Alves. **Direito constitucional**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BARONOVSKY, Ricardo Sanchez. **Direito constitucional**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MESSA, Ana Flávia. **Direito constitucional**. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SOUZA, Marcos da Cunha e. **Instituições e organização do Estado**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

DAMAZIO, Caio Lucca. **A atuação parlamentar e seu Limite Jurídico-Político:** o processo legislativo disciplinar na câmara dos deputados. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GÓES, Guilherme Sandoval; MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito constitucional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*.

13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

AS - 1 ex. / 2007

AS - 1 ex. / 2018

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

AS - 25 ex. / 38. ed. / 2012

AC - 3 ex. / 40. ed. / 2015

MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade*. 4. ed. São Paulo. Saraiva, 2012.

AC - 6 ex. / 4. ed. / 2012

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito Constitucional descomplicado*. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

AS - 1 ex. / 10. ed. / 2013

AC - 10 ex. / 17. ed. / 2018

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Teoria Geral do Processo

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Teoria Geral do Processo. Norma processual. Princípios e garantias constitucionais do processo. A trilogia estrutural: jurisdição, ação e processo. Jurisdição e competência. Teoria da ação. O processo e o procedimento. A relação jurídica processual. Sujeitos do processo: Partes e seus procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros.

3. OBJETIVOS GERAIS

Promover a compreensão e a importância do Direito Processual, assim como apresentar e discutir o significado dos institutos fundamentais do Direito Processual; de forma a estimular a capacidade de análise, domínio de conceitos e terminologia jurídica, argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais envolvidos.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Preparar para utilização de elementos de doutrina, jurisprudência e legislação componentes da técnica jurídica do Direito Processual, com uma visão crítica e consciência sociopolítica. Promover o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no perfil do egresso.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELO, Nehemias Domingos de. Lições de processo civil: teoria geral do processo e procedimento comum. 3. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Processo civil:** teoria geral do processo. 3. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SILVA, Rodrigo Otávio Monteiro da. **Teoria geral do processo**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro:** teoria geral do processo e da defensoria pública. 25. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CAMBI, Eduardo Augusto Salomão et al. Curso de Processo Civil Completo 4ª ED: 2025. 4. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

JAYME, Fernando Gonzaga. Manual de direito processual civil. 1. ed. [S.l.]: Del Rey, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O Novo processo civil brasileiro*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

13 ex. / 4. ed. / 2018

AC - 3 ex. / AS – 5 ex./8. ed. / 2022

MELO, Nehemias Domingos de. Código de processo civil: anotado e comentado. 3. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

ALVIM, José Eduardo Carreira. *Teoria geral do processo*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

AS - 3 ex. / 8. ed. / 2003

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Novo código de processo civil anotado*. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

AC - 5 ex. / 21. ed. / 2018

AC - 3 ex. / AS – 3 ex./ 25. ed. / 2022

BUENO, Cássio Scarpinella. *Novo código de processo civil anotado*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

AS - 2 ex. / 2015

AC - 2 ex. / 3. ed. / 2017

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Responsabilidade Civil

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Fundamentos e evolução da responsabilidade civil. Elementos da responsabilidade subjetiva e objetiva. Dano e nexo causal. Culpa e risco. Responsabilidade por ato próprio, de terceiros e por fato das coisas. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade contratual e extracontratual. Danos morais, estéticos, materiais e existenciais. Reparação integral e formas de indenização. Novos desafios: responsabilidade civil na internet, plataformas digitais, inteligência artificial e proteção de dados (LGPD).

3. OBJETIVOS GERAIS

Valorizar o instrumental teórico civilista como suporte de apoio formal e material na produção do conhecimento jurídico-científico.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diferenciar o conhecimento científico do senso comum;

Identificar o direito como ordenamento jurídico;

Compreender a importância da eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas;

Compreender a interação da Responsabilidade Civil com os demais ramos do Direito, tais como Direito Civil, Administrativo e Constitucional;

Reconhecer a importância da fundamentação teórica;

Diferenciar as normas civis quanto a aplicabilidade e eficácia;

Entender a diferença entre princípio e norma;

Reconhecer os princípios interpretativos constitucionais aplicáveis ao Direito Privado;

Incentivar o agir comunicacional como uma forma de aprender a argumentar

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o

aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro*: responsabilidade civil. v. 4. São Paulo: Saraiva, 2021.

A/S - 21 ex. / 9. ed. / 2014

A/C - 26 ex. / 6. ed. / 2011

DEHON, Miguel. **A responsabilidade civil e a sua grassa no direito contemporâneo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Código civil comentado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

FIUZA, César Augusto de Castro. **Curso de Direito Civil**. 24. ed. Curitiba, PR: Intersaberes, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERNANDES, Alexandre Cortez. **Direito civil:** responsabilidade civil. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2013. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

GARCIA, Wander Carvalho Dompieri; RODRIGUES, Gabriela. **Manual Completo de Direito Civil**. 6. ed. Cotia: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

ROSENVALD, Nelson *et al.* **Novas fronteiras da responsabilidade civil:** direito comparado. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil*: obrigações e responsabilidade civil. 17. ed. v.2. São Paulo: Atlas, 2021.

A/S - 3 ex. / 11. ed. / 2014

A/C - 4 ex. / 11. ed. / 2011

PEREIRA. Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*: contratos, declaração unilateral de vontade, responsabilidade civil. 21. ed. v.3. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

A/S - 2 ex. / 13. ed. / 2009

A/C - 2 ex. / 21. ed. / 2017

AC – 3 ex./AS – 3 ex./ 25. ed./2021

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso**: Direito **Disciplina**: Direito Eleitoral Partidário **Carga Horária**: 40h **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
Direitos Políticos do cidadão. Direitos políticos como Direitos Fundamentais de Primeira geração. Direitos constitucionais do eleitor. Poder Judiciário Eleitoral. Tribunal Superior Eleitoral. Direito Eleitoral Material. Voto. Direito. Obrigação e faculdade. Partidos políticos e suas evoluções. Processo Eleitoral
3. OBJETIVOS GERAIS
Preparar o acadêmico de direito da Faculdade Processus para conhecer e identificar os diversos mecanismos associados ao direito eleitoral e partidário, em especial o processo eleitoral e seus desdobramentos, especialmente sua base de princípios, estrutura procedimental e funcionamento.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Examinar o processo eleitoral à luz da Constituição Federal; Compreender o processo eleitoral em sua plenitude; Sufrágio, voto, listas; Empreender exame da legislação aplicada ao processo eleitoral; Estudar o direito partidário com vistas a compreender o processo democrático que envolve a criação e importância das legendas hodiernamente existentes; Diferenciar e caracterizar os institutos, formas e conceitos pertinentes à parte geral do direito eleitoral e oferecer ao acadêmico, noções sobre o processo de escolha de nossos representantes.
5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA
As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse,

categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Edson de Resende. **Curso de Direito eleitoral**. 12. ed. Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

VASCONCELOS, Clever; NÓBREGA, Tadeu. **Direito eleitoral**. São Paulo, SP: Rideel, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

BORN, Rogério Carlos. **Direito eleitoral**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VASCONCELOS, Clever; SILVA, Marco Antonio da. *Direito eleitoral*. 2. ed. São Paulo: Saraiva. 2020.

1 ex./2. ed. / 2020

MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. *Direito eleitoral.* 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./2. ed. / 2018

NEPOMUCENO, Luciana Diniz; FREITAS, Juliana; POGLIESE, Marcelo Weick. **Aspectos polêmicos e atuais do direito eleitoral**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

SALES, J. S. **Liberdade de expressão:** um direito fundamental possível e passível de limitação e as fake news na campanha eleitoral. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

SANTIAGO, Maria Cristina; MENEZES, Joyceane Bezerra de; MOUTINHO, Maria Carla (org.). **20 anos do código civil brasileiro:** uma (re)leitura dos institutos do direito civil sob as perspectivas de gênero e vulnerabilidade. Rio de Janeiro: Processo, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 23 set 2025.

BORN, Rogério Carlos. **Panorama do direito eleitoral e partidário**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 23 set 2025.

CHALITA, Savio. **Super-revisão OAB doutrina:** direito eleitoral. 13. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 23 set 2025.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Civil II (Obrigações)

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Introdução ao direito das obrigações. Estrutura da Obrigação. Fontes das Obrigações. Modalidades das Obrigações. Transmissão das Obrigações. Adimplemento e Extinção das Obrigações. Inadimplemento das Obrigações.

3. OBJETIVOS GERAIS

O curso de Direito Civil II – Obrigações – possibilitará ao aluno entender que no Direito não há mais lugar para exacerbação do individualismo de épocas passadas, de tal sorte que com a constitucionalização do Direito Civil, houve a passagem para um Direito voltado para o interesse social.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar a posição do Direito das Obrigações no Código Civil;

Distinguir direitos reais de direitos pessoais;

Compreender a importância da eficácia dos direitos fundamentais nas relações obrigacionais;

Compreender a interação do Direito Obrigacional com os demais ramos do Direito, especialmente com o Direito Constitucional, de maneira que se perceba a teoria geral do Direito Obrigacional como desdobramento dos direitos fundamentais à igualdade substancial, à solidariedade, à função social da propriedade, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, etc;

Pesquisar a origem e a função dos institutos do Direito Obrigacional.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a

ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil*: obrigações. 21. ed. v.2. São Paulo: Saraiva, 2020.

AS - 21 ex. / 15. ed. / 2014

AC - 3 ex. / 18. ed. / 2017

MELLO, Cleyson de Moraes. Direito Civil - Obrigações 7ª edição. 7. ed. [S.l.]: Processo, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FIUZA, César Augusto de Castro. Curso de Direito Civil. 24. ed. Curitiba, PR: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FERNANDES, Alexandre Cortez. Direito civil: obrigações. 2. ed. Porto Alegre: Educs, 2019. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil:* teoria geral das obrigações. 32. ed. vol. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

AS - 2 ex. / 26. ed. / 2014

AC - 3 ex. / 30. ed. / 2018

TARTUCE, Flávio.*Manual de direito civil*: volume único. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.

AC - 2 ex. / 7. ed. / 2017

AS – 3 ex./AC - 3 ex. / 12. ed. / 2022

TARTUCE, Flávio.*Direito civil*: obrigações e responsabilidade civil. 15. ed. v. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

AC - 1 ex. / 2009

CAMPOS, Aurélio Bouret. Direito civil: parte geral, contratos, obrigações e responsabilidade civil. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

GONÇALVES, Luiza Helena. Obrigações e contratos: aspectos teóricos e aplicações. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MELO, Nehemias Domingos de. Lições de direito civil: obrigações e responsabilidade civil. 5. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. Responsabilidade Patrimonial pelo Inadimplemento das Obrigações - 2 ed: Introdução ao Estudo Sistemático da Responsabilização Patrimonial. 2. ed. Cotia: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

DIAS, Jose Carlos Vaz e; NASCIMENTO, Melillo Dinis do; PEREIRA, Carlos Frederico de Oliveira (org.). Direitos das obrigações: no mundo contemporâneo. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

GALVANO, Renato Rodrigues Costa. A boa-fé objetiva no âmbito dos contratos relacionais. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

KIRCHNER, Felipe. Contratos coligados: conformação teórica e fundamentos de responsabilidade civil. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025.
Bvirtual

ARAÚJO, Rogério Andrade Cavalcanti. Direito civil brasileiro: parte geral. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

4º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Penal III

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Crimes contra a pessoa. Proteção à diversidade racial. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos. Legislação penal especial correlata: crimes ambientais, crimes de racismo e crimes contra a mulher.

3. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar o aprendizado das noções essenciais ao Direito Penal – parte Especial (arts. 121 a 212 do Código Penal). Criar ambiente satisfatório à obtenção do conhecimento da disciplina. Demonstrar clareza sobre a relação entre a teoria e a prática do Direito Penal.

Conhecer o Direito Penal, com o objetivo de possibilitar o raciocínio jurídico sobre a matéria.

Possibilitar ao aluno a compreensão geral dos princípios e institutos que balizam o Direito Penal.

4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diferenciar o conhecimento científico do senso comum;

Identificar o direito penal como ordenamento jurídico;

Compreender a importância do Direito Penal no processo de consolidação dos direitos fundamentais e da realidade social brasileira;

Reconhecer a importância da fundamentação teórica;

Diferenciar as normas penais quanto à aplicabilidade e eficácia;

Entender a diferença entre princípio e norma;

Reconhecer os princípios interpretativos penais

Incentivar a comunicação e a oralidade como uma forma de aprender a argumentar.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da

seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOBBIBLIOGRAFIA BÁSICA

GENTIL, Fernando. Direito penal: parte especial. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. Manual de direito penal: parte especial - arts. 121 a 234-B do CP. 38. ed. Cotia, SP: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

RODRIGUES, Cristiano. Manual de Direito Penal - 5ª Ed - 2025. 5. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal:* parte especial, crimes contra a pes*soa.* 15.ed. v.2. São Paulo: Saraiva, 2021.
AS - 23 ex. / 14. ed. / 2014

AC - 5 ex. / 17. ed. / 2017

CAPEZ, Fernando. *Curso de direito penal:* parte especial. 15. ed. v.2. São Paulo: Saraiva, 2020.
AS - 2 ex. / 15. ed. / 2015
AC - 2 ex. / 17. ed. / 2017

JESUS, Damásio Evangelista de. *Direito Penal v.2:* parte especial. 35. ed, São Paulo: Saraiva, 2020. **AS - 2 ex. / 33. ed. / 2013**

MOREIRA FILHO, Guaracy. Código penal comentado. 14. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 16 set 2025.

IGNÁCIO, Marcia. Código Penal Comentado 2ª edição: De Acordo com a Lei 14.994/2024. 2. ed. [S.l.]: Processo, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

DELMANTO, Celso. *Código penal comentado*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. **AS - 4 ex. / 6. ed. / 2002**

AC - 14 ex. / 7. ed. / 2007

PEREIRA, Gisele Mendes. Direito penal II. 2. ed. Porto Alegre: Educs, 2018. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br

PLANO DE ENSINO

4º SEMESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso**: Direito **Disciplina**: Direito Civil III (Contratos) **Carga Horária**: 80h **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
Análise dos contratos em espécie: compra e venda, doação, mútuo, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, fiança e locação.
3. OBJETIVOS GERAIS
Valorizar o instrumental teórico civilista como suporte de apoio formal e material na produção do conhecimento jurídico-científico.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Diferenciar o conhecimento científico do senso comum; Identificar o direito como ordenamento jurídico; Compreender a importância da eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas; Compreender a interação do Direito Contratual com os demais ramos do Direito, especialmente com o Direito Constitucional, de maneira que se perceba a teoria geral dos contratos como desdobramento dos direitos fundamentais à igualdade substancial, à função social, à boa fé objetiva, etc; Reconhecer a importância da fundamentação teórica; Diferenciar as normas civis quanto a aplicabilidade e eficácia; Entender a diferença entre princípio e norma; Reconhecer os princípios interpretativos constitucionais aplicáveis ao Direito Privado; Incentivar o agir comunicacional como uma forma de aprender a argumentar
5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA
As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras;

exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil*: contratos em espécie. 15. ed. v.3 São Paulo: Atlas, 2021.

A/S - 16 ex. / 15. ed. / 2015

MELO, Nehemias Domingos de. Lições de direito civil: dos contratos e dos atos unilaterais. 6. ed. Cotia, SP: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

MELLO, Cleyson de Moraes. Direito Civil - Contratos 7ª edição. 7. ed. [S.l.]: Processo, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PEREIRA. Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*: contratos, declaração unilateral de vontade, responsabilidade civil. 21. ed. v.3. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

A/S - 2 ex. / 13. ed. / 2009

A/C - 2 ex. / 21. ed. / 2017

AC – 3 ex./AS – 3 ex./ 25. ed./2021

GONÇALVES, Luiza Helena. Obrigações e contratos:aspectos teóricos e aplicações. 1. ed. Curitiba:Intersaberes, 2023.
E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br.Acesso em 18/09/205;

ARAÚJO, Rogério Andrade Cavalcanti. Direito civil brasileiro: parte geral. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

GALVANO, Renato Rodrigues Costa. A boa-fé objetiva no âmbito dos contratos relacionais. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025.
Bvirtual

KIRCHNER, Felipe. Contratos coligados: conformação teórica e fundamentos de responsabilidade civil. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025.
Bvirtual

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Ambiental

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Fundamentos constitucionais do Direito Ambiental. Direito fundamental à Qualidade do Meio Ambiente. Noções, conceito, relações do Direito Ambiental com os demais ramos do Direito. Políticas de Educação Ambiental (Lei 9795/1999 e Dec. 4281/2002) Educação ambiental e conscientização socioambiental. Zoneamento ambiental. Demarcação de reservas indígenas. Responsabilidade civil e reparação de dano. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Poluição. Proteção do patrimônio ambiental. Lei dos Crimes ambientais. Visão sistêmica do Direito Ambiental. Políticas de Educação Ambiental (Lei 9795/1999 e Dec. 4281/2002): O Papel do Direito Internacional Ambiental e Questões Relacionadas à Crise Climática: Políticas Públicas nas Nações Unidas

3. OBJETIVOS GERAIS

Valorizar o instrumental teórico constitucional como suporte de apoio formal e material na produção do conhecimento jurídico-científico sobre o Direito ambiental brasileiro.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Reconhecer as conexões entre o ecológico e o econômico.

Entender a base principiológica do direito ambiental.

Compreender conceitos fundamentais e as unidades terminológicas do direito ambiental.

Interpretar o direito ambiental como direito fundamental à vida.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BATTAGLIN, Bettina Augusta Amorim Bulzico. **Direito ambiental**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito ambiental**. 5. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ISHISAKI, Fabio Takeshi. **Direito ambiental:** tópicos relevantes e atualidades. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSUNÇÃO, Thiago. **Direito ambiental internacional**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BARBARULO, Angela. **Direito ambiental:** do global ao local. 1. ed. São Paulo: Global, 2011. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

VAL, Eduardo Manuel; MONTERO, Carlos Eduardo Peralta; AVZARADEL, Pedro Curvello Saavedra (org.); LEITE, José Rubens Morato (coord.). **Direito constitucional ambiental:** desafios e perspetivas para a América Latina e o Caribe. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

AUGUSTIN, Sérgio; CUNHA, Belinda Pereira da. **Diálogos de direito ambiental brasileiro**. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2012. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MUKAI, Toshio. *Direito ambiental sistematizado.* 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

AS - 10 ex. / 9. ed. / 2014

ANTUNES, Paulo Bessa. *Direito ambiental.* 21. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./22. ed. / 2021

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. *Curso de direito ambiental*. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./3. ed. / 2022

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Processual Civil

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Sujeitos do processo: Juiz e seus auxiliares. Ministério Público. Defensoria Pública. Atos processuais. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de Conhecimento (procedimento comum): Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Teoria das Provas. Processo eletrônico - PJE.

3. OBJETIVOS GERAIS

Oportunizar o conhecimento do processo de conhecimento por meio da dogmática jurídica e da jurisprudência, facilitando a aplicação de seu conteúdo aos casos práticos e ao exercício profissional em todas as carreiras do direito público e privado.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diferenciar o processo de conhecimento das demais espécies processuais;

Desenvolver o raciocínio jurídico frente ao desenvolvimento do processo;

Interpretar e aplicar as regras inerentes ao campo do Direito Processual Civil;

Desenvolver a capacidade de interpretar e pesquisar utilizando das diversas fontes do Direito Processual Civil, especialmente a doutrina e jurisprudência;

Adequar a atuação técnico-jurídica para a devida utilização dos processos e procedimentos;

Utilizar o raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a

ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil: volume único. 18. ed. São Paulo, SP: Juspodivm, 2026. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 31 mar 2026.

CAMBI, Eduardo Augusto Salomão et al. Curso de Processo Civil Completo 4ª ED: 2025. 4. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O Novo processo civil brasileiro*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

13 ex. / 4. ed. / 2018

AC - 3 ex. / AS – 5 ex./8. ed. / 2022

MELO, Nehemias Domingos de. Código de processo civil: anotado e comentado. 3. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

Código de processo civil comentado. 5 de., editora Freitas Bastos. 2025

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*: v.1. 58. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

AS - 5 ex. / 51. ed. / 2018

AC - 5 ex. / 51. ed. / 2018

MELO, Nehemias Domingos de. Lições de Processo Civil : 4ª Ed - 2025: Teoria geral do processo e procedimento comum. 4. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

TRICHES NETO, Pedro. Constitucionalidade dos meios atípicos de execução civil. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025. Bvirtual

TARTUCE, Fernanda et al. CPC na Jurisprudência - 4ª Ed - 2025. 4. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 07 set 2025.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I (Asa Sul) e Campus II (Águas Claras)

Curso: Direito.

Disciplina: ATIVIDADE EXTENSIONISTA: Temas de Direito Empresarial

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

2. EMENTA

Registro de Comércio. Nome Empresarial. Escrituração Comercial. Propriedade Industrial. Espécie de empresário social: Sociedades Personificadas e não Personificadas (cada espécie de per si). Microempresa (LC 123/2006). Responsabilidade penal e civil das empresas por danos ao meio ambiente. Responsabilidade social da empresa.

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao aluno a reflexão em relação as necessidades da sociedade (comunidade local), para aplicar, de forma prática, conhecimentos de cidadania, democracia e cultura. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular uma postura crítica da Doutrina Jurídica, da Jurisprudência e do Direito Positivo que lhe fundamenta. Viabilizar os elementos necessários ao exame estrutural do Direito Empresarial e suas manifestações normativas. Possibilitar os embasamentos doutrinários e científicos suficientes e necessários à compreensão das normas relacionadas aos temas previstos na disciplina, de forma a induzir os estudantes a um processo de interação com a comunidade externa.

5. PLANO INTERDISCIPLINAR

O Plano Interdisciplinar é uma estratégia pedagógica promovida, com a finalidade de propiciar a compreensão interligada da realidade social, econômica, política e jurídica brasileira, contextualizada historicamente.

A proposta busca fomentar a compreensão da estrutura administrativa do Estado como um sistema de Disciplinas interligadas e que se complementam face aos desafios impostos pela realidade social brasileira. Nesse sentido, a presente Disciplina está intimamente relacionada com várias áreas das ciências humanas (como: sociologia, ciência política, história, direito, relações internacionais); o que facilita, sobremaneira, a integração dos tópicos apreendidos com a real aplicabilidade na comunidade local.

6. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Após uma breve explanação dos temas propostos na ementa, com o objetivo principal de orientação sobre as atividades práticas a serem desenvolvidas, os discentes serão induzidos a um processo de interação com a comunidade externa escolhida. Essa interação se materializará em um projeto e/ou ação fundamentado nas realidades locais relacionadas às demandas da comunidade. Serão implementadas técnicas de levantamento de

informações e aplicação de métodos para solução de problemas. As atividades realizadas deverão ser apresentadas por evidências (projeto, relatório, vídeo, banner, etc.) que comprovem a atividade a qual os alunos serão avaliados. Essas evidências serão as devolutivas que serão apresentadas à comunidade e que servirá como "avaliação" para a análise de desempenho; conforme Capítulos II (da Avaliação) e III (do Registro) da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018- MEC. Para cumprimento e registro das atividades extensionistas dessa disciplina todas as ações que versem sobre ela serão cadastradas no Programa de Gesão das Atividades de Curricularização, em plataforma específica da IES.

Os alunos poderão ser incentivados a fazer apresentações, individuais ou em grupo, sintetizando o conteúdo de textos inerentes à disciplina ou para relatar trabalhos escritos e projetos sociais.

7. AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado por menção (Aprovado ou Reprovado), cujo critério será a entrega das atividades a contento e no prazo estipulado pelo professor.

Nãohaverá 2ª chamada ou Avaliação Substitutiva.

O aluno estará **REPROVADO** se sua frequência for menor que **75%** da carga horária.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de direito empresarial.* v. 1 . 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

AS- 16 ex. / 6. ed. / 2014

AC- 27 ex. / 3. ed. / 2011

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Manual de direito comercial*. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AS- 10 ex. / 16. ed. / 2015

AC- 26 ex. / 12. ed. / 2011

SARHAN JÚNIOR, Suhel. Curso de direito empresarial. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2019. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

ARMANI, Wagner; FERREIRA, Rodrigo Eduardo; JOVETTA, Diogo Cressoni. Direito empresarial: teoria geral da empresa. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PEIXOTO, Álvaro; PINHO, Themistocles. Direito societário. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

NEGRÃO, Ricardo. *Curso de direito comercial e direito de empresa*: teoria geral da empresa. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2020.

AC- 2 ex. / 13. ed. / 2017

MAMEDE, Gladston. *Manual de direito empresarial*, 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AS- 2 ex. / 10. ed. / 2015

AC- 2 ex. / 5. ed. / 2010

MARTINS, Fran. *Curso de direito comercial*. 41. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

AS- 2 ex. / 38. ed. / 2015

AC- 2 ex. / 35. ed. / 2012

NIARADI, George Augusto (org.). Direito empresarial. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

NEVES, Thiago Ferreiro Cardoso. O direito de empresa nos 20 anos do código civil. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BARBOZA, Heloisa Helena; MELLO, Cleyson de Moraes; SIQUEIRA, Gustavo Silveira. Empresa e atividades econômicas: o futuro do direito. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FREITAS, Grace Kellen Corrêa de. Direito empresarial de leve na prática. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BRAGANÇA, Gabriel José de Orleans e. Desconsideração da Personalidade Jurídica e o Consentimento à Cláusula Arbitral - 1ª Ed - 2024. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br

Observações: O processo de ensino e aprendizagem é dinâmico, motivo pelo qual o presente plano de ensino poderá sofrer alterações durante o semestre em função da necessidade dos alunos, do professor ou do curso

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I (Asa Sul) e Campus II (Águas Claras)

Curso: Direito.

Disciplina: Direito Empresarial

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

2. EMENTA

Conceito. Histórico. Atos de Comércio x Teoria da Empresa. A ordem econômica constitucional. A função social da empresa e o princípio de sua conservação. Aplicabilidade de direitos fundamentais à pessoa jurídica empresarial. Empresário: espécies de empresário: Individual, qualidades, prerrogativas e obrigações. Empresa e Empresário. Teorias das Responsabilidades Extraordinárias (Desconsideração da Personalidade Jurídica etc.).

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao aluno a reflexão em relação as necessidades da sociedade (comunidade local), para aplicar, de forma prática, conhecimentos de cidadania, democracia e cultura. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular uma postura crítica da Doutrina Jurídica, da Jurisprudência e do Direito Positivo que lhe fundamenta. Viabilizar os elementos necessários ao exame estrutural do Direito Empresarial e suas manifestações normativas. Possibilitar os embasamentos doutrinários e científicos suficientes e necessários à compreensão das normas relacionadas aos temas previstos na disciplina, de forma a induzir os estudantes a um processo de interação com a comunidade externa.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e

virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de direito empresarial.* v. 1 . 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

AS- 16 ex. / 6. ed. / 2014

AC- 27 ex. / 3. ed. / 2011

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Manual de direito comercial*. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AS- 10 ex. / 16. ed. / 2015

AC- 26 ex. / 12. ed. / 2011

SARHAN JÚNIOR, Suhel. Curso de direito empresarial. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2019. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

ARMANI, Wagner; FERREIRA, Rodrigo Eduardo; JOVETTA, Diogo Cressoni. Direito empresarial: teoria geral da empresa. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PEIXOTO, Álvaro; PINHO, Themistocles. Direito societário. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MAMEDE, Gladston. *Manual de direito empresarial*, 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AS- 2 ex. / 10. ed. / 2015

AC- 2 ex. / 5. ed. / 2010

MARTINS, Fran. *Curso de direito comercial*. 41. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

AS- 2 ex. / 38. ed. / 2015

AC- 2 ex. / 35. ed. / 2012

NEGRÃO, Ricardo. *Curso de direito comercial e direito de empresa*: teoria geral da empresa. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2020.

AC- 2 ex. / 13. ed. / 2017

NIARADI, George Augusto (org.). Direito empresarial. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

NEVES, Thiago Ferreiro Cardoso. O direito de empresa nos 20 anos do código civil. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BARBOZA, Heloisa Helena; MELLO, Cleyson de Moraes; SIQUEIRA, Gustavo Silveira. Empresa e atividades econômicas: o futuro do direito. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FREITAS, Grace Kellen Corrêa de. Direito empresarial de leve na prática. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BRAGANÇA, Gabriel José de Orleans e. Desconsideração da Personalidade Jurídica e o Consentimento à Cláusula Arbitral - 1ª Ed - 2024. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br

Observações: O processo de ensino e aprendizagem é dinâmico, motivo pelo qual o presente plano de ensino poderá sofrer alterações durante o semestre em função da necessidade dos alunos, do professor ou do curso.

5º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Internacional

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Objetivo do Direito Internacional, Fontes e Teorias. Normas de Direito Internacional. Nacionalidade. Lei de migração. Desenvolvimento aliado à sustentabilidade ambiental. A sociedade internacional. Pessoas internacionais: estatais, interestatais, não estatais.. Órgãos do Estado nas relações internacionais. Litígios internacionais.

3. OBJETIVOS GERAIS

Valorizar o instrumental teórico do direito internacional público e privado como suporte de apoio formal e material na produção do conhecimento jurídico-científico.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diferenciar direito interno e internacional, e o direito internacional público e privado;

Identificar o direito como ordenamento jurídico dentro da comunidade internacional;

Compreender a importância e o crescimento do direito internacional face à globalização;

Reconhecer a importância da fundamentação teórica;

Determinar a aplicabilidade e eficácia das normas internacionais;

Entender a diferença entre princípio e norma e reconhecer os princípios interpretativos do DIP

Incentivar a participação do aluno como forma de aprender a argumentar e desenvolver pensamento crítico para utilizar o embasamento teórico nas situações práticas.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro

seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAZZUOLI, Valério Oliveira. *Curso de direito internacional público.* 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

AC - 11 ex. / 4. ed. / 2010

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./22. ed. / 2021

ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de direito internacional público*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

AS - 23 ex. / 17. ed. / 2009

NOGUEIRA, Ranieri Ferraz. Direito internacional. São Paulo: Rideel, 2022. **E-book.**

DAL RI JÚNIOR, Arno; LIMA, Lucas Carlos (orgs.). A jurisprudência da Corte Internacional de Justiça: História e influência no Direito Internacional 1. ed. - Belo Horizonte, MG : Editora Del Rey, 2020. **E-book.**

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. Direito internacional público e privado. 17. ed. São Paulo, SP: Juspodivm, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 ago 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

REZEK, José Francisco. *Direito internacional público:* curso elementar. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

AS - 3 ex. / 15. ed. / 2014

VARELLA, Marcelo Dias. *Direito internacional público.* 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
AS - 3 ex. / 5. ed. / 2014
AC- 1 ex. /7. ed. / 2018

KNIHS, Karla.Direito internacional público. Curitiba: Contentus, 2020. **E-book.**

ROQUE, Sebatião José. Direito Internacional Público. São Paulo: Ícone Editora, 2010. **E-book.**

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Penal IV

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Crimes contra a dignidade sexual. Direito Fundamental à liberdade sexual. Crimes contra a família. Direito Fundamental à família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública em geral.

3. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar ao acadêmico a visão global do Direito, uma vez que a parte especial do direito penal está vinculada a várias outras disciplinas trabalhadas no curso, pautando-se a interdisciplinaridade no eixo transversal dos direitos fundamentais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar o exercício reflexivo através dos temas ministrados; propiciar oportunidades de interpretação crítica sobre as unidades ministradas; ensejar incentivos à pesquisa e à elaboração monográfica nessa área; oferecer instrumentos teóricos e práticos para alicerçar bases do debate; discutir aspectos históricos, sociais e culturais sobre a disciplina, além de seus aspectos e elementos dogmáticos.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas

como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOBBIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. *Curso de direito penal:* parte especial art. 213 a 359-H. 18. ed. v. 3. São Paulo: Saraiva**,** 2020.
AS- 42 ex. / 12. ed. / 2014

GENTIL, Fernando. Direito penal: parte especial. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. **Manual de direito penal:** parte especial - arts. 235 a 361 do CP. 34. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

RODRIGUES, Cristiano. Manual de Direito Penal - 5ª Ed - 2025. 5. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MOREIRA FILHO, Guaracy. Código penal comentado. 14. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 16 set 2025.

IGNÁCIO, Marcia. Código Penal Comentado 2ª edição: De Acordo com a Lei 14.994/2024. 2. ed. [S.l.]: Processo, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PEREIRA, Gisele Mendes. Direito penal II. 2. ed. Porto Alegre: Educs, 2018. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br

CAPEZ, Fernando. *Curso de direito penal: legislação penal especial.* 15. ed v. 4. São Paulo: Saraiva**,** 2020. **AS - 3 ex. / 7. ed. / 2012**

DELMANTO, Celso. *Código penal comentado*. 9. ed. São Paulo: Saraiva,2016. **AS - 4 ex. / 6. ed. / 2002**

AC - 14 ex. / 7. ed. / 2007

MASSON, Cleber. *Direito penal:* parte especial. 8. ed. v.3. São Paulo: Saraiva, 2018. **AS - 5 ex. / 8. ed. / 2018**
AC - 5 ex. / 8. ed. / 2018

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal :*parte especial- crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública . 14. ed. v. 4. São Paulo: Saraiva, 2020. **AC- 1 ex./18. ed. / 2020**

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Processual Civil II

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Cumprimento de Sentença e Processo de Execução. Noções Gerais. Princípios. Legitimidade. Juízo Competente. Título Executivo. Espécies: obrigação de fazer e tutela inibitória, entregar coisa certa e incerta, pagamento de quantia. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de Alimentos. Meios de defesa.

3. OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a formação do conhecimento jurídico dos alunos da graduação, pela análise da fase processual de cumprimento de sentença e pela análise do processo de execução autônomo, bem como identificar as modalidades de defesa oponíveis pelo devedor ou terceiros. Oportunizar o conhecimento do processo de execução por meio da dogmática jurídica e da jurisprudência, facilitando a aplicação de seu conteúdo aos casos práticos e ao exercício profissional em todas as carreiras do direito público e privado. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Situando a fase de realização prática do direito pleiteado em juízo, tutela satisfativa, dentro da nova sistemática do Código de Processo Civil, estudando toda sua estrutura, lógica e sua cientificidade, sem deixar de estabelecer uma dimensão da realidade concreta em que o operador do Direito se vê frente ao cumprimento de sentença e frente ao processo autônomo executório, proporcionar ao aluno meios para que este possa identificar os princípios e requisitos atinentes à estrutura executória da pretensão posta em juízo, identificando sua legitimação, competência e principais diferenças existentes entre o procedimento de cumprimento de sentença e o processo executório autônomo. Proporcionando, ainda, meios para que o aluno possa identificar e estabelecer a aplicabilidade das diversas espécies de execução.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica.

Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOBBIBLIOGRAFIA BÁSICA

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*: execução forçada, processo nos tribunais e recursos. 54. ed. v. 3. Rio de Janeiro: Forense, 2021**.**

AS - 15 ex. / 48. ed. / 2016
AC - 5 ex. / 51. ed. / 2018

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./55. ed. / 2022

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de Execução Civil - 9ª Ed - 2025**. 9. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CAMBI, Eduardo Augusto Salomão *et al.* **Curso de Processo Civil Completo 4ª ED:** 2025. 4. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELO, Nehemias Domingos de. Lições de Processo Civil : 4 Ed - 2025: Processo de Execução e Procedimentos Especiais. 4. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil:** volume único. 18. ed. São Paulo, SP: Juspodivm, 2026. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MELLO, Cleyson de Moraes. **Processo civil:** cumprimento de sentenças execução. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro : 24ª Ed 2025: Atos Processuais a do Cumprimento da Sentença. 24. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro : 24ª Ed 2025: Procedimentos Especiais do Código, Processo de Execução, Recursos e Procedimentos Especiais de Leis Extravagantes. 24. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; MELLO, Cleyson de Moraes. **Código de Processo Civil Comentado:** Lei nº 13.105/2015 - Atualizada pela Lei nº 15.109/2025. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

TRICHES NETO, Pedro. **Constitucionalidade dos meios atípicos de execução civil**. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **ASTREINTES - 1ª Ed**. 1. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BUENO, Cassio Scarpinella. *Novo código de processo civil anotado.* 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. **AS - 2 ex. / 2015**

AC - 2 ex. / 3. ed. / 2017

DONIZETTI, Elpídio. *Novo código de processo civil comentado.* 3. ed. Atlas Rio de Janeiro, 2018. **AS - 2 ex. / 2015**

PLANO DE ENSINO

5º SEMESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Administrativo

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Conceito, Fontes e Princípios Gerais de Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Organização Administrativa Brasileira (Administração Pública Direta e Indireta). Paraestatais. Atividade Administrativa do Estado (concentração, desconcentração e descentralização). Teoria Geral dos Serviços Públicos. Concessão, Permissão e Autorização de Serviços Públicos. Poderes Administrativos. Ato Administrativo. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Bens Públicos.

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao egresso os meios adequados a uma postura hermenêutica diante do Direito Administrativo, possibilitando seu efetivo conhecimento para posterior aplicação, desenvolvendo, assim, operadores capazes de interpretar e compreender as transformações jurídicas e sociais. Oportunizar o conhecimento da disciplina por meio da dogmática jurídica e da jurisprudência, facilitando a aplicação de seu conteúdo aos casos práticos e ao exercício profissional em todas as carreiras do direito público e privado. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular uma postura crítica da Doutrina Jurídica Administrativa, da Jurisprudência e do Direito Positivo que lhe fundamenta. Propiciar os elementos necessários ao exame estrutural do Regime Jurídico Administrativo e de suas manifestações normativas. Possibilitar os embasamentos doutrinários e científicos suficientes e necessários à compreensão das normas administrativas.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras;

exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado.* 34. ed. Revista e atualizada. São Paulo: Método, 2025.

AS -15 ed. / 6. ex. / 2008

AS - 17 ed. / 2. ex. / 2009

AS - 20 ed. / 3. ex. / 2012

AS - 21 ed. / 1. ex. / 2013

AS - 24 ed. / 3. ex. / 2016

AS - 25 ed. / 2. ex. / 2017

AS - 26 ed. / 5. ex. / 2018

AC - 24 ed. / 5. ex. / 2016

AC - 25 ed. / 5. ex. / 2017

AC - 26 ed. / 5. ex. / 2018

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo.* 38. ed. Revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Atlas, 2024.

AS - 10 ed. / 2. ex. / 2003

AS - 19 ed. / 1. ex. / 2008

AS - 20 ed. / 1. ex. / 2008

AS - 21 ed. / 20. ex. / 2009

AS - 23 ed. / 2. ex. / 2010

AS - 27 ed. / 31. ex. / 2014

AS - 32 ed. / 1. ex. / 2018

AS - 36 ed. / 5. ex. / 2022

AC - 18 ed. / 6. ex. / 2007

AC - 19 ed. / 29. ex. / 2008

AC - 25 ed. / 27. ex. / 2012

AC - 27 ed. / 5. ex. / 2014

AC - 31 ed. / 5. ex. / 2017

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo.* 38. ed. Revista, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

AS - 15 ed. / 9. ex. / 2003

AS - 19 ed. / 1. ex. / 2006

AS - 22 ed. / 12. ex. / 2009

AS - 27 ed. / 12. ex. / 2014

AS - 28 ed. / 22. ex. / 2015

AC - 20 ed. / 26. ex. / 2007

AC - 25 ed. / 25. ex. / 2012

AC - 27 ed. / 5. ex. / 2014

AC - 30 ed. / 5. ex. / 2017

L'ASTORINA, Felipe Boarin. **Direito administrativo**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MADEIRA, José Maria Pinheiro. **Direito administrativo**. 13. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

SANTOS, Marco Aurélio Moura dos. **Direito administrativo**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIACOMPLEMENTAR

CAMPOS, Ana Cláudia. *Direito administrativo facilitado*, 3ª ed., Rio de Janeiro: Método, 2023.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Curso de direito administrativo*, 12ª, Rio de Janeiro: Método, 2024

MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

AC - 8 ed. / 2. ex. / 2014

AC - 10 ed. / 2. ex. / 2016

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 32. ed. Revista e atualizada até a Emenda Constitucional 42/2016. São Paulo: Malheiros, 2015.

AS - 15 ed. / 10. ex. / 2003

AS - 22 ed. / 1. ex. / 2006

AS - 26 ed. / 21. ex. / 2008

AS - 32 ed. / 8. ex. / 2015

AC – 25 ed. / 1. ex. / 2008

AC – 28 ed. / 24. ex. / 2011

AC – 29 ed. / 1. ex. /2012

AC – 31 ed. / 8. ex. / 2014

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*: atualizada até a emenda constitucional 90/2015. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

AS - 28 ed. / 9. ex. / 2003

AS - 35 ed. / 20. ex. / 2009

AS - 41 ed. / 9. ex. / 2015

AC - 33 ed. / 6. ex. / 2007

AC - 34 ed. / 9. ex. / 2007

AC - 38 ed. / 2. ex. / 2012

CANDEIA, Remilson Soares. **Curso de direito administrativo:** atualizado de acordo com a jurisprudência do STF, STJ e TCU. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. **Responsabilidade Civil do Estado e Tecnologia:** Uma releitura da teoria do risco administrativo. 1. ed. Cotia: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

KAMUENDO, Iassito Muhamede. **Responsabilidade civil do estado no exercício de actos legislativos**. 1. ed. *[S.l.]*: Processo, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PEDREIRA, Ana Maria. **Direito Administrativo Contemporâneo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

QUENEHEN, Rômulo. **Direito administrativo**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

SANTOS, Carlos Eduardo Ferreira dos. **Bens públicos:** o domínio público no direito administrativo. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Empresarial II

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Direito Empresarial – Títulos de Crédito Noção de Crédito. Elementos do Crédito. O direito de crédito como instrumento jurídico e econômico para realização de direitos fundamentais. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Os títulos de crédito como facilitadores de Circulação de Riquezas e a Ordem Econômica. Conceito. Natureza Jurídica e Função Econômica dos Títulos de Crédito. Atributos dos Títulos de Crédito: Cartularidade, Literalidade, Autonomia, Abstração, Independência e Formalismo. Relação original e relações extracartulares. As novas definições do Código Civil. Classificação quanto à emissão e circulação. Letra de Câmbio. Natureza Jurídica e Características. Nota Promissória. Natureza Jurídica. Características. Duplicatas. Natureza Jurídica. Características Cheques. Natureza Jurídica e Características. Todos os títulos apresentados: requisitos de validade. Declarações Cambiais (Saque, Aceite, Endosso, Aval). Vencimento e Pagamento. Protesto. Responsabilidade Sócio-Ambiental e redução da emissão de carbono.Função social da empresa e sua conservação. Crise empresarial. Fundamentos do Direito Falimentar. Recuperação Judicial. Recuperação Extrajudicial. Falência. Crimes falimentares. A nova Lei de Recuperações e Falência (Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005).

3. OBJETIVOS GERAIS

Introduzir o aluno no estudo dos Títulos de Crédito tendo em conta a sua colocação no âmbito do direito das obrigações e como instrumento jurídico que consente uma rápida e segura circulação de riquezas, bem como instrumento de realização de direitos fundamentais, tais como o direito à moradia, locomoção, lazer, saúde, entre tantos outros e, ainda, responsabilidade sócio-ambiental.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Saber analisar e compreender as características gerais dos títulos de crédito.

Identificar as fontes reguladoras dos títulos de crédito em geral e em espécie.

Dar soluções e resolver problemas relacionados aos institutos e títulos de crédito estudados.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir

quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOBBIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARMANI, Wagner José Penereiro. Direito empresarial: títulos de crédito. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

FAZZIO JÚNIOR. Waldo. *Manual de direito comercial*. 21. ed. São Paulo: Atlas**,** 2019.
AS- 10 ex. / 16. ed. / 2015
AC- 24 ex. / 12. ed. / 2011

SILVA, Renaldo Limiro da. A recuperação judicial: teoria, prática e jurisprudência. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BRANCHIER, Alex Sander Hostyn; MOTTA, Fernando Previdi. Direito empresarial. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2012. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

WENCESLAU, Roberto Rocha. **Títulos de crédito**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MAMEDE, Gladston. *Manual de direito empresarial*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
AS - 2 ex. / 10. ed. / 2015

MARTINS, Fran. *Curso de direito comercial.* 42. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
AS -2 ex. / 38. ed. / 2015

NEGRÃO, Ricardo. *Curso de direito comercial e direito de empresa:* teoria geral da empresa. 10. ed. *v. 2*. São Paulo: Saraiva, 2021**.**
AS - 2 ex. /5. ed. / 2015
AC - 2 ex. / 6. ed. /2017

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de direito empresarial*: títulos de crédito. Vol. 2. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
AC - 5 ex. / 8. ed. / 2017

AC- 1 ex./11. ed. / 2020

ALQUALO, Fernando Pereira. **Direito empresarial**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

6º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I (Asa Sul) e Campus II (Águas Claras)

Curso: Direito.

Disciplina: ATIVIDADE EXTENSIONISTA– Direito das Minorias e grupos vulneráveis: criança, adolescente, idoso e relações étnicas

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

2. EMENTA

Evolução e Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Sistema de proteção integral. Direitos fundamentais e o Estatuto da criança e do Adolescente. Atos infracionais. Medidas socioeducativas. Justiça da infância e da juventude. Procedimentos. Crimes e infrações administrativas. Educação em Direitos Humanos: Violência contra a criança e o adolescente (Re.CP/CNE 1/2012). Adoção. Estatuto do idoso. Relação entre cidadão e Estado- uma questão de Direitos Fundamentais. Políticas Públicas de inserção de cotas relacionadas a afrodescendentes e indígenas. Movimentos sociais e cidadania. Atividades extensionistas envolvendo o preparo, a integração e a socialização dos resultados, com devolutivas para a sociedade.

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao aluno a reflexão em relação as necessidades da sociedade (comunidade local), para aplicar, de forma prática, conhecimentos de cidadania, democracia e cultura. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular uma postura crítica da Doutrina Jurídica, da Jurisprudência e do Direito Positivo que lhe fundamenta. Viabilizar os elementos necessários ao exame estrutural do Direito da Criança e do Adolescente e suas manifestações normativas. Possibilitar os embasamentos doutrinários e científicos suficientes e necessários à compreensão das normas relacionadas aos temas previstos na disciplina, de forma a induzir os estudantes a um processo de interação com a comunidade externa.

5. PLANO INTERDISCIPLINAR

O Plano Interdisciplinar é uma estratégia pedagógica promovida, com a finalidade de propiciar a compreensão interligada da realidade social, econômica, política e jurídica brasileira, contextualizada historicamente.

A proposta busca fomentar a compreensão da estrutura administrativa do Estado como um sistema de Disciplinas interligadas e que se complementam face aos desafios impostos pela realidade social brasileira. Nesse sentido, a

presente Disciplina está intimamente relacionada com várias áreas das ciências humanas (como: sociologia, ciência política, história, direito, relações internacionais); o que facilita, sobremaneira, a integração dos tópicos apreendidos com a real aplicabilidade na comunidade local.

6. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Após uma breve explanação dos temas propostos na ementa, com o objetivo principal de orientação sobre as atividades práticas a serem desenvolvidas, os discentes serão induzidos a um processo de interação com a comunidade externa escolhida. Essa interação se materializará em um projeto e/ou ação fundamentado nas realidades locais relacionadas às demandas da comunidade. Serão implementadas técnicas de levantamento de informações e aplicação de métodos para solução de problemas. As atividades realizadas deverão ser apresentadas por evidências (projeto, relatório, vídeo, banner, etc.) que comprovem a atividade a qual os alunos serão avaliados. Essas evidências serão as devolutivas que serão apresentadas à comunidade e que servirá como "avaliação" para a análise de desempenho; conforme Capítulos II (da Avaliação) e III (do Registro) da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018- MEC. Para cumprimento e registro das atividades extensionistas dessa disciplina todas as ações que versem sobre ela serão cadastradas no Programa de Gesão das Atividades de Curricularização, em plataforma específica da IES.

Os alunos poderão ser incentivados a fazer apresentações, individuais ou em grupo, sintetizando o conteúdo de textos inerentes à disciplina ou para relatar trabalhos escritos e projetos sociais.

7. AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado por menção (Aprovado ou Reprovado), cujo critério será a entrega das atividades a contento e no prazo estipulado pelo professor.

Nãohaverá 2ª chamada ou Avaliação Substitutiva.

O aluno estará **REPROVADO** se sua frequência for menor que **75%** da carga horária.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELLO, Cleyson de Moraes. Direito da criança e do adolescente: comentários ao Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2025. E-book.

DOMPIERI, Eduardo. Super-revisão OAB doutrina: estatuto da criança e do adolescente. 13. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 13 set. 2025.

JUBILUT, Liliana Lyra, BAHIA, Gustavo Melo Franco e MAGALHÃES, José Luiz Quadros. Direito à diferença: Aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis, volume 2 - São Paulo: Saraiva, 2013

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ROSSATO, Luciano; LÉPORE, Paulo; CUNHA, Rogério. *Estatuto da criança e do adolescente:* comentado artigo por artigo. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

AS - 1 ex. / 2014

AC - 3 ex. / 10. ed. / 2018

FERREIRA, Delson. Manual de Sociologia: Dos clássicos à sociedade da informação. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura; DENSA, Roberta (coord.); PEREIRA, Tânia da Silva. Infância, adolescência e tecnologia: o estatuto da criança e do adolescente na sociedade da informação. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2022. E-book.

IKEDA, Cátedra Daisaki. Direitos humanos. Rio de Janeiro: Processo, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br

RODRIGUES JÚNIOR, Sérgio Assunção. O reconhecimento da proteção das vulnerabilidades: uma visão multidisciplinar através do olhar do direito coletivo e internacional dos direitos humanos. Rio de Janeiro: Processo, 2023.E-book

Observações: O processo de ensino e aprendizagem é dinâmico, motivo pelo qual o presente plano de ensino poderá sofrer alterações durante o semestre em função da necessidade dos alunos, do professor ou do curso

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito do Trabalho

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Fundamentos constitucionais do Direito do Trabalho. Direito do Trabalho na Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Cidadão. Noções gerais de Direito do Trabalho. Princípios. Fontes. Relação de emprego. Contrato de trabalho. Remuneração e salário. Jornada de trabalho. Descansos remunerados. Extinção do contrato de trabalho. Temas atuais de Direito do Trabalho. E-Social.

3. OBJETIVOS GERAIS

Oferecer noções gerais e atualizadas sobre os parâmetros normativos, doutrinários e jurisprudenciais acerca dos institutos de direito material do trabalho, relacionando-os à efetivação dos direitos fundamentais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar visão crítica e multidisciplinar das relações trabalhistas, máxime no tocante aos princípios e fontes do direito material do trabalho, à relação de emprego e ao contrato de trabalho à luz das repercussões da Emenda Constitucional 45/04, ao salário, abrangendo seus componentes e distinguindo-o, conceitualmente, de remuneração, à jornada de trabalho, à extinção do contrato de trabalho, bem como às questões justrabalhistas que estão na ordem do dia, tais como flexibilização, dano moral e trabalho escravo, todos relacionados à jusmaterialização dos direitos fundamentais.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e

virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENATTO, Pedro Henrique Abreu. **Direito do trabalho**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

RESENDE, Ricardo. *Direito do trabalho.* 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.

AS - 8 ex. / 7. ed. / 2017

AC - 2 ex. / 7. ed. / 2017

ALMEIDA, André Luiz Paes de. Direito do trabalho material, processual e legislação especial. 17. ed. São Paulo: Rideel, 2017. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MOTA, Vinicius. Direito do trabalho. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

XIMENES, Antônia de Maria. **Além do limite:** reflexões sobre a dispensa discriminatória de trabalhadores doentes no direito do trabalho. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

ALMEIDA, André Luiz Paes de. **Direito do trabalho:** material, processual e legislação especial. 19. ed. São Paulo: Rideel, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BARBOZA, Heloisa Helena; MELLO, Cleyson de Moraes; SIQUEIRA, Gustavo Silveira. **Direito do trabalho:** o futuro do direito. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de direito do trabalho.* 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2021

AC- 1 ex./13. ed. / 2021.

PLANO DE ENSINO

6º SEMESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Civil IV (Direito das Coisas)

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Direitos reais e direitos pessoais. Posse. Efeitos da posse. Limitação ao direito de propriedade e a proteção ambiental. Propriedade e sua constitucionalização. A função social da propriedade e o direito à moradia. Direito fundamental ao patrimônio mínimo e a teoria do umbral. Condomínio. Propriedade resolúvel. Princípios do Direito Urbanístico. Direito de Vizinhança. Direitos reais sobre coisas alheias. Do gozo. Da aquisição. Da garantia. Propriedade literária, científica e artística.

3. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar ao aluno entender que o Direito é voltado para o interesse social.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar a posição do Direito das Obrigações no Código Civil;

Distinguir direitos reais de direitos pessoais;

Compreender a importância da eficácia dos direitos fundamentais nas relações obrigacionais;

Compreender a interação do Direito Obrigacional com os demais ramos do Direito, especialmente com o Direito Constitucional, de maneira que se perceba a teoria geral do Direito Obrigacional como desdobramento dos direitos fundamentais à igualdade substancial, à solidariedade, à função social da propriedade, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, etc;

Pesquisar a origem e a função dos institutos do Direito Obrigacional.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Camila Bottaro Sales. **Fundamentos básicos dos direitos reais**. Curitiba, PR: Intersaberes, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

STANLEY, Adriano. **Direito das Coisas**. 9. ed. *[S.l.]*: Del Rey, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito Civil - Direito das Coisas 7ª edição**. 7. ed. *[S.l.]*: Processo, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELO, Nehemias Domingos de. **Lições de direito civil:** direito das coisas. 5. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TEIXEIRA, Wendel de Brito Lemos. **Alienação Fiduciária de Bens Imóveis**. 1. ed. *[S.l.]*: Del Rey, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CASTRO, Lucas Fernando de. **Registro de imóveis**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2017. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo. **A reforma dos direitos reais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

TARTUCE, Flávio. *Manual de direito civil:* volume único. São Paulo: Método. 2018.

AC - 2 ex. / 7. ed. / 2017

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro: direito das coisas.* 13. ed. v. 5. São Paulo: Saraiva, 2018.

AS - 5 ex. / 8. ed. / 2013

AC- 1 ex./16. ed. / 2021

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Processual Civil III

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Sentença e coisa julgada. Processo nos Tribunais. Recursos.

3. OBJETIVOS GERAIS

Oportunizar o conhecimento dessa disciplinapor meio da dogmática jurídica e da jurisprudência, facilitando a aplicação de seu conteúdo aos casos práticos e ao exercício profissional em todas as carreiras do direito público e privado. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizar o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar o aprendizado sobre o instituto dos recursos, permitindo a análise e diferenciação de cada espécie recursal, seus pressupostos e objetivos. Saber utilizar o recurso adequado frente a determinada decisão jurídica. Conhecer do procedimento dos processos em âmbito no Tribunal.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil:* procedimentos especiais. 50. ed. v. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

AS - 15 ex. / 50. ed. / 2016

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./56. ed. / 2022

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil:** volume único. 18. ed. São Paulo, SP: Juspodivm, 2026. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro : 24ª Ed 2025:** Procedimentos Especiais do Código, Processo de Execução, Recursos e Procedimentos Especiais de Leis Extravagantes. 24. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; MELLO, Cleyson de Moraes. **Código de Processo Civil Comentado:** Lei nº 13.105/2015 - Atualizada pela Lei nº 15.109/2025. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. Processo Civil - Recursos Processos nos Tribunais - 4ª edição. 4. ed. *[S.l.]*: Processo, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Recursos cíveis:** teoria e prática. 4. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MARCHIORI, Marcelo. **A atuação do poder judiciário na formação de precedentes definitivos:** experiências e desafios. 1. ed. São Paulo: Juspodivm, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MACÊDO, Lucas Buril de. **Precedentes Judiciais e o direito processual civil**. 5. ed. São Paulo: Juspodivm, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

LIMA, Cláudio Silva Mascarenhas. **Aplicabilidade do incidente de resoluções de demandas repetitivas (IRDR) no processo penal**. 1. ed. *[S.l.]*: Processo, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

NEVES, Isadora Ferreira. **Ativismo judicial e judicialização da política:** três perguntas fundamentais para uma distinção. 1. ed. São Paulo : Juspodivm, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O novo processo civil brasileiro.* 3. ed. São Paulo: Atlas,2017.

AC - 13 ex. / 4. ed. / 2018

MARINONI, Luiz Guilherme e outro. *Novo curso de processo civil:* tutela dos direitos mediante procedimento comum. v. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
AC - 2 ex. / 2015

PEIXOTO, Ravi. *Superação do precedente e segurança jurídica.* Salvador: JUSPodivm, 2015.

AS - 4 ex. / 2015

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I (Asa Sul) e Campus II (Águas Claras)

Curso: Direito.

Disciplina: Direito Financeiro

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre

2. EMENTA

Fundamentos constitucionais do Direito Financeiro. Atividade Financeira do Estado (Fins e Forma). Fenômenos econômicos e financeiros. Despesas Públicas. Receitas Públicas. Orçamento e leis orçamentárias. Crédito Público. O Direito Financeiro Positivo Brasileiro. Constituição Federal e Legislação pertinente. Controle e Fiscalização. Vinculação constitucional de receitas para o atendimento de políticas públicas de saúde e educação.

3. OBJETIVOS GERAIS

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular uma postura crítica da Doutrina Jurídica, da Jurisprudência e do Direito Positivo que lhe fundamenta. Viabilizar os elementos necessários ao exame estrutural do Direito Financeiro e suas manifestações normativas. Possibilitar os embasamentos doutrinários e científicos suficientes e necessários à compreensão das normas relacionadas aos temas previstos na disciplina, de forma a induzir os estudantes a um processo de interação com a comunidade externa.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOBBIBLIOGRAFIA BÁSICA

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de direito financeiro e tributário*. 19 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

AC - 2 ex. / 14. ed. 2007

AS - 35 ex. / 19. ed. 2013

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. 20. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

FERREIRA, Leonardo Sanches. **Direito financeiro**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MESSA, Ana Flávia. **Direito tributário e financeiro**. 8. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CONTI, José Mauricio. **A luta pelo direito financeiro**. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CONTI, José Mauricio. **Levando o direito financeiro a sério:** a luta continua. 3. ed. São Paulo, SP: Blucher, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CAROTA, José Carlos. **Manual de Direito Tributário e Financeiro Aplicado:** Atualizado pela Emenda Constitucional nº 123/23 e pela Lei Complementar nº 214/25. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. *Curso de direito financeiro.* 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

AS - 12 ex. / 6. ed. / 2014

LEITE, Harrison. *Manual de direito financeiro.* 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

AS - 9 ex. / 4. ed. / 2015

HARADA, Kiyoshi. *Direito Financeiro e Tributário*. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

AS - 2 ex. / 24. ed. / 2015

AC - 12 ex. / 20. ed. / 2011

AC- 1 ex. / 30. ed. / 2021

Observações: O processo de ensino e aprendizagem é dinâmico, motivo pelo qual o presente plano de ensino poderá sofrer alterações durante o semestre em função da necessidade dos alunos, do professor ou do curso

7º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Civil V (Direito de Família)

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

História e Evolução do Direito de Família. A Família na Constituição Federal. Casamento: evolução histórica e teorias sobre o casamento. Estudo dos regimes jurídicos matrimoniais e a sociedade conjugal. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. União estável: constituição e dissolução. Relações de parentesco; parentesco natural e adoção. Guarda e Alimentos. Direito patrimonial. Bem de família. Tutela e Curatela, Os Direitos Fundamentais da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Divórcio extrajudicial virtual.

3. OBJETIVOS GERAIS

Reconhecer a importância do ensino do Direito para a compreensão das relações jurídico-sociais, habilitando o acadêmico a um aprendizado com formação humanística.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar o acadêmico para ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos normativos utilizando as normas técnico-jurídicas;

Habilitar o acadêmico na aplicação da moderna hermenêutica dos princípios e dos direitos fundamentais, com o objetivo na constitucionalização do Direito;

Compreender a relação dos conceitos jurídicos.

Proporcionar o exercício de uma práxis jurídica ligada à complexidade do contexto atual, numa perspectiva interdisciplinar;

Promover a extensão aberta à população visando a difusão e integração do conteúdo teórico ao prático.

Conhecer os institutos de direito de família.

Analisar os efeitos das relações familiares no Código Civil.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir

quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);
7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO
1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina. 2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática). 3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos. 4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital. 5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina. 6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE. 7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.
8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERNANDES, Alexandre Cortez. Direito civil: direito de família. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2015. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

MELO, Nehemias Domingos de. **Lições de direito civil:** família e sucessões. 5. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

MATOS, A. C. H. *et al.* **Responsabilidade civil e direito de família:** o direito de danos na parentalidade e conjugalidade. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

T

ARTUTARTUCE, Flávio. *Direito civil: direito de família.* 15. ed. v. 5. Rio de Janeiro: Forense, 2020. **AS - 3 ex. / 5 . ed. / 2010**

GAGLIANO, Pablo Stolze. *Novo curso de direito civil:* direito de família. 11. ed. v. 6. São Paulo: Saraiva, 2021. **AS - 7 ex. / 5.ed. / 2015**

TARTUCE, Flávio**.** *Manual de direito civil**:*** volume único. 11. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2021. **AC - 2 ex. / 7. ed. / 2017**

PEREIRA, Caio Mário Silva. *Instituições de direito civil:* direito de família. 26. ed. v.5. Rio de Janeiro: Forense, 2018

AS - 3 ex. / 18. ed. / 2010

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./25. ed. / 2021

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil esquematizado:* responsabilidade civil, direito de família, direito das sucessões. 4. ed. v. 6. São Paulo: Saraiva, 2019.

AS - 2 ex. / 4. ed. / 2017

TOMAZONI, Larissa Ribeiro. **Direito e família**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

CALMON, Patricia Novais. **Direito de família internacional**. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Prática Jurídica I

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Jurisdição e Competência; Organização do Judiciário; sujeitos processuais; O papel dos operadores do Direito e a lei do exercício profissional; Análise e comentários sobre diversos tipos de procedimentos; Mandato judicial; Atos, Termos e Prazos Processuais; Elaboração de peças processuais: fase postulatória (petições iniciais e defesas), fase instrutória; fase recursal. Audiências sumuladas; Pesquisa Jurisprudencial e doutrinária; Estudo de autos findos; Visitas Orientadas. Letramento Jurídico Digital: Processo Judicial eletrônico (PJE), ferramentas auxiliares de peticionamento (permissões de arquivos, especificações técnicas de pertinência, tamanho, formatos e ajustes); certidões eletrônicas e juízo 100% digital (Resolução 345/2020). Conciliação, Negociação, Mediação e Arbitragem.

3. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar ao aluno o conhecimento prático relacionado com as diversas profissões jurídicas, bem como proporcionar o embasamento teórico-prático a ser aplicado na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver no estudante as habilidades necessárias para atuação nos processos civis: redação de peças, pesquisa de doutrina e jurisprudência, e audiências;

Estimular a prática conforme as várias profissões do direito: prática do Promotor/Procurador, prática do Advogado, prática dos auxiliares da Justiça;

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos.

Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 58. A aferição dos conhecimentos assimilados nas atividades de Prática Jurídica I e II será realizada mediante a realização de atividades em ambiente interno e externo, bem como em prova escrita, consoante outras disciplinas curriculares.

Parágrafo único: A prova escrita nas disciplinas de Prática Jurídica I e II será, obrigatoriamente, composta por duas partes, uma com a redação de uma peça processual e outra, por duas questões práticas sob a forma de situações- problema, ou a critério do professor, garantindo sua liberdade de cátedra, desde que, informado no plano de ensino sua metodologia e formato ao aluno.

I - As menções terão valores assim distribuídas:

a) A1 - Primeira Avaliação Bimestral:80% refere-se à realização de uma prova escrita e 20% de atividades;

b) A2 - Segunda Avaliação Bimestral: 80% refere-se à realização de uma prova escrita e 20% de atividades;

II - A prova escrita será composta de redação de peça profissional e duas questões subjetivas.

III – Na avaliação da prova escrita, no que tange à peça profissional, serão analisados os seguintes itens:

a) Adequação da peça ao problema apresentado;
b) Domínio do raciocínio jurídico;
c) Fundamentação e sua consistência;
d) Capacidade de interpretação e exposição;
e) Correção gramatical;
f) Técnica profissional demonstrada.

IV – As questões subjetivas serão feitas na forma de situações-problema, de acordo com a área de concentração da Disciplina;

V – Na avaliação bimestral, será permitida a utilização de livros de doutrina e jurisprudências, vedadas a utilização de sinopses, roteiros de peças jurídicas, dicionários jurídicos, apostilas e anotações pessoais.

VI – As atividades desenvolvidas durante o bimestre comporão, a critério do professor, 10% da Avaliação e serão pontuadas observando os seguintes aspectos:

a) A forma e o conteúdo das peças jurídicas elaboradas no bimestre;
b) A participação no desenvolvimento dos atos processuais simulados;
c) O comparecimento às atividades externas;
d) A forma e o conteúdo dos relatórios apresentados.
e) Tempestividade das atividades designadas pelo professor;
f) Organização da pasta individual, que deverá conter a cópia do caso hipotético, rascunho (com o visto do professor) e peça processual digitada, depois de promovidas as correções.

Art.59. A aprovação nas Disciplinas de Prática Jurídica I e II será auferida mediante o mesmo cálculo realizado para as outras disciplinas curriculares.

Parágrafo único – A menção do Exame Final será composto somente pela prova escrita, ou seja, 100% de seu valor será auferido mediante a realização de prova escrita nos moldes acima assinalados, com a alteração do peso da peça profissional e questões.

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. *Prática no processo civil:* cabimento, ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 22. ed. São Paulo: Atlas. 2018.
AS - 5ex / 18 ed. / 2015
AC - 5 ex / 23 ed. / 2019

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./25. ed. / 2022

LEÃO, Leandro et al. Prática Jurídica Civil. 2.ed. São Paulo:Rideel, 2022. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

PAVAN, Bárbara; LEÃO, Leandro; ROSIO, Roberto.. Prática Jurídica Civil. 3.ed. São Paulo: Rideel, 2024. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

MELO, Nehemias Domingos de. Manual de Prática Jurídica Civil. 6.ed. Cotia:Foco, 2025. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

GABRIEL, Sérgio. 4Ps da OAB: prática civil. 7.ed. São Paulo:Rideel, 2020. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TEIXEIRA, Wendel de Brito Lemos. **A prova ilícita no processo civil**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

OLIVEIRA, Erival da Silva. Prática jurídica constitucional.13 ed. São Paulo:Rideel, 2022. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

SOUZA, Luiz Roberto Carboni; ORMONDE, Alexandre Pereira Pinto. 4Ps da OAB:prática constitucional. 7.ed. São Paulo:Rideel, 2020. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. *Prática de contestação no processo civil:* contestação, reconvenção, exceções, impugnação. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./7. ed. / 2022

PALAIA, Nelson. *Técnica da petição inicial.* 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. **AS - 12 ex/ 13 ed. / 2014**

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil:* procedimentos especiais. 52. ed. Rio de Janeiro Forense,2018. **AS - 15 ex / 50 ed. / 2016**

PLANO DE ENSINO

7º SEMESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Processual Penal

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Teoria Geral do Direito Processual Penal. Inquérito Policial. Princípios processuais. Direitos fundamentais do réu. Ação penal pública, privada e privada subsidiária. Jurisdição e competência. Atribuições do Ministério Público na proteção ao meio ambiente e das minorias. Sujeitos do processo. Teoria Geral da Prova.

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao aluno conhecimento sobre teoria geral do processo penal, envolvendo, principalmente, os seus fundamentos, a ação penal, os princípios e os sujeitos do processo, sem deixar de abordar as eventuais irregularidades que ocorrem no curso do processo que dão ensejo às nulidades. Oportunizar o conhecimento da disciplina de processo penal I por meio da dogmática jurídica e da jurisprudência, facilitando a aplicação de seu conteúdo aos casos práticos e ao exercício profissional em todas as carreiras do direito público e privado. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo fundado nos direitos fundamentais, eixo norteador do curso de Direito da faculdade.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propiciar aos alunos total compreensão de conceitos básicos do processo, relacionando o processo penal com as demais ciências jurídicas, mormente o Direito Constitucional, remetendo aos direitos fundamentais e o Direito Penal, como fonte material.

Familiarizar os acadêmicos com o inquérito policial, demonstrando suas características principais, procedimento e finalidade.

Possibilitar aos alunos identificar as várias espécies de ação penal, suas características e condições, analisando os sujeitos processuais e as exceções;

Fazer com que os discentes compreendam os institutos referentes às medidas cautelares de privação de liberdade;

Fornecer aos alunos instrumentos para que possam compreender os meios de prova, apontando suas principais características e suas formalidades, inclusive.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUCCI, Guilherme de Souza. *Curso de direito de processo penal*. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

AS - 5 ex. / 15. ed. / 2018

AC - 10 ex. / 15. ed. / 2018

AC- 1 ex./18. ed. / 2021

DEMERCIAN, Pedro Henrique; MALULY, Jorge Assaf. Curso de processo penal. 10. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

OLIVEIRA, Rafael de. Direito processual penal. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

CAMPIDELLI, Cristiano. Direito Processual Penal - 1ª ED - 2025. 1. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CRUZ, Rogerio Schietti. **Prisão cautelar:** dramas, princípios e alternativas. 9. ed. São Paulo : Juspodivm, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

IGNÁCIO, Marcia. Código de processo penal comentado. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

CHOUKR, Fauzi Hassan. Código de Processo Penal: comentários consolidados e crítica jurisprudencial. 10. ed. Curitiba, PR: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MORAES, Rafael Francisco Marcondes de. **Inquérito policial constitucional e devida investigação criminal**. 1. ed. São Paulo: Juspodivm, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SILVA, Márcio Alberto Gomes. **Inquérito policial:** uma análise jurídica e prática da fase pré-processual. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

FOUCAULT, Michel. **Alternativas à prisão:** Michel Foucault um encontro com Jean-Paul Brodeur. 1. ed. São Paulo: Vozes, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BONFIM, Edilson Mougenot. *Curso de processo penal*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

AS - 5 ex. / 9. ed. / 2014

PACELLI, Eugênio. *Curso de processo penal*. 22. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2018.

AC - 5 ex. / 22. ed. / 2018

CAPEZ, Fernando. *Curso de processo penal*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

AC - 3 ex. / 25. ed. / 2018

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito do Trabalho II

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Hipóteses de garantia provisória de emprego; FGTS; Segurança e Saúde do Trabalho – insalubridade e periculosidade; Regimes Especiais de Trabalho – trabalho do doméstico, do rural, do bancário, do professor e proteção ao trabalho da mulher e do menor; Acidente de trabalho; Responsabilidade civil do empregador; Prescrição e decadência. Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP). Direito Coletivo do Trabalho; Instrumentos Coletivos do Trabalho; Conflitos Coletivos do Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho ratificadas pelo Brasil. Sistema eletrônico de Registro Sindical.

3. OBJETIVOS GERAIS

Oferecer noções gerais e atualizadas sobre os parâmetros normativos, doutrinários e jurisprudenciais acerca dos institutos de direito coletivo do trabalho, relacionando-os à efetivação dos direitos fundamentais e tutelas coletivas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar visão crítica e multidisciplinar das relações trabalhistas, máxime no tocante aos princípios e fontes do direito coletivo do trabalho, debatendo os temas atuais que envolvem as tutelas coletivas nos conflitos trabalhistas, bem como as diretrizes e Convenções da OIT.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

§ 1º Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

RESENDE, Ricardo. *Direito do trabalho.* 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020. **AS - 8 ex. / 7. ed. / 2017**

AC - 8 ex. / 7. ed. / 2017

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./8. ed. / 2019

BENATTO, Pedro Henrique Abreu. **Direito do trabalho**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

ALMEIDA, André Luiz Paes de. Direito do trabalho material, processual e legislação especial. 17. ed. São Paulo: Rideel, 2017. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MOTA, Vinicius. Direito do trabalho. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

ALMEIDA, Ronald Silka de. **Fundamentos do direito coletivo do trabalho**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

XIMENES, Antônia de Maria. **Além do limite:** reflexões sobre a dispensa discriminatória de trabalhadores doentes no direito do trabalho. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

ALMEIDA, André Luiz Paes de. **Direito do trabalho:** material, processual e legislação especial. 19. ed. São Paulo: Rideel, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BARBOZA, Heloisa Helena; MELLO, Cleyson de Moraes; SIQUEIRA, Gustavo Silveira. **Direito do trabalho:** o futuro do direito. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Manual do FGTS - 6ª Ed - 2025**. 6. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de direito do trabalho.* 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2021

AC- 1 ex./13. ed. / 2021.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I (Asa Sul) e Campus II (Águas Claras)

Curso: Direito.

Disciplina: ATIVIDADE EXTENSIONISTA– Instrumentos de promoção da justiça social

Carga Horária: 80 h

Ano/Semestre:

2. EMENTA

Fundamentos teóricos e constitucionais da justiça social no Estado Democrático de Direito. Direito como instrumento de transformação e inclusão social. Políticas públicas e direitos sociais fundamentais: saúde, educação, moradia, assistência e seguridade social. Acesso à justiça e garantia da ampla defesa: assistência jurídica integral, Defensoria Pública e Justiça Comunitária. Métodos adequados de solução de conflitos: mediação, conciliação, arbitragem e justiça restaurativa. Práticas de litigância estratégica e impacto social. Controle social, participação popular, movimentos sociais e instrumentos de democracia participativa. Enfrentamento das desigualdades estruturais (gênero, raça, classe, território) no acesso e efetivação dos direitos. Clínicas jurídicas, projetos de extensão e atuação interdisciplinar em direitos humanos e políticas sociais. Estudo e resolução de casos práticos e simulações.

Atividades extensionistas envolvendo o preparo, a integração e a socialização dos resultados, com devolutivas para a sociedade.

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao aluno a reflexão em relação as necessidades da sociedade (comunidade local), para aplicar, de forma prática, conhecimentos de cidadania, democracia e cultura. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular uma postura crítica da Doutrina Jurídica, da Jurisprudência e do Direito Positivo que lhe fundamenta. Viabilizar os elementos necessários ao exame estrutural dos Métodos Adequados de Solução de Conflitos e suas manifestações normativas. Possibilitar os embasamentos doutrinários e científicos suficientes e necessários à compreensão das normas relacionadas aos temas previstos na disciplina, de forma a induzir os estudantes a um processo de interação com a comunidade externa.

5. PLANO INTERDISCIPLINAR

O Plano Interdisciplinar é uma estratégia pedagógica promovida, com a finalidade de propiciar a compreensão interligada da realidade social, econômica, política e jurídica brasileira, contextualizada historicamente.

A proposta busca fomentar a compreensão da estrutura administrativa do Estado como um sistema de Disciplinas interligadas e que se complementam face aos desafios impostos pela realidade social brasileira. Nesse sentido, a presente Disciplina está intimamente relacionada com várias áreas das ciências humanas

(como: sociologia, ciência política, história, direito, relações internacionais); o que facilita, sobremaneira, a integração dos tópicos apreendidos com a real aplicabilidade na comunidade local.

6. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Após uma breve explanação dos temas propostas na ementa, com objetivo principal de orientação sobre as atividades práticas a serem desenvolvidas, os discentes serão induzidos a um processo de interação com a comunidade externa escolhida. Essa interação se materializará em um projeto e/ou ação fundamentado nas realidades locais relacionadas às demandas da comunidade, do setor produtivo e do comercio. Serão implementadas técnicas de levantamento de informações e aplicação de métodos para solução de problemas. As atividades realizadas deverão ser apresentadas por evidências (projeto, relatório, vídeo, banner, etc.) que comprovem a atividade a qual os alunos serão avaliados. Estas evidências serão as devolutivas que serão apresentadas à comunidade e que servirá como "avaliação" para a análise de desempenho; conforme Capítulos II (da Avaliação) e III (do Registro) da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 – MEC. Para cumprimento e registro das atividades extensionistas dessa disciplina todas as ações que versem sobre ela serão cadastradas no Programa de Gestão das Atividades de Curricularização, em plataforma específica da IES.

Os alunos poderão ser incentivados a fazer apresentações, individuais ou em grupo, sintetizando o conteúdo de textos inerentes à disciplina ou para relatar trabalhos escritos e projetos sociais.

7. AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado por menção (Aprovado ou Reprovado), cujo critério será a entrega das atividades a contento e no prazo estipulado pelo professor.

Nãohaverá 2ª chamada ou Avaliação Substitutiva.

O aluno estará **REPROVADO** se sua frequência for menor que **75%** da carga horária da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOB BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HANTHORNE, Bruna de Oliveira Cordeiro. Métodos consensuais de solução de conflitos. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

FORTALEZA, Pamilhan. **A adoção de métodos extrajudiciais de gestão de conflitos como alternativa de redução do trabalho escravo rural no Estado de São Paulo**. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **A resolução dos conflitos e a função judicial no contemporâneo Estado de Direito**. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FUX, Luiz; ÁVILA, Henrique; CABRAL, Trícia Navarro Xavier. **Tecnologia e justiça multiportas:** teoria e prática. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BACELLAR, Roberto Portugal. **Mediação e arbitragem**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CABRAL, Trícia Navarro Xavier. **Justiça multiportas**. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SILVA, Irapuã Santana do Nascimento da. **Acesso à justiça:** uma análise multidisciplinar. 1. ed. São Paulo: Juspodivm, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ROCHA, Caio Cesar Vieira ; SALOMÃO, Luis Felipe. *Arbitragem e mediação*: a reforma da legislação brasileira. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

3 ex. / 2. ed. / 2017

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; SILVA, Paulo Eduardo Alves da. *Negociação, mediação, conciliação e arbitragem*: curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./4. ed. / 2021

8º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II – Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: TC (Trabalho de Curso)

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor: Jonas Rodrigo Gonçalves

2. EMENTA

Procedimentos técnicos e metodológicos de preparação, execução e apresentação da pesquisa científica. Elaboração de Artigo de Revisão de Literatura, ou Monografia, ou Resumo Estendido, ou Resenha, ou Pesquisa Jurídica, no sistema autor-data, contendo: título, resumo e palavras-chave em português, inglês e espanhol; introdução; desenvolvimento; considerações finais, citações indiretas; referências. Estudo das formas de elaboração dos trabalhos acadêmicos, especialmente, das normas técnicas neles utilizadas. O método científico de investigação, os seus passos, e seu desenvolvimento, na elaboração de um trabalho acadêmico: tema, problema, hipótese, objetivos (geral e específicos), justificativa, metodologia. Reflexão sobre as principais características da investigação científica em geral. Conceituação, delimitação e significação do conhecimento científico e de outras formas de conhecimento. Pesquisa bibliográfica: conceito, procedimentos, planejamento e prática da pesquisa. Direito à Educação como direito Fundamental de todo cidadão brasileiro.

3. OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar ao aluno o conhecimento das normas científicas.

Elaborar um Trabalho de Curso, que pode ser: Artigo de Revisão de Literatura, ou Monografia, ou Resumo Estendido, ou Resenha, ou Pesquisa Jurídica, no sistema autor-data.

Desenvolver a escrita por meio da estrutura acadêmica de um Trabalho de Curso.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver habilidade de pesquisa científica.

Aprender a estruturar um Trabalho Acadêmico.

Elaborar tema, problema, hipótese, objetivos, justificativa, metodologia, resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento, considerações finais, citações e referências.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas

ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELO, Alessandro de; URBANETZ, Sandra Terezinha. Trabalho de conclusão de curso em pedagogia. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2012. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 10 nov 2025.

Acesso pelo link acima.

BRUN, Adriane Bührer Baglioli. Orientação de trabalho de conclusão de curso. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 10 nov 2025.

Acesso pelo link acima.

MARTINS JUNIOR, Joaquim. Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 10 nov 2025.

Acesso pelo link acima.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DEJOURS, Christophe; SZNELWAR, Laerte Idal; MASCIA, Fausto Leopoldo (org.). A avaliação do trabalho submetida à prova do real: críticas aos fundamentos da avaliação. São Paulo, SP: Blucher, 2011. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 10 nov 2025.

Acesso pelo link acima.

MARCELINO, Carla Andréia Alves da Silva. Metodologia de pesquisa. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 10 nov 2025.

Acesso pelo link acima.

SILVA, Maria Magdalena Lyra da. Administração para estudantes e profissionais de áreas técnicas. 1. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2018. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 10 nov 2025.

Acesso pelo link acima.

SANTOS, José Heraldo dos. Manual de normas técnicas de formatação de trabalho de conclusão de curso. 1. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2019. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 10 nov 2025.

Acesso pelo link acima.

SANTOS, Anne Caroline de Morais; DIAS, Silvana Moreli Vicente. Leitura e produção de textos acadêmicos. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 10 nov 2025.

Acesso pelo link acima.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. *Manual de Artigo de Revisão de Literatura.* 3.ed. Brasília: Processus, 2021. Acesso em 20 set. 2021. Disponível em: http://periodicos.processus.com.br/index.php/plaep/article/view/343.

Acesso pelo link acima.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. *Manual de Monografia no sistema autor-data*. Brasília: Processus, 2021. Acesso em 20 set. 2021. Disponível em: <http://periodicos.processus.com.br/index.php/plaep/article/view/319>.

Acesso pelo link acima.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Civil VI (Sucessões)

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

História e Evolução do Direito das Sucessões. O direito à herança como garantia constitucional. Da herança e de sua administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia da herança. Dos excluídos da sucessão. Herança jacente. Da petição de herança. Dos herdeiros necessários. Direito de representação. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias e especiais de testamento. Do codicilo. Dos Legados Do direito de acrescer. Das substituições. Da deserdação. Do inventário. Da partilha. Da colação. Da sonegação.

3. OBJETIVOS GERAIS

O curso de Direito Civil VII possibilitará ao aluno entender que no Direito não há mais lugar para exacerbação do individualismo de épocas passadas, de tal sorte que com a constitucionalização do Direito Civil, houve a passagem para um Direito voltado para o interesse social.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar a posição do Direito das Sucessões no Código Civil;

Compreender a importância da eficácia dos direitos fundamentais nas relações jurídicas.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco;

Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito Civil - Sucessões 7ª edição**. 7. ed. *[S.l.]*: Processo, 2028. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

CUNHA, Leandro Reinaldo da. **Sucessões, colação e sonegados**. 2. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2026. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

FERNANDES, Alexandre Cortez. **Direito civil:** direito das sucessões. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro:* direito das sucessões, 14 .ed. v.7. São Paulo: Saraiva, 2020.

AS - 20 ex. / 8. ed. / 2014

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. **Direito civil:** direito das sucessões. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

FARIAS, Mario Roberto de. **Inventários e testamentos:** direito das sucessões - teoria e prática. 11. ed. Indaiatuba: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

Direito das sucessões: problemas e tendências

VENOSA, Sílvio Salvo. *Direito civil:* direito das sucessões. 20. ed. v. 7. São Paulo: Atlas, 2020.

AS - 5 ex. / 15. ed. / 2015

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil:* direito das sucessões 27. ed. v. 6 . Rio de Janeiro: Forense, 2020.

AS - 3 ex. / 17. ed. / 2010

CARVALHO, Luiz Paulo Vieira de. *Direito das sucessões*. 4. ed. Rio de Janeiro: GEN. 2019.

AS - 8 ex. / 2. ed. / 2015

PLANO DE ENSINO

8º SEMESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Processual Penal II

Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Processos em espécie: processo comum, processos especiais e o processo de competência dos tribunais. Procedimentos em lei especial: ambiental (9605/98), anti-drogas (11343/06) e Maria da Penha (11340/06). Sentença. Nulidades e Recursos. *Habeas Corpus*. Lei de Execução Penal. Organização Judiciária Militar. Prisão provisória. Sanções processuais. Questões e Processos incidentes.

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao aluno conhecimento sobre teoria geral do processo penal, envolvendo, principalmente, os seus fundamentos, a ação penal, os princípios e os sujeitos do processo, sem deixar de abordar as eventuais irregularidades que ocorrem no curso do processo que dão ensejo às nulidades. Oportunizar o conhecimento da disciplina de processo penal II por meio da dogmática jurídica e da jurisprudência, facilitando a aplicação de seu conteúdo aos casos práticos e ao exercício profissional em todas as carreiras do direito público e privado. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo fundado nos direitos fundamentais, eixo norteador do curso de Direito da faculdade.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propiciar aos alunos total compreensão de conceitos básicos do processo, relacionando o processo penal com as demais ciências jurídicas, mormente o Direito Constitucional, remetendo aos direitos fundamentais e o Direito Penal, como fonte material.

Familiarizar os acadêmicos com o inquérito policial, demonstrando suas características principais, procedimento e finalidade.

Possibilitar aos alunos identificar as várias espécies de ação penal, suas características e condições, analisando os sujeitos processuais e as exceções;

Fazer com que os discentes compreendam os institutos referentes às medidas cautelares de privação de liberdade;

Fornecer aos alunos instrumentos para que possam compreender os meios de prova, apontando suas principais características e suas formalidades, inclusive.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUCCI, Guilherme de Souza. *Curso de direito processual penal*. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018**.**

AS - 5 ex. / 15 . ed. / 2018

AC - 10 ex. / 15. ed. / 2018

DEMERCIAN, Pedro Henrique; MALULY, Jorge Assaf. Curso de processo penal. 10. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

OLIVEIRA, Rafael de. Direito processual penal. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

CAMPIDELLI, Cristiano. Direito Processual Penal - 1ª ED - 2025. 1. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BONFIM, Edilson Mougenot. *Curso de processo penal* 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2019**.**

AS - 5 ex. / 9. ed. / 2014

OLIVEIRA, Pacelli Eugênio. *Curso de processo penal.* 24. ed. São Paulo: Atlas, 2020. **AS - 4 ex. / 19. ed. / 2015**

IGNÁCIO, Marcia. Código de processo penal comentado. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

RANGEL. Paulo. *Direito processual penal*. 28. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2020.

AS - 35 ex. / 22. ed. / 2020

CHOUKR, Fauzi Hassan. Código de Processo Penal: comentários consolidados e crítica jurisprudencial. 10. ed. Curitiba, PR: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

LOPES JÚNIOR, Aury Celso Lima. *Direito Processual penal*. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

AS - 6 ex. / 4. ed. / 2009

ABRAÃO, Eduardo Pião Ortiz. Nulidades, recursos e ações impugnativas no processo penal. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br

SOUZA, André Peixoto de. Rito do júri comentado: artigos 413 a 497 do código de processo penal. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Processual do Trabalho

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Fundamentos do Direito Processual do Trabalho; Conceito; Histórico; Características; Comissões de Conciliação Prévia, Justiça do Trabalho; Organização; Competência; Atos, Termos e Prazos Processuais; Nulidades; Das Partes; Representação e Terceiros; Ação Trabalhista; Dissídio Individual; Dissídio Coletivo; Recursos; Execução; Perspectivas do Direito Processual do Trabalho; Procedimentos Especiais. PJE-Calc.

3. OBJETIVOS GERAIS

O Direito Processual do Trabalho se insere no ramo jurídico próprio, com direcionamento da Consolidação das Leis do Trabalho, havendo aplicação subsidiária do Direito Processual Civil, quando necessário. A disciplina permitirá atuar na Justiça do Trabalho no campo processual, e também em sede administrativa, buscando a efetivação desses direitos sociais fundamentais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Embasar o conhecimento teórico abstraindo o empirismo que existe na disciplina, comum ao leigo;

Identificar a disciplina no contexto jurídico;

Construir o entendimento da praticidade do Direito Processual do Trabalho demonstrando a teoria apresentada.

Analisar as diferenças do Direito Processual Civil e a disciplina em questão.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SALES, Fernando Augusto De Vita Borges de. Manual de processo do trabalho. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2020. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. E-book: 1. ed. / 2020

LEPORACI, Aline; SILVA, Bianca Merola da. Manual de Processo do Trabalho. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2024. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. E-book: 1. ed. / 2024

ZAMUNER, Maria Cristina Brizotti; TOLENTINO, André; GUILHERME, Fabiana (coord.). 1. ed. Direito do trabalho e processual do trabalho. São Paulo, SP: Rideel, 2024. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.
E-book: 1. ed. / 2024

ALMEIDA, André Luiz Paes de. Direito do trabalho: material, processual e legislação especial. 19. ed. São Paulo: Rideel, 2019. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. E-book: 19. ed. / 2019

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVAR, Maria Vitoria Queija. Direito processual do trabalho. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. E-book: 1. ed. / 2022

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de direito processual do trabalho.* 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

AC- 1 ex. 18. ed. / 2021

AS - 2 ex. / 16. ed. / 2018

MARTINS FILHO, Ives Gandra. *Manual esquemático de direito e processo do trabalho.* 24. ed. São Paulo : Saraiva, 2019.

AS: 2 ex. / 26. ed. / 2018

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. *Curso de direito processual do trabalho*. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

AC - 5 ex. / 13. ed. / 2018

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Prática Jurídica II

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Jurisdição e Competência; Organização do Judiciário; Sujeitos processuais; O papel dos operadores do Direito e a lei do exercício profissional; Análise e comentários sobre diversos tipos de procedimentos; Mandato judicial; Atos, Termos e Prazos Processuais; Elaboração de peças processuais: fase postulatória (petições iniciais e defesas), fase instrutória; fase recursal. Audiências sumuladas; Pesquisa Jurisprudencial e doutrinária; Estudo de autos findos; Visitas Orientadas. Letramento Jurídico Digital: Processo Judicial eletrônico (PJE), ferramentas auxiliares de peticionamento (permissões de arquivos, especificações técnicas de pertinência, tamanho, formatos e ajustes); certidões eletrônicas e juízo 100% digital (Resolução 345/2020); Shoodo e PJE Office; PJE-Calc. Conciliação, Negociação, Mediação e Arbitragem.

3. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar ao aluno o conhecimento prático na área, relacionando-o com as diversas profissões jurídicas, bem como proporcionar o embasamento teórico-prático a ser aplicado na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover o ensino de conceito éticos e auxiliar os alunos iniciantes da prática jurídica na execução de atos processuais, contribuindo, assim, para a formação de um profissional independente, imbuído de capacidade crítica e de espírito transformador da sociedade, como operador consciente da responsabilidade de sua atuação em total interação com a sociedade. Ainda, possibilitar ao acadêmico uma visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas. Dotar o aluno de conhecimento necessário para a atuação nos Tribunais; Orientar os procedimentos comportamentais, baseando-se nos princípios éticos da prática forense aos estagiários, de forma a terem uma formação jurídica adequada na condução dos feitos sobre suas responsabilidades, tanto como estagiários como operadores de direito; Inserir o estagiário na prática jurídica utilizando conceitos teóricos obtidos em sala de aula e promover o estagiário de habilidade para elaborar peças processuais diversas.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos.

Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 58. A aferição dos conhecimentos assimilados nas atividades de Prática Jurídica I e II será realizada mediante a realização de atividades em ambiente interno e externo, bem como em prova escrita, consoante outras disciplinas curriculares.

Parágrafo único: A prova escrita nas disciplinas de Prática Jurídica I e II será, obrigatoriamente, composta por duas partes, uma com a redação de uma peça processual e outra, por duas questões práticas sob a forma de situações- problema, ou a critério do professor, garantindo sua liberdade de cátedra, desde que, informado no plano de ensino sua metodologia e formato ao aluno.

I - As menções terão valores assim distribuídas:

a) A1 - Primeira Avaliação Bimestral:80% refere-se à realização de uma prova escrita e 20% de atividades;

b) A2 - Segunda Avaliação Bimestral: 80% refere-se à realização de uma prova escrita e 20% de atividades;

II - A prova escrita será composta de redação de peça profissional e duas questões subjetivas.

III – Na avaliação da prova escrita, no que tange à peça profissional, serão analisados os seguintes itens:

g) Adequação da peça ao problema apresentado;

h) Domínio do raciocínio jurídico;

i) Fundamentação e sua consistência;

j) Capacidade de interpretação e exposição;

k) Correção gramatical;

l) Técnica profissional demonstrada.

IV – As questões subjetivas serão feitas na forma de situações-problema, de acordo com a área de concentração da Disciplina;

V – Na avaliação bimestral, será permitida a utilização de livros de doutrina e jurisprudências, vedadas a utilização de sinopses, roteiros de peças jurídicas, dicionários jurídicos, apostilas e anotações pessoais.

VI – As atividades desenvolvidas durante o bimestre comporão, a critério do professor, 10% da Avaliação e serão pontuadas observando os seguintes aspectos:

g) A forma e o conteúdo das peças jurídicas elaboradas no bimestre;

h) A participação no desenvolvimento dos atos processuais simulados;

i) O comparecimento às atividades externas;

j) A forma e o conteúdo dos relatórios apresentados.

k) Tempestividade das atividades designadas pelo professor;

l) Organização da pasta individual, que deverá conter a cópia do caso hipotético, rascunho (com o visto do professor) e peça processual digitada, depois de promovidas as correções.

Art.59. A aprovação nas Disciplinas de Prática Jurídica I e II será auferida mediante o mesmo cálculo realizado para as outras disciplinas curriculares.

Parágrafo único – A menção do Exame Final será composto somente pela prova escrita, ou seja, 100% de seu valor será auferido mediante a realização de prova escrita nos moldes acima assinalados, com a alteração do peso da peça profissional e questões.

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4 Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, André Luiz Paes de. Prática trabalhista 2ª fase OAB. 12. ed. São Paulo: Rideel, 2019. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

ALMEIDA, André Luiz Paes de. Direito do trabalho: material, processual e legislação especial. 19. ed. São Paulo: Rideel, 2019. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

ALVAR, Maria Vitoria Queija. Direito processual do trabalho. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

BARBOZA, Heloisa Helena; MELLO, Cleyson de Moraes; SIQUEIRA, Gustavo Silveira. Direito do trabalho: o futuro do direito. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

GARCIA, Wander Carvalho Dompieri; DOMPIERI, Ana Paula. Como Passar na OAB 2ª Fase - Prática Trabalhista - 10ª Ed - 2025: Prática Trabalhista - 10ª Ed - 2025. 10. ed. Cotia: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Ronald Silka de. Prática trabalhista: elementos para a produção de peças processuais. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

PRETTI, Gleibe. Advocacia trabalhista para advogados iniciantes. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

JAYME, Fernando Gonzaga. Manual de direito processual civil. 1. ed. [S.l.]: Del Rey, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

CARVALHO, Dimas Messias de; VALADARES, Maria Goreth Macedo; COELHO, Thais Câmara Maia Fernandes (coord.). Manual de processo civil aplicado no direito das famílias. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

BARONOVSKY, Ricardo. Direito processual civil. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

BENATTO, Pedro Henrique Abreu. Direito do trabalho aplicado. 2. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

XIMENES, Antônia de Maria. Além do limite: reflexões sobre a dispensa discriminatória de trabalhadores doentes no direito do trabalho. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 15 set 2025.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de direito processual civil:* processo do conhecimento. 16. ed v .1. São Paulo : Saraiva, 2017.

AS - 2 ex / 13 ed. / 2009

NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. *Manual de prática penal.* 5. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./7. ed. / 2021

NUCCI, Guilherme de S. *Prática forense penal.* 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

AS - 7 ex / 8 ed. / 2014

AC - 1 ex / 3 ed. / 2008

9º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Ética Geral e Profissional

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Moral. Ética. Axiologia Jurídica. Representações sociais e sua integração com a diceologia e deontologia jurídicas no exercício profissional da advocacia. Direito Fundamental de acesso à Justiça. Função constitucional do advogado e o direito fundamental à ampla defesa. Função institucional da advocacia. Papel da OAB na defesa dos direitos das minorias e na proteção do meio ambiente. Dupla característica da advocacia (pública e privada). Código de Ética e Disciplina da OAB, Estatuto da Advocacia e da OAB e seu Regulamento. Ética das profissões jurídicas indispensáveis ao funcionamento do Estado Democrático de Direito: Magistratura, Ministério Público, Delegados de Polícia e Defensores Públicos.

3. OBJETIVOS GERAIS

Despertar a consciência ética do aluno, enfatizando a necessidade de assumir comportamento ético adequado em qualquer circunstância da vida e no exercício profissional.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver conceitos éticos fundamentais que estejam ligados à Filosofia e à Moral

Demonstrar a importância da ética como fator determinante de condutas adotadas pelos agentes sociais e os benefícios advindos de uma postura ética adequada.

Relacionar o conhecimento teórico adquirido com as questões pertinentes a atuação profissional.

Estudar, de forma aprofundada, as regras éticas formais existentes no âmbito das profissões jurídicas, bem como os benefícios advindos de sua observação.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SÁ, Antônio Lopes de. *Ética profissional.* 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

AS - 7 ex. / 8. ed. / 2009

AC - 3 ex. / 9. ed. / 2018

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./10. ed. / 2021

CASAGRANDE, Lucas Trompieri Rodrigues. Ética profissional na advocacia: atualizado pela lei 14.365/22 e questões do exame de ordem com gabarito. 1.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

PRATA, Geancarlos Lacerda (org); SILVA, Vander Brusso da. Aprova OAB 1ª fase: questões comentadas. 3.ed. São Paulo:Rideel, 2022. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

BARREIROS, Maria Christina. Aprovado em ética na OAB:estatuto, regulamento e código de ética. 1.ed. São Paulo:Rideel, 2022.

E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

TRIGUEIROS, Arthur (coord). Código de ética e disciplina da OAB e estatuto da advocacia: anotados e comparados. 6.ed. Indaiatuba:Foco, 2021. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASTOS, Aurélio Wander. A ordem dos advogados e o estado democrático de direito: homenagem a Bernardo Cabral relator geral da Constituição Brasileira de 1988. 2.ed. Rio de Janeiro:Processo, 2023. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

GARCIA, Wander Carvalho Dompieri et al. Bateria de simulados OAB primeira fase: simulados com as provas originais + comentários às questões e relatórios de resultados. 2.ed. Indaiatuba:Foco, 2020. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

NEVES, José Roberto de Castro. Como os advogados salvaram o mundo: a história da advocacia e sua contribuição para humanidade. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

BITTAR, Eduardo Carlos. *Curso de ética jurídica*: ética geral e profissional. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

AS - 8 ex. / 12. ed. / 2015

AC - 1 ex. / 7. ed. / 2010

AC- 1 ex./15. ed. / 2019

NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional.* 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2014.

AS - 2 ex. / 11. ed. / 2014

MARIN, Marco Aurelio. *Como se preparar para o exame de Ordem*, 1.a fase: ética profissional. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015**.**

AS - 1 ex. / 3. ed. / 2007

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Servidores Públicos e Legislação Correlata

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Agentes Públicos (conceito, classificação, aspectos constitucionais). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição, Direitos e Vantagens, Regime Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar, Seguridade Social do Servidor (Lei 8.112/90). Cotas especiais nos Concursos públicos.Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92). Licitações e contratos administrativos (Lei 14. 133/21). Processo Administrativo Federal (Lei 9.784/99).

3. OBJETIVOS GERAIS

Permitir ao egresso sua inserção ao debate macro sobre os direitos e deveres dos servidores públicos federais com vistas a situá-lo sobre a estrutura administrativa do Estado e a sua importância na elaboração de soluções para a elaboração dos contratos administrativos e participação como Gestor no âmbito da sua atuação com o servidor público federal. Permitir, também, ao egresso uma visão interdisciplinar necessária para a realização das atividades profissionais, com ênfase no conhecimento das ciências sociais, econômicas e políticas em interlocução com o aprendizado proveniente do campo epistemológico, bem como a identificação do seu conteúdo com o contexto social.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propiciar leituras pertinentes ao tema; introduzir conhecimentos correlatos à problemática da estrutura do Estado; ingressá-lo na linguagem, metodologia e estrutura analítica das ciências sociais, políticas e econômicas; desenvolver o senso crítico na gestão do conhecimento; e possibilitar ao egresso uma postura proativa, tanto quando imerso no setor público quanto no setor privado.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais

e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);
7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO
1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina. 2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática). 3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos. 4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital. 5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina. 6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE. 7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.
8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PAZZAGLINI, Marino F. *Lei de improbidade administrativa*: comentada. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

AC - 5 ed. / 35. ex. / 2011

AC - 6 ed. / 3. ex. / 2015

TOTAL - 38. ex.

L'ASTORINA, Felipe Boarin. **Direito administrativo**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MARRARA, Thiago. **Manual de Direito Administrativo**: atos, processos, licitações e contratos. 3. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

SANTOS, Marco Aurélio Moura dos. **Direito administrativo**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo.* 38 ed. São Paulo: Atlas, 2024.

AS - 10 ed. / 2. ex. / 2003

AS - 19 ed. / 1. ex. / 2008

AS - 20 ed. / 1. ex. / 2008

AS - 21 ed. / 20. ex. / 2009

AS - 23 ed. / 2. ex. / 2010

AS - 27 ed. / 31. ex. / 2014

AS - 32 ed. / 1. ex. / 2018

AS - 36 ed. / 5. ex. / 2022

AC - 18 ed. / 6. ex. / 2007

AC - 19 ed. / 29. ex. / 2008

AC - 25 ed. / 27. ex. / 2012

AC - 27 ed. / 5. ex. / 2014

AC - 31 ed. / 5. ex. / 2017

TOTAL - 135. ex.

BIBLIOGRAFIACOMPLEMENTAR

BORTOLETO, Leandro. *Direito administrativo:* para os concursos de analista conforme leis 12.846/13, 12.873/13 e decreto n 7.892/13. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

AC - 3 ed. / 2. ex. / 2014

TOTAL – 2. ex.

NASCIMENTO, Elyesley Silva do. *Lei Nº 8.112/90:* estatuto dos servidores públicos federais. 3. ed. Niterói: Impetus,2014.

AC - 3 ed. / 8. ex. / 2014

TOTAL – 8. ex.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 38. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

AS - 15 ed. / 9. ex. / 2003

AS - 19 ed. / 1. ex. / 2006

AS - 22 ed. / 12. ex. / 2009

AS - 27 ed. / 12. ex. / 2014

AS - 28 ed. / 22. ex. / 2015

AC - 20 ed. / 26. ex. / 2007

AC - 25 ed. / 25. ex. / 2012

AC - 27 ed. / 5. ex. / 2014

AC - 30 ed. / 5. ex. / 2017

TOTAL: 117. ex.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.* 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

AS - 9 ed. / 8. ex. / 2002

AS - 13 ed. / 1. ex. / 2009

AS - 14 ed. / 3. ex. / 2010

AS - 15 ed. / 1. ex. / 2012

AC - 14 ed. / 2. ex. / 2010

TOTAL – 15. ex.

MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 10. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

AC - 8 ed. / 2. ex. / 2014

AC - 10 ed. / 2. ex. / 2016

TOTAL – 4. ex.

CANDEIA, Remilson Soares. **Curso de direito administrativo:** atualizado de acordo com a jurisprudência do STF, STJ e TCU. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. **Administração pública digital:** proposições para o aperfeiçoamento do regime jurídico administrativo na sociedade da informação. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

HIGA, Alberto Shinji *et al.* **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MAGALHÃES JUNIOR, Alexandre Alberto de Azevedo *et al.*; SARRUBBO, Mario Luiz *et al.* (coord.). **Improbidade administrativa**. Indaiatuba: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende (coord.). **A nova lei de licitações e contratos administrativos em debate**. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

ROXO, Gustavo Henrique Sperandio. **Licitações e contratos administrativos:** considerações à luz da lei n. 14.133/2021. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

1. **Unidade:** Campus I (Asa Sul) e Campus II (Águas Claras)
2. **Curso**: Direito.
3. **Disciplina**: ATIVIDADE EXTENSIONISTA – Novas tendências, campos e tecnologias no Direito
4. **Carga Horária**: 80h
5. **Ano/Semestre:**

2. EMENTA

6. Análise das transformações contemporâneas no Direito decorrentes da inovação tecnológica e das novas demandas sociais. Estudo das implicações jurídicas das tecnologias emergentes: inteligência artificial, *blockchain, big data*, internet das coisas (IoT) e *smartcontracts*. Direito digital e proteção de dados pessoais (LGPD). Desafios da regulação em ambientes virtuais e o papel do Estado e das instituições jurídicas. Novos campos do Direito: Direito Ambiental Digital, Direito da Economia Compartilhada, Direito das Startups, e Direito da Inovação. Processo eletrônico: funcionamento, segurança, transparência e impactos na celeridade e efetividade da prestação jurisdicional. Aplicações práticas de ferramentas tecnológicas para a atuação jurídica, incluindo automação de documentos, jurimetria e legal design. Impacto das tecnologias na advocacia, no acesso à justiça e na gestão dos processos judiciais. Estudos de caso, simulações e projetos de inovação jurídica

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar ao aluno a reflexão em relação as necessidades da sociedade (comunidade local), para aplicar, de forma prática, conhecimentos de cidadania, democracia e cultura. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular uma postura crítica da Doutrina Jurídica, da Jurisprudência e do Direito Positivo que lhe fundamenta. Viabilizar os elementos necessários ao exame estrutural do Direito Digital, suas manifestações normativas. Possibilitar os embasamentos doutrinários e científicos suficientes e necessários à compreensão das normas relacionadas aos temas previstos na disciplina, de forma a induzir os estudantes a um processo de interação com a comunidade externa.

5. PLANO INTERDISCIPLINAR

O Plano Interdisciplinar é uma estratégia pedagógica promovida, com a finalidade de propiciar a compreensão interligada da realidade social, econômica, política e jurídica brasileira, contextualizada historicamente.

A proposta busca fomentar a compreensão da estrutura administrativa do Estado como um sistema de Disciplinas interligadas e que se complementam face aos desafios impostos pela realidade social brasileira. Nesse sentido, a presente Disciplina está intimamente relacionada com várias áreas das ciências humanas (como: sociologia, ciência política, história, direito, relações internacionais); o que facilita, sobremaneira, a integração dos tópicos apreendidos com a real aplicabilidade na comunidade local.

6. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

7. Após uma breve explanação dos temas propostos na ementa, com o objetivo principal de orientação sobre as atividades práticas a serem desenvolvidas, os discentes serão induzidos a um processo de interação com a comunidade externa escolhida. Essa interação se materializará em um projeto e/ou ação fundamentado nas realidades locais relacionadas às demandas da comunidade. Serão implementadas técnicas de levantamento de informações e aplicação de métodos para solução de problemas. As atividades realizadas deverão ser apresentadas por evidências (projeto, relatório, vídeo, banner, etc.) que comprovem a atividade a qual os alunos serão avaliados. Essas evidências serão as devolutivas que serão apresentadas à comunidade e que servirá como "avaliação" para a análise de desempenho; conforme Capítulos II (da Avaliação) e III (do Registro) da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018- MEC. Para cumprimento e registro das atividades extensionistas dessa disciplina todas as ações que versem sobre ela serão cadastradas no Programa de Gesão das Atividades de Curricularização, em plataforma específica da IES.
8. Os alunos poderão ser incentivados a fazer apresentações, individuais ou em grupo, sintetizando o conteúdo de textos inerentes à disciplina ou para relatar trabalhos escritos e projetos sociais.

7. AVALIAÇÃO

9. O aluno será avaliado por menção (Aprovado ou Reprovado), cujo critério será a entrega das atividades a contento e no prazo estipulado pelo professor.
10. Nãohaverá 2ª chamada ou Avaliação Substitutiva.
11. O aluno estará **REPROVADO** se sua frequência for menor que **75%** da carga horária da disciplina ou se a sua **MF** for menor que 6,0 (seis).

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

RABELO, Tiago Carneiro. **Processo judicial eletrônico e Direito digital:** simplificando o PJe para a advocacia. 1. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

GARCIA, Sheila. **A tutela da privacidade e dos dados pessoais na era da vigilância**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozatti (coord.). **Direito digital:** direito privado e internet. 4. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ELAINE CRISTINE ZORDAN KELLER. **A Tutela da Identidade de Gênero na Lgpd:** Uma Análise Na Perspectiva de Dado Sensível. 1. ed. *[S.l.]*: Processo, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BARBOSA, Mafalda Miranda *et al.* (coord.). **Direito digital e inteligência artificial:** diálogos entre Brasil e Europa. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PAIVA, Eduarda Beutinger. **Anonimização de dados na LGPD:** um diálogo entre direito e técnica - 1ed - 2025. 1. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

TAVARES, Giovanna Milanez. **O tratamento de dados pessoais disponíveis publicamente e os limites impostos pela LGPD**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

KHOURI, Paulo R. Roque A. *Direito do consumidor:* contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

AS - 4. ex. / 2002

PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

AS – 1 ex./7. ed. / 2017

WHITE, Andrew. *Mídia e sociedade:* transformando economia, política e práticas sociais. São Paulo: Saraiva, 2016

AC- 1 ex. / 2016.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Prática Jurídica III

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Atendimento à população carente e identificação de soluções jurídicas para o caso concreto; Identificação dos documentos necessários para cada tipo de ação; Elaboração de peças processuais na área cível, penal e trabalhista; Distribuição da petição inicial; Protocolo de petições nos tribunais; Acompanhamento de audiências; Acompanhamento dos processos dos assistidos; Pesquisa jurisprudencial e doutrinária; Letramento Jurídico Digital: Processo Judicial eletrônico (PJE), ferramentas auxiliares de peticionamento (permissões de arquivos, especificações técnicas de pertinência, tamanho, formatos e ajustes); certidões eletrônicas e juízo 100% digital (Resolução 345/2020); Shoodo e PJE Office; PJE-Calc; sistemas para a obteção de informações administrativas e parcelamentos (Secretaria de Estado e Fazenda do DF, Receita Pederal – e-cac, Meu INSS, portal do FGTS e PGFN). Conciliação, Negociação, Mediação e Arbitragem.

3. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar ao aluno o conhecimento prático na área, relacionando-o com as diversas profissões jurídicas, bem como proporcionar o embasamento teórico-prático a ser aplicado na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover o ensino de conceito éticos e auxiliar os alunos iniciantes da prática jurídica na execução de atos processuais, contribuindo, assim, para a formação de um profissional independente, imbuído de capacidade crítica e de espírito transformador da sociedade, como operador consciente da responsabilidade de sua atuação em total interação com a sociedade. Ainda, possibilitar ao acadêmico uma visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.Dotar o aluno de conhecimento necessário para a atuação nos Tribunais; Orientar os procedimentos comportamentais, baseando-se nos princípios éticos da prática forense aos estagiários, de forma a terem uma formação jurídica adequada na condução dos feitos sobre suas responsabilidades, tanto como estagiários como operadores de direito; Inserir o estagiário na prática jurídica utilizando conceitos teóricos obtidos em sala de aula e promover o estagiário de habilidade para elaborar peças processuais diversas.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos.

Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação, incluindo-se a possibilidade de realização de peças simuladas e relatório de casos já encerrados e de processos ativos do NPJ, manter-se-á o estabelecido no art. 60 do Regulamento:

Art. 60. A avaliação das atividades de Prática Jurídica III e IV será bimestral e levará em conta os seguintes critérios:

I – Dedicação, frequência aos plantões e comprometimento como operador do Direito;

II – Qualidade técnica das peças processuais, capacidade de exposição, fundamentação e raciocínio jurídico, aplicando-se os mesmos critérios para a produção de relatórios para as práticas em MASC;

III – Organização dos documentos e a integridade e qualidade dos registros burocráticos sob sua responsabilidade;

IV – Participação e iniciativa de questionamentos, bem como discussão de temas atuais e relevantes;

V – Comportamento e postura pessoal perante os assistidos, colegas, funcionários da IES, serventuários e orientadores;

VI – Acompanhamento processual, participação em audiências e tempestividade dos prazos processuais.

Os prazos de lançamento das notas a cada bimestre seguirão observando o calendário acadêmico do respectivo período.

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AUFIERO, Aniello. Prática penal para o exame de ordem. 7. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

AUFIERO, Aniello. Prática Penal para o Exame de Ordem. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

DOMPIERI, Eduardo. Como passar OAB - 2ª Fase: prática penal - 11ª ed - 2024. 11. ed. Indaiatuba: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

ISHIDA, Valter Kenji. *Prática jurídica penal.* 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012 **.**

AS - 19 ex / 6 ed. / 2012

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VENERAL, Débora. Execução penal: teoria e prática. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. Execução Penal - 17ª Ed - 2024. 17. ed. Cotia: Foco, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

LECHENAKOSKI, Bryan Bueno. Processo penal e sistema acusatório: análise crítica dos sistemas processuais penais ao ônus da prova. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

AUFIERO, Aniello. Código de processo penal comentado. São Paulo, SP: Rideel, 2024. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

HANTHORNE, Bruna de Oliveira Cordeiro. Métodos consensuais de solução de conflitos. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

NUCCI, Guilherme de S. *Prática forense penal.* 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

AS - 7 ex/ 8 ed. / 2014

AC - 1 ex / 3 ed. /2008

MARTINS FILHO, Ives Gandra. *Manual esquemático de direito e processo do trabalho* 26 ed. 2018

AS - 2 ex / 26 ed. / 2018

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil:* procedimentos especiais. 52. ed. Rio de Janeiro Forense,2018.

AC - 11 ex / 43 ed. / 2010

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso**: Direito **Disciplina**: Direito Tributário **Carga Horária**: 80h **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
A atividade financeira do Estado: o tributo, o financiamento do Estado e a definição das espécies tributárias. A relação jurídico-tributária: a obrigação tributária. O crédito tributário: o lançamento, a decadência e a prescrição no direito tributário, efeitos extintivos, suspensivos e excludentes, garantias e privilégios. Legislação tributária: fontes do direito tributário, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar: conceitos, bases políticas, o princípio político do consentimento e os princípios constitucionais tributários. Direitos fundamentais do contribuinte. A competência tributária: o conceito de competência tributária e as bases do federalismo fiscal brasileiro, espécies de competência tributária. Repartição da Receita Tributária. A administração tributária. Portal e-CAC.
3. OBJETIVOS GERAIS
Preparar o acadêmico de direito da faculdade Processus para conhecer e identificar os diversos mecanismos associados ao sistema tributário nacional, especialmente sua base de princípios, estrutura administrativa, funcionamento e sistema de arrecadação.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
A realização de estudo comparativo entre a atual CRFB e o Código Tributário Nacional - CTN; Analisar a forma com que o Estado se limita a utilização e implementação das capacidades tributárias; Exame da administração das finanças; Compreender a formação do sistema tributário nacional; Diferenciar e caracterizar os institutos, formas e conceitos pertinentes à parte geral do direito tributário e ofertar noções sobre processo tributário.
5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA
Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas

relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ASSONI FILHO, Sérgio. **Direito tributário**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SPILBORGHS, Alessandro; NEWMAN, Eduardo; ESTEFAM, André; BARONOVSKY, Ricardo (coord.). **Direito tributário**. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MESSA, Ana Flávia. **Direito tributário e financeiro**. 8. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BARTINE, Caio. **Direito Tributário Interdisciplinar - 1ª Ed - 2025**. 1. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TRAVASSOS, Marcos. **Reforma Tributária com ênfase no Agronegócio:** Detalhamento da Emenda Constitucional nº 132/2023 e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias atualizada. Detalhamento da Lei Complementar nº 214/2025. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELO, João Paulo Fanucchi de Almeida. **Direito constitucional tributário**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ALVES, Vinicius Jucá; PEROBA, Luiz Roberto; GREGORIN, Rafael. **Direito tributário no STF**. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

HARADA, Kiyoshi. *Direito financeiro e tributário.* 29. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

2 ex. / 24. ed. / 2015

AMARO, Luciano. *Direito tributário brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

AS - 2 ex. / 24. ed. / 2015

AC - 7 ex. / 17. ed. / 2011

GLASENAPP, Ricardo Bernd (org.). **Direito tributário**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PISCITELLI, Tathiane; MASCITTO, Andréa; FERNANDES, André Luiz Fonseca (coord.). **Arbitragem tributária no Brasil e em Portugal:** visões do grupo de pesquisa "métodos alternativos de resolução de disputa em matéria tributária" do núcleo de direito tributário da fgv Direito sp. 1. ed. São Paulo, SP: Blucher, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CASTAGNA, Fabiano Pires. **Capacidade contributiva e Igualdade tributária sob a perspectiva da fraternidade no imposto sobre a renda da pessoa física:** uma nova forma de compreender e aplicar o Direito Tributário. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

10º SEMESTRE

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Processual Civil IV

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária do CPC. Juizados especiais Cíveis, da Fazenda Pública e Federais.

3. OBJETIVOS GERAIS

Propiciar noções gerais que possibilitem uma adequada compreensão do conhecimento jurídico-científico relacionado ao Direito Processual Civil. Particularmente aos Procedimentos Especiais de Natureza Contenciosa e Voluntária. A disciplina pretende o estudo a partir de sua natureza, exame das suas aplicabilidades, tendo em vistas as novas alterações trazidas pelo CPC/2015, que entrou em vigor em 18 de março de 2016. Também é almejado o estudo de algumas ações selecionadas no elenco daquelas previstas no Livro I, Títulos III e IV do CPC - procedimentos especiais. Em especial, permitir ao acadêmico a visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Argumentar de maneira racional, persuasiva e com reflexão crítica sobre os procedimentos especiais.

Compreender a realidade social na qual está atuando, agindo com postura ética, orientado pelos princípios processuais civis, objetivando justiça social.

Pesquisar e organizar ideias e os procedimentos especiais, aproveitando os conhecimentos adquiridos durante o estudo da disciplina.

Aprofundar a capacidade de julgamento e tomada de decisões à luz da tutela de urgência e dos procedimentos especiais.

Adquirir familiaridade com a leitura e escrita da linguagem formal e técnica e compreensão do seu sentido.

Utilizar corretamente a terminologia técnica e científica do direito, em particular, da tutela de urgência e os procedimentos especiais.

Utilizar adequadamente a legislação, a jurisprudência, os costumes processuais.

Ler e compreender atos e documentos, bem como a legislação atinente à tutela de urgência e aos procedimentos especiais.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*: procedimentos especiais. 52. ed v. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

AS - 15 ex. / 50. ed. / 2016

AC - 5 ex. / 52. ed. / 2018

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./56. ed. / 2022

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil:** volume único. 18. ed. São Paulo, SP: Juspodivm, 2026. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro : 24ª Ed 2025: Procedimentos Especiais do Código, Processo de Execução, Recursos e Procedimentos Especiais de Leis Extravagantes. 24. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELO, Nehemias Domingos de. Lições de Processo Civil : 4 Ed - 2025: Processo de Execução e Procedimentos Especiais. 4. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. Processo civil: procedimentos especiais. 3. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

OLIVEIRA, Francisco de Assis; LUIS GUSTAVO COELHO DE CARVALHO. **CPC/2015 - Comentários e Anotações - Procedimentos Especiais:** Jurisdição Conteciosa e Jurisdição Voluntária (arts. 539 a 770) - Vol. 3. 1. ed. *[S.l.]*: Processo, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

FREIRE, F. D. J. L. B. de M. R. P. e. A. **Novo CPC - Doutrina Selecionada - v.4 - Procedimentos Especiais, Tutela Provisória e Direito Transitório**. 2. ed. Salvador-BA: Juspodivm, 2016. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

STANCATI, Maria Maria Martins Silva. **Administração de conflitos na jurisdição voluntária extrajudicial:** subsídios doutrinários sobre sua possibilidade. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O novo processo civil brasileiro.* 6. ed. São Paulo: Atlas. 2020.

AS - 15 ex. / 2. ed. /2016

AC - 24 ex. / 4. ed. / 2016

MARCATO, Antônio Carlos. *Procedimentos especiais*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017. **AC- 3 ex. / AS – 3 ex./18. ed. / 2021**

Observações:O processo de ensino e aprendizagem é dinâmico, motivo pelo qual o presente plano de ensino poderá sofrer alterações durante o semestre em função da necessidade dos alunos, do professor ou do curso

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Previdenciário

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Dignidade da pessoa humana e o Direito da Seguridade Social. Estudo do Direito da Seguridade Social, sua evolução, denominação, autonomia, divisão e fontes. Legislação da Seguridade Social. Princípios da seguridade social. Fontes de custeio da Seguridade Social. Segurado. Previdência social, prestações e benefícios da Previdência Social. Acidente de trabalho. Previdência privada. Sistema Eletrônico: Meu INSS.

3. OBJETIVOS GERAIS

Habilitar o aluno a conhecer e identificar as peculiaridades e os principais institutos da legislação previdenciária brasileira.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer e identificar as principais características e institutos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Conhecer e identificar as principais características e institutos dos Regimes Próprios de Previdência Social, enfatizando as novas regras implementadas pelas Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003 e 47/2005.

Conhecer e identificar as principais características e institutos do Regime de Previdência Complementar.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HORVATH JÚNIOR, Miguel. Direito previdenciário. 13. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

SANTOS, Denise Tanaka dos; SIMONATO, Geisla; SIMONATO, Priscilla; ESTEFAM, André; BARONOVSKY, Ricardo (coord.). Direito previdenciário. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

NEVES, Gustavo Bregalda; LOYOLA, Kheyder. Direito previdenciário. 2. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2016. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SANTOS, Marisa Ferreira dos. *Direito previdenciário esquematizado.* 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

AS: 5 ex. / 6. ed. / 2016

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. *Manual de direito previdenciário.* 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

AS: 2 ex. / 11. ed. / 2009

GOES, Hugo. *Manual de direito previdenciário.* 16. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./17. ed. / 2022

CASTRO, Carlos Alberto**;** EDUARDO, Ítalo Romano; EDUARDO, Jeane Tavares Aragão. *Curso de direito previdenciário.* 12. ed. São Paulo: Método, 2016

AC: 1 ex. / 8. ed. / 2010

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Processual Constitucional

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

. A Constituição Federal e o processo. Direito constitucional processual e direito processual constitucional. Remédios constitucionais. O controle jurisdicional da constitucionalidade. A defesa da cidadania.

3. OBJETIVOS GERAIS

Compreender o sistema processual constitucional brasileiro, tanto em seu aspecto normativo quanto na sua dimensão conceitual;

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Analisar, segundo uma visão reflexiva, o papel do Poder Judiciário como agente ativo no acontecer constitucional;

Criticar, de forma teoricamente consistente, as práticas judiciais brasileiras;

Reconhecer os mecanismos jurisdicionais de controle de constitucionalidade, seu funcionamento, seus fundamentos conceituais e as consequências de seu exercício, tanto no plano das relações institucionais quanto na seara social.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito Processual Constitucional - 13ª Ed - 2025**. 13. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Ações Constitucionais - Volume Único**. 8. ed. Salvador-BA: Juspodivm, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional.* 34. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

AS - 19 ex. / 24. ed. / 2009

AC - 3 ex. / 32. ed. / 2016

MELLO, Cleyson de Moraes. Controle de constitucionalidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Controle de Constitucionalidade no Brasil e no Direito Comparado**. 12. ed. Salvador-BA: Juspodivm, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MENDES, Gilmar Ferreira. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional.* 12. ed. SãoPaulo : Saraiva, 2017.

AS - 5 ex. / 4. ed. / 2009

FERREIRA, Emanuel de Melo. Controle de constitucionalidade e exceção jurídica: a superação das regras constitucionais e a realocação judicial do poder. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PORTELA, J. F. de A.; WAMBIER, L. R.; QUINTAS, F. L.; ABBOUD, G. (coord.). O precedente obrigatório e o dilema entre garantias constitucionais e a estandartização do direito. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SANTOS, Eduardo Rodrigues dos. Princípios processuais constitucionais. 3. ed. Salvador : Juspodivm, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SILVA, João Marcelo Brito da. **Jurisdição constitucional**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CURTY, Gabriel Salazar *et al.* **Jurisdição constitucional e reformas penais em tempos de pandemia:** 11º Congresso internacional de ciências criminais - trabalhos destaque. 1. ed. PORTO ALEGRE: ediPUCRS, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Tributário II

Carga Horária: 80h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

O Sistema Tributário Nacional: conceito, estrutura, bases tributáveis, competência tributária, os tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Incentivos fiscais para a proteção ao meio ambiente. Processo Tributário: as ações do fisco e do contribuinte. Ilícito Tributário: os crimes contra a ordem tributária.

3. OBJETIVOS GERAIS

Preparar o acadêmico de direito da faculdade Processus para conhecer e identificar os diversos mecanismos associados ao sistema tributário nacional, especialmente sua base de princípios, estrutura administrativa, funcionamento e sistema de arrecadação.

A realização de estudo comparativo entre a atual CRFB e o Código Tributário Nacional - CTN;

Analisar a forma com que o Estado se limita a utilização e implementação das capacidades tributárias;

Exame da administração das finanças;

Compreender a formação do sistema tributário nacional;

Diferenciar e caracterizar os institutos, formas e conceitos pertinentes à parte geral do direito tributário e ofertar noções sobre processo tributário.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Demonstrar aos alunos que o sistema tributário nacional destina-se não apenas a efetivar a arrecadação do Estado, como, também, organizar as finanças dos entes que integram a federação;

Analisar a base principiológica que estrutura o direito tributário;

Comparar as diversas etapas envolvidas para a configuração do crédito tributário, suas teorias, formas de lançamento e operacionalização.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 90 min e máximo de 180 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá

assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ASSONI FILHO, Sérgio. **Direito tributário**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SPILBORGHS, Alessandro; NEWMAN, Eduardo; ESTEFAM, André; BARONOVSKY, Ricardo (coord.). **Direito tributário**. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MESSA, Ana Flávia. **Direito tributário e financeiro**. 8. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BARTINE, Caio. **Direito Tributário Interdisciplinar - 1ª Ed - 2025**. 1. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TRAVASSOS, Marcos. **Reforma Tributária com ênfase no Agronegócio:** Detalhamento da Emenda Constitucional nº 132/2023 e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias atualizada. Detalhamento da Lei Complementar nº 214/2025. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELO, João Paulo Fanucchi de Almeida. **Direito constitucional tributário**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ALVES, Vinicius Jucá; PEROBA, Luiz Roberto; GREGORIN, Rafael. **Direito tributário no STF**. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

HARADA, Kiyoshi. *Direito financeiro e tributário.* 29. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

2 ex. / 24. ed. / 2015

AMARO, Luciano. *Direito tributário brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

AS - 2 ex. / 24. ed. / 2015

AC - 7 ex. / 17. ed. / 2011

GLASENAPP, Ricardo Bernd (org.). **Direito tributário**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PISCITELLI, Tathiane; MASCITTO, Andréa; FERNANDES, André Luiz Fonseca (coord.). **Arbitragem tributária no Brasil e em Portugal:** visões do grupo de pesquisa "métodos alternativos de resolução de disputa em matéria tributária" do núcleo de direito tributário da fgv Direito sp. 1. ed. São Paulo, SP: Blucher, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CASTAGNA, Fabiano Pires. **Capacidade contributiva e Igualdade tributária sob a perspectiva da fraternidade no imposto sobre a renda da pessoa física:** uma nova forma de compreender e aplicar o Direito Tributário. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito do Consumidor

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Proteção constitucional do Consumidor. Consumidor e Código do Consumidor. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Das práticas comerciais. Da proteção contratual e das sanções administrativas. Infrações penais. Responsabilidade civil à luz do marco civil da internet e da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Direito ao esquecimento.

3. OBJETIVOS GERAIS

Compreender à luz da legislação, doutrina e jurisprudência os direitos do consumidor, a política nacional de relações de consumo. Diferenciar os vícios decorrentes da qualidade de produtos e serviços.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer as normas para prevenção e reparação dos danos e sobre a proteção à saúde e segurança do consumidor. Delimitar os requisitos para a responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Conhecer os limites entre decadência e prescrição e conhecer os requisitos para a desconsideração da personalidade jurídica. Aprender sobre as práticas comerciais, oferta, publicidade, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros de consumidores. Estudar as formas de proteção contratual, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Por fim, compreender as sanções administrativas e os meios para defesa de interesses individuais homogêneos, ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços, o sistema nacional de defesa do consumidor e a convenção coletiva de consumo.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AZEVEDO, Ney Queiroz de. Direito do consumidor. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2015. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

VARALLI, Riccardo Marcori. Direito do consumidor. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ALQUALO, Fernando Pereira. Direito do consumidor. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. Curso de direito do consumidor. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MARQUES, Claudia Lima *et al.* (coord.). **Direito do consumidor aplicado:** garantias de consumo. Cotia, SP: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MARTINS, Guilherme Magalhães; MARTINS, Fernando Rodrigues; SANTOS, Lindojon Gerônimo Bezerra dos (coord.). **Direito do consumidor na sociedade da informação**. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SALGARELLI, Kelly Cristina. **Direito do consumidor no comércio eletrônico:** uma abordagem sobre confiança e boa-fé. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2010. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SCHWARTZ, Fabio. **Manual de direito do consumidor:** tópicos e controvérsias. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ALMEIDA, João Batista de. *Manual de direito do consumidor.* 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

AS - 4 ex. / 6. ed. / 2015

FILOMENTO, José Geraldo B. *Manual de direitos do consumidor.* 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

AS - 5 ex. / 9. ed. / 2007

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Assumpção. *Manual de direito do consumidor*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./11. ed. / 2022

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso**: Direito **Disciplina**: Prática Jurídica IV **Carga Horária**: 80h **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
Atendimento à população carente e identificação de soluções jurídicas para o caso concreto; Identificação dos documentos necessários para cada tipo de ação; Elaboração de peças processuais na área cível, penal e trabalhista; Distribuição da petição inicial; Protocolo de petições nos tribunais; Acompanhamento de audiências; Acompanhamento dos processos dos assistidos; Pesquisa jurisprudencial e doutrinária; Letramento Jurídico Digital : Processo Judicial Eletrônico (PJE), ferramentas auxiliares de peticionamento (permissões de arquivos, especificações técnicas de pertinência, tamanho, formatos e ajustes); certidões eletrônicas e juízo 100% digital (Resolução 345/2020); Shoodo e PJE Office; PJE-Calc; sistemas para a obteção de informações administrativas e parcelamentos (Secretaria de Estado e Fazenda do DF, Receita Pederal – e-cac, Meu INSS, portal do FGTS e PGFN). Conciliação, Negociação, Mediação e Arbitragem.
3. OBJETIVOS GERAIS
Possibilitar ao aluno o conhecimento prático na área, relacionando-o com as diversas profissões jurídicas, bem como proporcionar o embasamento teórico-prático a ser aplicado na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Promover o ensino de conceito éticos e auxiliar os alunos iniciantes da prática jurídica na execução de atos processuais, contribuindo, assim, para a formação de um profissional independente, imbuído de capacidade crítica e de espírito transformador da sociedade, como operador consciente da responsabilidade de sua atuação em total interação com a sociedade. Ainda, possibilitar ao acadêmico uma visão interdisciplinar do Direito e a identificação do seu conteúdo com o contexto social e econômico, bem como viabilizando o exercício profissional em todas as carreiras jurídicas.Dotar o aluno de conhecimento necessário para a atuação nos Tribunais; Orientar os procedimentos comportamelntais, baseando-se nos princípios éticos da prática forense aos estagiários, de forma a terem uma formação jurídica adequada na condução dos feitos sobre suas responsabilidades, tanto como estagiários como operadores de direito; Inserir o estagiário na prática jurídica utilizando conceitos teóricos obtidos em sala de aula e promover o estagiário de habilidade para elaborar peças processuais diversas.
5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:

a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios;

b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.

A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente.

Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos.

Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação, incluindo-se a possibilidade de realização de peças simuladas e relatório de casos já encerrados e de processos ativos do NPJ, manter-se-á o estabelecido no art. 60 do Regulamento:

Art. 60. A avaliação das atividades de Prática Jurídica III e IV será bimestral e levará em conta os seguintes critérios:

I – Dedicação, frequência aos plantões e comprometimento como operador do Direito;

II – Qualidade técnica das peças processuais, capacidade de exposição, fundamentação e raciocínio jurídico, aplicando-se os mesmos critérios para a produção de relatórios para as práticas em MASC;

III – Organização dos documentos e a integridade e qualidade dos registros burocráticos sob sua responsabilidade;

IV – Participação e iniciativa de questionamentos, bem como discussão de temas atuais e relevantes;

V – Comportamento e postura pessoal perante os assistidos, colegas, funcionários da IES, serventuários e orientadores;

VI – Acompanhamento processual, participação em audiências e tempestividade dos prazos processuais.

Os prazos de lançamento das notas a cada bimestre seguirão observando o calendário acadêmico do respectivo período.

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LEÃO, Leandro et al. Prática Jurídica Civil. 2.ed. São Paulo:Rideel, 2022. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

PAVAN, Bárbara; LEÃO, Leandro; ROSIO, Roberto.. Prática Jurídica Civil. 3.ed. São Paulo: Rideel, 2024. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

MELO, Nehemias Domingos de. Manual de Prática Jurídica Civil. 6.ed. Cotia:Foco, 2025. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

GABRIEL, Sérgio. 4Ps da OAB: prática civil. 7.ed. São Paulo:Rideel, 2020. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

RABELO, Tiago Carneiro. **Processo judicial eletrônico e Direito digital:** simplificando o PJe para a advocacia. 1. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TEIXEIRA, Wendel de Brito Lemos. **A prova ilícita no processo civil**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

OLIVEIRA, Erival da Silva. Prática jurídica constitucional.13 ed. São Paulo:Rideel, 2022. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

SOUZA, Luiz Roberto Carboni; ORMONDE, Alexandre Pereira Pinto. 4Ps da OAB:prática constitucional. 7.ed. São Paulo:Rideel, 2020. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

PEROTO, Rafael Oliveira Beber. **Advocacia de resultado:** como prever o desfecho de qualquer processo. 1. ed. Leme: JH Mizuno, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

PRAZERES, Írley Aparecido Correia; MOREIRA, Márcia Santos. 4Ps da OAB:prática trabalhista. 6.ed. São Paulo:Rideel, 2020. E-book: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em 18/09/2025;

GONZALEZ, Gabriel Araújo. **A recorribilidade das decisões interlocutórias no Código de Processo Civil**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

HANTHORNE, Bruna de Oliveira Cordeiro. Métodos consensuais de solução de conflitos. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 05 set 2025.

LICKS, Gustavo Banho. **A irracionalidade da tomada de decisão dos credores na aprovação do plano de recuperação judicial**. 1. ed. *[S.l.]*: Processo, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

GARCIA, Sheila. **A tutela da privacidade e dos dados pessoais na era da vigilância**. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de direito processual civil:* cumprimento de sentença e processo de execução.16 ed. v. 2. São Paulo: Saraiva, 2017.

AS - 19 ex / 12 ed. / 2009

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil:* procedimentos especiais. 52. ed. Rio de Janeiro Forense,2018.

AS - 2 ex / 39 ed. / 2008

AC - 11 ex / 43 ed. / 2010

Observações: O processo de ensino e aprendizagem é dinâmico, motivo pelo qual o presente plano de ensino poderá sofrer alterações durante o semestre em função da necessidade dos alunos, do professor ou do curso

DISCIPLINAS OPTATIVAS

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Agrário e do Agronegócio

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Introdução ao agronegócio. Direito do Agronegócio: parte geral; Instrumentos jurídicos da produção à comercialização dos gêneros agrícolas. Política Agrícola; Cooperativismo e associativismo. Políticas de Preservação Ambiental e a Conjugação com os Interesses Estratégicos do Agronegócio no Brasil: Políticas de Educação Ambiental (Lei 9795/1999 e Dec. 4281/2002).

3. OBJETIVOS GERAIS

Reconhecer a importância do agronegócio para a compreensão das relações jurídicas, habilitando o acadêmico a um aprendizado com formação humanística.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Delinear os limites entre o agronegócio e a economia;

Perceber os reflexos das relações econômicas no contexto jurídico;

Compreender as relações jurídicas inseridas no contexto do agronegócio brasileiro e mundial.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas

presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOSA, Cláudia Regina. **Impactos ambientais:** direito agrário e agronegócio. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BITTAR, Stanley Costa e Thiago. **Manual de Direito Agrário**. 5. ed. Salvador-BA: Juspodivm, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PASSOS, André Ricardo; MIZUMOTO, Fábio. **Direito do agronegócio:** gestão e sustentabilidade no campo. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ROMANNI, Luis Adriano Martins. Direito societário no agronegócio: sociedade de produtos rurais pessoa física responsabilidade dos sócios. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MERIDA, Carolina; NOVAIS, Fabrício Muraro. Direito, regulação internacional e agronegócio. Belo Horizonte, MG: Dialética, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BOSA, Cláudia Regina. Impactos ambientais: direito agrário e agronegócio. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BURANELLO, Renato. *Manual do direito do agronegócio.*2 .ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

AS - 3 ex. / 2. ed. / 2018

OPITZ, Silvia CB; OPITZ, Oswaldo. *Curso completo de direito agrário.* 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

AS - 3 ex. / 11. ed. / 2017

FERRETTO, Vilson. *Contratos agrários:* aspectos polêmicos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

AS – 1 ex./2. ed. / 2017

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Biodireito e Bioética

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

A Bioética e o Biodireito como campo de estudo transdisciplinar apto a reconstruir a dogmática jurídica. Bioética Latino-americana. Apresentação geral do Biodireito e suas relações com a Bioética. Os problemas da Bioética e do Biodireito à luz do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Discussão sobre os temas persistentes e emergentes da Bioética e do Biodireito. Educação em Direitos Humanos: Ética, pesquisas científicas e Direitos Humanos (Re.CP/CNE 1/2012). Biodireito e tecnologia: proteção de dados, acesso à internet e privacidade.

3. OBJETIVOS GERAIS

Apresentar as primeiras informações de cunho teórico-doutrinário sobre o papel desempenhado pela Bioética e pelo Biodireito na contemporaneidade, avaliando as suas evoluções históricas que propugnaram pelo desenvolvimento de uma nova percepção jurídica fundada na preocupação com a promoção, efetividade e

consolidação da proteção à dignidade do ser humano em todas as suas dimensões, tendo como elemento norteador a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO (2005).

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Auxiliar o aluno no processo de compreensão teórica do processo de construção das diferentes matizes doutrinárias que delineiam a noção da Bioética e do Biodireito. Discutir as questões da Bioética e do Biodireito e suas correlações com o ordenamento jurídico brasileiro, assim como realizar a comparação com a situação jurídica em outros países.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como

conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DURANTE, Vincenzo; BRAUNER, Maria Claudia Crespo. **Ética ambiental e bioética:** proteção jurídica da biodiversidade. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2012. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SOUZA, Iara Antunes de; BERLINI, Luciana Fernandes. **Biodireito e novos direitos:** estudos em homenagem à professora Maria de Fátima Freire de Sá. 1. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

IACOMINI, Vanessa. **Biodireito, biodiversidade e bioética**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BARBOZA, Heloisa Helena *et al.* **Biodireito:** tutela jurídica nas dimensões da vida. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. **Bioética e biodireito**. 6. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

SCALQUETTE, Ana Cláudia; SCALQUETTE, Rodrigo Arnoni (coord.); SILVA, Anna Paula Soares da; BERGSTEIN, Gilberto (org.). **Biotecnologia, biodireito e saúde:** novas fronteiras da ciência jurídica. 1. ed.

Indaiatuba, SP: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

VENERAL, Débora Cristina (org.); FILIPPIN, Rafael Ferreira; IACOMINI, Vanessa; HALICKI, Zélia. **Inovações do direito ambiental, biodireito e biodiversidade, e economia e meio ambiente**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2014. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

COHEN, Claudio; OLIVEIRA, Reinado Ayer (editores). *Bioética, direito e medicina*. Barueri: Manole, 2020.

1 ex./ 2022

MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. *Curso de bioética e biodireito*. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

1 ex./4. ed. / 2020

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Português Jurídico

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

Introdução ao Português Jurídico: Utilidade da Cátedra. Particularidades da Linguagem Jurídica. Argumentação Jurídica: Técnicas de Persuasão. Gêneros Textuais Forenses. Aspectos Formais da Apresentação de Trabalhos Científicos Jurídicos. Construção de Peças Jurídicas. A Linguagem Técnica Utilizada no Processo. Direito à Educação como Direito Fundamental de todo Cidadão Brasileiro.

3. OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar ao aluno o conhecimento das peculiaridades dos textos, à luz da norma culta;

Proporcionar ao aluno o conhecimento das peculiaridades dos textos, à luz da norma culta. Entender a importância do idioma pátrio para sua carreira. Aplicar as normas gramaticais na interpretação de textos. Desenvolver a escrita por meio da estrutura dissertativa;

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar o desenvolvimento de profissionais capazes de identificar, interpretar, compreender e formular soluções para os problemas enfrentados na gestão pública ou no relacionamento desta com a gestão privada, de forma articulada e reflexiva. O egresso poderá, assim, agregar conhecimentos teóricos e práticos da disciplina, habilitando-o a concorrer aos cargos que demandem formação em nível superior, capacitando os profissionais para o exercício das funções administrativas no setor público e no setor privado.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no

modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOB BIBLIOGRAFIA BÁSICA

WEG, Rosana Morais; JESUS, Virginia Antunes de. A língua como expressão e criação: português na prática. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

GUIMARÃES, Thelma de Carvalho. Comunicação e linguagem. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MORAES, Eugênio. Língua portuguesa na prática. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

WEG, Rosana Morais; JESUS, Virginia Antunes de. **A língua como instrumento:** português na prática. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

ALVES, Diogo. **Língua portuguesa para carreiras policiais:** delegado. São Paulo, SP: Rideel, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CALIL, Renata Donadon Fresneda. **Língua portuguesa:** para concursos. 1. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2013. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BOLOGNESI, João. **Coleção Amo Direito - Língua Portuguesa para Concursos**. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

DAMIÃO, Regina Toledo e HENRIQUES, Antônio. *Curso de português jurídico.* 14. São Paulo: Atlas, 2020.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./15. ed. / 2022

PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA OPTATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras **Curso**: Direito **Disciplina**: Direito Notarial e Registral **Carga Horária**: 80h **Ano/Semestre:** **Professor:**
2. EMENTA
Direito Notarial e Registral: Conceito e Natureza Jurídica. Introdução ao Sistema Notarial e Registral. Registro Civil das Pessoas Naturais. Registro de Títulos e Documentos. Registro de Imóveis. Tabelionato de Notas. Tabelionato de Protestos. Procedimentos virtuais.
3. OBJETIVOS GERAIS
Apreender os elementos conceituais, teóricos e metodológicos necessários ao conhecimento da natureza do Direito Registral e Notarial.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a percepção, por parte do aluno, de que a compreensão do funcionamento e questões legais inerentes às funções do tabeliães; dos procedimentos relativos ao registro de títulos e documentos; imóveis; das pessoas nauturais. O escopo da disciplina também busca conjugá-la com demais das Ciências Jurídicas, especialmente, no que concerne à principiologia, que o vincula ao Direito Público.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas

presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

XIMENES, Rachel Letícia Curcio; LEVY, Wilson. Direito Notarial e Registral - 1ª Ed - 2023: Análise das Novas Perspectivas do Direito Extrajudicial. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 03 fev 2026.

CASSETTARI, Christiano (coord.); GUÉRCIO NETO, Arthur Del; GUÉRCIO, Lucas Barelli Del. **Teoria geral do direito notarial e registral**. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CHAVES, Carlos Fernando Brasil *et al.* **Direito Notarial e Registral:** Questões Atuais e Controvertidas - Vol 1 - 1ªed - 2022. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GUERRA, Alexandre Dartanhan de Mello; MAISTRO JUNIOR, Gilberto Carlos. **Direito imobiliário:** direito registral, direito notarial, locação de imóvel e outros temas. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2019. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PEDROSO, Alberto Gentil de Almeida Regina. *Cartório:* normas e provimentos anotados.Rio de janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.

AC- 3 ex. / AS – 3 ex./ 2022

KORENCHENDLER, Ana Sara. *Direito registral e notarial* (org.). São Paulo: Atlas, 2013.

AC- 1 ex./ 2013

CASSETTARI, Christiano. Teoria Geral do Direito Notarial e Registral - 2ª Ed - 2025. 2. ed. Cotia: Foco, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

TEIXEIRA, Wendel de Brito Lemos. Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. 1. ed. *[S.l.]*: Del Rey, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

CASTRO, Lucas Fernando de. Registro de imóveis. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2017. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo. A reforma dos direitos reais. 1. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2020. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus I – Asa Sul / Campus II - Águas Claras

Curso: Direito

Disciplina: Direito Animal

Carga Horária: 40h

Ano/Semestre:

Professor:

2. EMENTA

O animal não humano. Animais não humanos e a sociedade humana. Antropocentrismo, Biocentrismo e Ecocentrismo. Fundamentos do Direito Animal. Noções, conceito e relações do Direito Animal com os demais ramos do Direito. Animais não humanos no ordenamento jurídico brasileiro e estrangeiro. Questão animal na jurisprudência brasileira. Questão animal e os Documentos Internacionais. Questão animal e as Políticas Públicas. Educação animalista e conscientização socioambiental. Sobrevivência planetária.

3. OBJETIVOS GERAIS

Valorizar o instrumental teórico constitucional como suporte de apoio formal e material na produção do conhecimento jurídico-científico sobre o Direito Animal brasileiro.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Entender a base principiológica do Direito Animal.

Reconhecer as conexões entre o ecológico (incluído os animais não humanos) e o econômico.

Reconhecer as conexões entre o Direito Animal, Direito Ambiental e os Direitos Humanos.

Compreender conceitos fundamentais e as unidades terminológicas do Direito Animal.

Interpretar o Direito Animal como direito fundamental à vida e à sobrevivência planetária.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

As aulas serão expositivas e dialogadas, pautadas pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma: a) aulas expositivas e dialogadas, privilegiando a participação dos alunos em debates, exibição de vídeos e documentários, aplicação de provas e exercícios; b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina. A complementação da carga horária de sala de aula para cada encontro equivale a 1 hora e será extraclasse, categorizada como PA - Pesquisa acadêmica. Para esta atividade o aluno deverá entregá-la no encontro seguinte ou outro formato que o docente julgar conveniente. Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos individuais ou em grupos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa bibliográfica; Discussão em Grupos sobre Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: Quadro Branco; Textos; Atividade de pesquisa na biblioteca física e virtual sobre Artigos Científicos e outros relacionados com o assunto da aula; Computador – CD- Room; Data-Show.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como

conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;

3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

1. Durante as aulas, retoma o plano de ensino e o vincula aos assuntos tratados na disciplina.

2. Expõe o conteúdo com clareza (apresenta boa didática).

3. É prestativo às demandas e se empenha para dar assistênciaàsdúvidas e dificuldades apresentadas pelos alunos.

4. Indica a bibliografia do plano de ensino e outras fontes de pesquisa como a da biblioteca digital.

5. Utiliza a Pesquisa Acadêmica - PA como incentivo à pesquisa e como suporte para a compreensão dos conteúdos tratados na disciplina.

6. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.

7. Os vídeos das aulas remotas são de boa qualidade e conseguem dar andamento eficaz ao conteúdo da disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

REGIS, Arthur H. P.; SANTOS, Camila Prado (organizadores). *Direito Animal em Movimento*: Comentários à Jurisprudência do STJ e STF. Curitiba: Juruá Editora, 2021.

AS - 3 ex. 2021

DURANTE, Vincenzo; BRAUNER, Maria Claudia Crespo. **Ética ambiental e bioética:** proteção jurídica da biodiversidade. 1. ed. Porto Alegre: Educs, 2012. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 fev 2026.

BRAZ, Laura Cecília; LIMA, Raphael Leal R. (organizadores). *Direito Animal*: novos rumos para uma nova década. Salvador: Mente Aberta, 2021.

AS - 3 ex. 2021

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ATAIDE JUNIOR, Vicente de Paula. Introdução ao Direito Animal brasileiro. *Revista Brasileira de Direito Animal.* 2018 Set-Dez; 13(3):48-76.

Periódico eletrônico de acesso gratuito. 2018

http://www.direito.ufpr.br/portal/animaiscomdireitos/wp-content/uploads/2020/05/principios-do-direito-animal-vicente-de-paula-ataide-jr.pdf

ATAIDE JUNIOR, Vicente de Paula. Princípios do direito animal brasileiro. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA*, v. 30, n. 01, p.106 -136, Jan-Jun 2020. **Periódico eletrônico de acesso gratuito. 2020**

https://periodicos.ufba.br/index.php/rppgd/article/view/36777

REGIS, Arthur H. P. *Vulnerabilidade como fundamento para os Direitos dos Animais*: uma proposta para um novo enquadramento jurídico.. Novas Edições Acadêmicas, 2018.

AC - 2 ex. 2018

AS - 3 ex. 2

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Campus II - Águas Claras
Curso: Direito
Disciplina: REGIMENTO INTERNO E ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS TRIBUNAIS
Carga Horária: 40H/A
Ano/Semestre:

2. EMENTA

Organização Judiciária do Distrito Federal. Organização Judiciária do Brasil. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDF). Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (STF). Regimento Interno da Câmara, do Senado, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público da União (MPU).

3. OBJETIVO GERAL

Propiciar ao egresso o conhecimento necessário acerca da organização, administração, composição e funcionamento das Instituições Públicas, permitindo a familiarização com a estrutura destas e seus respectivos Regimentos Internos.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar os conceitos gerais e específicos que ordenam o complexo conjunto de normas que organizam o funcionamento dos serviços das Instituições Públicas.
Desenvolver posicionamento crítico em temas pertinentes às principais instituições públicas federais do país
Compreender a necessidade do domínio da matéria para seu futuro profissional.
Auxiliar na execução de uma metodologia de aprendizado individual, para que cada um desenvolva seu senso crítico e identifique a aplicabilidade das estruturas administrativas das instituições públicas na sua formação intelectual dentro da carreira escolhida.

5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E METODOLOGIA

Será disponibilizada uma videoaula semanalmente, fracionada em vídeos com duração aproximada de 20 min, mas com um total mínimo de 45 min e máximo de 90 min por aula, de modo que as aulas irão se acumulando na plataforma da primeira até a última aula programada no decurso de um semestre letivo. As videoaulas ficarão disponíveis durante todo o semestre em que o aluno estiver matriculado. Dessa forma, o aluno poderá assistir quando e quantas vezes quiser. A metodologia adotada está pautada pelo uso de práticas pedagógicas relacionais e construtivistas que instiguem o pensamento crítico e reflexivo do aluno. Os procedimentos didáticos serão distribuídos da seguinte forma:
a) aulas expositivas, com possibilidade de exibição de vídeos e documentários;
b) trabalhos de pesquisa bibliográfica; leituras; exercícios; pesquisas de artigos científicos; discussão de temas pesquisados, conforme dispõe o plano de curso apresentado aos alunos, totalizando a carga horária efetiva da disciplina.
Os recursos didáticos e pedagógicos adotados, dependerão do evento de aprendizagem a ser aplicado. Os alunos poderão desenvolver trabalhos, tais como: Leitura Dirigida; Pesquisa na biblioteca virtual; Estudos de Caso, Vídeo e Exercícios práticos. Poderão ser utilizados os seguintes recursos didáticos: ferramentas

tecnológicas como o Zoom, o Google Meet, Classroom, Powerpoint; OBS, o Studio da faculdade e tudo que a tecnologia puder proporcionar e estiver ao alcance do professor para utilização prática.

6. AVALIAÇÃO

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.
Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.
Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.
Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Para as disciplinas presenciais, as avaliações serão marcadas pelo (a) professor (a) da disciplina em dia e horário de sua aula compreendido no período de provas constantes no Calendário Acadêmico.

Já, para as disciplinas remotas, com a entrada em vigor do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, por força do disposto em seu artigo 23, as avaliações de aprendizagem das disciplinas de todos os cursos (presenciais ou EaD) deverão ser realizadas de forma presencial. Diante dessa exigência normativa e aproveitando para buscar uma melhor qualidade na formação do corpo discente desta IES, as avaliações A1, A2 e A3 serão realizadas presencialmente nos *Campi*, obedecendo a seguinte rotina:

1º - Os alunos e alunas irão agendar o dia e horário para a realização de sua avaliação, no período de provas previsto no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário previamente fornecido pelas coordenações de curso;

2º - Haverá duas opções de realização das provas: nos computadores do laboratório de informática dos *campi* ou em sala de aula com a utilização de equipamento próprio (laptop, tablet ou celular). Todos os ambientes de realização das provas estarão monitorados remotamente;
3º - No dia e hora agendado, o aluno ou aluna deverá comparecer à Coordenação, assinar ata de presença e, em seguida, se encaminhar ao local de prova para acessar a avaliação por meio do SEI (aluno *online*);

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO ALUNO

Avalia se o professor:

I. É assíduo e pontual.

Refere-se aos compromissos assumidos com os alunos inclusive quanto aos prazos de entrega das videoaulas para que possam ser inclusas na plataforma da Instituição de Ensino em tempo hábil.

II. Apresenta o plano de ensino e discute os critérios de avaliação.

Diz respeito à apresentação do plano de ensino a explicação e discussão dos critérios de avaliação da disciplina. Tal assunto deve ser retomado e relembrado durante o cumprimento da disciplina.

III. Domina o conteúdo da disciplina.

Demonstração de conhecimento abrangente a respeito dos conteúdos que ministra a revelar domínio sobre eles.

IV. Expõe o conteúdo com clareza (boa didática).

Demonstração de desenvoltura na explicação dos assuntos bem como da utilização de recursos e técnicas didáticas diversificadas para expor os assuntos de forma clara para o aluno.

V. Tem bom relacionamento com os alunos.

Refere-se à construção de um relacionamento amistoso de tal forma a propiciar um ambiente agradável e acessível à participação produtiva dos alunos durante as aulas.

VI. Incentiva o aluno ao estudo e à pesquisa.
Diz respeito ao incentivo para o aprofundamento dos estudos por meio de pesquisa dos temas tratados e de seus desdobramentos nas disciplinas. Propõe a utilização de recursos diversos, como a Pesquisa Acadêmica e a investigação bibliográfica sugerida no plano de ensino por meio da Biblioteca e de outras fontes de pesquisa.
VII. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre o exame ENADE.
Refere-se às orientações gerais a respeito do ENADE e ao significado para o curso. Se a disciplina é cobrada nas provas do ENADE, propor algumas questões nos exercícios e nas avaliações que tratem dos mesmos conteúdos e que tenham o mesmo formato e estilo de cobrança. Caso a disciplina não seja cobrada nas provas do ENADE, propor algumas questões nos exercícios e nas avaliações que tenham estilo de elaboração semelhante às do exame ENADE.
VIII. Desenvolve atividades e/ou presta orientações na sua disciplina sobre exames de ordem. (OAB, CFC e cursos que tenham)
Refere-se às orientações gerais a respeito dos exames de ordem bem como a proposição de questões nos exercícios e nas avaliações que tenham estilo de elaboração semelhante aos dos exames em questão.

8. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. *Leis* – Decretos. *Regimento Interno do TSE.* Processus, 2010.
AC - 29 ex. / 2010

MARTINS Sergio Pinto. *Comentários às súmulas do TST.* 9 ed. Editora Atlas, 2011.
AC - 9 ed. / 30. ex. / 2011

MELO, Nehemias Domingos de. **Lições de processo civil:** dos processos dos tribunais e dos recursos. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MESSA, Ana Flávia. **Direito constitucional**. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2022. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

SAITO, Tiemi. **Processo legislativo**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL, Senado Federal. Regimento Interno do TSE nº 93, de 1.970. Publicado em conformidade com a Resolução do Senado Federal, nº 18 de 1.989, consolidado com as alterações decorrentes de emendas à Constituição,leis e resoluções posteriores, até 2010.
AC - 29 ex. / 2010

BRASIL, Câmara dos Deputados. Resolução nº 17, de 1.989. Regimento Interno da Câmara dos Deputados. 2009
AC - 15 ex. / 2009

FAGA Tânia Regina Trombini. *Julgamentos e Súmulas do STF e STJ 2009* - Série Concursos Públicos -

Editora Método. 2009.
AC - 3 ex. / 2009

MARTINS Sergio Pinto. *Comentários às súmulas do TST*. 9 ed.São Paulo: Atlas. 2011.
AC - 30 ex. / 9 ed. / 2011

BRASIL. Regimento interno do TDFT e Lei de organização judiciária. Brasília: Processus, 2010.
AC - 30 ex. / 2010

BERNARDI, Jorge Luiz. **O processo legislativo brasileiro**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2012. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

COSTA, Viviane Luci Maia da. **A efetividade da atuação dos tribunais de contas na fiscalização dos contratos administrativos**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

FERREIRA, Priscila (org.). **Súmulas e OJs do TST:** organização estratégica e sistematizada. 3. ed. São Paulo, SP: Rideel, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

KIST, Anderson Scherner. **Código nacional de normas do foro extrajudicial da corregedoria nacional de justiça do conselho nacional de justiça**. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Processo Civil - Teoria Geral do Processo, Processo de Conhecimento.** 4. ed. *[S.l.]*: Processo, 2025. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 17 set 2025.
MOSSIN, H. A. **Recurso extraordinário e especial**. 1. ed. Leme: JH Mizuno, 2018. *E-book*. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br.

Observações: O processo de ensino e aprendizagem é dinâmico, motivo pelo qual o presente plano de ensino poderá sofrer alterações durante o semestre em função da necessidade dos alunos, do professor ou do curso

II. PERIÓDICOS VIGENTES

1. Amanhã - II
2. Anuário de Tabelas prat. e instruções - IOB - II
3. Boletim IOB: ICMS - IPI e Outros - II
4. Boletim IOB: IR e Legislação Societária - II
5. Boletim IOB: legislação trab. previdenciária - II
6. Boletim IOB: temática contábil e balanços II
7. Brasilia Encontro - II
8. Calendário mensal - IOB:trab.e previdenciário - II
9. Calendário mensal - IOB:trab.e previdenciário - II
10. Calendário mensal - IOB: tributário federal - II
11. Consolidação das Leis do Trab. (atualização) - II
12. Direito Público - II
13. Guia IOB de Substituição e Antecipação Trib. - II
14. HSM management - II
15. IOB de Sub. Trib. e Antecipação (atualização) - II
16. LTR - Suplemento de Jurisprudência - II
17. Manual IOB EFD PIS/COFINS - II
18. Orientador Trabalhista: atualizações - II
19. Orientador Trabalhista: suplementos - II
20. Pequenas empresas e grandes negócios - II
21. Política Brasil - II
22. Regulamento do Imposto de Renda: atualização - II
23. Regulamento do Imposto de Renda IOB - II
24. Revista bras de Dir. das Famílias e Sucessões - II
25. Revista Brasileira de Ciências Criminais - II
26. Revista Brasileira de Direito Ambiental - II
27. Revista Brasileira de Direito Comercial - II
28. Revista de direito administrativo - II

29. Revista de Direito Ambiental - II
30. Revista de direito const. e internacional - II
31. Revista de Direito do Consumidor - II
32. Revista de Doutrina e Jurisprudência - II
33. Revista de Estudos Tributários - II
34. Revista de Previdência Social - II
35. Revista de processo - II
36. Revista IOB: Trabalhista e Previdenciária - II
37. Revista Lat.-Americana de est. constitucionais-II
38. Revista LTR - Legislação do trabalho - II
39. Revista Magister: Direito Civil e Proc. Civil - II
40. Revista Magister:Dir. empresarial,con. do Cons.-II
41. Revista Nacional de Direito das Fam. e Suc.-II
42. Revista Síntese: Direito Penal e Proc. Penal - II
43. Revista Síntese: Trabalhista e Previdenciária - II
44. Revista Síntese: direito de família - II
45. Revista Síntese: Direito Civil e Proc. Civil - II
46. Revista Síntese: direito administrative

III. REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

REGULAMENTO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO. 1

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 1

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES. 1

SEÇÃO III – DA COMPOSIÇÃO. 1

SEÇÃO IV – DA ESTRUTURA. 1

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS. 2

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO. 2

SEÇÃO II – DA SUPERVISÃO. 2

SEÇÃO III – DOS PROFESSORES DE ESTÁGIO. 2

SEÇÃO IV – DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO E DOS ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR. 3

SEÇÃO V – DA SECRETARIA. 3

CAPÍTULO III – DO ESTÁGIO. 3

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 3

SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES. 3

SEÇÃO III – DA PRÁTICA JURÍDICA I E II. 5

SUBSEÇÃO I – DAS ATIVIDADES E PROCESSOS SIMULADOS 5

SUBSEÇÃO II – DOS AMBIENTES SIMULADOS. 5

SUBSEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS PROFESSORES. 6

SEÇÃO IV – DA PRÁTICA JURÍDICA III E IV. 6

SUBSEÇÃO I – DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS. 6

SUBSEÇÃO II – DO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA. 6

SUBSEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS ORIENTADORES E DOS ASSITENTES VOLUNTÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (AVNS). *6*

SUBSEÇÃO IV – DO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO. *7*

SUBSEÇÃO V – DA RESPONSABILIDADE. *7*

SEÇÃO V – DA PRÁTICA FORENSE SUPERVISIONADA. 8

CAPÍTULO IV – DO ESTAGIÁRIO. 10

SEÇÃO I – DOS DEVERES COMUNS. 10

SEÇÃO II – DOS DEVERES ESPECÍFICOS. 10

SEÇÃO III – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. 10

SUBSEÇÃO I – DA FREQÜÊNCIA ***11***

SUBSEÇÃO II – DAS AVALIAÇÕES ***11***

CAPÍTULO V – DOS EGRESSOS E ACADEMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO. 12

CAPÍTULO VI – DO REGIME DISCIPLINAR. 13

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 13

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Processus estrutura-se, nos termos do presente Regulamento, atendendo as disposições gerais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI , bem como ao Projeto pedagógico de curso – PPC, com a missão de organizar, desenvolver e supervisionar as atividades práticas e estágios, buscando a consolidação dos de-sempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, abrangendo a formação cultu-ral, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação ju-rídica, preparando o discente para o exercício da reflexão crítica e a participação na produção, sis - tematização e superação do saber.

Art. 2. As atividades tendentes à formação de que trata o presente Regulamento serão realizadas junto às disciplinas de Prática Jurídica, conforme matriz curricular do curso de Direito, e sob a for-ma de estágio supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3. Constituem atribuições do Núcleo de Prática Jurídica a organização, desenvolvimento e su-pervisão das atividades e estágios obrigatórios à graduação do acadêmico de Direito.

Art. 4. As atividades devem almejar o aprimoramento profissional do perfil do egresso, incentivan-do o método reflexivo e construtivo no processo de aprendizagem, cumprindo todas as normas éti-cas das profissões relacionadas à formações jurídica.

Art. 5. O Núcleo de Prática Jurídica deve ser um agente facilitador da realização de atividades práticas e estágios, podendo realizar convênios com instituições públicas e privadas, tudo com o fim de ampliar os conhecimentos e fomentar o aprendizado dos discentes.

SEÇÃO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 6. O Núcleo de Prática Jurídica está dividido em quatro disciplinas e em quatro áreas de ativi-dades:

I – Prática Jurídica I, na área de Direito Civil;
II – Prática Jurídica II, nas áreas de Direito Trabalhista e Direito Penal;
III – Prática Jurídica III, nas áreas de Direito Civil, Direito Trabalhista e Direito Tributário;

IV – Prática Jurídica IV, nas áreas de Direito Civil, Direito Penal, Direito Trabalhista e Direito Tribu-tário.

Parágrafo único. O Núcleo de Prática Jurídica constitui-se em estágio curricular obrigatório desen-volvido nas cadeiras de Prática Jurídica I, II, III, IV e tem como objetivo o atendimento à comunida-de, preenchido os requisitos, para solução das demandas decorrentes compreendidas como sendo de direitos individuais, abrangendo as áreas de conhecimentos cível, penal e trabalhista e tributá-ria.

SEÇÃO IV – DA ESTRUTURA

Art. 7. A estrutura administrativa do Núcleo de Prática Jurídica compreende:

I – a Coordenação;
II – a Seção de Prática Jurídica I e II;
III – a Seção de Prática Jurídica III e IV;
IV – a Seção de Prática Forense Supervisionada;
V – a Secretaria.

Art. 8. Cada seção poderá conter o seu respectivo Supervisor, com atribuições administrativas e técnico-jurídicas, e da correspondente equipe de Professores de Prática Jurídica I e II, integrada por profissionais do corpo docente, pelos Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) e de Advogados/Orientadores de Prática Jurídica III e IV contratados pela Instituição.

Parágrafo único – Poderá ocorrer, no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica, a cumulação de funções.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO

Art. 9. Incumbe à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica:

I – implementar as atividades e rotinas necessárias ao funcionamento do Núcleo;
II – orientar o desenvolvimento das atividades práticas em ambiente interno e externo;
III – aprovar o calendário semestral de atividades;
IV – administrar, com o auxílio do serviço de Secretaria, as rotinas e os procedimentos internos do Núcleo;
V – fazer-se substituir, em suas ausências e impedimentos, mediante expressa delegação, por um dos Supervisores do Núcleo;
VI – exercer as demais atribuições pertinentes ao funcionamento do Núcleo.

Parágrafo único - A Coordenação poderá instituir uma Coordenação-Adjunta de

modo a auxiliar nas competências instituídas.

SEÇÃO II – DA SUPERVISÃO

Art. 10. Compete aos Professores Supervisores, no âmbito de cada Seção:

I – colaborar com a implementação do calendário de atividades práticas;
II – supervisionar as unidades de prática forense em ambiente interno e externo;
III – supervisionar as atividades docentes em ambiente interno e externo;
IV – assegurar a observância da carga horária e do conteúdo previsto para as atividades práticas e estágios;
V – elaborar a escala de plantão dos Orientadores e dos Estagiários;
VI – acompanhar e avaliar o desempenho dos Orientadores de Estágio e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
VII – exercer outras atribuições expressamente delegadas pela Coordenação.

SEÇÃO III – DOS PROFESSORES DE ESTÁGIO

Art. 11. Compete aos Professores de Prática Jurídica I e II:

I – executar, com liberdade de cátedra e segundo a carga horária prevista, o conteúdo da respectiva Disciplina;
II – controlar a frequência dos Estagiários;
IIII – acompanhar, orientar e supervisionar a execução das atividades práticas internas e externas;
IV – avaliar o desempenho dos Estagiários;
V – desempenhar as demais atividades vinculadas à orientação do Estágio e as eventualmente designadas pela Coordenação.

SEÇÃO IV – DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO E DOS ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 12. Compete aos Orientadores de Prática Jurídica III e IV e aos Assistentes Voluntários de Ní-vel Superior (AVNS)

I – cumprir a carga horária prevista e o conteúdo das Disciplinas de Prática Jurídica;
II – controlar a frequência dos Estagiários;
III – acompanhar, orientar e supervisionar a execução das atividades práticas internas e externas;
IV – avaliar o desempenho dos Estagiários, mantendo atualizadas as pastas de acompanhamento de atividades dos alunos, com o preenchimento dos formulários institucionais;

V – desempenhar as demais atividades vinculadas à orientação do Estágio e as eventualmente designadas pela Coordenação;
VI – orientar os atendimentos aos hipossuficientes realizados pelos Estagiários;
VII – acompanhar o andamento dos processos dos hipossuficientes de sua responsabilidade, com a participação dos Estagiários;
VIII – cumprir a escala de plantão de assistência aos hipossuficientes definida pela Coordenação.

Parágrafo único: Compete, no âmbito dessa seção, aos Assistentes Voluntários de Nível Superior ajuizar as demandas aprovadas para patrocínio jurídico do NPJ com a devida autorização da Coordenação ou da Supervisão.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA

Art. 13. Compete à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica:

I – prestar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Núcleo;
II – administrar os recursos materiais indispensáveis ao funcionamento do Núcleo;
III – elaborar, receber, enviar e arquivar as correspondências, declarações e certidões pertinentes às atividades do Núcleo;
IV – registrar os compromissos e manter o controle da agenda do Núcleo;
V – arquivar e manter em perfeita ordem a documentação do corpo docente e discente afeta ao Núcleo;
VII – atender, no âmbito de suas atribuições, às solicitações do corpo docente e discente do Núcleo;
VIII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Coordenação do Núcleo.

CAPÍTULO III – DO ESTÁGIO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A realização do estágio tem o objetivo específico de proporcionar ao acadêmico de Direito o desenvolvimento das habilidades práticas, o aperfeiçoamento técnico-jurídico indispensáveis ao exercício profissional e aproximar o discente do futuro profissional com a realidade em que irá atu-ar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante sua vida acadêmica, contribuindo para a sua aprendizagem profissional, social e cultural.

Art. 15. A formação relacionada ao estágio será desenvolvida nas seguintes Disciplinas:

7º. Semestre		
Disciplina/Atividade	Pré-requisito	C/H
Prática Jurídica I	Não há	80

8º. Semestre		
Disciplina/Atividade	Pré-requisito	C/H
Prática Jurídica II	Não há	80

9º. Semestre		
Disciplina/Atividade	Pré-requisito	C/H
Prática Jurídica III	Prática Jurídica I ou Prática Jurídica II	80

10º. Semestre		
Disciplina/Atividade	Pré-requisito	C/H
Prática Jurídica IV	Prática Jurídica I Ou Prática Jurídica II	80

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO: **320 HORAS**.

Art. 16. O estágio no Núcleo de Prática Jurídica de Direitos Individuais destina-se exclusivamente ao aluno regularmente matriculado na Disciplina correspondente.

Art. 17. Os Discentes deverão se matricular na respectiva disciplina de Prática Jurídica I, II, III e IV, conforme Calendário Acadêmico do Curso de Direito.

I – Após a realização da matrícula na disciplina desejada na Secretaria do Curso, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria do NPJ para fazer a escolha da opção de áreas de interesse.

II- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada no Calendário Acadêmico, em função do comprometimento do processo pedagógico e da carga horária de cada disciplina.

Art. 18 As turmas de Prática Jurídica I e II conterão no máximo de 25 (vinte e cinco)

alunos.

§ 1º Os alunos matriculados nas Disciplinas de Prática Jurídica I e II serão, aleatoriamente, inscri - tos junto as Turmas instauradas de acordo com o número máximo previsto neste artigo.

§ 2º O aluno deverá frequentar as aulas junto à turma ao qual foi inscrito, sendo proibida a alter - nância ou alteração entre as turmas.

§ 3º A única hipótese para realizar a alteração de turma é mediante permuta com outro discente, devendo formalizar requerimento, assinado por ambos e realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da publicação da listagem das inscrições.

§ 4º A listagem das inscrições será fixada em mural do Núcleo de Prática Jurídica e ficará à dispo-sição dos alunos.

Art. 19. Para as Disciplinas de Prática Jurídica III e IV será observado o número máximo de 25 (vin-te e cinco alunos) alunos por orientador/professor.

Parágrafo único. A quantidade de alunos poderá sofrer variação a mais, de acordo com o número de discentes matriculados, mediante a necessidade e a aprovação da Coordenação.

Art. 20. A realização de estágio supervisionado em ambiente externo, não poderá ultrapassar 80 (oitenta) horas e somente poderá ser desenvolvido no 9º ou 10º semestre pelo discente.

SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES

Art. 21. As atividades tendentes à formação teórica e prática do acadêmico de Direito, no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ compreendem o treinamento específico para o exercício das pro-fissões jurídicas e o atendimento à comunidade carente.

Art. 22. O desenvolvimento dos trabalhos junto às Disciplinas Prática Jurídica I, II, III e IV com-preende a realização de atividades em ambiente interno e externo da UniProcessus.

§ 1º O desenvolvimento do estudante será realizado, dentre outros, através de: redação de atos ju - rídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e ses-sões, visitas relatadas a órgãos judiciários, análise de autos findos, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões de deonto - logia e legislação profissional, prática de atividades jurídicas simuladas; palestras; prática de atua-ção

judicial oral.

SEÇÃO III – DA PRÁTICA JURÍDICA I E II

SUBSEÇÃO I – DAS ATIVIDADES E PROCESSOS SIMULADOS

Art. 23. Com o objetivo de proporcionar ao acadêmico de Direito a compreensão e a vivência no que diz respeito ao trâmite dos processos administrativos e judiciais, as atividades de Prática Ju-rídica I e II observarão, entre outras perspectivas, a implementação de atividades simuladas e pro-cessos simulados.

SUBSEÇÃO II – DOS AMBIENTES SIMULADOS

Art. 24. Os atos necessários ao desenvolvimento dos processos simulados serão realizados pelos Estagiários, sob a supervisão do respectivo Professor, nos seguintes ambientes:

I – Cartório Simulado;
II – Jurisdição Simulada.

Art. 25. Compete ao Protocolo receber e processar as peças e demais trabalhos decorrentes da Prática Simulada.

Art. 26. O Cartório Simulado, vinculado à Secretaria do Núcleo, tem a exclusiva função de adminis - trar o trâmite do processo simulado.

Art. 27. No ambiente de Jurisdição Simulada serão desenvolvidas atividades correspondentes às audiências e sessões de julgamento que se processam nas diversas instâncias dos órgãos admi-nistrativos e judiciais.

SUBSEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS PROFESSORES

Art. 28. Compete especificamente ao Professor de Prática Jurídica I e II:

I – distribuir aos Estagiários casos e questões para análise e discussão em ambiente interno;
II – orientar e acompanhar a análise de autos findos;
III – prestar as orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos e tarefas

solicitados;
IV – instruir os Estagiários acerca da implementação do processo simulado;
V – orientar e acompanhar os Estagiários no processo de elaboração de peças processuais e extraprocessuais;
VI – presidir as atividades desenvolvidas no ambiente de Jurisdição Simulada;
VII – orientar acerca do roteiro de audiências e sessões de julgamento a serem realizadas pelos Estagiários;
VIII – acompanhar os Estagiários em visitas orientadas a órgãos do Poder Público e da iniciativa privada.

SEÇÃO IV – DA PRÁTICA JURÍDICA III E IV

SUBSEÇÃO I – DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Art. 29. As atividades de Prática Jurídica III e IV serão desenvolvidas com o propósito de disponibi - lizar gratuitamente à comunidade carente serviços jurídicos de orientação, consultoria e de prática contenciosa, nos termos da Lei n. 1.060, de 05.02.50.

§ 1º A comprovação da carência referida neste artigo deverá obedecer ao previsto em lei.
§ 2º Fica expressamente vedado o recebimento de qualquer quantia ou valor, por parte dos Orientadores, Estagiários e demais integrantes do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, pelos serviços prestados à comunidade.
§ 3º Qualquer objeto entregue a título de gratificação ou presente pelo assistido será revertido ao patrimônio da UniProcessus e se destinará a doação, quando possível, a entidades assistenciais sob a responsabilidade da Coordenação.
§ 4º Os honorários advocatícios, bem como, a sucumbência processual decidida em sentença a favor do NPJ, serão revertidos ao professores/orientadores do NPJ e aos AVNS, divididos em partes iguais.

SUBSEÇÃO II – DO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 30. A Seção de Prática Jurídica III e IV também atuará, nos termos do presente Regulamento, como Escritório de Assistência Jurídica Gratuita à Comunidade.

Parágrafo único. Cabe ao Supervisor da Seção de Prática Jurídica III e IV, com o auxílio da respectiva equipe de Orientadores de Estágio e dos Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS), administrar as atividades do Escritório de Assistência Jurídica.

SUBSEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS ORIENTADORES E DOS ASSITENTES VOLUNTÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (AVNS)

Art. 31. Compete especificamente ao Orientador de Prática Jurídica III e IV e ao Assistente Volun-tário de Nível Superior (AVNS):

I – orientar e acompanhar o atendimento realizado pelos Estagiários;
II – decidir sobre os casos que serão patrocinados pelo Escritório de Assistência Jurídica;
III – orientar, acompanhar o processo de elaboração e assinar as peças jurídicas necessárias à defesa dos interesses dos assistidos;
IV – acompanhar ou fazer-se acompanhar dos Estagiários nas audiências e sessões de julgamento;
V – zelar pelo cumprimento dos despachos e das decisões judiciais;
VI – cumprir e fazer cumprir os prazos processuais;
VII – instruir os Estagiários acerca da relevância do patrocínio levado a efeito pelo Escritório e suas implicações.

SUBSEÇÃO IV – DO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO

Art. 32. O estagiário, devidamente matriculado junto às Disciplinas de Prática Jurídica III e IV, ao assinar o termo de responsabilidade e acompanhamento de processo judicial, ficará responsável, até o final do semestre letivo, pelo processo judicial para o qual foi designado pelo Núcleo de Práti-ca Jurídica.

Parágrafo único. Os Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) enquadram-se nas mesmas regras.

Art. 33. O primeiro atendimento será agendado pela Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, efetuando-se os demais diretamente entre o Estagiário e o assistido, segundo a disponibilida-de de seus plantões.

§ 1º Durante o primeiro atendimento, cabe ao Estagiário informar ao assistido sobre o funcionamento do Escritório de Assistência Jurídica e as condições de patrocínio da causa.

§ 2º Os dados obtidos pelo Estagiário devem ser registrados em Ficha de Atendimento, segundo o modelo do Escritório, e tratados com a devida discrição e/ou sigilo necessários.

Art. 34. A Ficha de Triagem, devidamente preenchida e instruída com cópia dos documentos apre-sentados, será encaminhada ao respectivo Orientador de Estágio ou Assistente Voluntário de Nível Superior (AVNS) para deferimento ou não do patrocínio.

Art. 35. Deferido o patrocínio, compete ao Estagiário elaborar, segundo o modelo do Escritório, o instrumento de procuração e o atestado de carência.

Parágrafo único. A procuração só deverá ser assinada pelo hipossuficiente após este entregar toda a documentação necessária para instruir o processo judicial e/ou administrativo.

Art. 36. Previamente ao ajuizamento de qualquer medida, o Estagiário deve envidar esforços em prol da conciliação das partes e elaborar, em caso de sucesso, a peça correspondente.

Parágrafo único. Também se admitirá a implementação de acordo no curso do processo judicial, desde que o assistido seja devidamente informado sobre os benefícios ou advertido quanto aos riscos da conciliação.

Art. 37. Nenhuma peça processual será elaborada sem a devida supervisão ou protocolada sem a assinatura do respectivo Orientador.

Art. 38. As cópias dos documentos apresentados pelo assistido, bem como as peças jurídicas pro-duzidas ao longo do processo, devem instruir a respectiva pasta administrativa.

SUBSEÇÃO V – DA RESPONSABILIDADE

Art. 39. O deferimento do patrocínio de causa pelo Orientador de Estágio implica assunção imedia-ta da defesa dos interesses do assistido e vincula o Estagiário que promoveu o atendimento.

Art. 40. A condução do processo será compartilhada, sob a Supervisão da Seção de Prática Jurídi-ca III e IV, entre os Orientadores ou Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) e o(s) res-pectivo(s) Estagiário(s).

Art. 41. Compete ao Estagiário manter atualizado o andamento do processo e lançar na Ficha de Controle das Atividades de Atendimento todas as ocorrências que se verificarem.

Art. 42. O Estagiário manterá o respectivo Orientador ou Assistente Voluntário de Nível Superior (AVNS) informado sobre os andamentos dos processos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Cabe ao Orientador acompanhar os processos sob sua orientação, independente das informações prestadas pelo Estagiário sobre o andamento processual.

Art. 43. O Estagiário será acompanhado pelo respectivo Orientador nas audiências e sessões, em âmbito administrativo ou judicial, competindo-lhe informar ao assistido

sobre o local, data e horário designados.

Art. 44. A vinculação do Estagiário ao processo finda com:

I – a desistência do assistido;
II – o trânsito em julgado da decisão;
III – a graduação.
IV – o término das Disciplinas Prática Jurídica III e/ou IV.
V – o desligamento da IES

Art. 45. A baixa e o arquivamento do processo somente serão realizados após a apresentação de Relatório pelo Estagiário e o deferimento do Orientador de Estágio.

SEÇÃO V – DA PRÁTICA FORENSE SUPERVISIONADA

Art. 46. As atividades de Prática Forense Supervisionada serão implementadas mediante a cele-bração de convênios e instrumentos congêneres com pessoas jurídicas de direito privado e os ór-gãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior

devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional e escritórios de advocacia credenciados junto ao Conselho Seccional da OAB.

Art. 47. Os ajustes tendentes a implementar a Prática Forense Supervisionada deverão assegurar o cumprimento de uma jornada mínima de 04 (quatro) horas semanais e máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único – A carga horária do estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação, consoante calendário acadêmico encaminhado às entidades conveniadas.

Art. 48. A Prática Forense Supervisionada tem caráter complementar, podendo ser realizada, sob esta natureza, somente 80 (oitenta) horas, sendo que sua realização não substitui as demais práti-cas, podendo ser realizada tão somente durante o semestre correspondente por ocasião da matrí-cula do aluno na disciplina Prática Jurídica III ou na disciplina Prática Jurídica IV.

Art. 49. Cabe especificamente ao Professor/Orientador de Prática Forense Supervisionada inspeci-onar e avaliar as atividades realizadas pelo Estagiário nas instituições conveniadas, bem como cer-tificar-se do cumprimento dos termos do convênio ou instrumentos congêneres.

§ 1º O Estagiário que atua em instituições conveniadas fica obrigado a apresentar

mensalmente atestado de frequência e relatório circunstanciado das suas atividades, acompanhado de cópia dos respectivos trabalhos realizados no período.

§ 2º O Professor/Orientador de Prática Forense Supervisionada manterá contato periódico com o responsável pelo desenvolvimento do estágio com o objetivo de certificar a frequência do aluno e de preservar a qualidade dos trabalhos e a cooperação institucional.

Art. 50. Na Prática Forense Supervisionada, por ser uma pratica jurídica mediante o acompanha-mento, das atividades executadas pelo estagiário, supervisionadas por Orientador desta Prática, por intermédio da apresentação de relatórios pelo discente, conforme calendário divulgado, não cabe a realização de 2ª chamada, no caso de não apresentação de qualquer relatório.

Art. 51. A avaliação da Prática Forense Supervisionada será realizada com base nos seguintes cri-térios:

a) Acompanhamento processual, participação em audiências, realização de pesquisas doutrinárias e jurisprudências, qualidade técnica das peças processuais, capacidade de exposição, fundamentação e raciocínio jurídico;

b) Outras atividades desempenhadas, relacionadas ao Curso de Direito;

c) Relatório e folha de frequência (declaração), entregue dentro do prazo, de acordo com do o calendário informado;

Art. 52. A UniProcessus se obriga, em relação aos estágios realizados em entidades conveniadas, a:

a) celebrar termo de compromisso com o educando ou com o seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar e ao horário e calendário escolar;

b) certificar se as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

d) exigir do estagiário a apresentação mensal do relatório das atividades;

e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário

para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 53. As entidades concedentes que oferecem o estágio aos educandos devem:

a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de Direito, para orientar e supervisionar até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente;

d) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso;

e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) manter à disposição documentos que comprovem a relação de estágio;
g) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatório do estagiário.

CAPÍTULO IV – DO ESTAGIÁRIO

SEÇÃO I – DOS DEVERES COMUNS

Art. 54. São deveres comuns aos Estagiários do Núcleo de Prática Jurídica:

I – cumprir as condições fixadas para o estágio;
II – observar as normas pertinentes às diversas modalidades práticas;
III – executar, com zelo e diligência, as atividades práticas internas e externas;
IV – apresentar, sempre que solicitado, relatórios e certidões de suas atividades;
V – observar as disposições do Estatuto da Advocacia e os preceitos do Código

de Ética e Disciplina da OAB.

SEÇÃO II – DOS DEVERES ESPECÍFICOS

Art. 55. São deveres dos Estagiários, no âmbito de cada Seção:

I – cumprir a grade horária da Disciplina com assiduidade e pontualidade;
II – submeter-se às atividades internas e externas e às avaliações propostas pelo Professor/Orientador de Estágio;
III – implementar os processos, simulados ou não, e participar dos demais atos necessários ao seu desenvolvimento;
IV – elaborar as peças processuais e extraprocessuais afetas ao Núcleo, atendendo às recomendações e ajustes propostos pelo Professor/Orientador;
V – comparecer às atividades externas agendadas ou determinadas pelo Professor/Orientador.

SEÇÃO III – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 56. A avaliação de desempenho do Estagiário observará aos critérios de:

I – frequência;
II – pontualidade;
III – dedicação;
IV – conhecimentos teóricos e práticos assimilados no período;
V – habilidade de trabalhar em equipe.

SUBSEÇÃO I – DA FREQÜÊNCIA

Art. 57. É obrigatório o comparecimento do Estagiário às atividades do Núcleo de Prática Jurídica e, em especial, àquelas previamente agendadas ou determinadas pelos Orientadores de Estágio, bem como as audiências judiciais designadas para os processos sob sua responsabilidade de atendimento.

SUBSEÇÃO II – DAS AVALIAÇÕES

Art. 58. A aferição dos conhecimentos assimilados nas atividades de Prática Jurídica I e II será rea-lizada mediante a realização de atividades em ambiente interno e externo, bem como em prova es-crita, consoante outras disciplinas curriculares.

Parágrafo único: A prova escrita nas disciplinas de Prática Jurídica I e II será, obrigatoriamente, composta por duas partes, uma com a redação de uma peça processual e outra, por duas questões práticas sob a forma de situações- problema definidas critério do professor, garantindo sua liberdade de cátedra.

I - As menções terão valores assim distribuídas:

a) A1 - Primeira Avaliação Bimestral:80% referente à realização de uma prova escrita e 20% de atividades;
b) A2 - Segunda Avaliação Bimestral: 80% referente à realização de uma prova escrita e 20% de atividades;
c) Avaliação Final: 100% referente à realização de uma prova escrita.

II - A prova escrita será composta de redação de peça profissional e duas questões subjetivas.

III – Na avaliação da prova escrita, no que tange à peça profissional, serão analisados os seguintes itens:

a) Adequação da peça ao problema apresentado;
b) Domínio do raciocínio jurídico;
c) Fundamentação e sua consistência;
d) Capacidade de interpretação e exposição;
e) Correção gramatical;
f) Técnica profissional demonstrada.

IV – As questões subjetivas serão feitas na forma de situações-problema, de acordo com a área de concentração da Disciplina;

V – Na avaliação bimestral, será permitida a utilização apenas da legislação sem comentários ou anotações.

VI – As atividades, que deverão ser manuscritas, a serem desenvolvidas durante o bimestre comporão, a critério do professor, 20% da Avaliação e serão pontuadas observando os seguintes aspectos:

a) A forma e o conteúdo das peças jurídicas elaboradas no bimestre;
b) A participação no desenvolvimento dos atos processuais simulados;
c) O comparecimento às atividades externas;
d) A forma e o conteúdo dos relatórios apresentados.
e) Tempestividade das atividades designadas pelo professor;

f) Organização da pasta individual, que deverá conter a cópia do caso hipotético, rascunho (com o visto do professor) e peça processual digitada, depois de promovidas as correções.

Art.59. A aprovação nas Disciplinas de Prática Jurídica I e II será auferida mediante o mesmo cál-culo realizado para as outras disciplinas curriculares.

Parágrafo único – A menção do Exame Final será composto pela prova escrita e atividade, nos moldes acima assinalados.

Art. 60. A avaliação das atividades de Prática Jurídica III e IV será bimestral e levará em conta os seguintes critérios:

I – Dedicação, frequência aos plantões e comprometimento como operador do Direito;
II – Qualidade técnica das peças processuais, capacidade de exposição, fundamentação e raciocínio jurídico;
III – Organização dos documentos e a integridade e qualidade dos registros burocráticos sob sua responsabilidade;
IV – Participação e iniciativa de questionamentos, bem como discussão de temas atuais e relevantes;
V – Comportamento e postura pessoal perante os assistidos, colegas, funcionários da IES, serventuários e orientadores;
VI – Acompanhamento processual, participação em audiências e tempestividade dos prazos processuais.

Art.61. A avaliação do Estagiário de Prática Forense Supervisionada será bimestral e terá por base os atestados e os relatórios apresentados ao longo do semestre.

Art. 62. Na Prática Jurídica III e IV e Supervisionada, por ser uma pratica jurídica mediante o acom-panhamento das atividades executadas pelo estagiário, supervisionadas por Orientador/Professor, não cabe a realização de 2ª Chamada, Exame Final, nem tampouco é analisada a menção obtida junto ao Simulado.

Parágrafo Único – Em razão da natureza da Prática Jurídica III e IV e Supervisionada, a menção final mínima para aprovação será 6,0 (seis), auferida mediante a soma das menções obtidas junto à 1ª Avaliação Bimestral (A1) e 2ª Avaliação Bimestral (A2) dividias por 2 (dois).

CAPÍTULO V – DOS EGRESSOS E ACADEMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 63. Os alunos egressos da UniProcessus, bem como os acadêmicos dos cursos jurídicos de pós-graduação poderão, mediante processo de seleção, compor o Núcleo de Pratica e Pesquisa Jurídica Avançada.

Art. 64. Os egressos e alunos de pós-graduação selecionados assinarão termo de compromisso e passarão a ser denominados de Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS)

Parágrafo único. Os Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) deverão estar inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, e que não estejam impedidos de exercerem as práticas advocatícias.

Art. 65. Os Assistentes Voluntários de Nível Superior são equiparados aos Orientadores de Estágio

Art. 66. São deveres dos Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) os previstos no artigo 31, bem como outros previstos nesse regulamento.

Art. 67. Os Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) receberão certificado de extensão universitária e suas atividades contarão como prática jurídica, podendo ser contadas para efeito de concursos, conforme determinação da Emenda Constitucional n. 45.

Art. 68. As atividades realizadas pelos Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) não constituem vínculo empregatício, sendo realizada em caráter voluntário pelo interessado.

CAPÍTULO VI – DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 69. Os Estagiários do Núcleo de Prática Jurídica estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no Regimento Interno da UniProcessus.

Art. 70. Os Assistentes Voluntários de Nível Superior (AVNS) estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no Regimento Interno da UniProcessus no que se refere aos professores, bem como ao Regimento Disciplinar do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. O exercício irregular das atribuições não afasta também a responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. O Regimento Interno da UniProcessus aplica-se subsidiariamente à implementação e ao desenvolvimento das rotinas do Núcleo de Prática de Jurídica.

Art. 72. Compete ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica elaborar e instituir os documentos relacionados no presente Regulamento, como modelos de relatórios, ficha de triagem, entre outros.

Art. 73. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

CONSELHO SUPERIOR

COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

COORDENADORIA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

IV. CONVÊNIOS DO NPJ

CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

nome	data de assinatura	vigência
A		
ABBAD Barreto Dolabella Fiel Advogados Associados	2012	Indeterminada
Adilson de Lizio Advogados Associados	2011	Indeterminada
Advocacia Coelho e Oliveira	2021	Indeterminada
Advocacia Bento	2019	Indeterminada
Advocacia Dra. Maria José Silva Santana da Silva	2015	Indeterminada
Advocacia e Consultoria Jurídica Dra. Karla Andrea	2012	Indeterminada
Advocacia Fernando Rudge Leite	2013	Indeterminada
Advocacia Garcez.	2026	INDETERMINADA
Advocacia Ladeira e Schettini S/C	2011	Indeterminada
Advocacia Maciel	2015	Indeterminada
Advocacia Malatesta dos Santos	2012	Indeterminada

Advocacia Patriota	2012	Indeterminada
Anderson Machado Advogados Associados	2021	Indeterminada
Advocacia Santoro	2013	Indeterminada
Advocacia Velloza	2026	INDETERMINADA
AFC Advogados	2013	Indeterminada
Alino e Roberto Advogados	2011	Indeterminada
Alvarenga e Barreto Advogados Associados	2015	Indeterminada
Amanda Karoline Souza Sociedade Individual De Advocacia	2025	Indeterminada
AMMA Contabilidade e Assessoria Empresarial LTDA	2016	Indeterminada
Ana Carolina Borges de Oliveira Sociedade Individual de Advogados	2023	Indeterminada
Andrade e Silva Advogados	2010	Indeterminada
Andrade e Gouveia Advogados	2023	Indeterminada
Aroeira Salles Advogados	2013	Indeterminada

Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros – Ativos S.A.	2022	Indeterminada
Advocacia Marta Ilha de Arruda	2024	Indeterminada
Advocacia Fontes Advogados Associados S/S	2022	Indeterminada
André Alves da Mata	2022	Indeterminada
Albrecht e Zelaya Advogados e Associados	2025	Indeterminada
Affidabile Serviços de Digitalização	2024	Indeterminada
B		
Barbosa e Dias Advogados Associados	2014	Indeterminada
Barbosa de Sá & Alencastro Advogados Associados	2026	INDETERMINADA
Barral Parente e Pinheiro Advogados	2024	Indeterminada
Basílio Advogados	2012	Indeterminada
Beltrão Advocacia e Consultoria	2023	Indeterminada
Bernardes & Caetano Advogados Associados	2025	Indeterminada

Bichara Advogados	2024	Indeterminada
Bruno Junqueira e Nathaniel Lima Advogados	2025	Indeterminada
C		
Capucio e Associados	2011	Indeterminada
Cavalcante Reis Sociedade Individual de Advocacia	2025	Indeterminada
Carlos Henrique E Erika Fuchida Advogados Associados	2026	INDETERMINADA
Pereira Cardoso Advogados	2025	Indeterminada
Compile Contabilidade E Consultoria Ltda	2026	INDETERMINADA
Coutinho e Lacerda Advogados Associados	2011	Indeterminada
Consul RPS Contabilidade e Consultoria Empresarial e Financeira LTDA	2022	Indeterminada
Chenut Oliveira Santiago Sociedade de Advogados	2018	Indeterminada
Carvalho Noronha & Advogados Associados	2024	Indeterminada

CITZ - Contabilidade LTDA		
Consul RPS Contabilidade e Consultoria Empresarial e Financeira LTDA	2022	Indeterminado
D		
Daniella Zaine Soares Borges, Advogada Autônoma	2023	Indeterminada
Décio Freire e Associados	2015	Indeterminada
Deborah Brito Sociedade de Advogados	2022	Indeterminada
Daniel Gerber Advogados Associados	2022	Indeterminada
Danillo de Oliveira Souza	2023	Indeterminada
Dias e Ribeiro Advocacia	2026	INDETERMINADA
E		
Édio Azevedo Advocacia Especializada	2014	Indeterminada
Eduardo Antônio Lucho Ferrão Advogados Associados	2021	Indeterminada
Escritório Lucas Resende Rocha Jr.	2011	Indeterminada

Escritório Norma Lúcia Pinheiro	2011	Indeterminada
Estillac e Rocha Advogados e Associados	2021	Indeterminada
Evandro Pereira Sociedade Individual de Advocacia	2023	Indeterminada
Edmilson Ferreira Sociedade Individual de Advocacia	2024	Indeterminada
Everton Alexandre Sociedade Individual De Advocacia	2026	INDETERMINADA
F		
Fernando Rodrigues de Sousa Sociedade de Individual de Advocacia	2024	Indeterminada
Ferraresi Cavalcante Advogados	2023	Indeterminada
Freitas da Silva Advogados	2024	Indeterminada
G		
Gallotti e Advogados Associados	2025	Indeterminada
Giovanni Fialho Advocacia	2023	14/10/2025
Gontijo Neves Advogados	2012	Indeterminada

Gustavo Lara e Advogados Associados	2024	Indeterminada
Gn Assessoria Patrimonial CONTABILIDADE EDUC E COM DE LIVROS	2026	INDETERMINADA
H		
Hyago Viana Sociedade Individual de Advocacia	2023	Indeterminada
i		
Issa Victor Wendmangde Nana Sociedade Individual de Advocacia	2022	Indeterminada
j		
Jocimar Moreira Advogados Associados	2015	Indeterminada
José Antônio de Souza	2025	Indeterminada
k		
Karina Costa Advogados Associados	2022	Indeterminada
L		
Liliane Andrade Sociedade individual de Advocacia	2024	Indeterminada

Lima E Barros Advogadas Associadas	2025	indeterminada
Loguercio Beiro e Surian Sociedade de Advogados	2015	Indeterminada
Loureiro Advogados Associados	2016	Indeterminada
Luiz Fernandes dos Santos Junior Sociedade Individual de Advocacia	2023	Indeterminada
M		
Mário Batista João Faria Advogados Associados	2012	Indeterminada
Marinho & Carneiro Advogados Associados	2024	Indeterminada
Max André Santos Sociedade Individual de Advocacia	2024	Indeterminada
Martins dos Santos Sociedade Individual de Advocacia	2023	Indeterminada
M. de Oliveira Advogados e Associados	2022	Indeterminada
Mascarenhas e César Advogados Associados	2014	Indeterminada

Marf Contabilidade Eireli	2024	Indeterminada
Melo Assessoria Administrativa Ltda	2025	Indeterminada
Mendes e Nagib Advogados	2023	Indeterminada
Míriyan Hellen Guimarães Sociedade Individual de Advocacia	2023	Indeterminada
Monteiro Verdasca advogados associados	2025	Indeterminada
Mota Advogados Associados	2013	Indeterminada
Mundie Advogados	2014	Indeterminada
N		
Nardelli e Adjunto Advogados	2014	Indeterminada
Natan Sociedade Individual de Advocacia	2023	Indeterminada
Nelson Paschoalotto Advogados Associados	2014	Indeterminada
Nelson Wilians e Advogados Associados	2015	Indeterminada
Nilson Naves Advogados Associados	2015	Indeterminada
Noronha Advogados	2011	Indeterminada
o		

Oliveira e Becker Advogados	2011	Indeterminada
Oduaia Contabilidade Consultiva e Auditores Associados LTDA	2021	Indeterminada
p		
Paulo Cezar Pinheiro Carneiro Advogados Associados	2021	Indeterminada
PUPPIN Advogados Associados	2011	Indeterminada
Pereira Cardoso Advogados	2023	Indeterminada
R		
Raissa Lobo Sociedade Individual De Advocacia	2025	indeterminada
Renata Araujo Costa Sociedade individual de Advogados	2023	Indeterminada
Rodrigues Pinheiro Advocacia	2014	Indeterminada
Romeo Elias Advogados e Associados	2023	Indeterminada
Rodrigo Santiago Sociedade Individual de Advocacia.	2024	07/05/2026

Rodrigo de Victor Sociedade Individual de Advocacia	2026	INDETERMINADA
R Castro e Castro Advogados e Consultores S/S	2021	Indeterminada
Ronei Lacerda Sociedade Individual de Advocacia	2023	Indeterminada
Riedel Azevedo e Advogados Associados	2022	Indeterminada
Rios Costa Sociedade Individual	2025	Indeterminada
S		
Santos Beneli Advogados	2025	Indeterminada
Santos e Carvalho Araújo Advogados Associados	2012	Indeterminada
Silveira e Hubner Advogados LTDA	2021	Indeterminada
Signori Pissini e Marquesini Sociedade de Advogados	2013	Indeterminada
Silva e Castro Sociedade de Advogados	2011	Indeterminada
Spindola Gestão Contábil LTDA	2026	INDETERMINADA

T		
Tostes e Associados Advogados	2015	Indeterminada
Tostes e Coimbra Advogados	2012	Indeterminada
Torreão Braz Advogados	2022	Indeterminada
Trigueiro Fontes Advogados	2014	Indeterminada
Tortoro, Madureira e Ragazzi Sociedade de Advogados	2023	Indeterminada
Thayane Ferreira Martins	2024	Indeterminada
U		
Ulisses Borges de Resende Advocacia	2011	Indeterminada
V		
Viveiros Advogados Associados	2013	Indeterminada
Velloza Advogados Associados	2024	Indeterminada
W		
Willer Tomaz Advogados Associados	2010	Indeterminada
Z		

4P Capital Invest	2025	Indeterminada

ÓRGÃOS E EMPRESAS

nome	data de assinatura	vigência
A		
Academia do Universitário desenvolvimento Profissional LTDA	**2024**	**Indeterminado**
Agência Brasileira de Emprego e Estágio – ABRE	**2014**	**Indeterminada**
Agente de Integração de Estágios – TRAINNER **RH**	**2011**	**Indeterminada**
Assessoria de condomínios – ASCONAN	**2012**	**Indeterminada**
Assessoria Empresarial e Contábil LTDA – ACRON	**2017**	**Indeterminada**
Agda Tabeliã e Registradora do Serviço de Registro Público e Tabelionatos	**2020**	**Indeterminada**

APTC - Sistema de Qualidade Em Arquivos LTDA	**2022**	**Indeterminada**
ALPHA Estágio LTDA	**2023**	**Indeterminada**
AGIEL – Agencia de Integração Empresa Escola LTDA	**2023**	**5 (cinco) anos**
Academia do Universitário desenvolvimento Profissional LTDA	**2024**	**Indeterminado**
B		
Brasília Estágios	**2014**	**Indeterminada**
C		
Centro de Capacitação, Educação e Integração LTDA	**2020**	**Indeterminada**
Centro de Capacitação e Treinamento Médico Experimental	**2022**	**Indeterminada**
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	**2010**	**Indeterminada**

Centro Integrado de Tratamento Oncologico LTDA	**2022**	**Indeterminada**
Capacitação, inserção e Desenvolvimento - CIDE	**2021**	**Indeterminada**
Casa de Ismael – Lar da Criança – CASEL	**2019**	**Indeterminada**
Centro de Desenvolvimento Profissional – CEDEP	**2009**	**Indeterminada**
Central de Estágios S.S LTDA – STAG	**2009**	**Indeterminada**
CÂMARA DOS DEPUTADOS	**2025**	**Indeterminada**
D		
Dalberto Xavier Construções EIRELI	**2023**	**Indeterminada**
DPA CURSOS JURIDICOS - Direito Processual Aplicado Cursos Juridicos e Editora LTDA	**2023**	**Indeterminada**
DM Contadores e Auditóres Associados S/S LTDA	**2023**	**Indeterminada**
E		

Evolução Auditoria e Planejamento	**2026**	**INDETERMINADA**
Expert Contabilidade, Assessoria, Consultoria e Eventos Ltda	**2025**	**Indeterminada**
F		
Fundação Conesul de Desenvolvimento	**2010**	**Indeterminada**
FUTURO- Administração de escritório de Advocacia LTDA	**2014**	**Indeterminada**
Fa Morelli Apoio a Educação LTDA	**2023**	**Indeterminada**
Fundação Sônia Ivar	**2022**	**31/08/2024**
FR e BM Cursos LTDA	**2025**	**Indeterminada**
Fic Capital S.A.	**2025**	**Indeterminada**
G		
Globalweb Outsourcing do Brasil S.A.	**2023**	**Indeterminada**
I		

Convênio de estágio - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade -IABS	**2025**	**INDETERMINADA**
Insight Recursos Humanos LTDA	**2023**	**19/10/2025**
Instituto Euvaldo Lodi – IEL/DF	**2016**	**26/08/2026**
Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO	**2013**	**Indeterminada**
INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS	**2026**	**INDETERMINADA**
Instituto Fecomércio – IF	**2010**	**Indeterminada**
Instituto Promover	**2018**	**Indeterminada**
Insurancefy	**2025**	**Indeterminada**
Instituto Brasileiro Pro Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	**2025**	**INDETERMINADA**
Itware Soluções em Tecnologia da Informação LTDA	**2021**	**Indeterminada**
Instituto Blaise Pascal	**2012**	**Indeterminada**

Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHA	**2023**	**Indeterminada**
L		
Luma Corretora de Seguros LTDA	**2026**	**INDETERMINADA**
LS Estágios e Serviços	**2025**	**Indeterminada**
M		
Mais Estágio **OLB Assessoria e Consultoria Me**	**2021**	**13/07/2026**
Mais Estágios LTDA	**2023**	**21/08/2028**
Max Estágios LTDA	**2023**	**21/08/2028**
MENNA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	**2026**	**Indeterminada.**
Metta Integradora Empresa-Escola Sociedade Simples Ltda.	**2025**	**Indeterminada**
Ministério Público do Trabalho - PRT 10ª Região	**2026**	**05/02/2026**

Ministério Público do Trabalho- PRT 18ª Região	**2025**	**5 anos**
Ministério Público do Distrito federal e Territórios	**2024**	**3 (três) anos**
Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Geral do trabalho	**2024**	**3 (três) anos**
Ministério Público Federal - MPF	**2022**	**5 (cinco) anos**
Procuradoria Geral da República - MPF	**2025**	**5 anos**
Ministério Público Federal – PRR 1ª Região	**2021**	**3 (três) anos**
Ministério Público Militar	**2023**	**3 (três) anos**
Ministério da Saúde	**2021**	**29/03/2026**
Mudes Fundação – Agente de Integração	**2023**	**Indeterminada**
N		
Núcleo Brasileiro de Estágios – NUBE	**2009**	**Indeterminada**
P		

Pericial Med Serviços de Consultoria em Pericias Medicas LTDA	**2025**	**Indeterminada**
Procuradoria geral do Estado do Maranhão	**2023**	**12/03/2028**
Prime Incorporações e Construções S/A	**2011**	**Indeterminada**
Primar Assessoria Contabil e Treinamentos LTDA ME	**2023**	**Indeterminada**
Procuradoria Geral da República - PGR	**2025**	**5 anos**
PRDF - Procuradoria da República do Distrito Federal	**2025**	**5 (cinco) anos**
PRR - 1 Procuradoria Regional da República da 1ª Região	**2025**	**5 (cinco) anos**
PRT - Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região	**2025**	**5 (cinco) anos**
R		
Recruta Easy Tecnologia Em Recrutamento Ltda	**2026**	**INDETERMINADA**
Recrutamento e Seleção Brasil LTDA	**2024**	**Indeterminada**

Renegocia Recuperação Digital de Ativos e Cobranças	**2025**	**Indeterminada**
S		
Stag.me	**2025**	**Indeterminada**
Super Estágios LTDA/ME	**2011**	**Indeterminada**
Super Estágios LTDA/EPP	**2011**	**Indeterminada**
Secretaria de Estado da Adm e da Previdência – Estado do Paraná	**2023**	**23/01/2025**
Senado Federal	**2022/0047**	**01/01/2027**
Suma Brasil - Serviços Urbanos e Meio Ambiente	**2024**	**Indeterminada**
T		
TEAM Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA	**2023**	**Indeterminada**
Thinking Blue – Gestão de Estratégias para Cooperação e Consenso LTDA	**2025**	**Indeterminada**
U		

Universidade Patativa do Assaré	**2021**	**Indeterminada**
Up Estágio – Agente de Integração	**2022**	**Indeterminada**
Urbanizadora Paranoazinho S/A	**2023**	**Indeterminada**
Usina de talentos	**2025**	**Indeterminada**
UNB - Universidade de Brasília	**2025**	**5 (cinco) anos**
V		
Valor Tecnologia Desenvolvimento e licenciatura de Software e participações LTDA	**2021**	**Indeterminada**
VGX Gestora de Estagios e Treinamentos LTDA.	**2023**	**Indeterminada**
VOGA - Serviços Contabéis	**2024**	
W		
Winners English Company LTDA-ME	**2023**	**Indeterminada**
Walljobs – Wall Jobs Tecnologia LTDA	**2022**	**05/06/2027**
Z		

Zuna- Estágios	**2022**	**Indeterminada**

V. REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Título I: Contextualização

Art. 1º- As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

§ 1º As Atividades Complementares são enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do egresso. Sendo necessário traçar esse perfil de acordo com as particularidades da respectiva área de formação, que estão, pormenorizadamente, descriminadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC´s). Por essa razão, na relação das atividades complementares específicas, algumas são aplicadas apenas a determinados cursos, em consonância a cada PPC, considerando que as habilidades e competências são diferentes.

§ 2º As Atividades Complementares estão distribuídas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão, bem como adquiridas fora do ambiente escolar, sem que se confundam com estágio curricular obrigatório.

São consideradas atividades de formação acadêmica de ensino a participação em disciplinas que integram o elenco do curso, como por exemplo, os seminários de integração, possuidores de temas relevantes para as áreas correlatas, utilizando-se a interdisciplinaridade.

As atividades de formação acadêmica de pesquisa contemplam a participação em projetos de iniciação científica e a publicação de trabalhos em revistas, periódicos ou em anais de congressos.

Concernente às ativiadades de extensão, que têm por finalidade incentivar a realização contínua de atividades voltadas à comunidade acadêmica, uma das modalidades previstas para o engajamento com essas atividades é o oferecimento de eventos, na própria instituição ou fora dela, entre eles: oferta de minicursos, projetos de assistência social, serviços em parcerias om setores organizacionais, projetos de formação continuada, dentre outros.

As atividades complementares são oportunidades para que os alunos tenham acesso ao amplo espectro de conhecimento, ideias, problemas e metodologias e com isso possam agregar à suaformação específica, novas e diferentes perspectivas, que darão maior valor e melhores resultados ao seu futuro desempenho científico e profissional.

Não serão consideradas as atividades que fazem parte das disciplinas curriculares, como as extensionistas e práticas.

As atividades devem possuir relação com a área de conhecimento do curso. Assim, não serão consideradas aquelas incompatíveis ou de caráter obrigatório, decorrente da atividade profissional.

A efetiva participação dos alunos nas atividades complementares contribui para uma formação geral, para a capacidade de análise dos problemas humanos, dos aspectos concernentes ao seu processo de formação profissional e de cidadãos, capacitando-os ao exercício da aprendizagem continuada e ao aprimoramento da postura ética, formação humanística e generalista e à consciência das suas responsabilidades sociais.

Art. 2º- Os objetivos das atividades complementares são de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, bem como atendendo às diretrizes nacionas do ensino dos cursos.

Título II- Da Carga Horária e de sua realização

Art. 3º- As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular

dos bacharelados, das licenciaturas e dos cursos superiores em tecnologia, considerando o quantitativo previsto em cada matriz curricular.

Art. 4º- As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, salvo em relação às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso, quando do aproveitamento de estudos e respeitado o limite estipulado para cada curso.

Parágrafo único: O desenvolvimento das atividades complementares ocorrerá em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministradas no seu curso, que são prioritárias.

Art. 5º - As atividades complementares são práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos**Parágrafo único:** A relação de atividades que podem ser validadas como atividaddes acadêmicas e as suas respectivas cargas horárias máximas estão previstas na tabela em anexo a este regulamento.

Título III- Da Comprovação e do Registro

Art. 6º- Todas as atividades consideradas como complementares devem ser obrigatoriamente comprovadas. Os documentos que comprovam a referida atividade devem ser encaminhados para a coordenadoria de curso, via requerimento no Sistema de Ensino Integrado (SEI).

Parágrafo único: Para fins de comprovação, o aluno deve anexar ao requerimento de atividades complementares, certificados, declarações, históricos ou qualquer meio documental que contemple ou indique a carga horária realizada.

Art. 7º - O controle da integralização curricular por meio das atividades complementares será feito pela secretaria acadêmica com lançamento no histórico do aluno.

Título III- Das disposições finais

Art. 8º - Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica podendo esta delegar a apreciação para as coordenadorias de curso.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF 26 de março de 2024.

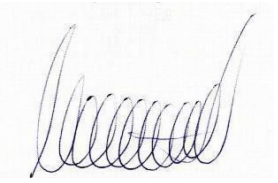

Prof. Dr. Gustavo Javier Castro Silva VICE-REITOR

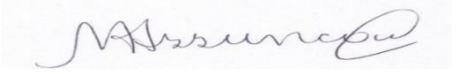

Profa. Me. Maria Aparecida de Assunção
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

ANEXO I – Tabela de Atividades Acadêmicas

ESPÉCIE	CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA PARA BACHARELADOS E LICENCIATURAS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA PARA CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA
1. MONITORIA NAS DISCIPLINAS DO CURSO			
1.1. Monitoria no curso.	Até 20h, por semestre.	80h	40h
2. PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
2.1. Participação no PPIC – Programa de Pesquisa e Iniciação Científica do UniProcessus. Comprovante: Memorando semestral da Coordenação do PPIC – Programa de Pesquisa e Iniciação Científica.	Até 20h, por semestre.	80h	40h
2.2. Publicação em periódico científico de artigo, ou ensaio, ou similar relacionada à área do curso. Além da publicação em formato pdf, discente deve anexa comprovante do Qualis obtido na Plataforma Sucupira (Capes).	Qualis A1 – 120 h Qualis A2 – 110 h Qualis A3 – 100 h Qualis A4 – 90 h Qualis B1 – 80 h Qualis B2 – 70 h Qualis B3 – 60 h Qualis B4 – 50 h Qualis C – 40 h Periódicos sem Qualis e com ISSN – 30 h	Até a carga horária total do curso.	Até a carga horária total do curso.
2.3. Publicação de livro com ISBN e/ou capítulo de livro com ISBN relacionada à área do curso. Capítulos de livros acadêmicos com a seguinte estrutura mínima: título, resumo e palavras-chave em português e inglês; introdução; desenvolvimento; considerações finais; referências.	Autor(a) e/ou coautor(a) de livro – 100 h Organizador(a) e/ou coorganizador(a) de livro – 60 h Autor(a) e/ou coautor(a) de capítulo de livro acadêmico – 50 h Autor(a) e/ou coautor(a) de capítulo de livro não acadêmico ou didático – 10 h	Até a carga horária total do curso.	Até a carga horária total do curso.
2.4. Publicação em periódico científico de Resenha ou Pesquisa.	Pesquisa – 30 h Resenha – 20 h	60h	30h
2.5. Participação em Congresso ou Evento Científico.	Publicação de Resumo Estendido ou Resumo Expandido – 40 h Palestra ministrada – 30 h Pôster publicado – 20 h Ouvinte ou Participante do evento – 5 h Por palestra assistida – 5 h	80h	40h
3. PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO			
3.1. Atividades de extensão oferecidas pelo UniProcessus. Observação: As atividades realizadas no âmbito das disciplinas extensionistas não podem ser utilizadas para a concessão de horas de atividades complementares.	Carga horária estabelecida no certificado Acréscimo de 2h por participação com perguntas, durante a live ou podcast. Acréscimo de 10h por participação ativa (debatedor ou mediador) nas lives e podcasts.	80h	40h
3.2. Participação em atividade extracurricular de assistência ou relacionada à área de conhecimento do curso à população carente ou de baixa renda por intermédio de associações, sindicatos, ONG'S e arbitragem, assim como serviços e atividades junto ao Poder Público, tais como a participação como jurado, mesário, participação como conciliador e mediador.	Carga horária estabelecida no certificado	60h	30h
3.3. Cursos de extensão na área de interesse dos cursos ou de atualização cultural e científica e pós-graduação em áreas afins e cursos realizados a distância.	Carga horária estabelecida no certificado.	80h	40h
3.4. Cursos de nivelamento ofertados pelo UniProcessus.	Carga horária estabelecida no certificado.	80h	40h
4. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES			
4.1. Estágios extracurriculares realizados em órgãos públicos ou escritórios particulares.	Carga horária estabelecida no certificado e para os escritórios particulares os seguintes documentos: a) Relatório confeccionado pelo supervisor de estágio contendo a descrição do rol de atividades realizadas pelo estagiário; b) Termo de compromisso de estágio.	80h	40h
4.2. Atividades Práticas.	Carga horária estabelecida no certificado.	80h	40h
5. EVENTOS DIVERSOS			
5.1. Comparecimento em audiências, sessões de julgamento dos Tribunais e sessões do Tribunal do Júri. Observação: Somente para os cursos jurídicos (Direito, Secretariado e Serviços Jurídicos e Cartoriais).	Online – conforme C.H. estabelecida no certificado (Até 10h) Presencial – C.H. estabelecida na ata de audiência, quando omissa: Conciliação – 1h, Tribunal do Júri – 4h, Instrução e Julgamento – 2h	60h	30h
5.2. Visitas técnicas e/ou orientadas.	Carga horária estabelecida no certificado.	40h	20h
5.3. Participação em workshops e oficinas da área correspondente ao curso.	5h	20h	10h
5.4. Participação como ouvinte em *Podcasts, Lives,* Projeto Literários, Cinematecas apresentados pelo UniProcessus em suas mídias sociais ou canais. Observação: Os Projetos Literários e Cinemateca devem ser acerca de temas inerentes ao curso do discente.	5h	40h	20h
5.5. Participação do aluno na organização e produção de eventos dentro do UniProcessus.	Até 10h, por participação.	40h	20h

5.6 Participação, como ouvinte, de defesas de Monografias, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado. Na área do Curso (um certificado por dia de participação).	Até 2h por atividade.	40	20

5.7. Participação em Hackathons, acima de 20 horas, com pertinência temática na área do curso.	Até 20h por atividade.	80h	40h
5.8. Participação em equipes de E-Sports, acima de 30 horas, com pertinência temática na área do curso.	Até 20h por evento.	40h	20h
5.9. Participação em Programas de Pré-aceleração e/ou Aceleração, acima de 30 horas, com pertinência temática na área do curso.	Até 20h por programa.	40h	20h
5.10. Participação no Desafio Sebrae.	Até 15h por participação.	45h	30h
6. OUTRAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
6.1. Disciplinas extracurriculares oferecidas no âmbito das áreas de interesse do curso e/ou pelos outros cursos do UniProcessus.	Até 40h, por disciplina.	80h	40h
6.2. Cursos de Idiomas.	Até 10h, por curso.	20h	10h
6.3. Certificação de idiomas, nível B1, de acordo com o quadro europeu comum (TOEFL inglês, IELTS inglês, DELE espanhol, DALF francês, DELF francês, CELI italiano, CILS italiano, ZPD alemão etc.)	Até 20h por Certificado	40h	20h
6.4. Certificação profissional em TI (Oracle, Microsoft, Cisco, HILL, PMP, CNA, entre outros).	Até 20h por curso	80h	40h
6.5. Leitura Dirigida sobre a Educação das Relações Étnico Raciais e para o ensino da história e Cultura Afro-brasileira africana e Indígena, mediante apresentação de fichamentos.	10h por fichamento (ANEXO) - Um fichamento de leitura de texto é uma ferramenta útil para organizar e resumir informações de um texto. Ele pode variar em formato e conteúdo dependendo do objetivo e da disciplina, mas geralmente inclui os seguintes itens: Referência Bibliográfica: Informações completas sobre o texto, incluindo autor, título, edição, local de publicação, editora e ano. Resumo: Uma síntese objetiva das principais ideias e argumentos do texto. Deve cobrir os pontos mais importantes de maneira clara e concisa. Palavras-chave: Termos principais que resumem o conteúdo do texto e facilitam a identificação do tema central. Esquema ou Estrutura do Texto: Organização das ideias principais e secundárias. Pode ser um esquema, tópicos, ou uma divisão em seções que reflitam a estrutura do texto original. Citações Relevantes: Trechos importantes do texto, acompanhados da indicação da página. Essas citações devem ser aquelas que melhor representam as ideias centrais ou argumentos cruciais. Comentários Pessoais: Reflexões, críticas, ou observações pessoais sobre o texto. Pode incluir a sua interpretação, conexões com outros textos ou ideias, e a relevância do texto para o seu trabalho ou estudo. Questões ou Dúvidas: Perguntas que surgem durante a leitura, tanto sobre o conteúdo quanto sobre aspectos que não foram totalmente compreendidos. Aplicações Práticas: Ideias sobre como o conteúdo pode ser aplicado em outras áreas, na prática ou em estudos futuros. Conclusões: Uma síntese final sobre o texto, recapitulando as ideias principais e a importância do texto para o tema estudado. Esses itens podem ser adaptados conforme a necessidade, mas juntos eles ajudam a garantir que a leitura seja compreensiva e bem documentada.	20h	10h
6.6 Curso de revisão para exames de registro profissional ministrados pelo UniProcessus.	Até 80h convalidadas mediante participação de no mínimo 75% dos encontros realizados nos cursos de revisão.	80h	Não se aplica.
6.7 Competências adquiridas fora do ambiente escolar, relacionadas à área do curso, diferentes das demais já especificadas.	Carga horária estabelecida no documento comprobatório.	**40h**	**20h**
6.8. Representação estudantil, participação no Colegiado de Curso ou Colegiado da Comissão Própria de Avaliação.	Até 10h, por semestre.	80h	40h
6.9. Horas de atividades complementares que já foram aproveitadas em outras instituições de ensino superior ou em curso do UniProcessus. Observação: A concessão das horas se dará tão somente no procedimento de aproveitamento de disciplinas realizado na transferência ou mudança de curso.	Carga horária estabelecida no documento comprobatório.	Até a carga horária total do curso.	Até a carga horária total do curso.

VI. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

I – INTRODUÇÃO

O Programa de Avaliação Institucional (PAI) do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS foi elaborado para atender à Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e cria a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) em cada IES do Sistema Federal de Ensino.

O presente Programa foi elaborado com base nos documentos *Diretrizes para a Auto- avaliação das Instituições* e *Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições*, editados pelo INEP.

O PAI será implantado e desenvolvido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), criada pelo Conselho Superior e constituída pela Reitoria.

II – O SINAES

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei n° 10.861, de 2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

São princípios fundamentais do SINAES:

- Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- Reconhecimento da diversidade do sistema;
- Respeito à identidade, à missão e à história das IES;
- Compreensão de que a instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade, vistos em sua relação orgânica e não de forma isolada.

O SINAES integra três modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

- **Avaliação das Instituições de Educação Superior** (*AVALIES)* - centro de referência e articulação do sistema de avaliação que se desenvolve em duas etapas principais:

✓ auto-avaliação - coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) das IES;

✓ avaliação externa - realizada por comissões designadas pelo INEP, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES;

- **Avaliação dos Cursos de Graduação** *(ACG)* - avalia os cursos por meio de instrumentos e procedimentos que incluem visitas *in loco* de comissões externas;

- **Avaliação do Desempenho dos Estudantes** *(ENADE*) - aplica-se aos estudantes do primeiro e último ano do curso.

III – DIRETRIZES PARA A AUTOAVALIAÇÃO

O processo de autoavaliação deve fornecer uma visão global da instituição sob dupla perspectiva, segundo o documento *Diretrizes para a Auto-avaliação das Instituições*:

- O objeto de análise é o conjunto de dimensões, estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da instituição, centrado em suas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, segundo os diferentes perfis e missões institucionais. Está compreendida, na avaliação da instituição, a gestão, a responsabilidade e compromissos sociais e a formação acadêmica e profissional com vistas a repensar sua missão para o futuro;

- Os sujeitos da avaliação são os conjuntos de professores, estudantes, técnico- administrativos e membros da comunidade externa, especialmente, convidados ou designados.

IV – OBJETIVOS

Respeitada a missão institucional, ainda segundo o documento *Diretrizes para a Auto- avaliação das Instituições*, o processo de auto-avaliação tem dois objetivos centrais:

- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;

- Privilegiar o conceito da auto-avaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

V – OBJETIVOS OPERACIONAIS

O PAI tem como principais objetivos:

- Gerar conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços de educação

superior ofertados;

- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela

  instituição;

- Identificar as potencialidades da instituição e as possíveis causas dos seus problemas e

  pontos fracos;

- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;

- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;

- Tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade;

- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;

- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

A avaliação interna será um processo contínuo por meio do qual a instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social.

Para tanto, o PAI deve sistematizar informações, analisar coletivamente os significados das realizações, desvendar formas de organização, administração e ação, identificar pontos fortes e potencialidades, bem como pontos fracos, e contribuir com estratégias de superação de problemas.

O PAI pressupõe algumas condições fundamentais, a saber:

- *Equipe de coordenação* - a CPA - para planejar e organizar as atividades, manter o interesse pela avaliação, sensibilizando a comunidade e fornecendo assessoramento aos diferentes setores da instituição, e refletir sobre o processo;

- *Participação dos integrantes da instituição,* pois o envolvimento dos atores – por diferentes que sejam entre si – auxilia na construção do conhecimento gerado na avaliação;

- *Compromisso explícito dos dirigentes* da IES em relação ao processo avaliativo;

- *Informações válidas e confiáveis*: a informação fidedigna é o elemento fundamental do processo avaliativo e sua disponibilização pelos órgãos pertinentes da

instituição é prioritária;

- *Uso efetivo dos resultados*: o conhecimento que a avaliação interna proverá à comunidade institucional deve ter uma finalidade clara de planejar ações destinadas à superação das dificuldades e ao aprimoramento institucional;

- *Avaliação externa*: os resultados da auto-avaliação precisam ser submetidos ao olhar externo de especialistas. Uma visão externa à instituição pode corrigir eventuais erros de percepção produzidos pelos agentes internos, atuando como um instrumento cognitivo, crítico e organizador das ações da instituição e do MEC.

VI - EQUIPE DE COORDENAÇÃO: A CPA

A CPA é o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento do Programa de Avaliação Institucional do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS-UNIPROCESSUS, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

Ela será constituída por ato do Conselho Superior e terá a seguinte composição:

- Coordenador;
- Um representante do corpo docente;
- Um representante do corpo discente;
- Um representante do corpo técnico-administrativo;
- Um representante da sociedade civil organizada.

O mandato dos membros da CPA será de um ano, podendo haver recondução.

A CPA será um órgão que colaborará com a Reitoria na busca pela qualidade do ensino e da própria instituição. A Reitoria providenciará a infraestrutura física e tecnológica e os recursos humanos e financeiros necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

VII - ETAPAS DA AVALIAÇÃO INTERNA

a) PLANEJAMENTO

A elaboração do Programa de Avaliação Institucional compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas.

O calendário deve contemplar os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc.), observando igualmente os prazos estabelecidos pela legislação federal vigente.

O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, deve levar em conta as características da instituição, seu porte e a existência ou não de experiências avaliativas anteriores.

b) SENSIBILIZAÇÃO

No processo de auto-avaliação, a sensibilização busca o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de comunicação.

A sensibilização deve estar presente tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas.

c) DESENVOLVIMENTO

No desenvolvimento do processo de avaliação institucional a CPA deve assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos.

Esta etapa consiste especialmente na:

- Realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- Sistematização de demandas, idéias ou sugestões oriundas dessas reuniões;
- Realização de seminários internos;
- Definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica;
- Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- Definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho;
- Definição de formato de relatório de auto-avaliação;
- Definição de reuniões sistemáticas de trabalho;
- Elaboração de relatórios; e
- Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

d) CONSOLIDAÇÃO

Esta etapa refere-se à elaboração, divulgação e análise do relatório final.

Contempla, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da instituição.

Relatório

O relatório final de avaliação interna deve expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de auto-avaliação. É importante que ele seja capaz de incorporar, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos e de desempenho de estudantes.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade.

Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos.

O relatório final deve apresentar sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

Divulgação

A divulgação como continuidade do processo de avaliação interna, deve oportunizar a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, podem ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros.

A divulgação deve propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna.

Balanço Crítico

Ao final do processo de auto-avaliação, é necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras.

Deste modo, o processo de auto-avaliação proporcionará não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a instituição, como será um balizador da avaliação externa, conduzida pelo MEC/INEP.

VIII - DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

As dimensões a serem consideradas no processo de avaliação institucional estão estabelecidas pela Lei nº 10.861/04, art. 3º. O documento *Orientações Gerais para o Roteiro da Auto- Avaliação das Instituições*, divulgado pelo INEP, serviu de base para a elaboração deste PAI e a operacionalização da avaliação das seguintes dimensões:

a) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;

b) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização;

c) A responsabilidade social da instituição;

d) A comunicação com a sociedade;

e) As políticas de pessoal;

f) Organização e gestão da instituição;

g) Infra-estrutura física e acadêmica;

Planejamento e avaliação;

Políticas de atendimento aos estudantes;

Sustentabilidade financeira.

IX - METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DA AUTO-AVALIAÇÃO

A CPA definirá os indicadores e padrões de qualidade, a metodologia (incluindo análise e interpretação de dados) e os instrumentos a serem utilizados no processo de auto-avaliação e a periodicidade de avaliação, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendida a Lei n° 10.861, de 2004, os documentos *Diretrizes para a auto-avaliação* e *Orientações gerais para o roteiro da auto-avaliação das instituições*, o Regimento, o PDI e demais documentos internos.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação desses mecanismos e da metodologia utilizados, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de auto-avaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público.

VII. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

REGULAMENTO GERAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADOS E TECNOLÓGICOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS

Dispõe sobre a oferta de atividades de Monitoria no curso de graduação do Centro Universitário Processus- Uniprocessus e dá outras providências.

O DIRETOR ACADEMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS, no exercício de suas atribuições, e conforme previsto nos artigos 94, 95, 96 e 97 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Regulamentar o Programa que dispõe sobre a oferta de Atividades de Monitoria para os cursos de graduação, bacharelados e tecnológicos, cuja implantação efetiva será a partir do 1° semestre de 2021, nos seguintes termos:

.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS DA MONITORIA

Art. 1º. A atividade de monitoria é desenvolvida por discentes para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, no contexto do Projeto Político Pedagógico da Instituição e sua política acadêmica, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor, crítico, comprometido com o autoconhecimento, com as transformações sociais, culturais, políticas e econômicas da sociedade em que vive, bem como, ético, pesquisador e preparado para o mercado de trabalho e para as demandas sociais, por meio de atividades técnico-didáticas que necessitem de apoio aos discentes por seu caráter prático e/ou aprofundamento teórico específico. É atividade essencial para o projeto de nivelamento, permitindo acompanhamento extraclasse dos alunos com insuficiência de aprendizagem.

Parágrafo único. A monitoria é exercida por discentes selecionados conforme condições estabelecidas nesta resolução e supervisionada por docente.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DA ATIVIDADE DE MONITORIA

Art. 2°. A Monitoria consiste na execução de atividades técnico-didáticas definidas pelos Projetos de Monitoria aprovados pela Coordenação de Curso, contemplando atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo monitor do Curso de Administração Pública com os discentes, visando ao apoio no desenvolvimento de atividades e ao auxílio para a superação de dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, em especial na efetivação e acompanhamento do trabalho acadêmico efetivo.

Art. 3°. A monitoria tem como objetivo desenvolver no aluno monitor: senso de responsabilidade; cidadania crítica; cooperação; satisfação em ampliar conhecimentos; formação integral, preparação para o mercado de trabalho e, em especial, para as carreiras públicas e para a docência; além de promover a integração com os Cursos de Extensão que permitem o nivelamento.

Art. 4°. A atividade de Monitoria pode ser remunerada, conforme previsto na Política de Atendimento Financeiro ao Estudante – Bolsa Monitoria-, ou, ainda, ser de caráter voluntário, dependendo da natureza do Projeto a ser desenvolvido.

§ 1º. A classificação da função de Monitoria, como remunerada ou voluntária, será determinada no Projeto de Monitoria e divulgada no edital de seleção.

§ 2º. A bolsa de monitoria será correspondente a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade.

Art. 5°. Os alunos monitores que realizarem todas as atividades exigidas na monitoria receberão o certificado de monitoria e as horas poderão ser computadas como atividade complementar, conforme percentual estabelecido no Regulamento de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Os alunos que não comparecerem e/ou desenvolverem regularmente as atividades da monitoria exercida pelo período de 15 dias, sem justificativa, serão desligados do projeto e não receberão certificado de monitoria. Bem como, sendo remunerada a monitoria, perderão automaticamente a bolsa monitoria.

Art. 6°. A Reitoria emitirá, semestralmente, a tabela de cotas de monitoria remunerada, conforme orçamento do Centro Universitário Processus- Uniprocessus.

Art. 7°. O número de monitores do sistema de monitoria de caráter voluntário será definido pela Coordenação do Curso, de acordo com as necessidades e natureza dos Projetos de Monitoria aprovados.

Art. 8°. O exercício da Monitoria é de um semestre, podendo o monitor ser reconduzido, desde que aprovado em nova seleção.

Art.9°. As atividades da monitoria devem atender às seguintes diretrizes:

I. para o monitor remunerado: assinatura de um Termo de Monitoria, em que estão definidas a carga horária para desenvolvimento das atividades, a remuneração (bolsa) correspondente, bem como os direitos e deveres do monitor, dentre eles: o preenchimento de relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas em cada encontro (a forma como será apresentado este relatório é estabelecida no Termo de Compromisso);

II. para o monitor voluntário: assinatura de Termo de Monitoria, em que está definida a carga horária para a atividade e os direitos e deveres do monitor, dentre eles: o preenchimento de relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas em cada encontro (a forma como será apresentado este relatório é estabelecida no Termo de Compromisso);

III. a atividade de monitoria deverá ser desenvolvida, preferencialmente, em turno inverso ao da matrícula do monitor no seu semestre letivo. Não poderá existir coincidência do horário da monitoria com os horários de aula do monitor.

Art. 10. A atividade de monitoria tem por objetivo geral contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas, fortalecendo a articulação teoria/prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos e promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, de modo a intensificar o relacionamento entre alunos e professores.

Art.11. A atividade de monitoria tem por objetivos específicos:

I. ampliar a participação dos discentes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida comunitária do Centro Universitário Processus- Uniprocessus;

II. favorecer o desenvolvimento de atividades acadêmicas efetivas, em especial reforço e recuperação de disciplinas, evitando a evasão e falta de motivação dos discentes;

III. criar condições para a iniciação da prática na área específica de formação por meio de atividades de caráter pedagógico diferenciado e do desenvolvimento de habilidades relacionadas a estas atividades;

IV. propor formas de acompanhamento dos discentes que apresentem dificuldades, com o intuito de promover a integração entre os alunos e a interdisciplinaridade viabilizando a recuperação dos pontos deficitários;

V. promover a integração com os Cursos de Extensão promovidos pela IES para oportunizar o nivelamento dos discentes;

VI. desenvolver projetos de pesquisa e/ou de extensão relativos à unidade curricular;

VII. desenvolver a interdisciplinaridade entre os projetos de monitoria desenvolvidos na Instituição.

CAPÍTULO III

DO PROFESSOR ORIENTADOR DA MONITORIA

Art. 12. As atividades de monitoria são acompanhadas pelos respectivos Coordenadores de Curso, Docentes e Coordenação de Ensino, conforme especificado em cada Projeto de Monitoria.

Art. 13. O responsável pelo acompanhamento do Projeto de Monitoria deve:

I. orientar efetivamente o monitor no desempenho das atividades propostas;

II. capacitar o monitor no uso de metodologia de ensino e aprendizagem adequada à sua atuação nas atividades propostas;

III. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor;

IV. incentivar a promoção de reuniões e/ou seminários com os monitores para socialização dos trabalhos desenvolvidos e troca de experiências relativas ao próprio curso, viabilizando a interdisciplinaridade;

V. avaliar continuamente o desempenho do(s) monitor(es), a partir dos critérios e formas estabelecidos no Projeto de Monitoria;

VI. acompanhar a redação de relatório das atividades;

VII. encaminhar às instâncias competentes os expedientes administrativos necessários à operacionalização do projeto (frequência dos alunos, avaliação etc.);

VIII. identificar eventuais falhas na execução do Projeto de Monitoria e propor mudanças.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art.14. São atribuições do monitor, além das especificadas em edital específico de seleção:

I. realizar estudos teóricos sob a orientação do professor responsável;

II. assessorar os discentes, em pequenos grupos ou individualmente;

III. auxiliar os discentes no desenvolvimento de diferentes atividades, conforme orientação do professor orientador do Projeto de Monitoria;

IV. manter horários para dirimir dúvida e desenvolver atividades para reforço, conforme orientação do professor orientador do Projeto de Monitoria, disponibilizando 02 (duas) horas semanais para encontros;

V. facilitar o relacionamento entre os discentes e docentes, contribuindo para a execução e melhoria do plano de ensino e aprendizagem;

VI. apresentar relatório semestral de suas atividades ao professor responsável pelo Projeto de Monitoria.

Art. 15. Outras atribuições para os monitores do curso de Administração Pública ligadas ao NTCAP – Núcleo de Trabalho de Curso de Administração Pública:

§ 1º. Os monitores de todas as disciplinas do curso de Administração Pública prestarão auxílio aos alunos matriculados na disciplina TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), além do auxílio prestado aos alunos matriculados na(s) disciplina(s) específica(s) em que são monitores.

§ 2º. Os monitores prestarão auxílio aos alunos matriculados na disciplina TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), quando procurados por alunos de TCC que estejam com dificuldades, ajudando-os das seguintes formas:

I. encaminhar o plano de ensino atualizado da(s) disciplina(s) específica(s) em que são monitores, quando solicitado por alunos de TCC;

II. conferir o Termo de Conferência do Levantamento de Literatura, quando solicitado por alunos de TCC, observando o cumprimento dos seguintes critérios:

a. preenchimento adequado do nome completo do aluno, da disciplina e do tema do trabalho;

b. termo constando exatamente 5 (cinco) obras, entre livros e artigos;

c. as obras que forem artigos precisam ter até 3 (três) autores;

d. as obras que forem artigos precisam ter pelo menos 1 (um) dos autores que seja mestre ou doutor;

e. as obras que forem artigos precisam ter sido publicadas em periódicos com ISSN;

f. as obras que forem livros ou capítulos de livros precisam ter sido publicadas com ISBN;

g. após a referência de cada uma das obras no termo, precisa constar o nome completo do autor mestre ou doutor e sua titulação.

III. conferir se cada artigo tem até 3 (três) autores, quando solicitado por alunos de TCC;

IV. conferir se cada artigo tem pelo menos 1 (um) dos autores que seja mestre ou doutor, quando solicitado por alunos de TCC;

V. conferir se cada artigo foi publicado em periódico com ISSN, quando solicitado por alunos de TCC;

VI. conferir se cada livro ou capítulo de livro foi publicado com ISBN, quando solicitado por alunos de TCC;

VI. responder aos alunos de TCC os e-mails, ou mensagens por outro canal de comunicação disponibilizado pelos monitores, com no máximo uma semana de prazo.

Art. 16. Outras atribuições para os monitores do curso de Direito ligadas ao NTCD – Núcleo de Trabalho de Curso de Direito:

§ 1º. Os monitores de todas as disciplinas do curso de Direito prestarão auxílio aos alunos matriculados nas disciplinas TC I (Trabalho de Curso I) e TC II (Trabalho de Curso II), além do auxílio prestado aos alunos matriculados na(s) disciplina(s) específica(s) em que são monitores.

§ 2º. Os monitores prestarão auxílio aos alunos matriculados nas disciplinas TC I (Trabalho de Curso I) e TC II (Trabalho de Curso II), quando procurados por alunos de TC I e TC II que estejam com dificuldades, ajudando-os das seguintes formas:

I. encaminhar o plano de ensino atualizado da(s) disciplina(s) específica(s) em que são monitores, quando solicitado por alunos de TC I e TC II;

II. conferir o Termo de Conferência do Levantamento de Literatura, quando solicitado por alunos de TC I e TC II, observando o cumprimento dos seguintes critérios:

a. preenchimento adequado do nome completo do aluno, da disciplina e do tema do trabalho;

b. termo constando exatamente 5 (cinco) obras, entre livros e artigos;

c. as obras que forem artigos precisam ter até 3 (três) autores;

d. as obras que forem artigos precisam ter pelo menos 1 (um) dos autores que seja mestre ou doutor;

e. as obras que forem artigos precisam ter sido publicadas em periódicos com ISSN;

f. as obras que forem livros ou capítulos de livros precisam ter sido publicadas com ISBN;

g. após a referência de cada uma das obras no termo, precisa constar o nome completo do autor mestre ou doutor e sua titulação.

III. conferir se cada artigo tem até 3 (três) autores, quando solicitado por alunos de TC I e TC II;

IV. conferir se cada artigo tem pelo menos 1 (um) dos autores que seja mestre ou doutor, quando solicitado por alunos de TC I e TC II;

V. conferir se cada artigo foi publicado em periódico com ISSN, quando solicitado por alunos de TC I e TC II;

VI. conferir se cada livro ou capítulo de livro foi publicado com ISBN, quando solicitado por alunos de TC I e TC II;

VI. responder aos alunos de TC I e TC II os e-mails, ou mensagens por outro canal de comunicação disponibilizado pelos monitores, com no máximo uma semana de prazo.

Art. 17. É vedado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de competência exclusiva do professor, como: atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, preencher atas oficiais, ministrar aula no lugar do professor, elaborar e corrigir provas, conferir notas e médias referente a disciplina que ministra e/ou outra qualquer.

CAPÍTULO V

DO PROJETO DE MONITORIA

Art.18. Os projetos de monitoria serão analisados e aprovados pelas coordenações de cursos.

Art. 19. Cada projeto deve seguir o seguinte modelo:

I. Justificativa;

II. Objetivos;

III. Descrição das atividades do Professor responsável e do(s) monitor(es);

IV. Nome do Professor responsável, que assume o encargo de orientar e supervisionar o seu desenvolvimento;

V. Número de monitores remunerados, com indicação da forma de remuneração, e/ou voluntários;

VI. Número de horas de atividades dos monitores para atendimento aos alunos, estudos teóricos e contato com o Professor responsável;

VII. Parecer da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VI

PROCESSO SELETIVO

Art. 20. O candidato ao processo de seleção para monitor deverá atender aos seguintes requisitos:

I. ter concluído a disciplina objeto da seleção com nota de aprovação igual ou superior a 8,0 (oito), salvo para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso;

II. caso não tenha concluído a disciplina, comprovar suas habilidades e competências por outras formas como: estágios, experiência profissional na área, certificações de cursos de formação, além de outros, a critério do professor responsável;

III. atender aos requisitos especificados no edital e demonstrar apropriada competência para a execução da monitoria;

IV. ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária, conforme especificado no edital.

Art. 21. O processo seletivo consiste em uma entrevista, onde serão avaliados os candidatos selecionados. Ficará a cargo do Professor responsável pela disciplina ofertada para a Monitoria, a escolha do discente-monitor. Será permitida a substituição em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 22. Ao final da monitoria, o monitor deverá submeter o relatório semestral à análise do professor responsável pela disciplina, que dará seu parecer, a fim de averiguar se o monitor descreveu todas as atividades por ele realizadas. Caso negativo, o relatório deverá ser corrigido pelo aluno até que esteja satisfatoriamente pronto e entregue a coordenação de curso, impreterivelmente, até o final de cada período letivo, cuja data específica será determinada pela coordenação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Casos omissos na presente resolução deverão ser tratados e normatizados pelas Coordenações de Cursos e pela Reitoria.

Brasília, 07 de abril de 2021.

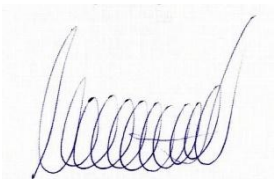

Gustavo Javier Castro Silva

Pró-Reitor Acadêmico

Centro Universitário Processus- Uniprocessus - *Campus* I e II

VIII. REGULAMENTO DAS AVALIAÇÕES E MÉDIAS

A) Resolução COSUP Nº007/2022 (Critérios para aprovação)

Art. 1º - Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2) somadas à Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação A3. A elaboração das questões no modelo EAD remoto deverá contemplar o mínimo de 18 questões e máximo de 25. Nas disciplinas presenciais, a elaboração das questões deverá contemplar o mínimo de 6 questões e máximo de 12, devendo ter, obrigatoriamente, questões discursivas.

Art. 2º - A Pesquisa Acadêmica (PA) deverá compor em 10% (dez por cento) a nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o correspondente a cada encontro e definida a atividade no plano de ensino da disciplina.

Art. 3° - O aluno que faltar à realização da A1 ou da A2, ou não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), poderá realizar a Avaliação A3 ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada e de recuperação.

§1º Só poderá realizar a A3 com caráter de recuperação o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).

§2º O aluno deverá requerer a A3 com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento correspondente (a data para solicitação da referida Avaliação será fixada no calendário acadêmico).

§3º A Avaliação A3 terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data no calendário acadêmico.

Art. 4º - A nota da Média Semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética). Teremos então: (A1 + A2) /2 = Média Semestral (MS).

Art.5º - A Média Final (MF) do semestre observará os seguintes critérios:

§1º A Média Final (MF) será a mesma nota da Média Semestral (MS) para o aluno que obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Para o aluno que não obtiver Média Semestral igual ou superior a 6,0 (seis), a Média Final será a média aritmética da Média Semestral (MS) e da A3. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a Média Final 6.0. Teremos então: MF = (MS+ A3) / 2.

§3º A MF (Média Final) do aluno que realizar a A3 como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e A3. Portanto MF = (A1 ou A2 + A3) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a 6,0 (seis).

§4º Não haverá 2ª chamada da Avaliação A3.

Art.6º - A redação das questões, tanto da A1 como da A2, não poderá ser idêntica para as disciplinas ofertadas nos turnos matutino e noturno.

Art.7º - Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica simulada, Trabalho de Curso e Atividades de Extensão, não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

§ 1º As avaliações das disciplinas de Prática Jurídica simulada e das Atividades de Extensão deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou do orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.

§2º O parecer descritivo final das disciplinas de Prática Jurídica simulada deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

§3º O Trabalho de Curso terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, sendo regido por regulamento próprio, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Instituição.

Art.8º - As médias são apuradas até a primeira decimal, com arredondamento em 0,25 somente na Média Final, quando a nota do aluno for igual ou superior a 3,0 (três).

Art.9º - A frequência mínima necessária para aprovação do aluno é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades, salvo nos programas de educação a distância.

Parágrafo único. O UniProcessus pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo do curso a que está vinculado.

Art.10º - O aluno reprovado em qualquer disciplina estará sujeito as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidos neste regimento.

Art.11º - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e demais instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

B) RESOLUÇÃO COSUP Nº006/2011 (Arredondamento da média final)

Aprova o arredondamento em 0,25 na média final e altera a realização da Avaliação Substitutiva(AS).

A Presidente do Conselho Superior do Centro Universitário Processus- Uniprocessus, nouso de suas atribuições R E S O L VE:

Art. 1º - Aprovar arredondamento em 0,25 **SOMENTE NA MÉDIA FINAL**, quando a nota do aluno for igual ou superior a3,0.

Art. 2º - Alterar a realização da Avaliação Substitutiva (AS): o aluno que não obtiver média semestral igual ou superior a 3,0 e/ou estiver reprovado por falta, não poderá realizar a Avaliação Substitutiva(AS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 2011.

Claudine Fernandes deAraújo Reitora

C) Resolução nº 006/2023 (Aplicação das provas)

Dispõe sobre regulamentação das provas.

Considerando a necessidade de regulamentação das orientações na capa da avaliação de aprendizagem, a Vice-Reitoria no uso de suas atribuições legais, decide:

Art.1º - Ao receber e for autorizado o seu início, o (a) discente deverá identificar imediatamente a prova e verificar se a recebeu completa.

Art. 2º - Quando solicitado pelo professor ou aplicador, o (a) discente deve assinar a lista de frequência, no momento da entrega da prova realizada.
Art. 3º - É obrigatório o preenchimento do corpo da prova com caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 4º - Em caso de rasura cancele o texto apenas com um traço horizontal sobre a parte anulada. É vedado o uso de corretivo e a utilização de canetas que se permita apagar o que foi escrito, acarretando a sua utilização na anulação da prova com atribuição de menção igual a zero.

Art. 5º – Não será disponibilizado uma segunda da prova.
Art. 6º - Não será avaliado texto escrito à lápis ou fora do local estabelecido.

Art. 7º - Não será fornecida, bem como não é permitido o uso de folha de rascunho ou o destaque das folhas das provas.
Art. 8º - Durante a prova, não se comunique com outros alunos nem se levante sem autorização do professor, salvo na última hipótese, se for para entregar a prova.

Art. 9º - A possibilidade ou não de consulta a algum material ou a utilização de calculadora está indicado nas instruções de prova, não sendo permitido o empréstimo de material

Art. 10º - Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, que deverá estar DESLIGADO e guardado.

Art. 11º - A prova terá uma duração indicada no campo de instruções.

Art. 12º - O(A) discente somente poderá retirar-se da sala de aula após transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.
Art 13º - O ingresso para a realização da prova somente será permitido caso não tenha havido a saída de sala de nenhum (a) discente.

Art 14º - Mesmo que não tenha havido a saída de discentes da sala, também não será permitido o ingresso para a realização da prova, caso tenha se passado mais da metade do tempo de sua realização.

Art 15º - Não será realizado acréscimo de tempo de realização de prova para aqueles que chegarem atrasados para a sua realização.
Art 16º - Qualquer dúvida o aluno deverá levantar o braço e aguardar em silêncio o atendimento pelo professor.

Art. 17º - Com o objetivo de organizar a disposição adequada dos presentes, a critério do professor, o(a) aluno(a) poderá ser convidado(a) a mudar de lugar na sala antes ou durante a realização da prova.

Art. 18º - Eventuais mitigações das regras acima, por liberalidade do professor ou aplicador, devem ser realizadas expressamente no início da prova, sob pena de não serem consideradas válidas.

Art. 19º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Brasília, 24 de maio de 2023.

Prof. Dr. Gustavo Javier Castro Silva
Vice-Reitor

D) Resolução COSUP 001/2017 (Revisão de notas)

Altera as normas para solicitação de revisão de nota de avaliação de aprendizagem e de revisão de faltas dos cursos de graduação da Faculdade Processus.

A Presidente do Conselho Superior da Faculdade Processus, no uso de suas atribuições previstas no Regimento desta Instituição de Ensino Superior, resolve aprovar o regulamento para revisão de nota da avaliação de aprendizagem e de revisão de faltas dos cursos de graduação da Faculdade Processus.

Art. 1º - Entende-se por revisão de avaliação o recurso do aluno ao resultado da verificação de aprendizagem das provas aplicadas, do simulado e da prova institucional, ou dos exames finais das disciplinas dos cursos de graduação da Faculdade Processus, de acordo com o regimento geral e este regulamento.

Art. 2º - É reservado aos alunos o direito à solicitação de revisão de nota das avaliações realizadas como instrumento para verificação de aprendizagem, mediante requerimento dirigido ao coordenador do curso.

§ 1º - O ônus do recebimento e guarda da avaliação é do aluno, que poderá recebê-la por intermédio do procurador constituído ou através de solicitação que deverá ser protocolada na secretaria acadêmica até cinco (05) dias corridos após o término do prazo para lançamento de notas e faltas referente a cada período de realização de avaliação de aprendizagem estipulado no calendário acadêmico.

§ 2º - Após o prazo recursal as avaliações serão destruídas.

Art. 3º - A solicitação de revisão de nota de avaliação e de revisão de faltas deverá ser protocolada na secretaria acadêmica até cinco (05) dias corridos

após o término do prazo para lançamento de notas referente a cada período de realização de avaliação de aprendizagem estipulado no calendário acadêmico, indicando as questões a serem analisadas, anexando fundamentação, expondo sua discordância com relação à correção efetuada, o original da avaliação e outros documentos que julgar necessários ao embasamento do pedido.

Art. 4º - A secretaria Acadêmica deverá encaminhar no prazo Máximo de até cinco (05) dias a solicitação para a coordenação do curso.

Art. 5º - O coordenador do curso despachará o processo para o professor da disciplina em questão para que este proceda à revisão da correção.

Art. 6º - O professor da disciplina em questão deverá, no prazo máximo de dez (10) dias corridos após o recebimento do processo, manifestar-se e devolver o processo ao coordenador do curso.

§ 1º - A manifestação do professor deverá ser por escrito e limitada à questão objeto do recurso.

§ 2º - O professor poderá indeferir o recurso no caso de descumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na presente resolução.

Art. 7º - Da decisão do professor da disciplina caberá recurso, em última instancia, ao coordenador do curso.

§ 1º - O prazo do recurso previsto no presente dispositivo será de cinco (05) dias, contados da divulgação do resultado acadêmico.

§ 2º - O recurso do acadêmico deverá conter fundamentação doutrinaria e jurisprudencial pertinente à matéria discutida, sob pena de indeferimento.

§ 3º - O coordenador do curso poderá solicitar parecer de docente da área de concentração da disciplina para subsidiar sua decisão.

Art. 8º - As solicitações de nota que tiverem como base a mesma questão da avaliação serão analisadas conjuntamente e o resultado aplicado a todos os casos em andamento.

§ 1º - No caso de já existir decisão anterior do coordenador do curso, o recurso não precisará ser levado à apreciação do professor da disciplina. Sendo decidida pela coordenação com a aplicação do resultado do precedente.

Art.9º - A decisão do coordenador do curso é definitiva e não admitirá recurso.

§ 1º - No caso de decisão que reconheça a procedência da reclamação do acadêmico, o resultado será comunicado ao professor da disciplina para que o mesmo proceda à alteração da nota ou falta.

Art.10º - O presente instrumento revoga as disposições contrárias e entra em vigor na data de publicação.

Brasília, 23 de Março de 2017.

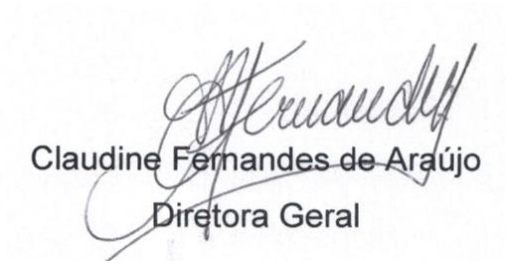

E) Aplicação presencial das provas das disciplinas remotas

MANUAL DE PROVAS

Disciplinas Remotas (EaD)

Sumário

APRESENTAÇÃO 516

FUNDAMENTAÇÃO 516

O Novo Marco Regulatório da EaD 516
Obrigatoriedade das Avaliações Presenciais 517
Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025 517
Portaria MEC nº 794, de 25 de novembro de 2025 518
Cumprimento das Normas pelo UniProcessus 518

CALENDÁRIO 518

SISTEMA DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO DAS AVALIAÇÕES 518

Finalidade do Agendamento 518
Obrigatoriedade do Agendamento 519
Sistema Oficial de Agendamento 519
https://uniprocessus.setmore.com 519
Procedimento de Agendamento 519
Um Horário para Cada Avaliação 520
Confirmação do Agendamento 520
Responsabilidade pelas Informações Prestadas 520

REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO 521

Alteração do Agendamento 521
Cancelamento 521
Ausência 521
Dificuldades no Sistema ..... **Erro! Indicador não definido.**

REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES 521

Comparecimento ao Polo 521
Identificação 521
Registro de Presença 522
Organização da Sala 522
Tempo de Realização 522

UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS 522

Modalidade de Realização das Avaliações 522
Equipamentos Permitidos 523
Infraestrutura Disponibilizada pelo Polo 523
Responsabilidade pelo Equipamento 523
Falhas Técnicas 524

DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE 524

Direitos 524
Deveres 524

INTEGRIDADE ACADÊMICA 525

APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Aplicação de Provas Presenciais tem por finalidade orientar os estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados pelo UniProcessus, durante a realização das avaliações acadêmicas presenciais.

A realização de avaliações presenciais constitui etapa indispensável do processo avaliativo dos cursos superiores sendo executada em conformidade com a legislação federal vigente, com os regulamentos internos do UniProcessus e com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Este Manual busca proporcionar aos estudantes informações claras sobre:

procedimentos de agendamento;

comparecimento ao polo;

realização das avaliações;

utilização de equipamentos eletrônicos;

remarcações e cancelamentos;

provas de recuperação;

direitos e deveres dos estudantes.

A leitura integral deste documento é recomendada a todos os alunos antes do período oficial de avaliações.

FUNDAMENTAÇÃO

O Novo Marco Regulatório da EaD

Em 19 de maio de 2025 foi publicado o **Decreto nº 12.456/2025**, que regulamenta a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade de Educação a Distância.

O referido Decreto substituiu o Decreto nº 9.057/2017 e passou a estabelecer novas exigências relativas à organização dos cursos, atividades presenciais, polos de apoio presencial e avaliações da aprendizagem.

Entre as principais mudanças promovidas pelo novo marco regulatório destacam-se:

fortalecimento do papel dos polos presenciais;

maior controle sobre os processos avaliativos;

ampliação das atividades presenciais;

definição de requisitos mínimos de infraestrutura;

reforço da segurança acadêmica;

obrigatoriedade de avaliações presenciais para as unidades curriculares ofertadas parcial ou integralmente em EaD.

Obrigatoriedade das Avaliações Presenciais

O fundamento jurídico da realização das avaliações presenciais encontra-se no **artigo 23 do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025**, que dispõe:

"As Instituições de Educação Superior deverão aplicar avaliações de aprendizagem presenciais, em suas sedes, nos campi fora das sedes e nos Polos EaD, em todas as suas unidades curriculares ofertadas de forma parcial ou integral em educação a distância."

O mesmo dispositivo estabelece que essas avaliações deverão:

ocorrer presencialmente;

observar os referenciais de qualidade estabelecidos pelo MEC;

possuir peso majoritário na composição da nota final da unidade curricular.

Trata-se de uma determinação normativa de observância obrigatória por todas as instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino que ofertam cursos de graduação na modalidade EaD ou presencial.

Consequentemente, o UniProcessus realiza suas avaliações presenciais em estrita conformidade com a legislação federal vigente, garantindo a regularidade acadêmica de seus cursos e a validade nacional dos diplomas expedidos.

Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025

Após a publicação do Decreto nº 12.456/2025, o Ministério da Educação editou a **Portaria MEC nº 381/2025**, estabelecendo regras de transição para adaptação das Instituições de Educação Superior ao novo marco regulatório.

Essa Portaria definiu procedimentos para que as instituições adequassem seus cursos, polos e processos acadêmicos às novas exigências legais, preservando a continuidade das atividades educacionais durante o período de implementação.

O UniProcessus desenvolve seus procedimentos acadêmicos em consonância com esse processo de adequação normativa, observando as determinações expedidas pelo Ministério da Educação.

Portaria MEC nº 794, de 25 de novembro de 2025

A **Portaria MEC nº 794/2025** complementa o Decreto nº 12.456/2025 ao regulamentar aspectos operacionais da oferta de cursos superiores na modalidade EaD.

Entre outros pontos, a Portaria disciplina procedimentos relacionados às atividades presenciais obrigatórias e à organização acadêmica das Instituições de Educação Superior.

As disposições dessa norma reforçam a importância das avaliações presenciais como instrumento essencial para a garantia da qualidade da formação superior e para o cumprimento dos referenciais estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Cumprimento das Normas pelo UniProcessus

O UniProcessus, na qualidade de Instituição de Educação Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, observa integralmente a legislação educacional vigente.

Em razão disso, todas as avaliações presenciais previstas para os cursos ofertados serão realizadas de acordo com o calendário acadêmico institucional, mediante comparecimento do estudante ao Campus previamente agendado.

O presente Manual constitui instrumento de orientação destinado a padronizar os procedimentos administrativos relacionados às avaliações presenciais, assegurando transparência, eficiência e igualdade de tratamento a todos os estudantes.

CALENDÁRIO

Em conformidade com o Calendário Acadêmico do UniProcessus, as avaliações presenciais do semestre obedecerão as datas por ele determinadas.

Durante esses períodos, os estudantes deverão comparecer ao Polo de Apoio Presencial na data e horário previamente agendados por meio do sistema eletrônico de agendamento.

A realização das avaliações fora dos períodos estabelecidos dependerá das normas acadêmicas institucionais e de eventual autorização da coordenação competente, observadas as hipóteses previstas no regulamento interno do UniProcessus.

SISTEMA DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO DAS AVALIAÇÕES

Finalidade do Agendamento

Com o objetivo de proporcionar maior organização, reduzir o tempo de espera dos estudantes e otimizar a utilização da estrutura física do Campus, o UniProcessus adotará sistema eletrônico de agendamento para todas as avaliações presenciais.

O sistema permitirá que cada estudante escolha, dentre os horários disponíveis, a data e o período em que realizará suas avaliações, assegurando melhor distribuição do fluxo de atendimento durante as semanas de provas.

O agendamento eletrônico também possibilita o planejamento antecipado doCampus, garantindo disponibilidade de espaço físico, acesso à internet e suporte necessário para a realização das avaliações.

Obrigatoriedade do Agendamento

O agendamento prévio constitui requisito indispensável para a realização das avaliações presenciais.

Assim, antes de comparecer ao Campus, o estudante deverá efetuar sua reserva no sistema eletrônico disponibilizado pelo UniProcessus.

A ausência de agendamento poderá impossibilitar o atendimento do estudante no horário pretendido, considerando a capacidade operacional do Campus e a necessidade de organização das atividades acadêmicas.

O agendamento não substitui o cumprimento das demais exigências acadêmicas previstas pela Instituição, sendo apenas o mecanismo oficial de organização do atendimento presencial.

Sistema Oficial de Agendamento

Todas as marcações deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema eletrônico disponível no endereço:

https://uniprocessus.setmore.com

Este será o único canal oficial disponibilizado pelo Campus para o agendamento das avaliações presenciais.

Não serão realizados agendamentos por telefone, mensagens instantâneas, e-mail ou redes sociais.

Procedimento de Agendamento

Para realizar o agendamento, o estudante deverá:

- acessar o sistema eletrônico disponível no endereço oficial;
- selecionar o serviço correspondente à avaliação que pretende realizar;
- escolher a data disponível;
- selecionar o horário desejado;
- informar corretamente seus dados pessoais;
- confirmar a solicitação;

verificar o recebimento do e-mail de confirmação enviado automaticamente pelo sistema.

O procedimento detalhado encontra-se descrito no **Anexo I** deste Manual.

Um Horário para Cada Avaliação

Cada avaliação deverá possuir um agendamento específico.

Caso o estudante possua avaliações de diferentes disciplinas, deverá reservar um horário individual para cada uma delas.

Essa sistemática permite melhor organização do fluxo de atendimento, evitando sobrecarga da infraestrutura do Campus e garantindo tempo adequado para realização das avaliações.

Confirmação do Agendamento

Após a conclusão do procedimento, o sistema encaminhará automaticamente mensagem de confirmação ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

O e-mail conterá, entre outras informações:

data da avaliação;

horário reservado;

identificação do serviço agendado;

botão **"Gerenciar"**, utilizado para cancelamentos ou remarcações.

Recomenda-se que o estudante confira atentamente as informações constantes na confirmação e mantenha o e-mail arquivado até a realização da prova.

Responsabilidade pelas Informações Prestadas

É de inteira responsabilidade do estudante fornecer corretamente seus dados durante o agendamento.

Especial atenção deverá ser dada ao preenchimento do endereço eletrônico (e-mail), uma vez que todas as confirmações, alterações e comunicações automáticas serão encaminhadas para o endereço informado no momento da reserva.

O UniProcessus não poderá ser responsabilizado por prejuízos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo estudante.

REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO

Alteração do Agendamento

Caso necessite modificar a data ou o horário inicialmente reservado, o estudante poderá realizar a alteração diretamente pelo sistema eletrônico.

Para isso, deverá utilizar o botão **"Gerenciar"**, disponível no e-mail de confirmação encaminhado automaticamente após o agendamento.

O sistema permitirá ao estudante selecionar novo horário dentre aqueles ainda disponíveis.

Cancelamento

Caso não possa comparecer ao Campus na data inicialmente escolhida, recomenda-se que o estudante realize o cancelamento do agendamento com antecedência.

O cancelamento antecipado permite que o horário seja disponibilizado para outro estudante, contribuindo para melhor aproveitamento da capacidade de atendimento do Campus.

Ausência

O não comparecimento do estudante ao horário previamente reservado poderá ocasionar a perda do atendimento naquele período.

Nessa hipótese, será necessário realizar novo agendamento, observada a existência de horários disponíveis dentro do calendário oficial de avaliações.

REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Comparecimento ao Campus

O estudante deverá comparecer ao Campus na data e horário constantes do agendamento eletrônico.

Recomenda-se a chegada com antecedência mínima de **10 (dez) minutos**, permitindo tempo suficiente para identificação e organização do atendimento.

Identificação

Para realização da avaliação será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.

Poderão ser aceitos, entre outros:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira de Identidade (RG);

Carteira Nacional de Identidade (CIN);

Passaporte;

Documento oficial digital reconhecido pela legislação.

A ausência de documento oficial poderá impedir a realização da avaliação.

Registro de Presença

Antes do início da avaliação, o estudante deverá realizar o registro de presença conforme os procedimentos adotados pelo Campus.

O controle de comparecimento integra os registros administrativos da Instituição e poderá ser utilizado para fins de auditoria acadêmica e comprovação do cumprimento das atividades presenciais previstas na legislação.

Organização da Sala

As avaliações ocorrerão em ambiente preparado especificamente para essa finalidade, observando critérios de organização, conforto, segurança e silêncio.

Os estudantes deverão manter comportamento compatível com ambiente acadêmico durante todo o período de realização da prova.

Conversas paralelas, utilização inadequada de equipamentos eletrônicos ou qualquer conduta que comprometa o bom andamento das avaliações poderão ensejar adoção das medidas acadêmicas cabíveis.

Tempo de Realização

Cada avaliação deverá ser concluída dentro do período estabelecido pela Instituição.

O estudante deverá administrar adequadamente seu tempo, observando as orientações constantes na própria prova e as instruções fornecidas pela equipe do Campus.

UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

Modalidade de Realização das Avaliações

O UniProcessus, disponibilizará aos estudantes a possibilidade de realização das avaliações presenciais utilizando dispositivos eletrônicos próprios.

Essa modalidade busca proporcionar maior comodidade ao estudante, otimizar o atendimento durante o período de avaliações e reduzir o tempo de espera, mantendo integralmente a segurança e a regularidade do processo avaliativo.

A utilização de equipamento próprio não descaracteriza a natureza presencial da avaliação, uma vez que sua realização ocorrerá nas dependências do Campus, sob supervisão da equipe responsável.

Equipamentos Permitidos

O estudante poderá realizar a avaliação utilizando qualquer um dos seguintes dispositivos:

- notebook;
- tablet;
- smartphone.

O equipamento deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, com bateria suficiente para a realização da prova ou acompanhado do respectivo carregador.

Recomenda-se que o estudante verifique previamente as condições do equipamento, evitando interrupções durante a avaliação.

Infraestrutura Disponibilizada pelo **Campus**

Durante o período de provas, o a chefia de Campus disponibilizará aos estudantes:

- ambiente apropriado para realização das avaliações;
- mesas e cadeiras;
- acesso à internet;
- energia elétrica para recarga de equipamentos, quando necessário;
- apoio administrativo durante todo o período de aplicação das provas.

A utilização da conexão disponibilizada pelo Campus destina-se exclusivamente à realização da avaliação acadêmica.

Responsabilidade pelo Equipamento

Os equipamentos eletrônicos utilizados durante a avaliação serão de inteira responsabilidade do estudante.

O Campus não se responsabiliza por:

- defeitos de fabricação;
- falhas de software;
- perda de arquivos;

danos decorrentes do uso inadequado do equipamento;

furtos ou extravios de objetos pessoais.

Recomenda-se que o estudante mantenha sob sua guarda todos os seus pertences durante sua permanência nas dependências do Campus.

Falhas Técnicas

Na hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impeçam a continuidade da avaliação eletrônica, a equipe do Campus prestará o suporte administrativo necessário para viabilizar sua realização.

Sempre que possível, será permitida a continuidade da avaliação após a solução do problema.

Não sendo possível restabelecer as condições técnicas necessárias, poderá ser adotado o procedimento previsto no Capítulo seguinte deste Manual.

DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

Direitos

Durante a realização das avaliações presenciais, o estudante terá direito a:

I – receber atendimento respeitoso e igualitário;

II – realizar a avaliação em ambiente adequado;

III – utilizar equipamento próprio, quando desejar;

IV – receber orientação quanto aos procedimentos administrativos;

V – solicitar esclarecimentos à equipe do Campus antes do início da avaliação;

VI – usufruir das condições de acessibilidade previstas na legislação, quando previamente requeridas.

Deveres

Constituem deveres do estudante:

I – observar integralmente as disposições deste Manual;

II – comparecer no horário agendado;

III – apresentar documento oficial de identificação;

IV – manter comportamento compatível com o ambiente acadêmico;

V – utilizar adequadamente os equipamentos disponibilizados;

VI – respeitar as orientações da equipe do Campus;

VII – preservar o patrimônio da Instituição;

VIII – comunicar imediatamente qualquer problema técnico ocorrido durante a avaliação.

INTEGRIDADE ACADÊMICA

O estudante deverá realizar a avaliação observando os princípios da ética, honestidade acadêmica e boa-fé.

É vedada qualquer tentativa de fraude, falsificação de identidade, compartilhamento de respostas, utilização de recursos não autorizados ou qualquer outro comportamento incompatível com a integridade do processo avaliativo.

A constatação de irregularidades poderá ensejar a adoção das medidas acadêmicas e disciplinares previstas na regulamentação institucional, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

IX. PROJETO DE EXTENSÃO (resolução alternativa de conflitos)

PROGRAMA DE EXTENSÃO: RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE DISPUTAS

Ante a necessidade de estimular a adoção de métodos alternativos de resolução de conflitos, como mediação, conciliação e arbitragem, previstos na Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, o Núcleo de Extensão e Apoio à Cultura – NEAC, em colaboração ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, cria **PROGRAMA DE EXTENSÃO**, a partir de agora denominado **Programa de Resolução Alternativa de Disputas - PRAD**, na forma dos incisos V e VI do art. 4º do Regulamento do NEAC, a ser desenvolvido a partir do ano de 2015.

O objetivo geral do projeto é propagar o conhecimento acerca dos métodos alternativos de solução de disputas por meio de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas, envolvendo docentes, discentes e a comunidade.

A consecução do objetivo geral será realizada por meio da criação do **Programa de Resolução Alternativa de Disputas - PRAD,** com regulamentação própria (anexa), a ser gerido por um professor coordenador, que será supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

As atividades a serem realizadas envolvem a celebração de convênios, especialmente com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, a realização de palestras e cursos para os docentes, discentes e comunidade e outras ações, a serem definidas pelo professor coordenador do programa, que visem a concretização do objetivo do programa.

O NEAC ficará responsável pelo apoio à organização dos eventos, pela coordenação destes, pela elaboração de certificados de participação e pelo deferimento de horas complementares aos discentes, respeitado o procedimento do Regulamento de Atividades Complementares.

Já no primeiro semestre de 2015, será oferecido um curso de extensão, com carga horária de 20 horas, nos moldes do programa acostado a este projeto (anexo II).

Brasília, 05 de novembro de 2014.

Professora MSc. Renata Maciel Rodrigues

Coordenadora do Núcleo de Extensão e Apoio à Cultura – NEAC

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE DISPUTAS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem o escopo de criar um grupo ou núcleo de estudo e pesquisa com o intuito de adaptar o CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS às orientações firmadas pelo Ministério da Justiça, em relatório produzido no ano de 2005, intitulado de "Acesso à Justiça por Sistemas Alternativos de Administração de Conflitos" e à Resolução 125, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a "Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário".

A administração alternativa de conflitos equivale ao emprego de iniciativas pautadas no estudo e desenvolvimento de instrumentos autocompositivos de pacificação social, voltados tanto à resolução de disputas, como à prevenção ou à estabilização; em contraposição ao modelo tradicional desenvolvido pelo Poder Judiciário.

O desenvolvimento de sistemas alternativos de resolução de conflitos é uma recomendação das Nações Unidas, tendo o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas

(ECOSOC), em sua resolução 1999/26, de 28 de julho de 1999, recomendado a adoção pelos Estados de procedimentos alternativos ao processo de Justiça Pública, com a formulação de políticas de mediação e de justiça restaurativa.

Em 2005, entre os programas avaliados pelo Ministério da Justiça, ficou demonstrada a eficiência da utilização da mão-de-obra estudantil, conciliando as atividades pedagógicas e de extensão universitária ou prestação de serviços comunitários, na formação de facilitadores. Nas considerações finais do estudo constou a recomendação de que "deve-se estimular o engajamento das universidades na formação de novos profissionais capacitados para atuar nos sistemas alternativos de administração de conflitos, seja na oferta de disciplinas teóricas, de disciplinas práticas, seja na organização de campos de estágio, seja como atividades de extensão universitária".

De acordo com os artigos 4º e 5º, da Resolução 125 do CNJ, cabe o Judiciário incentivar a "autocomposição de litígios (...) por meio da conciliação e da mediação", com a participação de "entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades e instituições de ensino".

A criação de centros ou núcleos para a prática de universitária de Mediação e Conciliação é uma iniciativa também se adéqua ao Projeto Pacificar, do Ministério da Justiça/Secretaria de Reforma do Judiciário, que busca estimular a implantação, em centros universitários, de novos mecanismos de resolução de conflitos, alternativos ao processo judicial.

Nesse sentido:

> "O Pacificar tem como objetivo principal implantar, fortalecer e divulgar a mediação, composição e outros meios alternativos de solução de conflitos, no âmbito das Faculdades de Direito, como instrumentos à ampliação do acesso e maior efetividade da Justiça, através do apoio a criação e fortalecimento de projetos nas áreas de ensino e extensão, que

> contribuam para difundir a cultura de resolução não violenta de conflitos."[13]

2. BREVE DISTINÇÃO ENTRE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Negociação: É a forma mais comum e a mais informal de se solucionar uma disputa de interesses, chegando a um acordo mutuamente aceitável. A negociação faz parte do cotidiano, e praticamente todos estão familiarizados com ela (o que não significa que são bons negociadores). As partes propõem alternativas e soluções, defendendo diretamente seus objetivos. Em conjunto, têm controle total sobre o resultado do método de resolução de disputa, pois nada as obriga a aceitarem as propostas da parte contrária, se ela não lhe agrada. Têm, igualmente, controle sobre o procedimento, ou seja, escolhem a ordem da exposição dos argumentos e da discussão das questões, o idioma, o local em que se dará a negociação, e sua duração.

Conciliação: De acordo com o atual ordenamento legal, trata-se de uma etapa do processo judicial. Normalmente desenvolvida em única audiência, conduzida por um conciliador, a quem cabe estimular a resolução do conflitos, independente da sentença. O conciliador, como regra, é um estudante de Direito ou servidor do tribunal e, apesar de ter uma capacitação direcionada, não se qualifica como um especialista na solução de conflitos. A obrigatoriedade da conciliação, dentro do processo, levou a um descrédito da ferramenta, mas não se pode perder de vista que é uma excelente oportunidade para as partes se encontrarem e, em algumas situações, buscarem um resultado mais satisfatório do que aquele aplicado pelo Juiz.

Mediação: Um dos métodos mais conhecidos e utilizados de RAD e equivale a uma negociação assistida. O mediador, diferente do conciliador, precisa ser um especialista em

---

[13] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Projeto Pacificar**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={DA9EC2A8-2D0D-4473-A4DD-DF9D33C8DE5D}&BrowserType=IE&LangID=pt-br&params=itemID%3D%7B6E99517B-1451-4451-AB56-2CBFBB12F702%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D> . Acesso em 21 out. 2014.

resolução de conflitos, independente de sua formação. Na mediação tem-se um processo segundo o qual as partes em disputa escolhem uma terceira parte, neutra ao conflito, para auxiliá-las a chegar a um acordo. Como regra, a mediação inicia-se entre partes interessadas em negociar, porque é voluntária, mas que não acreditam na própria capacidade de resolver o conflito sozinhas. É muito importante ressaltar que o mediador, diferentemente do árbitro e do conciliador, nada decide, nem sugere.

Arbitragem: O mais tradicional e conhecido método privado de resolução de conflitos, disciplinado pela Lei 9.307/96. Consiste no processo segundo o qual as partes em disputa escolhem um terceiro, neutro ao conflito, para analisar e decidir questões de fato e de direito. Em geral, além de ser um procedimento mais informal do que os procedimentos judiciais porventura pertinentes, na arbitragem as partes podem também estabelecer suas próprias regras procedimentais. A decisão (sentença ou laudo) tem eficácia de título executivo judicial, sendo suscetível a cumprimento de sentença, independente de homologação.

3. O EXEMPLO AMERICANO

Nos Estados Unidos, reconhecido como o maior centro mundial na área, por concentrar um grande número de entidades especializadas neste assunto, são muitos os exemplos e a inspiração para o desenvolvimento do presente projeto.

Há, por exemplo, a Kennedy School of Government ou a Massachusetts Institute of Technology, que oferecem cursos na área de Resolução de Disputas no Setor Público (Dispute Resolution in the Public Sector). Na University of Massachusetts pode ser feito o Curso Avançado de Mediação e Negociação (Advanced Mediation and Negotiation). No Boston College Law School é oferecido um curso específico em Arbitragem (Arbitration).

Existem, ainda, na região da grande Boston, vários outros cursos de aprofundamento em pontos específicos sobre conflitos, como, por exemplo, a Simmons College, onde pode ser

feito o Curso Avançado de Negociação em Saúde (Advanced Negotiations in Health Care), ou a Tufts University, que leciona sobre A Psicologia do Conflito Interpessoal e da Negociação (The Psychology of Interpersonal Conflict and Negotiation), e a Lesley University, que trata da Negociação e Mediação Intercultural (Intercultural Negotiation and Mediation).

Sem desconsiderar a importância dos mencionados cursos, sem dúvida, merece destaque especial a Harvard Law School, que estruturou o Programa em Negociação (PON), denominado Clearinghouse, que tem a intenção de criar um centro para pessoas interessadas em aprender e ensinar sobre negociação e formas alternativas de resolução de disputas. Fundada em 1986, como primeira instituição desse tipo nos Estados Unidos, a Clearinghouse foi concebida com intuito de desenvolver e difundir, através de livros, artigos, vídeos educacionais, banco de currículos e uma página na internet, formas alternativas de solução de conflitos, com especial interesse pela Negociação. Entre seus usuários estão professores e profissionais de diversas áreas, como empresários, advogados e consultores.

4. CENÁRIO EM BRASÍLIA

Desde o estudo desenvolvido pelo MJ, em 2005, quando foram indicadas apenas 3 (três) centros universitários desenvolvendo projetos relativos à solução alternativa de conflitos, o número de iniciativas ampliou consideravelmente.

Nessa linha, merecem destaque os projetos desenvolvidos pela USP, pela PUC de Minas Gerais, e pelas Universidades Federais de Juiz de Fora, do Rio Grande do Sul, do Espírito Santo, de Minas Gerais, de Ouro Preto, de Pernambuco.

Sem abranger todas as iniciativas, em Brasília se destaca, pela grande produção acadêmica, a UnB, onde foi criado o Grupo de Pesquisa e Trabalho em arbitragem, Mediação e Negociação.

Também desenvolvem trabalhos na área o UNICEUB, que tem uma Câmara de Mediação, e o Núcleo de Prática Jurídica do IDP, sendo ambas instituições conveniadas junto ao TJDFT, garantindo atuação de seus alunos em estágio supervisionado nas conciliações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs.

PROJETO PARA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA EM RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE DISPUTAS – PRAD, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS- UNIPROCESSUS

1. DO OBJETO DO PROGRAMA

O Programa de Resolução Alternativa de Disputas - PRAD do Centro Universitário Processus- Uniprocessus, tem o escopo desenvolver projetos voltados à disseminação, em âmbito acadêmico e comunitário, de formas alternativas, ao processo judicial, para a resolução de conflitos.

As atividades do programa buscam implementarem uma atuação mais abrangente que a prática judiciária, atrelada ao Poder Judiciário, para englobar a assistência jurídica, em sentido amplo. Ou seja, ampliar a experiência dos alunos para novas possibilidades de resolução de conflitos, por meios extrajudiciais de negociação, conciliação, mediação, arbitragem e prestação de informações jurídicas por meio de consultorias, cartilhas sobre direitos, palestras, ações comunitárias, dentre outros.

2. BASE LEGAL

Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

Portaria CES 9/2004, do Ministério da Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Resolução 1999/26, de 28 de julho de 1999, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), que recomenda a adoção pelos Estados de procedimentos alternativos ao processo de Justiça Pública, com a formulação de políticas de mediação e de justiça restaurativa.

3. DOS EIXOS DOS PROJETOS

O programa deverá atender a, pelo menos um, dos seguintes eixos:

A. Formação e qualificação: com base no art. 5º, da Resolução 125/CNJ, promover a capacitação do corpo de alunos, professores e colaboradores em formas alternativas de resolução de conflitos. Desenvolvimento, por disciplinas autônomas ou por módulos em disciplinas existentes, de temas necessários à capacitação em matérias como teoria do conflito, negociação,

- RADs no processo civil, processo do trabalho, processo penal;
- RADs para políticas públicas;
- Aspectos psicológicos do conflito.

mediação e arbitragem.

B. Pesquisa e publicação: apoio à pesquisa e publicação de trabalhos acadêmicos que construam reflexões teóricas e/ou divulguem experiências no âmbito do programa ou desenvolvidos pelo Poder Judiciário e entidades especializadas. São áreas pré definidas para pesquisa e publicação:

- conflitos de propriedade e posse;
- conflitos de vizinhança;
- conflitos de família;
- conflitos de consumo;
- conflitos corporativos;
- conflitos coletivos, envolvendo políticas públicas.

C. Ações voltadas à prática de formas alternativas à resolução de conflitos: criação de atividades no núcleo de prática, desenvolvendo negociação, conciliação e mediação, junto à comunidade, através da atuação dos alunos, supervisionados por professores-supervisores. Estímulo a ações sociais, por meio de consultorias sobre questões envolvendo direitos públicos, coletivos e individuais, violência doméstica, direito do consumidor, vizinhança, família e outros. Apoio, em âmbito institucional, a demandas envolvendo interesses dos

- Convênios: TJDFT, CBMAE/CACB
- Código de Ética (Anexo III da Resolução 125 do CNJ)
- Regulamento do programa;
- Cartilha;
- Palestras;
- Dentre outros.

alunos diante do Centro Universitário.

São as seguintes atividades:

4. DO GRAU DE PROFISSIONALIZAÇÃO

As atividades serão desenvolvidas em caráter não remunerado, pelos alunos da instituição, sempre assistidos por professores, com experiência devidamente comprovada no assunto, mediante participação em cursos e práticas anteriores.

5. DA FORMA DE FINANCIAMENTO

Tendo em consideração que os trabalhos do programa serão desempenhados sem fins lucrativos, os recursos de instalação serão fornecidos pela próprio Centro Acadêmico instituidor, ficando, contudo, assegurada a possibilidade de subsídios externos, inclusive de organismos internacionais, como o PNUD e o BID.

- alunos;
- professores;
- assistidos pelo Núcleo de Prática Jurídica;
- pessoas físicas e jurídicas selecionadas através de convênios;
- comunidade em geral.

6. DO PÚBLICO ALVO

É público alvo do projeto:

7. DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROGRAMA

O programa será gerido pelo professor-coordenador, Paulo Gustavo Barbosa Caldas, sob supervisão do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica e o apoio, no que for pertinente, da Coordenadora do Núcleo de Extensão e Apoio à Cultura - NEAC, sendo resguardada a possibilidade de indicação de alunos monitores.

ANEXO II

CURSO DE EXTENSÃO: RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE DISPUTAS - RAD

CARGA HORÁRIA: 20 HS.

PROFESSOR: Paulo Gustavo Barbosa Caldas

OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAIS: Apresentar conceitos e princípios básicos relativos à importância do estudo jurídico de formas alternativas, em relação ao processo civil, de resolução de disputa; analisar criticamente a evolução dos métodos de resolução de conflitos, conhecendo a eficácia dos instrumentos de natureza pública e privada; estimular o interesse e a necessidade da utilização, divulgação e criação de novos métodos de solução de disputas, alternativos à jurisdição estatal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Aplicar, através de exercícios simulados, ferramentas específicas para a resolução de disputas interpessoais e intercoletivas; identificar os principais pontos de ineficiência nos mecanismos tradicionais de solução de conflitos; fornecer habilidades para a utilização judicial e extrajudicial de técnicas voltadas à pacificação social através da resolução de conflitos.

EMENTA DO PROGRAMA

PARADIGMAS NA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS – CONFLITO – SOLUÇÃO ADVERSARIAL E NÃO ADVERSARIAL – NEGOCIAÇÃO COOPERATIVA – A CONCILIAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E A CONCILIAÇÃO NA LEI DE ARBITRAGEM. HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA MEDIAÇÃO – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS – MODOS DE APLICAÇÃO EM DIVERSOS PAÍSES – A MEDIAÇÃO NO BRASIL – AS ETAPAS DA MEDIAÇÃO – AS ENTREVISTAS DA MEDIAÇÃO – O MEDIADOR – ESTRATÉGIAS DE TRABALHO – ACORDO FINAL

– AS APLICAÇÕES DA MEDIAÇÃO: FAMILIAR, COMERCIAL, TRABALHISTA, PREVENTIVA, COMUNITÁRIA, CONFLITOS COLETIVOS, MÚLTIPLAS PARTES, ESCOLAR - ARBITRAGEM – LEI DA ARBITRAGEM – COMPROMISSO ARBITRAL – SENTENÇA ARBITRAL – CÂMARAS E TRIBUNAIS ARBITRAIS.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

UNIDADE I – TEORIA DO CONFLITO

Objetivos: Desenvolver o conhecimento, através do estudo de casos concretos e da leitura de textos pertinentes ao tema, dos elementos, das funções e das causas que levam as partes ao conflito.

1.1 Conceitos de conflito;
1.2 Fatores determinantes para o conflito;
1.3 Noções-chave no estudo dos conflitos;
1.4 Funções positivas do conflito.

UNIDADE II - RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE DISPUTAS

Objetivos: Compreender, à luz das dificuldades enfrentadas pelo Poder Judiciário, a importância do resgate das formas privadas de solução de conflitos. Conhecer as diversas aplicações, pelo Poder Judiciário, de métodos alternativos (Justiça Comunitária, Justiça Restaurativa, Conciliação Judicial)

2.1 A atual situação do Poder Judiciário;
2.2 As ondas renovatórias do processo como instrumento de pacificação social;
2.3 Métodos alternativos de resolução de disputas;
2.4. Resolução 125 do CNJ;
2.5. Métodos alternativos em prática no Judiciário.

UNIDADE III – O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

Objetivos: Assimilar, através do estudo de casos concretos e da leitura de textos, o processo de negociação. Conhecer a teoria dos jogos como ferramenta para a resolução de conflitos. Diferenciar comportamentos competitivos de cooperativos.

3.1 Conceito de negociação;
3.2 Tipos de negociação;
3.3 Técnicas de negociação;
3.4 Aplicação da Teoria dos Jogos na negociação;
3.5 O papel da competição e da cooperação nos processos privados de resolução de conflitos.

UNIDADE IV – O PROCESSO DE MEDIAÇÃO

Objetivos: Compreender, através do estudo de casos concretos e da leitura de textos pertinentes ao tema, a importância e o funcionamento do processo de mediação como forma de pacificação social. Compreender a influência da Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, da vontade das partes e os aspectos legais da mediação judicial.

4.1 Conceito;
4.2 Principais diferenças entre mediação e arbitragem;
4.3. Limites da Resolução 125 do CNJ – Código de Ética;
4.4. Princípio da voluntariedade e suas vantagens;
4.5 O projeto de lei sobre mediação;
4.6 O Programa de mediação desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Unidade V – Mediação e Processo judicial

Objetivos: Compreender as origens em comum e relacionar a mediação com o processo judicial.

5.1 Evolução histórica da resolução de conflitos;
5.2 Relação entre condições da ação e pressupostos processuais com os elementos da Teoria do Conflito.

UNIDADE VI – Arbitragem

Objetivos: Avaliar os procedimentos de aplicação da Lei 9.307/96 em âmbito nacional, destacando a importância do instituto da arbitragem como via alternativa ao processo judicial.

6.1 Arbitragem. Conceito. Princípio da autonomia de vontade. Bons costumes. Ordem pública. Direito Patrimonial Disponível. Princípios gerais de direito;
6.2 Convenção de arbitragem. Efeitos. Compromisso arbitral. Cláusula compromissória. Autonomia. Contratos de adesão. Elementos essenciais do compromisso arbitral;
6.3 Dos árbitros. Árbitro, arbitrador e compositor amigável. Capacidade. O processo de escolha. Impedimentos e suspeição. Recusa. Árbitro substituto. Juiz de fato e de direito. Responsabilidade Civil e Criminal. Jurisdicionalidade da arbitragem;
6.4 Do procedimento arbitral. Instituição. Preclusão. Incompetência. Escolha do procedimento arbitral. Princípios do processo arbitral. Conciliação. Poderes instrutórios do árbitro. Medidas cautelares. Revelia;
6.5 Da sentença arbitral. Sentença arbitral e Laudo arbitral. Prazo. Questão prejudicial. Requisitos essenciais. O cumprimento da sentença arbitral. Embargos de declaração. Efeitos da sentença arbitral;
6.6 Do reconhecimento e execução de sentenças arbitrais estrangeiras. A competência do Superior Tribunal de Justiça. EC 45. Sentença arbitral nacional. Execução. Lei 11.232/05.

METODOLOGIA

O método básico utilizado no processo instrucional é o de exposição dialogada, através de material impresso, slides e quadro. Dependendo do conteúdo poderão ser realizadas atividades em grupos, tais como:

- **Leitura Dirigida**: Os alunos são orientados a fazer leituras e elaborar textos acerca de artigos localizados em fontes de pesquisas na internet, em periódicos ou em textos pertencentes à bibliografia do programa do curso;

- **Exercícios simulados**: Os alunos, através de situações baseadas em casos reais, assumem papéis com o propósito de simular processos de negociação, mediação e arbitragem, sendo estimulados para a aplicação prática dos conteúdos teóricos recebidos na aula expositiva.

- **Seminários**: Os alunos são divididos em grupos que recebem a incumbência de pesquisar, desenvolver e apresentar em sala de aula determinado tema relacionado com o programa do curso. Os temas, se for o caso, são distribuídos por sorteio e durante a fase de preparação os grupos são acompanhados e orientados pelo professor através de encontros periódicos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O aproveitamento do aluno durante o semestre será aferido através de atividades e relatórios, bem como a freqüência aos encontros.

Ao final, o professor irá encaminhar a lista de alunos que obtiveram êxito na avaliação à Coordenadora do Núcleo de Extensão e Apoio à Cultura – NEAC, para que sejam elaborados os certificados de participação e, conforme o caso, deferidas as horas complementares respectivas.

LEITURA DIRIGIDA
Livros

1. DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. Malheiros Editores, São Paulo, 12ª edição, 2006.
2. MOORE, Christopher W.. **O Processo de Mediação:** Estratégias Práticas para a Resolução de Conflitos. Editora: Artmed.

Artigos

1. DEUSTCH, Morton. **A Resolução do Conflito:** processos construtivos e destrutivos. New Haven (CT) Yale University Press, 1977 – traduzido e parcialmente publicado em AZEVEDO, André Gomma de (org.) Estudos em arbitragem, mediação e negociação. Brasília: Ed. Grupos de Pesquisa, 2004. v. 3.
2. AZEVEDO. André Gomma de. **Fatores de Efetividade de Processos de Resolução de Disputas:** uma análise sob a perspectiva construtivista. In: *Revista de Mediação e Arbitragem*. Ed. Revista dos Tribunais, n. 5, 2005.
3. ALMEIDA, Fábio Portela Lopes de. **A teoria dos jogos:** uma fundamentação teórica dos métodos de resolução de disputa. In: AZEVEDO, André Gomma de (Org.). *Estudos em arbitragem, mediação e negociação.* Brasília: Ed. Grupos de Pesquisa, 2003. v. 2.
4. Glossário: Métodos de Resolução de Disputas. In*:* AZEVEDO, André Gomma (org.). *Estudos em arbitragem, mediação e negociação*. Brasília: Ed. Grupos de Pesquisa, 2004. v. 3.

ESTUDOS DE CASO

REsp 616 / RJ - 24/04/1990, RSTJ vol. 37 p. 263

REsp 15.231/RS - DJ 09/12/1991 p. 18043, LEXSTJ vol. 37 p. 194, REVPRO vol. 66 p. 234

VÍDEOS

A serem oportunamente escolhidos

1. AZEVEDO, André Gomma (org.). 2013. Manual de Mediação Judicial (Brasília/DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD
2. DINAMARCO, Cândido Rangel. A Arbitragem na Teoria Geral do Processo. Ed. Melhoramentos, 2013.
3. FISCHER, Roger. et al. Como chegar ao Sim: a negociação de acordos sem concessões. São Paulo: Ed. Imago, 2005.
4. LEWICKI, Roy J. et al. Fundamentos da Negociação. 2. ed. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2002.
5. URY, William. O poder do não positivo. São Paulo: Ed. Campus, 2008.

BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

COMPLEMENTAR

1. AYOUB, Luiz Roberto. Arbitragem: O Acesso À Justiça e a Efetividade do Processo - Uma Nova Proposta, Lumen Juris, RJ, 2005.
2. CARMONA, Carlos Alberto; Arbitragem e Processo: Um Comentário à Lei. São Paulo, Ed. Malheiros, 1998.
3. CIALDINI, Robert, O poder da persuasão, São Paulo: Ed. Campus, 2007.
4. COOLEY, John W. *The Mediator's Handbook*. Louisville: Ed. National Institute for Trial Advocacy, 2006.
5. MUNIZ, Joaquim de Paiva ET AL, Arbitragem e Mediação - Temas Controvertidos. Ed. Forense. 2014.
6. PELUZO, Min. Antônio Cezar e RICHA, Morgana de Almeida (Coords.) Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional, Rio de Janeiro: Forense, 2011
7. ROSENBERG, Marshall, Comunicação Não Violenta, São Paulo: Ed. Ágora, 2006.
8. SERPA, Maria de Nazareth. Teoria e prática da mediação de conflitos. Porto Alegre: Ed. Lumen Juris, 1999.
9. SLAIKEU, Karl. No final das contas: um manual prático para a mediação de conflitos. Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 2002.

X. REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

TÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

01.Considerando que o Curso de Direito da Faculdade de Direito do Instituto Processus foi reconhecido pela Portaria MEC nº 148, de 16.01.2006, tendo a Portaria nº 627, de 03 de setembro de 2008 aditado o ato de credenciamento, passando a denominar-se Faculdade Processus;

02.Considerando que a matriz curricular constante do projeto inicial submetido àquele ministério incluiu, conforme seu Projeto Pedagógico, as disciplinas Monografia I, Monografia II e Monografia III, doravante denominadas TCC I, TCC II e TCC III, respectivamente; posteriormente denominadas TC I, TC II e TC III, respectivamente; depois passaram a ser agrupadas nas disciplinas TC I e TC II; e, por fim, tornaram-se a disciplina única TC (Trabalho de Curso) - tendo como objetivo primordial consolidar a capacitação analítica do(a) aluno(a) para a análise dos estratos jurídico, econômico, político, cultural e social que o(a) cerca, tornando-o(a) apto(a) a estabelecer possíveis conexões entre o Direito e as demais variáveis que compõem o ordenamento jurídico pátrio;

03.Considerando que a matriz pedagógica do TC busca identificar e sistematizar informações e dados relevantes através de pesquisa, ensino e extensão, para a produção de conhecimentos que possam fundamentar as transformações próprias ao mundo do Direito, proporcionando ao(à) aluno(a) as ferramentas analíticas e metodológicas sobre o funcionamento do mundo jurídico em diferentes abordagens multidisciplinares;

04.Considerando que a nova matriz curricular do Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus) substituiu a disciplina TC III por disciplina optativa com mesma carga horária, ajustando o Trabalho de Curso para duas disciplinas – Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II, e posteriormente condensando essas duas disciplinas em uma única disciplina intitulada TC (Trabalho de Curso) – com base no que instituiu o Ministério da Educação, por meio das novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, em 17 de dezembro de 2018, pela Resolução n. 05, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2018;

05.Considerando que a interdisciplinaridade é o viés que sustenta o perfil do Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus), consolidada por meio do eixo transversal focado nos Direitos Humanos e nos diálogos entre as disciplinas;

06.Considerando que a interdisciplinaridade perpassa e atravessa diversas disciplinas, envolvendo inúmeros campos do saber, reunindo os conhecimentos sobre determinados assuntos em um todo harmônico e coerente ao permitir o entendimento mais abrangente dos complexos problemas da vida em sociedade;

07.Considerando que a interdisciplinaridade pode ser evidenciada na disciplina de TC, por meio da elaboração de diagnósticos, de análises e de proposições de modernização ou evolução de

institutos jurídicos, permitindo ao aluno identificar o fato de que está inserido num contexto de debate e comunicação entre as diversas disciplinas do curso e, ao mesmo tempo, além delas, justificando a inserção da matriz temática de TC em seus desdobramentos, a partir da maximização necessária e acúmulo de conhecimentos prévios;

08.Considerando, ainda, que o instrumental analítico proporcionado pela teoria será aplicado adequadamente por meio de técnicas de raciocínio lógico, da estatística e de outros métodos qualitativos e quantitativos, sendo que os objetivos gerais do TC são os de propiciar aos estudantes do curso de graduação a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta bibliográfica especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica;

09.Considerando, finalmente, a importância de uma coordenação estruturada das atividades interdisciplinares que darão sustentação à realização do TC,

O NDE (Núcleo Docente Estruturante) de Curso de Direito, juntamente com o Colegiado do Curso de Direito,

RESOLVEM

aprovar o seguinte regulamento, elaborado pela Coordenação do NTC, para a produção, o desenvolvimento e a conclusão da matriz temática de TC, que passa a integrar o Plano Pedagógico do Curso.

PARTE II – DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE DO NTC – NÚCLEO DE TRABALHO DE CURSO

Capítulo 01 – Da criação do NTC

Art. 1° O Colegiado do Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus), em conformidade com as suas atribuições, e o NDE (Núcleo Docente Estruturante), cria e regulamenta o Núcleo de Trabalho de Curso (NTC) e suas atividades no que diz respeito à produção, à apresentação e à avaliação do Trabalho de Curso de graduação da Faculdade de Direito.

Parágrafo único. O objetivo do NTC é de vincular o ensino, a iniciação científica e a pesquisa, por meio da realização do Trabalho de Curso que constitui, na graduação, uma modalidade de iniciação científica.

Art. 2° O NTC fica sob supervisão do(a) Coordenador(a) de Trabalhos de Curso e terá a seguinte composição:

I – coordenador(a) do Núcleo de Trabalhos de Curso;

II – Professor(a) Orientador(a) – PO;

III – Professor(a) Coorientador(a) Assistente – PCA;

IV – Professores(as) Coorientadores(as) de Conteúdo Específico (PCCE);

V – funcionários(as);

VI – monitores(as).

§ 1º Estarão habilitados(as) para a orientação de conteúdo os(as) professores(as) portadores(as) do título de mestres(as) ou doutores(as) que participarem dos cursos de capacitação e formação do NTC. As capacitações serão permanentes, com conteúdo e cronograma a serem publicados pela Coordenação do NTC.

§ 2º Estarão habilitados à elaboração, ao desenvolvimento e à apresentação dos Trabalhos de Curso os(as) alunos(as) devidamente matriculados na disciplina de TC, de acordo com as exigências e pré-requisitos da grade curricular do Curso de Direito.

Capítulo 02 – Da finalidade e dos objetivos do TC – Trabalho de Curso

Art. 3º O TC é Trabalho obrigatório de Curso, para obtenção de título de bacharel, por força da Resolução n. 05, de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Art. 4º O Trabalho de Curso é fruto de processo de orientação acadêmica e pesquisa individual sobre temas relacionados ao conhecimento jurídico, com possibilidade de apresentação pública perante banca examinadora designada de acordo com este regulamento.

Art. 5º São objetivos gerais do Trabalho de Curso:

I – aplicar os conhecimentos teóricos, dogmáticos e críticos ao tema escolhido;

II – valorizar o instrumental metodológico como suporte de apoio formal e material na produção do projeto, desenvolvimento e apresentação pública do TC;

III – capacitar o aluno para análise sistemática do Direito a partir dos referenciais propostos pela Teoria do Direito;

IV – aprimorar a utilização da linguagem considerando como critérios: clareza, propriedade e precisão terminológica;

V – estimular a utilização do raciocínio lógico, da argumentação e persuasão como referenciais metodológicos para a construção do conhecimento jurídico.

PARTE III – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS NO NTC – NÚCLEO DE TRABALHO DE CURSO

Capítulo 03 – Da Coordenação do NTC

Art. 6º Compete ao(à) coordenador(a) de TC:

I – estabelecer linhas mestras de orientação para o Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA) e para os(as) que estiverem atuando como Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) em TC;

II – promover o entrosamento dos(as) professores(as) coorientadores(as), por meio de seminários de extensão, objetivando a interdisciplinaridade, o nivelamento metodológico, a discussão sobre critérios de avaliação na apresentação oral para as bancas;

III – indicar Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) para os(as) alunos(as) que solicitarem, mediante escolha da modalidade Trabalho Científico Monográfico;

IV – elaborar, semestralmente, o calendário das atividades relativas ao Trabalho de Curso;

V – atender os(as) discentes matriculados na disciplina de TC, bem como os(as) docentes envolvidos(as) na coorientação de trabalhos;

VI – decidir sobre os casos de impasse entre orientandos(as) e coorientadores(as);

VII – elaborar e encaminhar aos(às) professores(as) coorientadores(as) os materiais da atividade de orientação dos(as) alunos(as);

VIII – encaminhar para o(a) responsável pelo departamento de informática os exemplares digitais dos trabalhos aprovados para o repositório institucional;

IX – designar a composição das bancas, com local e data das sessões públicas de apresentação dos Trabalhos de Curso;

X – receber os trabalhos de curso e encaminhá-los aos(às) membros(as) participantes;

XI – designar comissão especial de sindicância para casos de irregularidades no Trabalho do Curso, composto por três professores(as);

XII – promover junto aos(às) docentes e discentes, por meio do apoio da direção do Centro Universitário Processus (UniProcessus) e da Coordenação de Política Editorial, mecanismos de estímulos ao aperfeiçoamento e alta qualificação dos trabalhos de curso, atribuindo prêmios, classificações e publicações dos melhores trabalhos realizados;

XIII – apresentar relatórios semestrais das atividades de TC junto à Coordenação do Curso;

XIV – tomar, no âmbito da sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;

XV – decidir sobre eventuais impasses envolvendo os membros que integram o NTC.

Capítulo 04 – Da Secretaria da Coordenação de Direito

Art. 7º Compete à Secretaria da Coordenação de Direito:

I – receber os Trabalhos de Curso, entregues pelos(as) discentes por e-mail ou pessoalmente, para fins de verificação de plágio em farejador adotado institucionalmente, sempre que solicitado pelos(as) alunos(as);

II – promover e realizar a publicação de todos os documentos pertinentes à realização dos trabalhos de TC, tais como a disponibilidade de horários dos(as) professores(as) orientadores(as), além dos demais documentos a serem requeridos pela Coordenação do NTC;

III – disponibilizar e receber os formulários institucionais que formalizam o vínculo entre orientandos(as) e professores(as) coorientadores(as) de conteúdo específico;

IV – distribuir aos(às) professores(as) coorientadores(as) de conteúdo específico as fichas individuais e os relatórios de acompanhamento dos encontros presenciais com seus/suas orientandos(as);

V – proceder as demais atividades necessárias ao bom andamento do NTC, seguindo as diretivas e recomendações da Coordenação do NTC.

Capítulo 05 – Do(a) Professor(a) Orientador(a) e do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente

Art. 8º Os Trabalhos de Curso desenvolvidos na matriz curricular TC serão feitos sob a orientação de um(a) Professor(a) Orientador(a) do curso de Direito do Centro Universitário

Processus (UniProcessus), bem como sob a coorientação de um(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente.

§ 1º O Trabalho de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de tempo de ensino dos(as) professores(as) à atividade de orientação, sendo como tal remunerados(as) na forma fixada pela Direção Superior do Centro Universitário Processus (UniProcessus).

§ 2º O(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – dos Trabalhos de Curso será o(a) professor(a) que ministrará essas disciplinas, que acumulará a função de Coordenador(a) do NTC.

§ 3º O(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA) dos Trabalhos de Curso será o(a) professor(a) coorientador(a), que poderá orientar diretamente alunos(as) que o(a) escolherem, ou mesmo apoiar o(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – com seus/suas orientandos(as).

Capítulo 06 – Do(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE)

Art. 9º O(a) aluno(a) que tiver seu requerimento deferido pela Coordenação do NTC para elaboração de Trabalho Científico Monográfico como TC (de 80 a 120 páginas) poderá requerer um(a)

F) I – Professor(a) Orientador(a) – PO – que acumulará a função de Coordenador(a) do NTC, o(a) qual irá ministrar as aulas, oferecer o manual e o modelo do trabalho institucionais, bem como os demais formulários necessários;

G)

H) II – Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA) que será o(a) professor(a) assistente do processo de orientação;

I)

J) III – Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), designado(a) pela Coordenação do NTC, que deverá orientar a busca de provas primárias da ciência jurídica: leis, doutrinas, jurisprudências, julgados, acórdãos, proposições legislativas (projetos de lei, recursos, emendas etc.), bem como estudos de Direito Comparado com as legislações de outros países.

orientador(a) de conteúdo específico, estando, nesse sentido, sob orientação de três professores(as):

Art. 10. Os Trabalhos de Curso desenvolvidos sob a forma de Trabalho Científico Monográfico (de 80 a 120 páginas) que obtiverem deferimento do requerimento de um(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) serão desenvolvidos conforme normatiza este regulamento, cujos encontros presenciais de orientação são obrigatórios.

§ 1º Fica estabelecido um número mínimo de 05 (cinco) encontros presenciais por semestre entre o(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) e o(a) orientando(a), que deverão acontecer nas dependências do Centro Universitário Processus (UniProcessus), com o preenchimento das fichas individuais e relatórios de acompanhamento a serem assinados pelo(a) professor(a) e pelo(a) aluno(a).

§ 2º O primeiro encontro presencial de coorientação de conteúdo específico necessariamente deverá ocorrer nos primeiros 30 (trinta) dias do semestre letivo, sendo que a ausência do(a) aluno(a) ao agendamento não poderá ser suprida por presenças posteriores.

§ 3º O não comparecimento do(a) orientando(a) ao número mínimo de 05 (cinco) encontros presenciais de orientação acarretará a sua reprovação na disciplina, por faltas.

Art. 11. A definição do(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) será feita por meio de designação realizada pela Coordenação do NTC.

§ 1º A alocação do(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) observará a área de domínio do(a) professor(a), tendo em vista o formulário de cadastro disponibilizado a esta coordenação.

§ 2º O(a) docente cadastrado(a) como Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) deverá indicar qual/quais a(s) sua(s) linha(s) de pesquisa, dentre as linhas de pesquisa estabelecidas pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) por meio da Coordenação do NTC, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional.

Art. 12. Nos casos previstos pela Coordenação do NTC, os(as) estudantes deverão depositar junto à Secretaria de Coordenação de Direito o formulário de aceitação devidamente assinado pelo(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), observando sempre os prazos estabelecidos pela Coordenação do NTC.

§ 1º Ao assinar o formulário de aceitação do(a) aluno(a), o(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) estará formalizando o seu aceite para a coorientação de conteúdo específico.

§ 2º No caso em que o(a) aluno(a) não obtiver a aceitação do(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), o(a) discente deverá procurar a Coordenação do NTC, nos prazos institucionais estabelecidos, que o fará por designação, sendo que, sempre que possível, observará a distribuição das orientações de acordo com as linhas de pesquisa e áreas de concentração dos(as) professores(as), bem como a distribuição equitativa de orientandos(as) entre eles(as).

Art. 13. A substituição do(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) e/ou a desistência de orientação serão permitidas, desde que apresentada justificativa por escrito, do(a) aluno(a) ou do(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), respectivamente e observados os prazos institucionais. A decisão definitiva sobre a alteração requerida é atribuição da Coordenação do NTC.

Art. 14. O(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) tem os seguintes deveres:

I – frequentar as reuniões convocadas pelo NTC;

II – apresentar Plano de Trabalho, com as áreas e temas de orientação, além das principais exigências a serem cumpridas pelos(as) orientandos(as) ao longo do semestre letivo;

III – atender seus/suas alunos(as) orientandos(as) no horário previamente fixado e divulgado;

IV – elaborar, em conjunto com o(a) aluno(a), um cronograma de encontros com tarefas específicas para o desenvolvimento da pesquisa, observando as determinações e os prazos definidos pela Coordenação do NTC;

V – acompanhar e registrar, nas fichas e relatórios individuais dos(as) orientandos(as), o cumprimento das tarefas do cronograma;

VI – comparecer em dia, hora e local, designados pela Coordenação do NTC, para a realização das bancas de TC;

VII – autorizar a apresentação pública dos trabalhos sob sua coorientação, perante banca examinadora, por meio de formulário específico que deverá ser protocolado junto à Secretaria de Coordenação de Direito;

VIII – compor a banca de TC dos trabalhos orientados;

IX – assinar, juntamente com os(as) demais membros(as) da banca examinadora, os formulários de avaliação dos trabalhos e atas finais das sessões de defesa;

X – participar das reuniões ordinárias do NTC, bem como dos encontros de capacitação.

Parágrafo único. O cronograma de encontros de orientação deverá ser parte integrante do Plano de Trabalho, bem como disponibilizado ao NTC, no início do semestre letivo, para publicação nos murais da instituição e divulgação nos canais institucionais de comunicação.

Art. 15. A responsabilidade pela elaboração e apresentação do Trabalho de Curso é integralmente do(a) aluno(a), o que não exime o(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da atividade de orientação.

Capítulo 07 – Dos(as) estudantes matriculados(as) em TC

Art. 16. Considera-se estudante em fase de realização do Trabalho de Curso aquele(a) regularmente matriculado(a) na disciplina de TC, pertencente à matriz curricular do Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus).

Art. 17. O(a) estudante, em fase de realização do Trabalho de Curso, tem os seguintes deveres:

I – frequentar as aulas e reuniões ordinárias, conforme definidas em calendário acadêmico, bem como os encontros presenciais de orientação convocados pelo(a) Professor(a) Coorientador(a)

de Conteúdo Específico (PCCE), quando houver deferimento da Coordenação do NTC deste pedido de coorientação, ou pela Coordenação do NTC;

II – procurar e manter contato com o(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), quando houver deferimento da Coordenação do NTC deste pedido de coorientação, para discussão e aprimoramento de suas pesquisas, devendo justificar eventuais faltas;

III – cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do NTC para entrega do Trabalho de Curso;

IV – entregar ao(à) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), quando houver deferimento da Coordenação do NTC deste pedido de coorientação, os relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas, atendendo aos critérios estabelecidos pelo(a) docente, bem como cumprir com as demais exigências incluídas em Plano de Trabalho fornecido pelo(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE);

V – elaborar a versão final do Trabalho de Curso, de acordo com o presente Regulamento, com o Manual de TC, com o Modelo Institucional do respectivo trabalho, das videoaulas disponibilizadas, observadas as instruções do(a) Professor(a) Orientador(a) – PO, do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA) e/ou do(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), e da Coordenação do NTC, no que couber;

VI – coletar dados em fontes fidedignas, observando a utilização da legislação que regula a temática da pesquisa;

VII – entregar ao(à) professor(a) orientador(a), por meio de depósito eletrônico formal no site institucional, na área do(a) aluno(a), a versão final do seu Trabalho de Curso, em prazo estabelecido pela Coordenação do NTC;

VIII – entregar ao(à) professor(a) orientador(a), por meio de depósito eletrônico formal no site institucional, na área do(a) aluno(a), a versão final do seu Trabalho de Curso, em prazo estabelecido pela Coordenação do NTC, cópia da versão final da Monografia, caso tenha havido apresentação em banca, com as devidas correções e/ou alterações sugeridas pelos(as) examinadores(as), uma versão em Word e uma versão impressa para repositório institucional, entregue pessoalmente à Coordenação de Direito;

IX – comparecer em dia, hora e local determinados, para apresentar formalmente a apresentação oral do TC em sessão pública, caso a solicitação do(a) aluno(a) de banca examinadora tenha sido deferida pela Coordenação do NTC;

X – cumprir este Regulamento.

§ 1º. O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste artigo autoriza o(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou o(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), bem como o(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), a solicitar o desligamento das atividades de orientação, por meio de requerimento escrito e motivado, no prazo institucional.

§ 2º. A versão final do Trabalho de Curso deverá ser entregue ao(à) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), quando houver deferimento da Coordenação do NTC deste pedido de coorientação, para última avaliação, no mínimo 7 (sete) dias antes do prazo de depósito institucional, sob pena de parecer de admissibilidade negativo, implicando reprovação na disciplina.

PARTE IV – DOS TIPOS ACEITOS DE TRABALHO DE CURSO E SUAS PARTICULARIDADES

Capítulo 08 – Dos Tipos Aceitos de Trabalho de Curso

Art. 18. São aceitos pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) para o curso de Direito os seguintes tipos de Trabalho de Curso:

I. Artigo de Revisão de Literatura;

II. Resenha;

III. Pesquisa;

IV. Tríplice Participação no Congresso Internacional;

V. Trabalho Científico Monográfico.

Art. 19. O(a) aluno(a) é livre para escolher qualquer um(a) dos(as) 5 (cinco) tipos de Trabalho de Curso aceitos pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) para o curso de Direito.

Parágrafo único. O(a) aluno(a) precisa definir, na primeira semana do semestre letivo, qual dos 5 (cinco) tipos de Trabalho de Curso – aceitos pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) para o curso de Direito – escolherá.

Art. 20. Cada tipo de Trabalho de Curso tem suas particularidades, conforme explicitam capítulos específicos este regulamento.

Parágrafo único. Após escolher seu tipo de Trabalho de Curso, o(a) aluno(a) deve seguir rigorosamente o que preconiza seu capítulo específico neste regulamento.

Capítulo 09 – Do Artigo de Revisão de Literatura

Art. 21. Fica instituído o Artigo de Revisão de Literatura como uma das possibilidades de Trabalho de Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus), conforme as normas previstas neste instrumento normativo.

Art. 22. O Artigo de Revisão de Literatura precisa ser realizado de maneira individual, não sendo permitidos grupos, nem duplas ou trios de alunos(as), para esta modalidade.

Art. 23. A opção por Artigo de Revisão de Literatura proíbe a possibilidade de solicitação de Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE).

Parágrafo único. O(a) aluno(a) que escolher Artigo de Revisão de Literatura como TC contará com orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – e do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA).

Art. 24. A opção por Artigo de Revisão de Literatura torna facultativa a publicação deste Trabalho de Curso, constituindo-se esta como uma escolha do(a) aluno(a), a ser realizada em momento futuro após a conclusão da disciplina de TC.

§ 1º Devido ao alto nível de exigência da estrutura desta modalidade, deve optar por realizar um Artigo de Revisão de Literatura apenas o(a) aluno(a) que pretenda realizar um excelente trabalho, passível de submissão para publicação futura em periódico científico com bom qualis (Capes).

§ 2º Revistas acadêmicas com bom qualis (Capes) são melhor avaliadas em provas de títulos em concursos para cargos públicos.

§ 3º A rigidez estrutural do Artigo de Revisão de Literatura tem como inspiração os modelos disponibilizados em periódicos científicos com bom qualis (Capes).

Art. 25. O Artigo de Revisão de Literatura precisa observar integralmente o “Modelo de Artigo de Revisão de Literatura”.

Art. 26. O “Modelo de Artigo de Revisão de Literatura” estará disponível para download em Word, na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem do(a) aluno(a).

§ 1º O Artigo de Revisão de Literatura será elaborado de acordo com a estrutura do Modelo de Artigo de Revisão de Literatura, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

§ 2º O Artigo de Revisão de Literatura será elaborado de acordo com a formatação do Modelo de Artigo de Revisão de Literatura, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

Art. 27. O Artigo de Revisão de Literatura deve ser elaborado, conforme orienta o "Manual de Artigo de Revisão de Literatura", publicado pela Editora Processus.

§ 1º O Artigo de Revisão de Literatura deve ser elaborado em sistema autor-data, conforme a norma da ABNT adaptada para o Manual de Artigo de Revisão de Literatura.

§ 2º Em caso de divergência entre a norma da ABNT e o Manual de Artigo de Revisão de Literatura, deve ser seguido o que consta no Manual de Artigo de Revisão de Literatura, instrumento institucional de elaboração deste Trabalho de Curso.

§ 3º O Artigo de Revisão de Literatura deve ser elaborado seguindo a ordem das fases propostas no Manual de Artigo de Revisão de Literatura.

Art. 28. O Artigo de Revisão de Literatura deverá ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

I. Título em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa;

II. Rodapé 1, advindo do título em língua portuguesa, com informações padronizadas sobre o TC, conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

III. Nome Completo do(a) aluno(a);

IV. Rodapé 2, advindo do nome do(a) aluno(a), com informações sobre o(a) aluno(a), conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

V. Resumo em Língua Portuguesa com no máximo 12 (doze) linhas, contendo 7 (sete) frases contemplando respectivamente: tema, problema, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia;

VI. Palavras-chaves separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores;

VII. *Abstract* em Língua Inglesa com no máximo 12 (doze) linhas, contendo 7 (sete) frases contemplando respectivamente: tema, problema, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia – tudo em Língua Inglesa e em itálico;

VIII. *Keywords* separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores em Língua Inglesa e em itálico;

IX. Introdução com 18 (dezoito) parágrafos contemplando: tema, problema, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa (relevância para sua área de formação, para a ciência e para a sociedade) e metodologia (tipo de pesquisa, instrumental utilizado e base bibliográfica de pesquisa, critérios de inclusão/exclusão e tempo previsto, pesquisa qualitativa ou quantitativa,

a) Primeiro Parágrafo: (autoral) tema;

K)

b) Segundo Parágrafo: paráfrase que respalde o tema;

paráfrase que explique o tipo de metodologia utilizado) – todos intercalados com parágrafos de paráfrases que coadunem com tais aspectos metodológicos:

c) Terceiro Parágrafo: (autoral) problema;

d) Quarto Parágrafo: paráfrase que respalde o problema;

e) Quinto Parágrafo: (autoral) hipótese;

f) Sexto Parágrafo: paráfrase que respalde a hipótese;

g) Sétimo Parágrafo: (autoral) objetivo geral;

h) Oitavo Parágrafo: paráfrase que respalde o objetivo geral;

i) Nono Parágrafo: (autoral) objetivos específicos;

j) Décimo Parágrafo: paráfrase que respalde os objetivos específicos;

k) Décimo Primeiro Parágrafo: (autoral) justificativa – relevância para operadores e profissionais do Direito;

l) Décimo Segundo Parágrafo: (autoral) justificativa – relevância para a ciência jurídica;

m) Décimo Terceiro Parágrafo: (autoral) justificativa – relevância para a sociedade;

n) Décimo Quarto Parágrafo: (autoral) metodologia - explicação do tipo de pesquisa;

o) Décimo Quinto Parágrafo: (autoral) metodologia - instrumental usado, bases de dados, palavras-chave e legislações pertinentes;

p) Décimo Sexto Parágrafo: (autoral) metodologia - critérios de exclusão e tempo previsto;

q) Décimo Sétimo Parágrafo: (autoral) pesquisa qualitativa ou quantitativa - explique;

L)

M)

r) Décimo Oitavo Parágrafo: paráfrase que respalde o seu tipo de pesquisa (no Manual há sugestões).

X. Desenvolvimento do artigo com no mínimo 9 (nove) páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, com pelo menos 50 (cinquenta) parágrafos de paráfrases com a indicação entre parênteses de sobrenome, ano e página, além de no mínimo 10 (dez) parágrafos totalmente autorais intercalados às paráfrases, sendo pelo menos 5 (cinco) linhas em cada parágrafo;

XI.

a) Primeiro Parágrafo: (autoral) assunto e tema (no pretérito perfeito do indicativo);

N)

b) Segundo Parágrafo: (autoral) problema e hipótese (no pretérito perfeito do indicativo);

Considerações Finais com 5 (cinco) parágrafos contemplando tema, problema e hipótese, objetivo geral e objetivos específicos, justificativa, resultados e conclusões:

c) Terceiro Parágrafo: (autoral) objetivo geral e objetivos específicos (no pretérito perfeito do indicativo);

d) Quarto Parágrafo: (autoral) justificativa profissional, científica e social (no pretérito perfeito do indicativo);

e) Quinto Parágrafo: (autoral) resultados, conclusões e desdobramentos futuros (no pretérito perfeito do indicativo).

XII. Referências no padrão ABNT em ordem alfabética, capítulo alinhado à esquerda, pulando uma linha entre uma obra e outra, citando obrigatoriamente todas as obras mencionadas no trabalho, além das obras metodológicas consultadas;

XIII. Termo de Conferência do Levantamento de Literatura assinado de maneira manuscrita pelo(a) aluno(a), preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório;

XIV. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) como anexo obrigatório, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

Art. 29. O Artigo de Revisão de Literatura será elaborado de acordo com as instruções das videoaulas sobre Artigo de Revisão de Literatura, disponibilizadas pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), no ambiente virtual da instituição.

Art. 30. O(a) aluno(a) deve postar o Artigo e seus anexos – na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem do(a) aluno(a), em Atividade Discursiva, observando a data de postagem estabelecida no cronograma semestral disponibilizado pelo NTC – todos os documentos mencionados a seguir, juntados num único arquivo em pdf, para fins de avaliação:

I. Artigo completo, finalizado e pré-aprovado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Artigo de Revisão de Literatura;

II. Termo de Conferência do Levantamento de Literatura, conforme modelo institucional disponibilizado no semestre letivo pela Coordenação do NTC, preenchido e assinado à caneta pelo(a) próprio(a) aluno(a);

III. Relatório completo do farejador de plágio, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

§ 1º. A perda do(s) prazo(s) de postagem do Artigo de Revisão de Literatura estabelecido(s) no cronograma semestral disponibilizado pela Coordenação do NTC implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 2º. A falta de qualquer um dos documentos listados acima e do Artigo de Revisão de Literatura implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 3º. A única forma de depósito do Artigo de Revisão de Literatura como TC no Centro Universitário Processus (UniProcessus) é por meio eletrônico, por postagem na plataforma institucional em Atividade Discursiva, não sendo aceitos, para fins de avaliação, quaisquer outras formas de envio, como correio eletrônico, mensagens de WhatsApp, nem postagem em outros campos da plataforma institucional que não seja o local "Atividade Discursiva", nem mesmo entrega física do TC.

§ 4º. A plataforma institucional, no campo "Atividade Discursiva", só aceita *upload* de um único arquivo em pdf, logo, antes da postagem, o(a) aluno(a) obrigatoriamente deverá recorrer, para juntar o Artigo de Revisão de Literatura aos seus anexos, a programas e/ou aplicativos que unam arquivos em pdf, não sendo aceitos arquivos zipados e/ou pastas de arquivos.

§ 5º. Antes de realizar a junção dos arquivos num único pdf, o(a,os,as) aluno(a,os,as) deve(m) conferir se todos os arquivos estão em tamanho A4, podendo recorrer a programas e/ou aplicativos que transformem cada arquivo em tamanho A4, não sendo aceitos arquivos com tamanho diferente de A4.

Art. 31. O Artigo de Revisão de Literatura terá no mínimo 10 e no máximo 30 páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, conforme modelo institucional.

Art. 32. Casos omissos sobre Artigo de Revisão de Literatura neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Núcleo de Trabalho de Curso (NTC) do Centro Universitário Processus (UniProcessus).

Capítulo 10 – Da Resenha

Art. 33. Fica instituída a Resenha como uma das possibilidades de Trabalho de Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus), conforme as normas previstas neste instrumento normativo.

Art. 34. A Resenha poderá ser realizada de maneira individual, ou em grupos de até 4 (quatro) alunos(as) por grupo, bem como em duplas ou em trios de alunos(as).

§ 1º A Resenha poderá ser feita individualmente, ou seja, por apenas 1 (um/a) aluno(a).

§ 2º A Resenha poderá ser feita em dupla, ou seja, por 2 (dois) alunos(as).

§ 3º A Resenha poderá ser feita em trio, ou seja, por 3 (três) alunos(as).

§ 4º A Resenha poderá ser feita em quarteto, ou seja, por 4 (quatro) alunos(as).

§ 5º Os(as) alunos(as) são livres para se agregarem para a formação dos grupos para elaboração da Resenha sem interferência do(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – e do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA).

§ 6º No caso da formação de grupos, valerão, para fins de avaliação, apenas os nomes constantes no trabalho postado, isto é, se houver dissolução do grupo, ou mesmo retirada ou saída de integrante(s), quem não mais compuser o grupo deverá formar um novo grupo ou elaborar individualmente uma nova resenha.

Art. 35. A opção por Resenha proíbe a possibilidade de solicitação de Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE).

Parágrafo único. O(a) aluno(a) que escolher Resenha como TC contará com orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – e do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA).

Art. 36. A opção por Resenha torna obrigatória a publicação deste Trabalho de Curso, na Revista Processus Multidisciplinar, a ser realizada em momento futuro após a conclusão da disciplina de TC.

§ 1º. O(a) aluno(a) que optar por elaborar Resenha precisa obrigatoriamente submeter seu trabalho, nos moldes do periódico Revista Processus Multidisciplinar, em Word.

§ 2º. A submissão será por e-mail para o endereço eletrônico revistamulti@processus.edu.br.

§ 3º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o link do seu currículo previamente cadastrado e publicado na plataforma Lattes, em local específico do TC, conforme o Modelo de Resenha.

§ 4º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o link do seu currículo previamente cadastrado e publicado na plataforma Orcid, em local específico do TC, conforme o Modelo de Resenha.

§ 5º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o seu endereço de correio eletrônico, em local específico do TC, conforme o Modelo de Resenha.

§ 6º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) encaminhará o termo de revisão linguística preenchido e assinado por profissional Licenciado em Letras (Língua Portuguesa), como um dos anexos de sua Resenha.

§ 7º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) encaminhará o relatório completo do farejador de plágio, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento, como um dos anexos de sua Resenha.

§ 8º. Obrigatoriamente cada aluno(a) encaminhará o termo de autoria do periódico preenchido e assinado por ele(a), responsabilizando-se integralmente pela autoria da Resenha submetida.

Art. 37. A Resenha precisa observar integralmente o “Modelo de Resenha”.

Art. 38. O “Modelo de Resenha” estará disponível para download em Word, na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem do(a) aluno(a).

§ 1º A Resenha será elaborada de acordo com a estrutura do Modelo de Resenha, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

§ 2º A Resenha será elaborada de acordo com a formatação do Modelo de Resenha, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

Art. 39. A Resenha deve ser elaborada, conforme orienta o artigo “Como elaborar uma Resenha de um Artigo Acadêmico ou Científico”, disponibilizado pela Coordenação do NTC.

§ 1º A Resenha deve ser elaborada em sistema autor-data, conforme a norma da ABNT adaptada para o Modelo de Resenha.

§ 2º Em caso de divergência entre a norma da ABNT e o Modelo de Resenha, deve ser seguido o que consta no Modelo de Resenha, instrumento institucional de elaboração deste Trabalho de Curso.

§ 3º A Resenha deve ser elaborada seguindo a ordem das fases propostas no artigo "Como elaborar uma Resenha de um Artigo Acadêmico ou Científico".

§ 4º A referência da obra mencionada é: GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 3 ago. 2021.

Art. 40. A Resenha deverá ser elaborada de acordo com a seguinte estrutura:

I. Título em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa;

II. Rodapé 1, advindo do título em língua portuguesa, com informações padronizadas sobre o TC, conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

III. Nome Completo do(a) aluno(a) sem abreviações;

IV. Rodapé 2, advindo do nome do(a) aluno(a), com informações sobre o(a) aluno(a), conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

V. Abaixo do nome completo de cada aluno(a) deve constar:

a) Centro Universitário Processus – UniProcessus – DF (Brasil);

b) link do currículo Lattes do(a) referido(a) aluno(a);

c) link do Orcid do(a) referido(a) aluno(a);

d) e-mail pessoal do(a) referido(a) aluno(a).

VI. Resenha da obra – campo deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

VII. Resumo em Língua Portuguesa com no máximo 12 (doze) linhas, conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC (não se trata da transcrição do resumo do artigo resenhado);

VIII. Palavras-chaves separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores (podem ser transcritas na íntegra as palavras-chave do artigo resenhado);

IX. *Abstract* com no máximo 12 (doze) linhas, contendo a tradução do resumo para a Língua Inglesa e em itálico;

X. *Keywords* separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores em Língua Inglesa e em itálico;

XI. Resenha – campo deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

XII. Referências no padrão ABNT em ordem alfabética, capítulo alinhado à esquerda, pulando uma linha entre uma obra e outra, citando obrigatoriamente todas as obras mencionadas no trabalho, além das obras metodológicas consultadas;

XIII. Termo de Autoria de Resenha, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

XIV. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

XV. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

XVI. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) como anexo obrigatório, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

Art. 41. A Resenha deverá ser elaborada de acordo com as instruções das videoaulas sobre Resenha, disponibilizadas pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), no ambiente virtual da instituição.

Art. 42. O(a) aluno(a) deve postar – na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem, em Atividade Discursiva, observando a data de postagem estabelecida no cronograma semestral disponibilizado pelo NTC – a Resenha e todos os documentos mencionados a seguir, juntados num único arquivo em pdf, para fins de avaliação:

I. Resenha completa, finalizada e pré-aprovada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Resenha;

II. Termo de Autoria de Resenha, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

III. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

IV. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

V. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

§ 1º. A perda do(s) prazo(s) de postagem da Resenha estabelecido(s) no cronograma semestral disponibilizado pela Coordenação do NTC implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 2º. A falta de qualquer um dos documentos listados acima e da Resenha implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 3º. A única forma de depósito da Resenha como TC no Centro Universitário Processus (UniProcessus) é por meio eletrônico, por postagem na plataforma institucional em Atividade Discursiva, não sendo aceitos, para fins de avaliação, quaisquer outras formas de envio, como correio eletrônico, mensagens de WhatsApp, nem postagem em outros campos da plataforma institucional que não seja o local "Atividade Discursiva", nem mesmo entrega física do TC.

§ 4º. A plataforma institucional, no campo "Atividade Discursiva", só aceita *upload* de um único arquivo em pdf, logo, antes da postagem, o(a) aluno(a) obrigatoriamente deverá recorrer, para juntar a Resenha aos seus anexos, a programas e/ou aplicativos que unam arquivos em pdf, não sendo aceitos arquivos zipados e/ou pastas de arquivos.

§ 5º. Antes de realizar a junção dos arquivos num único pdf, o(a,os,as) aluno(a,os,as) deve(m) conferir se todos os arquivos estão em tamanho A4, podendo recorrer a programas e/ou aplicativos que transformem cada arquivo em tamanho A4, não sendo aceitos arquivos com tamanho diferente de A4.

§ 6º. Caso a Resenha tenha sido feita em grupo (dupla, trio ou quarteto), apenas 1 (um/a) integrante do grupo deve postar na plataforma institucional, no campo "Atividade Discursiva",

sob pena de reprovação de todos(as) os(as) membros(as) do grupo em caso de duplicidade de postagem.

Art. 43. A Resenha terá no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, conforme modelo institucional.

Art. 44. No e-mail de submissão da Resenha, a ser enviado após a aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) deve colocar no assunto e no corpo do e-mail "submissão de resenha à Revista Processus Multidisciplinar".

Art. 45. No e-mail de submissão da Resenha, a ser enviado após a aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) precisa anexar os seguintes documentos:

I. Resenha completa, finalizada e aprovada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Resenha, em Word;

II. Termo de Autoria de Resenha, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

III. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

IV. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

V. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

Art. 46. É permitida a submissão em coautoria com professores(as) e monitores(as) do Centro Universitário Processus (UniProcessus), de acordo com as seguintes regras:

I. no máximo 6 (seis) autores por Resenha, incluindo-se o(a/os/as) aluno(a/os/as) matriculado(a/os/as) em Trabalho de Curso;

II. no máximo 1 (um/a) monitor(a) do Centro Universitário Processus (UniProcessus) por Resenha, porém, esta publicação não servirá ao monitor como Trabalho de Curso;

III. professores(as) do Centro Universitário Processus (UniProcessus) podem ser coautores(as) da Resenha;

IV. mediante autorização da coordenação do NTC (Núcleo de Trabalho de Curso), poderá haver coautoria de autor(a) externo(a) à instituição, se este(a) estiver contribuído diretamente com o TC;

V. todos(as) os(as) coautores(as) precisam informar link do currículo Lattes, link do Orcid, e-mail, afiliação institucional e currículo acadêmico resumido, bem como preencher e assinar o termo de autoria.

Art. 47. O cadastro do currículo na plataforma Lattes é obrigatório na modalidade Resenha e está disponível para preenchimento em lattes.cnpq.br.

§ 1º. No currículo Lattes do(a) aluno(a), precisa constar a graduação em Direito em andamento no Centro Universitário Processus (UniProcessus).

§ 2º. Se o(a) aluno(a) tiver concluído outra formação, precisa constar em seu currículo Lattes.

Art. 48. O cadastro do currículo na plataforma Orcid é obrigatório na modalidade Resenha e está disponível para preenchimento em orcid.org/signin.

§ 1º. No currículo Orcid do(a) aluno(a), precisa constar a graduação em Direito em andamento no Centro Universitário Processus (UniProcessus).

§ 2º. Se o(a) aluno(a) tiver concluído outra formação, precisa constar em seu currículo Orcid.

Art. 49. Obrigatoriamente todas as resenhas precisarão ter sido revisadas linguisticamente por revisor(a) licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 1º. Se um(a) dos(as) autores(as) da resenha for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa), este(a) poderá realizar a revisão linguística.

§ 2º. Em nota de rodapé advinda do título da resenha em Língua Portuguesa, deve constar a seguinte informação: esta resenha foi revisada linguisticamente por Nome Completo do(a) Licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 3º. No mesmo e-mail de submissão da resenha, bem como no *upload* na plataforma institucional, deve ser encaminhado como anexo o "Termo de Revisão Linguística", preenchido e assinado (à caneta) pelo(a) revisor(a) graduado(a) em Letras – Língua Portuguesa.

I. O “Termo de Revisão Linguística” é disponibilizado semestralmente na plataforma institucional pela Coordenação do NTC em compatibilidade com o Microsoft Word (formato “.doc” ou “.docx”).

II. O “Termo de Revisão Linguística”, preenchido e assinado (à caneta) pelo(a) revisor(a) licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa), deve ser encaminhado em formato “.pdf”.

§ 4º. No mesmo e-mail de submissão da resenha, bem como no *upload* na plataforma institucional, deve ser encaminhado como anexo o “Diploma de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)”, do(a) revisor(a) linguístico(a), em formato “.pdf”.

§ 5º. Se houver custos com a revisão linguística, estes serão de inteira responsabilidade do(a) aluno(a).

I. Os(as) autores(as) da resenha poderão solicitar a revisão linguística de algum(a) membro(a) familiar ou amigo(a) que não cobre pelo serviço prestado, se este(a) for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

II. Os(as) autores(as) da resenha poderão contratar um(a) profissional, se este(a) for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 6º. A Coordenação do NTC poderá indicar semestralmente profissionais que realizam a revisão linguística da Resenha que possuem Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) e que cobrem valor acessível aos(às) alunos(as) interessados(as).

I. Os custos com a contratação da revisão linguística são de responsabilidade do(a) aluno(a), não havendo ressarcimento do Centro Universitário Processus (UniProcessus), mesmo em caso de submissão recusada pela Revista Processus Multidisciplinar.

II. Os(as) revisores(as) indicados não possuem vínculo empregatício com a Editora Processus, nem com o Centro Universitário Processus (UniProcessus), nem com qualquer empresa do grupo Processus.

Art. 50. O e-mail de submissão – com todos os documentos mencionados neste documento – deverá ser encaminhado no máximo em até 90 (noventa) dias, a contar da aprovação na disciplina TC.

Art. 51. Casos omissos sobre Resenha neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Núcleo de Trabalho de Curso (NTC) do Centro Universitário Processus (UniProcessus).

Capítulo 11 – Da Pesquisa

Art. 52. Fica instituída a Pesquisa como uma das possibilidades de Trabalho de Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus), conforme as normas previstas neste instrumento normativo.

Art. 53. A Pesquisa poderá ser realizada de maneira individual, ou em grupos de até 4 (quatro) alunos(as) por grupo, bem como em duplas ou em trios de alunos(as).

§ 1º A Pesquisa poderá ser feita individualmente, ou seja, por apenas 1 (um/a) aluno(a).

§ 2º A Pesquisa poderá ser feita em dupla, ou seja, por 2 (dois) alunos(as).

§ 3º A Pesquisa poderá ser feita em trio, ou seja, por 3 (três) alunos(as).

§ 4º A Pesquisa poderá ser feita em quarteto, ou seja, por 4 (quatro) alunos(as).

§ 5º Os(as) alunos(as) são livres para se agregarem para a formação dos grupos para elaboração da Pesquisa sem interferência do(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – e do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA).

§ 6º No caso da formação de grupos, valerão, para fins de avaliação, apenas os nomes constantes no trabalho postado, isto é, se houver dissolução do grupo, ou mesmo retirada ou saída de integrante(s), quem não mais compuser o grupo deverá formar um novo grupo ou elaborar individualmente uma nova Pesquisa.

Art. 54. A Pesquisa é uma modalidade de Trabalho de Curso, com grande abrangência de possibilidades de subtipos aceitos, tais como:

I. Projeto de Pesquisa;

II. Estudo de Jurisprudência;

III. Estudo de Caso;

IV. Estudo Legislativo;

V. Estudo Doutrinário;

VI. Discussão Jurídica;

VII. Continuidade de um TC já iniciado nesta IES ou em outra.

Parágrafo único. A estrutura de uma Pesquisa é muito menos rígida que a de um Artigo de Revisão de Literatura e/ou de um Trabalho Científico Monográfico.

Art. 55. A opção por Pesquisa proíbe a possibilidade de solicitação de Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE).

Parágrafo único. O(a) aluno(a) que escolher Pesquisa como TC contará com orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – e do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA).

Art. 56. A opção por Pesquisa torna obrigatória a publicação deste Trabalho de Curso, na Revista Processus Multidisciplinar, a ser realizada em momento futuro após a conclusão da disciplina de TC.

§ 1º. O(a) aluno(a) que optar por elaborar Pesquisa precisa obrigatoriamente submeter seu trabalho, nos moldes do periódico Revista Processus Multidisciplinar, em Word.

§ 2º. A submissão será por e-mail para o endereço eletrônico revistamulti@processus.edu.br.

§ 3º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o link do seu currículo previamente cadastrado e publicado na plataforma Lattes, em local específico do TC, conforme o Modelo de Pesquisa.

§ 4º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o link do seu currículo previamente cadastrado e publicado na plataforma Orcid, em local específico do TC, conforme o Modelo de Pesquisa.

§ 5º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o seu endereço de correio eletrônico, em local específico do TC, conforme o Modelo de Pesquisa.

§ 6º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) encaminhará o termo de revisão linguística preenchido e assinado por profissional Licenciado em Letras (Língua Portuguesa), como um dos anexos de sua Pesquisa.

§ 7º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) encaminhará o relatório completo do farejador de plágio, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento, como um dos anexos de sua Pesquisa.

§ 8º. Obrigatoriamente cada aluno(a) encaminhará o termo de autoria do periódico preenchido e assinado por ele(a), responsabilizando-se integralmente pela autoria da Pesquisa submetida.

Art. 57. A Pesquisa precisa observar integralmente o “Modelo de Pesquisa”.

Art. 58. O “Modelo de Pesquisa” estará disponível para download em Word, na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem do(a) aluno(a).

§ 1º A Pesquisa será elaborada de acordo com a estrutura do Modelo de Pesquisa, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

§ 2º A Pesquisa será elaborada de acordo com a formatação do Modelo de Pesquisa, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

Art. 59. A Pesquisa pode ser elaborada conforme orienta o livro “Manual de Projeto de Pesquisa”, disponibilizado pela Coordenação do NTC, devendo observar integralmente o Modelo de Pesquisa.

§ 1º A Pesquisa deve ser elaborada em sistema autor-data, conforme a norma da ABNT adaptada para o Modelo de Pesquisa.

§ 2º Em caso de divergência entre a norma da ABNT e o Modelo de Pesquisa, deve ser seguido o que consta no Modelo de Pesquisa, instrumento institucional de elaboração deste Trabalho de Curso.

§ 3º A Pesquisa pode ser elaborada seguindo a ordem das fases propostas no livro “Manual de Projeto de Pesquisa”.

Art. 60. A Pesquisa deverá ser elaborada de acordo com a seguinte estrutura:

I. Título em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa;

II. Rodapé 1, advindo do título em língua portuguesa, com informações padronizadas sobre o TC, conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

III. Nome Completo do(a) aluno(a) sem abreviações;

IV. Rodapé 2, advindo do nome do(a) aluno(a), com informações sobre o(a) aluno(a), conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

V. Abaixo do nome completo de cada aluno(a) deve constar:

a) Centro Universitário Processus – UniProcessus – DF (Brasil);

b) link do currículo Lattes do(a) referido(a) aluno(a);

c) link do Orcid do(a) referido(a) aluno(a);

d) e-mail pessoal do(a) referido(a) aluno(a).

VI. Resumo em Língua Portuguesa com no máximo 12 (doze) linhas, conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

VII. Palavras-chaves separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores;

VIII. *Abstract* com no máximo 12 (doze) linhas, contendo a tradução do resumo para a Língua Inglesa e em itálico;

IX. *Keywords* separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores em Língua Inglesa e em itálico;

X. Introdução – campo deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

XI. Desenvolvimento – campo deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

XII. Considerações Finais – campo deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

XIII. Referências no padrão ABNT em ordem alfabética, capítulo alinhado à esquerda, pulando uma linha entre uma obra e outra, citando obrigatoriamente todas as obras mencionadas no trabalho, além das obras metodológicas consultadas;

XIV. Termo de Autoria de Pesquisa, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

XV. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

XVI. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

XVII. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) como anexo obrigatório, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

Art. 61. A Pesquisa deverá ser elaborada de acordo com as instruções das videoaulas sobre Pesquisa, disponibilizadas pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), no ambiente virtual da instituição.

Art. 62. O(a) aluno(a) deve postar – na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem, em Atividade Discursiva, observando a data de postagem estabelecida no cronograma semestral disponibilizado pelo NTC – a Pesquisa e todos os documentos mencionados a seguir, juntados num único arquivo em pdf, para fins de avaliação:

I. Pesquisa completa, finalizada e pré-aprovada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Pesquisa;

II. Termo de Autoria de Pesquisa, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

III. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

IV. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

V. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

§ 1º. A perda do(s) prazo(s) de postagem da Pesquisa estabelecido(s) no cronograma semestral disponibilizado pela Coordenação do NTC implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 2º. A falta de qualquer um dos documentos listados acima e da Pesquisa implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 3º. A única forma de depósito da Pesquisa como TC no Centro Universitário Processus (UniProcessus) é por meio eletrônico, por postagem na plataforma institucional em Atividade Discursiva, não sendo aceitos, para fins de avaliação, quaisquer outras formas de envio, como correio eletrônico, mensagens de WhatsApp, nem postagem em outros campos da plataforma institucional que não seja o local "Atividade Discursiva", nem mesmo entrega física do TC.

§ 4º. A plataforma institucional, no campo "Atividade Discursiva", só aceita *upload* de um único arquivo em pdf, logo, antes da postagem, o(a) aluno(a) obrigatoriamente deverá recorrer, para juntar a Pesquisa aos seus anexos, a programas e/ou aplicativos que unam arquivos em pdf, não sendo aceitos arquivos zipados e/ou pastas de arquivos.

§ 5º. Antes de realizar a junção dos arquivos num único pdf, o(a,os,as) aluno(a,os,as) deve(m) conferir se todos os arquivos estão em tamanho A4, podendo recorrer a programas e/ou aplicativos que transformem cada arquivo em tamanho A4, não sendo aceitos arquivos com tamanho diferente de A4.

§ 6º. Caso a Pesquisa tenha sido feita em grupo (dupla, trio ou quarteto), apenas 1 (um/a) integrante do grupo deve postar na plataforma institucional, no campo "Atividade Discursiva", sob pena de reprovação de todos(as) os(as) membros(as) do grupo em caso de duplicidade de postagem.

Art. 63. A Pesquisa terá no mínimo 6 (seis) e no máximo 60 (sessenta) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, conforme modelo institucional.

Art. 64. No e-mail de submissão da Pesquisa, a ser enviado após a aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) deve colocar no assunto e no corpo do e-mail "submissão de Pesquisa à Revista Processus Multidisciplinar".

Art. 65. No e-mail de submissão da Pesquisa, a ser enviado após a aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) precisa anexar os seguintes documentos:

I. Pesquisa completa, finalizada e aprovada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Pesquisa, em Word;

II. Termo de Autoria de Pesquisa, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

III. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

IV. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

V. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

Art. 66. É permitida a submissão em coautoria com professores(as) e monitores(as) do Centro Universitário Processus (UniProcessus), de acordo com as seguintes regras:

I. no máximo 6 (seis) autores por Pesquisa, incluindo-se o(a/os/as) aluno(a/os/as) matriculado(a/os/as) em Trabalho de Curso;

II. no máximo 1 (um/a) monitor(a) do Centro Universitário Processus (UniProcessus) por Pesquisa, porém, esta publicação não servirá ao monitor como Trabalho de Curso;

III. professores(as) do Centro Universitário Processus (UniProcessus) podem ser coautores(as) da Pesquisa;

IV. mediante autorização da coordenação do NTC (Núcleo de Trabalho de Curso), poderá haver coautoria de autor(a) externo(a) à instituição, se este(a) estiver contribuído diretamente com o TC;

V. todos(as) os(as) coautores(as) precisam informar link do currículo Lattes, link do Orcid, e-mail, afiliação institucional e currículo acadêmico resumido, bem como preencher e assinar o termo de autoria.

Art. 67. O cadastro do currículo na plataforma Lattes é obrigatório na modalidade Resenha e está disponível para preenchimento em lattes.cnpq.br.

§ 1º. No currículo Lattes do(a) aluno(a), precisa constar a graduação em Direito em andamento no Centro Universitário Processus (UniProcessus).

§ 2º. Se o(a) aluno(a) tiver concluído outra formação, precisa constar em seu currículo Lattes.

Art. 68. O cadastro do currículo na plataforma Orcid é obrigatório na modalidade Resenha e está disponível para preenchimento em orcid.org/signin.

§ 1º. No currículo Orcid do(a) aluno(a), precisa constar a graduação em Direito em andamento no Centro Universitário Processus (UniProcessus).

§ 2º. Se o(a) aluno(a) tiver concluído outra formação, precisa constar em seu currículo Orcid.

Art. 69. Obrigatoriamente todas as pesquisas jurídicas precisarão ter sido revisadas linguisticamente por revisor(a) licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 1º. Se um(a) dos(as) autores(as) da Pesquisa for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa), este(a) poderá realizar a revisão linguística.

§ 2º. Em nota de rodapé advinda do título da Pesquisa em Língua Portuguesa, deve constar a seguinte informação: esta Pesquisa foi revisada linguisticamente por Nome Completo do(a) Licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 3º. No mesmo e-mail de submissão da Pesquisa, bem como no *upload* na plataforma institucional, deve ser encaminhado como anexo o "Termo de Revisão Linguística", preenchido e assinado (à caneta) pelo(a) revisor(a) graduado(a) em Letras – Língua Portuguesa.

I. O "Termo de Revisão Linguística" é disponibilizado semestralmente na plataforma institucional pela Coordenação do NTC em compatibilidade com o Microsoft Word (formato ".doc" ou ".docx").

II. O "Termo de Revisão Linguística", preenchido e assinado (à caneta) pelo(a) revisor(a) licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa), deve ser encaminhado em formato ".pdf".

§ 4º. No mesmo e-mail de submissão da Pesquisa, bem como no *upload* na plataforma institucional, deve ser encaminhado como anexo o "Diploma de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)", do(a) revisor(a) linguístico(a), em formato ".pdf".

§ 5º. Se houver custos com a revisão linguística, estes serão de inteira responsabilidade do(a) aluno(a).

I. Os(as) autores(as) da Pesquisa poderão solicitar a revisão linguística de algum(a) membro(a) familiar ou amigo(a) que não cobre pelo serviço prestado, se este(a) for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

II. Os(as) autores(as) da Pesquisa poderão contratar um(a) profissional, se este(a) for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 6º. A Coordenação do NTC poderá indicar semestralmente profissionais que realizam a revisão linguística da Pesquisa que possuem Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) e que cobrem valor acessível aos(às) alunos(as) interessados(as).

I. Os custos com a contratação da revisão linguística são de responsabilidade do(a) aluno(a), não havendo ressarcimento do Centro Universitário Processus (UniProcessus), mesmo em caso de submissão recusada pela Revista Processus Multidisciplinar.

II. Os(as) revisores(as) indicados não possuem vínculo empregatício com a Editora Processus, nem com o Centro Universitário Processus (UniProcessus), nem com qualquer empresa do grupo Processus.

Art. 70. O e-mail de submissão – com todos os documentos mencionados neste documento – deverá ser encaminhado no máximo em até 90 (noventa) dias, a contar da aprovação na disciplina TC.

Art. 71. Casos omissos sobre Pesquisa neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Núcleo de Trabalho de Curso (NTC) do Centro Universitário Processus (UniProcessus).

Capítulo 12 – Da Tríplice Participação no Congresso Internacional

Art. 72. Fica instituída a Tríplice Participação no Congresso Internacional como uma das possibilidades de Trabalho de Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus), conforme as normas previstas neste instrumento normativo.

Art. 73. A Tríplice Participação no Congresso Internacional poderá ser realizada de maneira individual, ou em grupos de até 2 (dois/duas) alunos(as) por grupo.

§ 1º A Tríplice Participação no Congresso Internacional poderá ser feita individualmente, ou seja, por apenas 1 (um/a) aluno(a).

§ 2º A Tríplice Participação no Congresso Internacional poderá ser feita em dupla, ou seja, por 2 (dois) alunos(as).

§ 3º Os(as) alunos(as) são livres para se agregarem para a formação dos grupos para a Tríplice Participação no Congresso Internacional sem interferência do(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – e do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA).

§ 4º No caso da formação de grupos, valerão, para fins de avaliação, apenas os nomes constantes no trabalho postado, isto é, se houver dissolução do grupo, ou mesmo retirada ou saída de

integrante(s), quem não mais compuser o grupo deverá formar um novo grupo ou realiza individualmente a Tríplice Participação no Congresso Internacional.

Art. 54. A Tríplice Participação no Congresso Internacional é uma modalidade de Trabalho de Curso que envolve três atividades obrigatórias:

I. Resumo Estendido aprovado e publicado na Revista Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social do Centro Universitário Processus (UniProcessus);

II. Pôster aprovado e publicado na página do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, no site institucional;

III. Palestra em vídeo aprovada e publicada na página do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, no site institucional.

Parágrafo único. A estrutura de um Resumo Estendido é muito menos rígida que a de um Artigo de Revisão de Literatura e/ou de um Trabalho Científico Monográfico.

Art. 55. A opção por Tríplice Participação no Congresso Internacional proíbe a possibilidade de solicitação de Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE).

Parágrafo único. O(a) aluno(a) que escolher Tríplice Participação no Congresso Internacional como TC contará com orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – e do(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA).

Art. 56. A opção por Tríplice Participação no Congresso Internacional torna obrigatória a publicação do Resumo Estendido, em coautoria com mestre(a) ou doutor(a), na Revista Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social do Centro Universitário Processus (UniProcessus), a ser realizada em momento futuro após a conclusão da disciplina de TC.

§ 1º. O(a) aluno(a) que optar por Tríplice Participação no Congresso Internacional precisa obrigatoriamente submeter seu Resumo Estendido, nos moldes do periódico Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social do Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word.

§ 2º. A submissão será por e-mail para o endereço eletrônico anaisdocongresso@processus.edu.br.

§ 3º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o link do seu currículo previamente cadastrado e publicado na plataforma Lattes, em local específico do TC, conforme o Modelo de Resumo Estendido.

§ 4º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o link do seu currículo previamente cadastrado e publicado na plataforma Orcid, em local específico do TC, conforme o Modelo de Resumo Estendido.

§ 5º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) informará o seu endereço de correio eletrônico, em local específico do TC, conforme o Modelo de Resumo Estendido.

§ 6º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) encaminhará o termo de revisão linguística preenchido e assinado por profissional Licenciado em Letras (Língua Portuguesa), como um dos anexos de seu Resumo Estendido.

§ 7º. Obrigatoriamente o(a) aluno(a) encaminhará o relatório completo do farejador de plágio, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento, como um dos anexos de seu Resumo Estendido.

§ 8º. Obrigatoriamente cada aluno(a) encaminhará o termo de autoria do periódico preenchido e assinado por ele(a), responsabilizando-se integralmente pela autoria do Resumo Estendido submetido.

Art. 57. O Resumo Estendido precisa observar integralmente o “Modelo de Resumo Estendido”.

Art. 58. O “Modelo de Resumo Estendido” estará disponível para download em Word, na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem do(a) aluno(a).

§ 1º O Resumo Estendido será elaborado de acordo com a estrutura do Modelo de Resumo Estendido, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

§ 2º O Resumo Estendido será elaborado de acordo com a formatação do Modelo de Resumo Estendido, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

Art. 59. O Resumo Estendido deve observar integralmente o Modelo de Resumo Estendido.

§ 1º O Resumo Estendido deve ser elaborado em sistema autor-data, conforme a norma da ABNT adaptada para o Modelo de Resumo Estendido.

§ 2º Em caso de divergência entre a norma da ABNT e o Modelo de Resumo Estendido, deve ser seguido o que consta no Modelo de Resumo Estendido, instrumento institucional de elaboração deste Trabalho de Curso.

Art. 60. O Resumo Estendido deverá ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

I. Título em Língua Portuguesa, em Língua Inglesa e em Língua Espanhola;

II. Rodapé 1, advindo do título em língua portuguesa, com informações padronizadas sobre o TC, conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

III. Nome Completo do(a) aluno(a) sem abreviações;

IV. Rodapé 2, advindo do nome do(a) aluno(a), com informações sobre o(a) aluno(a), conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

V. Abaixo do nome completo de cada aluno(a) deve constar:

a) Centro Universitário Processus – UniProcessus – DF (Brasil);

b) link do currículo Lattes do(a) referido(a) aluno(a);

c) link do Orcid do(a) referido(a) aluno(a);

d) e-mail pessoal do(a) referido(a) aluno(a).

VI. Resumo em Língua Portuguesa com no máximo 12 (doze) linhas, conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

VII. Palavras-chaves separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores;

VIII. *Abstract* com no máximo 12 (doze) linhas, contendo a tradução do resumo para a Língua Inglesa e em itálico;

IX. *Keywords* separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores em Língua Inglesa e em itálico;

X. *Resumen* com no máximo 12 (doze) linhas, contendo a tradução do resumo para a Língua Espanhola e em itálico;

XI. *Palabras clave* separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores em Língua Espanhola e em itálico;

XII. Introdução – campo deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

XIII. Desenvolvimento (Resultados e Discussão) – campo deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

XIV. Considerações Finais – campo deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela Coordenação do NTC;

XV. Referências no padrão ABNT em ordem alfabética, capítulo alinhado à esquerda, pulando uma linha entre uma obra e outra, citando obrigatoriamente todas as obras mencionadas no trabalho, além das obras metodológicas consultadas;

XVI. Termo de Autoria de Resumo Estendido, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

XVII. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

XVIII. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

XIX. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) como anexo obrigatório, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

Art. 61. O Resumo Estendido deverá ser elaborado de acordo com as instruções das videoaulas sobre Resumo Estendido, disponibilizadas pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), no ambiente virtual da instituição.

Art. 62. O(a) aluno(a) deve postar – na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem, em Atividade Discursiva, observando a data de postagem estabelecida no cronograma semestral disponibilizado pelo NTC – o Resumo Estendido e todos os documentos mencionados a seguir, juntados num único arquivo em pdf, para fins de avaliação:

I. Resumo Estendido completo, finalizado e pré-aprovado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Resumo Estendido;

II. Pôster completo, finalizado e pré-aprovado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Pôster do Congresso Internacional;

III. Termo de Autoria de Resumo Estendido, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

IV. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

V. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

VI. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

§ 1º. A perda do(s) prazo(s) de postagem do Resumo Estendido estabelecido(s) no cronograma semestral disponibilizado pela Coordenação do NTC implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 2º. A falta de qualquer um dos documentos listados acima e do Resumo Estendido implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 3º. A única forma de depósito do Resumo Estendido e seus anexos como TC no Centro Universitário Processus (UniProcessus) é por meio eletrônico, por postagem na plataforma institucional em Atividade Discursiva, não sendo aceitos, para fins de avaliação, quaisquer outras formas de envio, como correio eletrônico, mensagens de WhatsApp, nem postagem em outros campos da plataforma institucional que não seja o local "Atividade Discursiva", nem mesmo entrega física do TC.

§ 4º. A plataforma institucional, no campo "Atividade Discursiva", só aceita *upload* de um único arquivo em pdf, logo, antes da postagem, o(a) aluno(a) obrigatoriamente deverá recorrer, para juntar o Resumo Estendido aos seus anexos, a programas e/ou aplicativos que unam arquivos em pdf, não sendo aceitos arquivos zipados e/ou pastas de arquivos.

§ 5º. Antes de realizar a junção dos arquivos num único pdf, o(a,os,as) aluno(a,os,as) deve(m) conferir se todos os arquivos estão em tamanho A4, podendo recorrer a programas e/ou aplicativos que transformem cada arquivo em tamanho A4, não sendo aceitos arquivos com tamanho diferente de A4.

§ 6º. Caso o Resumo Estendido tenha sido feito em grupo (dupla), apenas 1 (um/a) integrante do grupo deve postar na plataforma institucional, no campo "Atividade Discursiva", sob pena de reprovação de todos(as) os(as) membros(as) do grupo em caso de duplicidade de postagem.

Art. 63. O Resumo Estendido terá no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, conforme modelo institucional.

Art. 64. No e-mail de submissão do Resumo Estendido, a ser enviado após a aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) deve colocar no assunto e no corpo do e-mail "submissão de Resumo Estendido à Revista Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social do Centro Universitário Processus (UniProcessus)".

Art. 65. No e-mail de submissão do Resumo Estendido, a ser enviado após a aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) precisa anexar os seguintes documentos:

I. Resumo Estendido completo, finalizado e aprovado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Resumo Estendido, em Word;

II. Pôster completo, finalizado e pré-aprovado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Pôster do Congresso Internacional;

III. Termo de Autoria de Resumo Estendido, preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório, por todos(as) os(as) participantes do grupo, de maneira individual;

IV. Termo de Revisão Linguística, preenchido e assinado de maneira manuscrita pelo(a) revisor(a) linguístico(a);

V. Diploma de Letras (Língua Portuguesa) do(a) revisor(a) linguístico(a);

VI. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

Art. 66. É permitida a submissão em coautoria com professores(as) e monitores(as) do Centro Universitário Processus (UniProcessus), de acordo com as seguintes regras:

I. no máximo 3 (três) autores por Resumo Estendido, incluindo-se o(a/os/as) aluno(a/os/as) matriculado(a/os/as) em Trabalho de Curso e pelo menos 1 (um/a) mestre(a) ou doutor(a);

II. no máximo 1 (um/a) monitor(a) do Centro Universitário Processus (UniProcessus) por Resumo Estendido, porém, esta publicação não servirá ao monitor como Trabalho de Curso;

III. professores(as) do Centro Universitário Processus (UniProcessus) podem ser coautores(as) do Resumo Estendido;

IV. mediante autorização da coordenação do NTC (Núcleo de Trabalho de Curso), poderá haver coautoria de autor(a) externo(a) à instituição, se este(a) estiver contribuído diretamente com o TC;

V. todos(as) os(as) coautores(as) precisam informar link do currículo Lattes, link do Orcid, e-mail, afiliação institucional e currículo acadêmico resumido, bem como preencher e assinar o termo de autoria.

Art. 67. O cadastro do currículo na plataforma Lattes é obrigatório na modalidade Tríplice Participação no Congresso Internacional e está disponível para preenchimento em lattes.cnpq.br.

§ 1º. No currículo Lattes do(a) aluno(a), precisa constar a graduação em Direito em andamento no Centro Universitário Processus (UniProcessus).

§ 2º. Se o(a) aluno(a) tiver concluído outra formação, precisa constar em seu currículo Lattes.

Art. 68. O cadastro do currículo na plataforma Orcid é obrigatório na modalidade Tríplice Participação no Congresso Internacional e está disponível para preenchimento em orcid.org/signin.

§ 1º. No currículo Orcid do(a) aluno(a), precisa constar a graduação em Direito em andamento no Centro Universitário Processus (UniProcessus).

§ 2º. Se o(a) aluno(a) tiver concluído outra formação, precisa constar em seu currículo Orcid.

Art. 69. Obrigatoriamente todos os resumos estendidos precisarão ter sido revisados linguisticamente por revisor(a) licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 1º. Se um(a) dos(as) autores(as) do Resumo Estendido for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa), este(a) poderá realizar a revisão linguística.

§ 2º. Em nota de rodapé advinda do título do Resumo Estendido em Língua Portuguesa, deve constar a seguinte informação: este resumo estendido foi revisado linguisticamente por Nome Completo do(a) Licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 3º. No mesmo e-mail de submissão do Resumo Estendido, bem como no *upload* na plataforma institucional, deve ser encaminhado como anexo o "Termo de Revisão Linguística", preenchido e assinado (à caneta) pelo(a) revisor(a) graduado(a) em Letras – Língua Portuguesa.

I. O "Termo de Revisão Linguística" é disponibilizado semestralmente na plataforma institucional pela Coordenação do NTC em compatibilidade com o Microsoft Word (formato ".doc" ou ".docx").

II. O "Termo de Revisão Linguística", preenchido e assinado (à caneta) pelo(a) revisor(a) licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa), deve ser encaminhado em formato ".pdf".

§ 4º. No mesmo e-mail de submissão do Resumo Estendido, bem como no *upload* na plataforma institucional, deve ser encaminhado como anexo o "Diploma de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)", do(a) revisor(a) linguístico(a), em formato ".pdf".

§ 5º. Se houver custos com a revisão linguística, estes serão de inteira responsabilidade do(a) aluno(a).

I. Os(as) autores(as) do Resumo Estendido poderão solicitar a revisão linguística de algum(a) membro(a) familiar ou amigo(a) que não cobre pelo serviço prestado, se este(a) for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

II. Os(as) autores(as) do Resumo Estendido poderão contratar um(a) profissional, se este(a) for licenciado(a) em Letras (Língua Portuguesa).

§ 6º. A Coordenação do NTC poderá indicar semestralmente profissionais que realizam a revisão linguística do Resumo Estendido que possuem Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) e que cobrem valor acessível aos(às) alunos(as) interessados(as).

I. Os custos com a contratação da revisão linguística são de responsabilidade do(a) aluno(a), não havendo ressarcimento do Centro Universitário Processus (UniProcessus), mesmo em caso de submissão recusada pela Revista Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social do Centro Universitário Processus (UniProcessus).

II. Os(as) revisores(as) indicados não possuem vínculo empregatício com a Editora Processus, nem com o Centro Universitário Processus (UniProcessus), nem com qualquer empresa do grupo Processus.

Art. 70. O e-mail de submissão – com todos os documentos mencionados neste documento – deverá ser encaminhado no máximo em até 90 (noventa) dias, a contar da aprovação na disciplina TC.

Art. 71. O pôster deverá ser elaborado conforme o modelo em Power Point de pôster disponibilizado pela Coordenação do NTC no ambiente virtual de aprendizagem da plataforma institucional.

Art. 72. Somente serão avaliados pôsteres inéditos e que seguirem todas as especificações formais descritas no modelo de pôster em Power Point (.ppt/.pptx). Consideram-se pôsteres inéditos aqueles que ainda não foram submetidos nem publicados em congresso e/ou periódico.

Parágrafo único. O pôster deve ser salvo em tamanho A4, em formato ".pdf".

Art. 73. O pôster deve versar obrigatoriamente sobre o Resumo Estendido, isto é, o pôster será composto por elementos advindos do Resumo Estendido.

Art. 74. O pôster deve ser revisado linguisticamente, não podendo conter erros de escrita em relação à norma culta padrão da Língua Portuguesa.

Art. 75. As palestras em vídeo gravado devem ter entre 5 e 15 minutos, e serão disponibilizadas para o GT escolhido, a saber:

I. GT 1 "Contabilidade e Políticas Públicas";

II. GT 2 "Administração Pública e Desenvolvimento Social";

III. GT 3 "Direito e Políticas Públicas";

IV. GT 4 “Direito e Desenvolvimento Social”.

Parágrafo único. Caso haja despesas com esta gravação (estúdio, profissionais envolvidos, recursos etc.), o custo total ficará por conta dos(as) alunos(as), não havendo qualquer auxílio financeiro da instituição promotora (Centro Universitário Processus – UniProcessus) e/ou do Congresso.

Art. 76. As palestras em vídeo terão como base o Resumo Estendido submetido pelo(a,os,as) aluno(a,os,as).

Art. 77. Caso haja coautores(as) no Resumo Estendido que não sejam alunos(as) de TC, obrigatoriamente o(a) aluno(a) deverá palestrar em vídeo, podendo haver participação ou não dos(as) demais coautores(as) do Resumo Estendido na palestra em vídeo.

Parágrafo único. Para cada Resumo Estendido, deve ser submetido uma única palestra em vídeo.

Art. 78. Os(as) palestrantes(as) precisam estar formalmente vestidos e efetuar a gravação em local silencioso e bem iluminado, para que haja boa qualidade de áudio e vídeo.

Parágrafo único. Como se tratam de alunos(as) do curso de Direito, recomendam-se vestimentas compatíveis com a área, como o uso de terno e/ou roupa social, tanto para alunos quanto para alunas, nas versões adaptadas para cada gênero.

Art. 79. O vídeo deve ser encaminhado em formato mp4 com até 25 MB para o e-mail

palestra.congresso@processus.edu.br, acima deste tamanho de 25 MB, deve ser postado em drive (Dropbox, Google Drive, Mega.nz ou outro) e o link deve ser enviado para o e-mail mencionado, com as devidas permissões para acesso e download.

Art. 80. As apresentações orais (palestras em vídeo) poderão contar com o uso de data-show, ou com quaisquer outros recursos audiovisuais que os autores possuam no ato da gravação, desde que o principal da apresentação seja(m) o(a,os,as) aluno(a,os,as) matriculado(a,os,as) em TC palestrando.

Art. 81. Casos omissos sobre Tríplice Participação no Congresso Internacional neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Núcleo de Trabalho de Curso (NTC) do Centro Universitário Processus (UniProcessus).

Capítulo 13 – Do Trabalho Científico Monográfico

Art. 82. Fica instituído o Trabalho Científico Monográfico como uma das possibilidades de Trabalho de Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus), conforme as normas previstas neste instrumento normativo.

Art. 83. O Trabalho Científico Monográfico precisa ser realizado de maneira individual, não sendo permitidos grupos, nem duplas ou trios de alunos(as), para esta modalidade.

Art. 84. A opção por Trabalho Científico Monográfico permite a possibilidade de solicitação de Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE).

§ 1º O(a) aluno(a) que escolher Trabalho Científico Monográfico como TC poderá contar com orientação do(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), desde que faça este Requerimento à Coordenação do NTC, dentro do prazo estabelecido no cronograma semestral de Trabalho Científico Monográfico.

§ 2º O(a) aluno(a) que escolher elaborar uma Monografia no Sistema Autor-Data deverá requerer autorização da Coordenação do NTC, nas seguintes condições:

O)

I. o(a) aluno(a) deverá fazer o requerimento dentro do prazo estabelecido no cronograma semestral disponibilizado pela Coordenação do NTC;

II. o requerimento deverá ser endereçado à Coordenação do NTC;

III. a Coordenação do NTC poderá convocar o(a) requerente para oferecer maiores informações antes de proceder ao deferimento do pedido;

IV. o requerimento poderá ser deferido ou indeferido pela Coordenação do NTC.

Art. 85. A opção por Trabalho Científico Monográfico torna facultativa a publicação deste Trabalho de Curso, constituindo-se esta como uma escolha do(a) aluno(a), a ser realizada em momento futuro após a conclusão da disciplina de TC.

§ 1º Devido ao alto nível de exigência da estrutura desta modalidade, deve optar por realizar um Trabalho Científico Monográfico apenas o(a) aluno(a) que pretenda realizar um excelente trabalho de natureza científica.

§ 2º A rigidez estrutural do Trabalho Científico Monográfico tem como inspiração os modelos disponibilizados em periódicos científicos com bom qualis (Capes).

Art. 86. O Trabalho Científico Monográfico precisa observar integralmente o “Modelo de Monografia no Sistema Autor-data”.

Art. 87. O “Modelo de Monografia no Sistema Autor-data” estará disponível para download em Word, na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem do(a) aluno(a).

§ 1º O Trabalho Científico Monográfico será elaborado de acordo com a estrutura do Modelo de Monografia no Sistema Autor-data, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

§ 2º O Trabalho Científico Monográfico será elaborado de acordo com a formatação do Modelo de Monografia no Sistema Autor-data, disponibilizado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), em Word aberto.

Art. 88. O Trabalho Científico Monográfico deve ser elaborado, conforme orienta o "Manual de Monografia no Sistema Autor-data", publicado pela Editora Processus.

§ 1º O Trabalho Científico Monográfico deve ser elaborado em sistema autor-data, conforme a norma da ABNT adaptada para o Manual de Monografia no Sistema Autor-data.

§ 2º Em caso de divergência entre a norma da ABNT e o Manual de Monografia no Sistema Autor-data, deve ser seguido o que consta no Manual de Monografia no Sistema Autor-data, instrumento institucional de elaboração deste Trabalho de Curso.

§ 3º O Trabalho Científico Monográfico deve ser elaborado seguindo a ordem das fases propostas no Manual de Monografia no Sistema Autor-data.

Art. 89. O Trabalho Científico Monográfico deverá ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

I. Título em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa;

II. Rodapé 1, advindo do título em língua portuguesa, com informações padronizadas sobre o TC, conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

III. Nome Completo do(a) aluno(a);

IV. Rodapé 2, advindo do nome do(a) aluno(a), com informações sobre o(a) aluno(a), conforme o modelo disponibilizado pelo NTC;

V. Resumo em Língua Portuguesa com no máximo 12 (doze) linhas, contendo 7 (sete) frases contemplando respectivamente: tema, problema, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia;

VI. Palavras-chaves separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores;

VII. *Abstract* em Língua Inglesa com no máximo 12 (doze) linhas, contendo 7 (sete) frases contemplando respectivamente: tema, problema, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia – tudo em Língua Inglesa e em itálico;

VIII. *Keywords* separadas por ponto-final, constando entre 3 (três) e 5 (cinco) descritores em Língua Inglesa e em itálico;

IX. Introdução com 18 (dezoito) parágrafos contemplando: tema, problema, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa (relevância para sua área de formação, para a ciência e para a sociedade) e metodologia (tipo de pesquisa, instrumental utilizado e base bibliográfica de pesquisa, critérios de inclusão/exclusão e tempo previsto, pesquisa qualitativa ou quantitativa,

a) Primeiro Parágrafo: (autoral) tema;

P)

b) Segundo Parágrafo: paráfrase que respalde o tema;

paráfrase que explique o tipo de metodologia utilizado) – todos intercalados com parágrafos de paráfrases que coadunem com tais aspectos metodológicos:

c) Terceiro Parágrafo: (autoral) problema;

d) Quarto Parágrafo: paráfrase que respalde o problema;

e) Quinto Parágrafo: (autoral) hipótese;

f) Sexto Parágrafo: paráfrase que respalde a hipótese;

g) Sétimo Parágrafo: (autoral) objetivo geral;

h) Oitavo Parágrafo: paráfrase que respalde o objetivo geral;

i) Nono Parágrafo: (autoral) objetivos específicos;

j) Décimo Parágrafo: paráfrase que respalde os objetivos específicos;

k) Décimo Primeiro Parágrafo: (autoral) justificativa – relevância para operadores e profissionais do Direito;

l) Décimo Segundo Parágrafo: (autoral) justificativa – relevância para a ciência jurídica;

m) Décimo Terceiro Parágrafo: (autoral) justificativa – relevância para a sociedade;

n) Décimo Quarto Parágrafo: (autoral) metodologia - explicação do tipo de pesquisa;

o) Décimo Quinto Parágrafo: (autoral) metodologia - instrumental usado, bases de dados, palavras-chave e legislações pertinentes;

p) Décimo Sexto Parágrafo: (autoral) metodologia - critérios de exclusão e tempo previsto;

Q)

q) Décimo Sétimo Parágrafo: (autoral) pesquisa qualitativa ou quantitativa - explique;

R)

r) Décimo Oitavo Parágrafo: paráfrase que respalde o seu tipo de pesquisa (no Manual há sugestões).

X. Desenvolvimento da monografia com no mínimo 70 (setenta) páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, com pelo menos 200 (duzentos) parágrafos de paráfrases com a indicação entre parênteses de sobrenome, ano e página, além de no mínimo 50 (cinquenta) parágrafos totalmente autorais intercalados às paráfrases, sendo pelo menos 5 (cinco) linhas em cada parágrafo;

XI.

a) Primeiro Parágrafo: (autoral) assunto e tema (no pretérito perfeito do indicativo);

S)

b) Segundo Parágrafo: (autoral) problema e hipótese (no pretérito perfeito do indicativo);

Considerações Finais com 5 (cinco) parágrafos contemplando tema, problema e hipótese, objetivo geral e objetivos específicos, justificativa, resultados e conclusões:

c) Terceiro Parágrafo: (autoral) objetivo geral e objetivos específicos (no pretérito perfeito do indicativo);

d) Quarto Parágrafo: (autoral) justificativa profissional, científica e social (no pretérito perfeito do indicativo);

e) Quinto Parágrafo: (autoral) resultados, conclusões e desdobramentos futuros (no pretérito perfeito do indicativo).

XII. Referências no padrão ABNT em ordem alfabética, capítulo alinhado à esquerda, pulando uma linha entre uma obra e outra, citando obrigatoriamente todas as obras mencionadas no trabalho, além das obras metodológicas consultadas;

XIII. Termo de Conferência do Levantamento de Literatura assinado de maneira manuscrita pelo(a) aluno(a), preenchido conforme o modelo disponibilizado no semestre pelo NTC, como anexo obrigatório;

XIV. Relatório do farejador de plágio adotado pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus) como anexo obrigatório, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

Art. 90. O Trabalho Científico Monográfico será elaborado de acordo com as instruções das videoaulas sobre Monografia no sistema autor-data, disponibilizadas pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus), no ambiente virtual da instituição.

Art. 91. O(a) aluno(a) deve postar o Trabalho Científico Monográfico e seus anexos – na plataforma institucional, no ambiente virtual de aprendizagem do(a) aluno(a), em Atividade Discursiva, observando a data de postagem estabelecida no cronograma semestral disponibilizado pelo NTC – todos os documentos mencionados a seguir, juntados num único arquivo em pdf, para fins de avaliação:

I. Trabalho Científico Monográfico completo, finalizado e pré-aprovado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO – ou pelo Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), de acordo com o Modelo de Monografia no sistema autor-data;

II. Termo de Conferência do Levantamento de Literatura, conforme modelo institucional disponibilizado no semestre letivo pela Coordenação do NTC, preenchido e assinado à caneta pelo(a) próprio(a) aluno(a);

III. Relatório completo do farejador de plágio, dentro dos padrões estabelecidos em capítulo específico deste regulamento.

§ 1º. A perda do(s) prazo(s) de postagem do Trabalho Científico Monográfico estabelecido(s) no cronograma semestral disponibilizado pela Coordenação do NTC implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 2º. A falta de qualquer um dos documentos listados acima e do Trabalho Científico Monográfico implicará a reprovação automática na disciplina Trabalho de Curso.

§ 3º. A única forma de depósito do Trabalho Científico Monográfico como TC no Centro Universitário Processus (UniProcessus) é por meio eletrônico, por postagem na plataforma institucional em Atividade Discursiva, não sendo aceitos, para fins de avaliação, quaisquer outras formas de envio, como correio eletrônico, mensagens de WhatsApp, nem postagem em outros campos da plataforma institucional que não seja o local "Atividade Discursiva", nem mesmo entrega física do TC.

§ 4º. A plataforma institucional, no campo "Atividade Discursiva", só aceita *upload* de um único arquivo em pdf, logo, antes da postagem, o(a) aluno(a) obrigatoriamente deverá recorrer, para juntar o Trabalho Científico Monográfico aos seus anexos, a programas e/ou aplicativos que unam arquivos em pdf, não sendo aceitos arquivos zipados e/ou pastas de arquivos.

§ 5º. Antes de realizar a junção dos arquivos num único pdf, o(a,os,as) aluno(a,os,as) deve(m) conferir se todos os arquivos estão em tamanho A4, podendo recorrer a programas e/ou aplicativos que transformem cada arquivo em tamanho A4, não sendo aceitos arquivos com tamanho diferente de A4.

Art. 92. O Trabalho Científico Monográfico terá no mínimo 80 e no máximo 120 páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, conforme modelo institucional.

Art. 93. Casos omissos sobre Trabalho Científico Monográfico neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Núcleo de Trabalho de Curso (NTC) do Centro Universitário Processus (UniProcessus).

PARTE V – DAS BANCAS EXAMINADORAS

Capítulo 14 – Da opção por Defesa do Trabalho Científico Monográfico perante Banca Examinadora

Art. 94. O único tipo de Trabalho de Curso que permite ao(à) aluno(a) requerer defesa oral perante banca examinadora é o Trabalho Científico Monográfico.

Art. 95. O(a) aluno(a) que elaborar um Trabalho Científico Monográfico poderá requerer apresentação pública perante banca examinadora, nas seguintes condições:

I. o(a) aluno(a) deverá fazer o requerimento dentro do prazo previsto no cronograma semestral disponibilizado pela Coordenação do NTC;

II. o requerimento deverá ser endereçado à Coordenação do NTC;

III. a Coordenação do NTC poderá convocar o(a) requerente para oferecer maiores informações antes de proceder ao deferimento do pedido;

IV. o requerimento poderá ser deferido ou indeferido pela Coordenação do NTC;

V. a banca examinadora será constituída por membros(as) designados(as) pela Coordenação do NTC;

VI. em nenhuma hipótese o(a) aluno(a) poderá escolher e/ou indicar os(as) membros(as) da banca examinadora;

VII. a banca examinadora só será constituída pela Coordenação do NTC caso o(a) aluno(a) tenha depositado sua monografia e tenha obtido aprovação dentro do prazo estabelecido no cronograma semestral disponibilizado pela Coordenação do NTC;

VIII. o(a) aluno(a) que tiver seu pedido deferido de constituição de banca examinadora terá 15 (quinze) minutos para expor seu trabalho em data marcada pela Coordenação do NTC;

IX. cada professor(a) poderá tecer considerações e/ou fazer questionamentos ao(à) aluno(a) que tiver seu pedido deferido de constituição de banca examinadora após os 15 (quinze) minutos da exposição feita pelo(a) discente;

X. caso os(as) professores(as) realizem perguntas sobre o trabalho, o(a) aluno(a) terá até 10 (dez) minutos para responder e fundamentar sua resposta;

XI. a banca examinadora poderá aprovar, aprovar com ressalvas ou reprovar o(a) aluno(a);

XII. a banca examinadora poderá decidir consensualmente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação do(a) aluno(a);

XIII. a banca examinadora poderá escolher votar individualmente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação do(a) aluno(a);

XIV. caso o(a) aluno(a) seja reprovado(a) pela banca examinadora, estará automaticamente reprovado na disciplina de TC, mesmo tendo tido o trabalho escrito depositado aprovado;

XV. a banca examinadora não poderá contar com a participação verbal de convidados(as), familiares(as), alunos(as) e demais pessoas que desejarem assistir à defesa.

Art. 96. O Trabalho de Curso, na forma de Monografia, mediante deferimento do pedido de apresentação oral, é apresentado formalmente pelo(a) estudante a uma banca examinadora, composta pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO, que a preside, e por outros(as) dois/duas membros(as) avaliadores(as).

§ 1º Os(as) membros(as) avaliadores(as) serão designados(as) pela Coordenação do NTC.

§ 2º Os(as) membros(as) avaliadores(as) serão presididos(as) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) – PO.

§ 3º Os(as) outros(as) dois/duas membros(as) avaliadores(as) poderão ser: o(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA) e o(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), quando houver.

Art. 97. A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com, pelo menos, dois/duas membros(as) presentes.

§ 1º Não comparecendo um(a) ou mais professores(as) designados(as) para a banca examinadora, a Coordenação do NTC marcará nova data para apresentação.

§ 2º No caso de não comparecimento do(a) professor(a) orientador(a), presidente da banca, o(a) aluno(a) deverá autorizar expressamente a continuidade dos trabalhos para a realização da banca.

Art. 98. Os(as) professores(as) do curso de Direito, credenciados(as) como coorientadores(as), são convocados(as) para participar das bancas examinadoras, mediante indicação e/ou designação feita pela Coordenação do NTC.

§ 1º Os(as) demais professores(as) do Curso poderão ser convidados(as) a integrar bancas examinadoras em caráter de excepcionalidade, em razão de suas especialidades, ou quando o total de docentes credenciados(as) como coorientador(a) for insuficiente.

§ 2º Ficará a cargo da Coordenação do NTC a aceitação de membros(as) externos(as) à instituição para participação de banca de apresentação dos trabalhos de curso.

Art. 99. Os(as) alunos(as) que obtiverem deferimento do requerimento de apresentação para banca examinadora pela Coordenação do NTC deverão entregar 3 (três) vias físicas (impressas) encadernadas (em espiral) do Trabalho Científico Monográfico (versão final do Trabalho de Curso), na Coordenação de Direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos que antecedem a data prevista para defesa oral.

Capítulo 15 – Da apresentação oral do Trabalho de Curso

Art. 100. As sessões de apresentação e defesa formal dos trabalhos de curso são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos(às) membros(as) das bancas examinadoras tornarem público o conteúdo dos trabalhos de curso antes da data de sua apresentação.

Art. 101. A Coordenação do NTC deve elaborar e organizar calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos trabalhos, para designação das bancas examinadoras e para a realização das apresentações.

Art. 102. Ao término da data-limite para a entrega das cópias dos trabalhos, a Secretaria da Coordenação de Direito deverá fixar em local acessível à comunidade acadêmica, o edital de composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas apresentações.

Art. 103. Os(as) membros(as) das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para procederem a leitura dos trabalhos de curso, apondo seus vistos nas respectivas cópias.

Art. 104. O(a) presidente da banca deverá fazer a abertura inicial, conduzindo os trabalhos e conferindo ao(à) estudante o tempo de até 15 (quinze) minutos para fazer sua apresentação

inicial. Após a apresentação do(a) aluno(a), o(a) presidente dará a palavra aos(às) membros(as) da banca, respectivamente, para fazerem suas arguições e questionamentos, que deverão ser seguidos pela defesa oral do(a) estudante.

Art. 105. Se, após o depósito do Trabalho Científico Monográfico, houver a constatação por parte do(a) orientador(a), ou de quaisquer dos(as) membros(as) avaliadores(as), ou, ainda, de terceiros, sobre a existência de plágio, comercialização do Trabalho de Curso e/ou de quaisquer outros tipos de irregularidades na elaboração e/ou realização do trabalho, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I – o(a) denunciante deverá comunicar ao(à) orientador(a) do(a) aluno(a), se possível, sobre a constatação das irregularidades até (inclusive) a data prevista em edital para a apresentação pública do Trabalho Científico Monográfico;

II – no dia e hora marcados para a apresentação pública da banca, o(a) professor(a) orientador(a) e demais examinadores(as) deverão se reunir exclusivamente com o(a) aluno(a), noticiando a constatação da irregularidade, apresentando provas do fato e concedendo-lhe o prazo de até 15 minutos para defesa e arguição oral;

III – o(a) orientador(a), presidente da banca, conduzirá os trabalhos, concedendo, se for o caso, prazo sucessivo para a arguição dos(as) demais membros(as) avaliadores(as), com sucessiva manifestação do(a) aluno(a) com uma única réplica, no prazo e tempo que entender conveniente à elucidação do caso;

IV – encerradas as arguições, a banca deliberará imediatamente, em caráter sigiloso, sobre o resultado e avaliação do Trabalho Científico Monográfico, nos termos e opções estabelecidos pelas atas de avaliação institucional, e publicará a decisão para o(a) aluno(a), em audiência pública;

V – o resultado da avaliação deliberada pela banca deverá ser devidamente registrado nas atas institucionais, com as observações pertinentes e demais comprovações documentais sobre as irregularidades do trabalho;

VI – a documentação comprobatória dos referidos registros, com a assinatura de todos(as) os(as) membros(as) da banca, deverão ser encaminhados pelo(a) orientador(a) à Coordenação do TC, que dará vistas, e providenciará nova banca, se for o caso, ou registrará a reprovação do(a) aluno(a);

VII – em caso de reprovação, poderá o(a) aluno(a) recorrer para o Colegiado de Curso do Centro Universitário Processus (UniProcessus), solicitando, de forma fundamentada, a revisão da decisão proferida pela banca examinadora; o recurso, com a defesa escrita, deverá ser direcionado à Coordenação do NTC e protocolado pelo(a) aluno(a) em até cinco dias úteis, contados da data da decisão da banca; a Coordenação do NTC abrirá processo administrativo,

com as cópias dos formulários e atas registrados pela banca, encaminhando à Coordenação do Curso para convocação do Colegiado, que julgará o recurso, em única e última instância.

§ 1º Cabe ao(à) denunciante do plágio, ou/e de outros tipos de irregularidades, a comprovação do fato, o que deverá ser feito no momento referido pelo inciso II do presente artigo, apontando pontualmente o texto do trabalho comprometido, juntamente com as fontes originais, quando for o caso, que denotem a irregularidade do trabalho;

§ 2º A deliberação da banca é tomada por maioria simples, sendo que o(a) membro(a) dissidente, se houver, poderá solicitar a sua substituição para a nova banca eventualmente designada, por meio de requerimento fundamentado, encaminhado à Coordenação do NTC, que providenciará, se for o caso, novo(a) membro(a) avaliador(a);

§ 3º A Coordenação do NTC poderá negar de ofício o pedido do recurso do(a) aluno(a), por meio de decisão fundamentada, caso o requerimento não atenda às exigências do presente regulamento ou, ainda, caso seja extemporâneo.

Capítulo 16 – Da avaliação do Trabalho Científico Monográfico com defesa em banca examinadora

Art. 106. A atribuição das notas de TC será dada após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o trabalho escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora, nos seguintes termos:

§ 1º A atribuição das menções será realizada por meio do registro nas fichas de avaliação individual, nas quais o(a) professor(a) deverá observar os critérios demandados para aferição da menção final do trabalho apresentado pelo(a) aluno(a);

§ 2º A menção final do(a) aluno(a) deverá compor uma das seguintes menções:

I – reprovado;

II – aprovado com ressalvas;

III – aprovado;

IV – aprovado com louvor.

§ 3º O(a) professor(a) avaliador(a) poderá, ainda, condicionar a aprovação do(a) aluno(a) à seguinte condição: aprovação com correções formais.

§ 4º Uma vez constatados problemas de ordem formal e/ou material, atendendo sempre aos critérios requisitados para avaliação, a banca examinadora poderá deliberar por:

I. reformulação com nova banca;

II. reformulação sem nova banca.

§ 5º Nos casos previstos pelos parágrafos anteriores, cada membro(a) avaliador(a) deverá mencionar no formulário de avaliação, expressamente, as correções e ou as observações que deverão ser realizadas e ou corrigidas pelo(a) aluno(a), no trabalho de monografia apresentado; caberá ao(à) orientador(a) a verificação das alterações solicitadas pela banca para fins de depósito final.

§ 6º Em casos específicos, caberá ao(à) membro(a) avaliador(a) a verificação do cumprimento, por parte do(a) aluno(a), das alterações requisitadas para o depósito final do trabalho de monografia.

Art. 107. Após a apresentação oral do(a) aluno(a), a banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao(à) aluno(a) que reformule aspectos de seu Trabalho, com apresentação ou não de nova banca de defesa, de acordo com o formulário de avaliação.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da banca.

§ 2º Ficará o(a) professor(a) orientador(a) investido da responsabilidade por conferir as correções e alterações do trabalho final do aluno, quando não houver pedido de reformulação.

§ 3º Em caso de reformulação sem banca, entregues as novas cópias dos trabalhos já com as alterações realizadas pelo(a) aluno(a), deverão os(as) professores(as) que integraram a banca, proferir nova avaliação, com atribuição de notas.

Art. 108. O(a) aluno(a) que não entregar o Trabalho de Curso, ou que não comparecer para a sua apresentação formal, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado na disciplina com grau “0” (zero).

Art. 109. As atas de apresentação e avaliação final do Trabalho Científico Monográfico, assinadas pelos(as) respectivos(as) membros(as) da banca examinadora, deverão ser entregues pelo(a) professor(a) orientador(a) à Coordenação do NTC.

Art. 110. Não há substituição ou exame da nota final atribuída pela Banca Examinadora ao Trabalho de Curso, podendo o(a) estudante reprovado(a) matricular-se novamente na disciplina para repetir o processo de elaboração.

§ 1º Se reprovado(a), fica a critério do(a) estudante continuar ou não com o mesmo tema de Trabalho Científico Monográfico.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o(a) aluno(a) reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Curso, desde a concepção do Projeto de Pesquisa; optando por não mudar o tema, o estudante deverá reformular o Trabalho de Curso, aprofundando a análise temática, e corrigir as deficiências e/ou as falhas apontadas pela banca examinadora.

§ 3º Se reprovado(a), fica a critério do(a) estudante continuar ou não com a modalidade Trabalho Científico Monográfico, podendo optar, no semestre seguinte, pela elaboração de outro tipo de Trabalho de Curso, sem banca examinadora.

Art. 111. Ao(à) estudante matriculado(a) na disciplina, cujo trabalho tenha sido reprovado, é vedada a apresentação do mesmo ou de novo TC, qualquer que seja a alegação, no mesmo semestre da reprovação.

PARTE VI – DO PLÁGIO

Capítulo 17 – O que o Centro Universitário Processus (UniProcessus) considera como plágio

Art. 112. O Centro Universitário Processus (UniProcessus) considera como plágio qualquer trecho idêntico, sem citação da sua fonte (referência), independentemente de seu tamanho, a outro trecho já publicado anteriormente, por outro(a) autor(a) ou pelo(a) mesmo(a) autor(a) – autoplágio, em qualquer forma de publicação, como, por exemplo:

I. em revista acadêmica digital ou física;

II. em forma de capítulo de livro digital ou físico;

III. em site de internet, blog ou similares;

IV. em jornais digitais ou físicos;

V. em redes sociais e afins.

Art. 113. O Centro Universitário Processus (UniProcessus) considera como plágio trabalhos que, mesmo citando as fontes (referências), não atendam aos percentuais estabelecidos neste regulamento para cada tipo de farejador aceito pela instituição.

Capítulo 18 – Do Farejador Copy Spider

Art. 114. Fica instituído o farejador Copy Spider como um dos farejadores de plágio aceitos pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus).

Art. 115. O farejador Copy Spider é um programa gratuito que pode ser baixado pelos(as) alunos(as) em seus computadores particulares.

Art. 116. Nos laboratórios de informática do Centro Universitário Processus (UniProcessus), nos dois *campi*, há computadores com o programa Copy Spider instalado, disponíveis para acesso dos(as) alunos(as).

Art. 117. É do(a) próprio(a) aluno(a) a responsabilidade de passar seu TC concluído no farejador de plágio.

Art. 118. O máximo permitido no farejador Copy Spider é 2,9% de similaridade em cada linha da página 2 (dois) do relatório completo.

Art. 119. Se alguma linha da página 2 (dois) do relatório completo do farejador Copy Spider apresentar similaridade superior a 2,9%, o(a) aluno(a) deve corrigir o seu trabalho, cogitando as seguintes possibilidades:

I. localizar no relatório completo do farejador os trechos com maior incidência de plágio;

II. refazer as paráfrases dos trechos identificados como similares;

III. rever as videoaulas que ensinam técnicas de paráfrases;

IV. reler o capítulo do manual que ensina técnicas de paráfrases.

Art. 120. Todos os erros apontados na segunda página do relatório completo do farejador Copy Spider precisam ser corrigidos:

I. Problema de download;

II. Conversão falhou;

III. Outro tipo de erro.

Parágrafo único. Na maior parte dos casos, trata-se de um problema com os links facilmente corrigível.

Capítulo 19 – Do Farejador Plagius

Art. 121. Fica instituído o farejador Plagius como um dos farejadores de plágio aceitos pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus).

Art. 122. O farejador Plagius é um programa pago que pode ser baixado pelos(as) alunos(as) em seus computadores particulares.

Parágrafo único. Se o(a) aluno(a) optar por pagar a assinatura do programa Plagius, o Centro Universitário Processus (UniProcessus) não irá ressarci-lo, pois a instituição não exige que o(a) aluno(a) faça esta assinatura.

Art. 124. Nos laboratórios de informática do Centro Universitário Processus (UniProcessus), nos dois *campi*, há computadores com o programa Plagius instalado, disponíveis para acesso gratuito dos(as) alunos(as).

Art. 125. O máximo permitido no farejador Plagius é 25,0% de suspeitas de internet.

Art. 126. Se suspeitas de internet do farejador Plagius apresentarem similaridade superior a 25,0%, o(a) aluno(a) deve corrigir o seu trabalho, cogitando as seguintes possibilidades:

I. localizar no relatório completo do farejador os trechos com maior incidência de plágio;

II. refazer as paráfrases dos trechos identificados como similares;

III. rever as videoaulas que ensinam técnicas de paráfrases;

IV. reler o capítulo do manual que ensina técnicas de paráfrases.

Art. 127. Todos os erros apontados no farejador Plagius precisam ser corrigidos:

I. Problema de download;

II. Conversão falhou;

III. Outro tipo de erro.

Parágrafo único. Na maior parte dos casos, trata-se de um problema com os links facilmente corrigível.

Art. 128. Não é permitida a utilização da versão gratuita (demonstrativa) do farejador Plagius.

PARTE VII – DA MODALIDADE DE ENSINO REMOTO

Capítulo 20 – Do ensino remoto aplicado ao TC

Art. 129. Conforme prevê a legislação em vigor, uma parte das disciplinas do curso de Direito presencial poderá ser ministrada na modalidade remota.

Art. 130. A disciplina de Trabalho de Curso será ministrada na modalidade de ensino remoto.

§ 1º A disciplina TC será ministrada na modalidade de ensino remoto, mediante acesso ao mesmo sistema eletrônico que atende ao ensino presencial.

§ 2º O(a) aluno(a) terá atividades a realizar via "aluno *on-line*", as quais computarão a frequência na disciplina.

§ 3º No ambiente virtual, serão postados: Manual e Modelo do respectivo Trabalho de Curso escolhido pelo(a) aluno(a); videoaulas; termos; demais documentos que se fizerem necessários.

§ 4º Os Trabalhos de Curso serão postados na plataforma indicada pela instituição em prazo estabelecido pela Coordenação do NTC.

§ 5º O contato com o(a) professor(a) orientador(a) ocorrerá via sistema eletrônico (aluno *on-line*), por meio de ferramentas sincrônicas (*chats on-line*, videoconferências, teleaulas etc.) e assincrônicas (fóruns, e-mails, videoaulas).

§ 6º O contato com o(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA) ocorrerá via sistema eletrônico (aluno *on-line*), por meio de ferramentas sincrônicas (*chats on-line*, videoconferências, teleaulas etc.) e assincrônicas (fóruns, e-mails, videoaulas).

§ 7º O contato com o(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE), quando houver, ocorrerá de maneira presencial (encontros previstos neste Regulamento) e também por meio de ferramentas sincrônicas (*chats on-line*, videoconferências, teleaulas etc.) e assincrônicas (fóruns, e-mails, videoaulas).

PARTE VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 131. Os Trabalhos de Curso aprovados poderão ser utilizados pelo Curso de Direito, com objetivo didático-pedagógico e científico, ressalvados os direitos autorais.

Art. 132. Em qualquer momento do processo de elaboração, apresentação ou defesa do Trabalho de Curso, uma vez constatado pelo(a) professor(a) orientador(a), demais membros(as) avaliadores(as) e ou terceiros, a existência de irregularidades no processo de elaboração dos trabalhos de TC, tais como plágio, comercialização e ou quaisquer outros tipos de fraudes durante e após o processo de elaboração dos trabalhos, será constituída Comissão Especial de Sindicância, por três professores(as) institucionais, na qual será assegurada ampla defesa ao(à) estudante e, sendo os fatos comprovados, implicará reprovação imediata e em caráter definitivo na disciplina de Trabalho de Curso.

Parágrafo único. A referida comissão poderá ser dispensada e ou substituída por procedimento específico previsto neste Regulamento.

Art. 133. Os Trabalhos de Curso poderão ser publicados em revista e/ou em sistema eletrônico, caso recomendado pelo(a) professor(a) orientador(a), pelo(a) Professor(a) Coorientador(a) Assistente (PCA), pelo(a) Professor(a) Coorientador(a) de Conteúdo Específico (PCCE) ou pela Banca Examinadora (quando houver).

Art. 134. As situações que não estejam previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Coordenação de Trabalho de Curso.

Art. 135. Este Regulamento entra em vigor nesta data, por aprovação pelo NDE e pelo Colegiado do Curso de Direito do Centro Universitário Processus (UniProcessus), revogando-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022.

XI. REGULAMENTO DO REGIME DOMICILIAR

RESOLUÇÃO COSUP Nº 003/2026

Regulamenta o regime de exercícios domiciliares no âmbito do Centro Universitário Processus – Uniprocessus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 1.044, de 21.10.1969 que prevê o regime domiciliar aosportadores de afecções;

CONSIDERANDO o disposto na *Lei nº 6.202, de 17.04.1975 que estende o regime domiciliar aos discentes em estado de gestação;*

CONSIDERANDO *que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) vigente estabelece que, em cursos presenciais, a presença às aulas é obrigatória para os estudantes e professores;*

CONSIDERANDO *a necessidade de adequação do regime domiciliar para os destinatários da Lei nº 13.146, de6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);*

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão solicitar o regime de exercícios domiciliares, em substituição às atividades presenciais no **UniProcessus**, as alunas e alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e Pós-Graduação do Uniprocessus, que se encontrem impossibilitados de comparececimento nos casos previstos nesse regulamento.

§ 1º Mediante apresentação de atestado médico com prazo de afastamento igual a superior a 15 (quinze) dias:

I – aos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, documentados por atestado médico, caracterizados por:

incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições físicas, intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar;ocorrência isolada ou esporádica;

§ 2º Mediante apresentação da Certidão de Nascimento do filho, Certidão de adoção ou de atestado médico indicando o prazo de licença em razão da:

I – licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias ou pelo período indicado no atestado médico;

III – adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

§ 3º Mediante apresentação de laudo recomendando o regime domiciliar e parecer favorável do Núcleo de Apoio ao Estudante do Uniprocessus:

– alunas e alunos enquadrados na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 .

Art. 2º - O regime domiciliar não é extensível para os seguintes casos:

- trabalho de curso;

- disciplinas remotas onde não há o cômputo de presença às aulas;

– disciplinas de práticas jurídicas;

- disciplinas que exigem estágio supervisionado;

– ausências inferiores a 15 (quinze) dias, independentemente da existência ou não de atestado médico.

– Servidor Público, Militar efetivo ou empregado público em missão, serviço ou atividade em período inferior ao disposto no § 1º do artigo 1º do presente regulamento.

Parágrafo Único: Exceto para as disciplinas remotas onde não há cômputo de faltas, nas demais disciplinas deste artigo, as ausências serão computadas no limite de 25% de faltas permitido.

Art. 3º - Não há abono de faltas fora do regime domiciliar, exceto nos casos:

- convocado matriculado em órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por fôrça de exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica;

- estudante que, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas;

- estudantes convocados para serviço de jurado, mesário a serviço da Justiça eleitoral ou testemunha em processo judicial;

Parágrafo Único: as ausências não cobertas pelo regime domiciliar serão computadas no limite de 25% de faltas permitido para as disciplinas presenciais.

Art. 4º - O Regime de Exercícios Domiciliares deve ser solicitado mediante requerimento realizado pelo SEI (aluno *online*), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis dadata do afastamento explicitado no documento comprobatório.

§ 1º - A solicitação deverá ser instruída com documento comprobatório digitalizado, sem rasuras contendo:

O prazo do afastamento;

O número de registo do CRM; e

O carimbo e a assinatura do médico.

§ 2º A não solicitação do Regime Domiciliar ou o seu não cumprimento nos prazos estabelecidos por este documento implica na atribuição de ausência ao discente.

§ 3º Os pedidos fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo não terão efeito retroativo, sendo, neste caso, iníciado o regime a partir da data do protocolo do requerimento, pelo tempo remanescente do atestado.

§ 4 º Independentemente do período de afastamento previsto no atestado médico, o regime domiciliar se encerrará no último dia de aula que precede o período da avaliação A2.

Art. 5º - Atendido aos requisitos legais, a Coordenação do Curso irá deferir o requerimento, solicitando o exercício domiciliar junto ao docente da disciplina:

§ 1º A(O) docente de cada disciplina irá determinar o exercício atribuído para compensação da ausência às aulas, de acordo com o conteúdo que será ministrado no período de afastamento

§ 2º A secretaria de Curso responderá o requerimento do(a) discente, informando do deferimento de Regime Domiciliar, repassando os exercícios domiciliares que deverão ser realizados, além das datas de entrega e de realização das avaliações, caso seja necessário.

§ 3º A entrega dos exercícios será realizado mediante requerimento efetivado pelo SEI (aluno online) no prazo previamente estabelecido;

§ 4º O(a) docente da disciplina ou o Coordenador irão avaliar o trabalho apresentado, como "Satisfatório" ou "Não satisfatório" para fins de abono das ausências durante o período compreendido no regime;

§ 5º Caso o trabalho seja avaliado como "Satisfatório", o(a) docente irá efetivar o abono das ausências dos dias compreendidos pelo regime domiciliar;

§ 6º Em hipótese alguma, os trabalhos de compensação de faltas do regime domiciliar poderão ser utilizados para substituir a realização das avaliações das disciplinas.

Art. 6º - Caso o período de afastamento coincidir com período de avaliação (A1 ou A2), de acordo com o calendário acadêmico, terminado o prazo do Regime de Exercício Domiciliar, a avaliação será marcada pela Secretaria de Coordenação de curso para a realização em até 7 (sete) dias.

§ 1º O(a) discente pode optar em realizar as avaliações A1 e/ou A2 junto com sua turma na data agendada pelo(a) docente da disciplina em sala de aula, junto com sua turma, mesmo que ainda esteja em regime domiciliar;

§ 2º Caso o(a) discente tenha que realizar a avaliação A3, esta deverá ser realizada junto com a turma, no dia agendado pelo(a) docente da disciplina.

Art. 7º – Este regulamento entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

XII. REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS

RESOLUÇÃO COSUP Nº 009/2022, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova REGULAMENTO DAS NORMAS PARA ATIVIDADES EXTENSIONISTAS *nos currículos dos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS - UNIPROCESSUS e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS - UNIPROCESSUS no uso das atribuições que lhe foram conferidas considerando a decisão do Conselho Superior, RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Considerações Gerais

Art. 1º. Este Regulamento visa orientar a apresentação, tramitação, aprovação, execução, acompanhamento, avaliação e divulgação dos Projetos de Atividades Extensionistas; envolvendo, portanto, o PREPARO, a INTEGRAÇÃO e a SOCIALIZAÇÃO dos Resultados das atividades previstas no art. 8º da Resolução n. 07/dez. 2018 do MEC.

Parágrafo único. Entende-se por atividades extensionistas dos componentes curriculares as seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços.

Art. 2º. Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente.

Art. 3º. As atividades Extensionistas do Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS - serão desenvolvidas, conforme projetos ou ações aprovadas nos termos deste Regulamento e terão docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação, doravante denominados de Professor (a) Articulador (a).

Parágrafo único. A computação da presença dos discentes nas práticas extensionistas, bem como, o registro de documentação comprobatória e informação para creditação da disciplina extensionista será de responsabilidade do(a) Professor(a) Articulador(a).

CAPÍTULO II

Da Caracterização da Atividade Extensionista de Curricularização

Art. 4º. A Extensão é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de

forma indissociável, desenvolvendo ações direcionadas ao atendimento das demandas da comunidade; cujo o protagonista de todo o processo é o DISCENTE.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem promover a transformação social no entorno dos campi do CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIPROCESSUS envolvendo servidores, discentes e docentes.

Art. 5º Para fins de curricularização, a critério dos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS - UNIPROCESSUS, a extensão pode ser distribuída no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) na seguinte forma:

I. como parte de componentes curriculares não específicos de extensão;
II. como unidades curriculares específicas de extensão;
III. como composição dos itens I e II.

§1º As atividades de extensão desenvolvidas deverão estar em acordo com a regulamentação de extensão, devidamente validadas; garantindo assim seu registro na extensão e consequente inclusão em histórico escolar.

§2º As atividades de extensão (cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços) desenvolvidas conforme inciso II deverão ser executadas diretamente vinculadas a programas ou projetos de extensão devidamente autorizados e validados.

Art. 6º Para fins de curricularização do UNIPROCESSUS, a escolha da modalidade apresentada no art. 5º é a opção I - parte de componentes curriculares não específicos de extensão.

§1º Os componentes curriculares não específicos de extensão (disciplinas), serão determinados no PPC de cada curso com opção de carga horária total ou parcial.

§2º A inclusão da carga horária de extensão dar-se-á na matriz curricular e nas respectivas ementas das unidades de componentes curriculares (disciplinas).

§3º As atividades extensionistas que desempenham um papel formativo do discente junto à comunidade serão detalhadas no PLANO de ENSINO do respectivo componente curricular.

CAPÍTULO III
Da Apresentação

Art. 7º. Os Projetos ou Ações de Curricularização da Extensão deverão ser propostos por discentes, devidamente matriculado em qualquer curso de graduação oferecido pelo Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS e sob a orientação/apoio de docente (s) que atue(m) na área da disciplina escolhida como atividade extensionista (componente curricular).

Art. 8º. As Atividades de Extensão Curricularizáveis poderão ser encaminhados e/ou indicadas semestralmente e terão duração de 1(um) semestre anual, iniciando e concluindo no semestre/ano.

Art. 9º. Os Projetos de Extensionistas deverão conter, dentre outros:

I - Título;

II - Órgãos proponentes (parceiros);

II - Caracterização da proposta (docente, discente ou técnico de nível superior);

IV - Dimensão (tipo de clientela e local);

V - Período de duração;

VI - Coordenação/orientação;

VII - Área/subárea de conhecimento (conforme tabela do CNPq);

VII - Resumo do projeto;

VIII - Justificativa;

IX - Fundamentação teórica;

X - Objetivos (geral e específicos);

XI - Metodologia;

XII - Participantes (categoria e tipos de participação);

XIII - Fases do projeto;

XIV - Cronograma de atividades;

XV - Recursos necessários e detalhamento orçamentário; e

XVI - Bibliografia.

CAPÍTULO IV

Da Tramitação e Aprovação

Art. 10º. A proposta da Atividade Extensionista, como Programas, Projetos, Cursos/Oficinas, Eventos e/ou Prestação de serviços, deverá ser protocolizada no Protocolo Geral doUNIPROCESSUS e encaminhada ao órgão competente ou Coordenação de Curso da área para cadastramento, parecer técnico e verificação, posteriormente, encaminhado para registro no SPGAex - Sistema de Programa de Gestão das Atividades Extensionistas, para deliberação.

§1º - Todo registro realizado no SPGAex será de responsabilidade do(a) Professor(a) Articulador(a).

§2º - Caso o(s) proponente(s) ou participante(s) do Projeto esteja inadimplente com relação a outros Projetos veiculados no UNIPROCESSUS, a proposta não será analisada, devendo retornar ao órgão proponente.

§3º - No caso do Projeto que pretenda a captação de recursos externos, o proponente deverá encaminhá-lo até trinta dias antes do prazo estipulado pela financiadora para as providências necessárias junto à Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenações de Extensão e de Curso.

Art. 11. O órgão proponente deverá embasar sua decisão no seguinte aspecto, além de outros que julgar relevantes:

I - Parecer técnico;

II - Importância do projeto para o desenvolvimento do ensino-pesquisa e extensão à comunidade;

III - Viabilidade da atribuição de encargo ao seu pessoal; e

IV - Disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários ao Projeto.

Art. 12. Após deliberação do órgão proponente, independente da decisão, o Projeto deverá retornar à Coordenação de Curso.

§1º - No caso de o Projeto ter sido aprovado, a Coordenação processará a abertura do processo e encaminhamento aos demais órgãos envolvidos para a ciência e/ou providências à atribuição de creditação curricular do discente; que terá o *status* de situação registrado no SPGAex de "Concluído (CO)" e "Aprovado (AP)".

§2º - No caso da não aprovação do Projeto a coordenação deverá devolvê-lo ao proponente.

§3º - A Coordenação terá o prazo de cinco dias úteis para encaminhar o processo de sua abertura.

Art. 13. Cabe ao órgão proponente em conjunto com o(a) Professor(a) Articulador(a) e as Coordenações de Curso e de Extensão zelar pelo cumprimento do projeto, inclusive o cronograma de execução.***Art. 14.*** Qualquer alteração no Projeto aprovado, mesmo que em relação aos participantes e ao recurso financeiro, deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso para que esta seja encaminhada ao(s) órgão (s) proponente(s) para reanálise.

CAPÍTULO V

Do Acompanhamento, Execução, Avaliação e Validação

Art. 15. O acompanhamento da execução dos Projetos de Extensão (Atividades Extensionistas) será feito com base em Relatórios parciais apresentados pelo (s) discentes a seus professor(es) articulador (es) em formulários próprios fornecidos pelo UNIPROCESSUS.

Parágrafo Único - O Relatório Final, semestral, deverá ser entregue ao Professor (a) Articulador até trinta dias após o prazo previsto no cronograma de encerramento do Projeto, o qual será submetido aos mesmos procedimentos do Projeto Extensionista para conclusão das atividades, avaliação, validação no SPGAex e a devida creditação na secretaria acadêmica.

Art. 16. O Relatório Final Semestral dos Projetos Extensionistas deverá conter, dentre outros:

I - Título do Projeto;

II - Período de abrangência do Relatório;

III - Órgãos executores;

IV - Atividades desenvolvidas;

V - Relação dos participantes;

VI - Quantidade de beneficiários; e

VII - Discriminação dos recursos financeiros utilizados.

Art. 17. Os órgãos proponentes e participantes dos Projetos, denominados de PARCEIROS, deverão avaliar o relatório final, quanto ao cumprimento dos objetivos propostos e a contribuição da execução

para o ensino e a pesquisa.

§1º - Os órgãos proponentes deverão decidir, com base nos relatórios sobre a continuidade do Projeto de Extensão e sobre as solicitações do Coordenador de Curso e de Extensão.

§2º - As decisões a que se referem o parágrafo anterior deverão ser tomadas no prazo máximo de quinze dias, a partir do recebimento do Relatório.

Art. 18. Para efeito de controle interno e comprovação junto ao MEC, os Projetos de Extensão com o Relatório Final poderão assumir as seguintes situações no SPGAex - Sistema de Programa de Gestão das Atividades de Extensão.

I - Em tramitação (TR);

II - Em andamento (AN);

III - Cancelado (CA);

IV - Concluído (CO);

V - Aprovado (AP); e

VI - Reprovado (RP)

Art. 19. Para Registro e Validação das atividades extensionistas será implantada uma plataforma específica; denominada de SPGAex - Sistema de Programa de Gestão das Atividades Extensionistas. A validação, realizada pela secretaria acadêmica, ocorrerá após a inserção no SPGAex com as menções finais de "CONCLUÍDO(CO)" e "APROVADO(AP)"; onde serão creditadas as cargas totais da unidade curricular, no semestre.

CAPÍTULO VI
Da Divulgação

Art. 20. Os resultados finais dos Projetos e Ações Extensionistas, aprovados, deverão ser divulgados pelos discentes e respectivos Professor(es) Articulador(es) com apoio da Pró-Reitoria Acadêmica e as Coordenações de Extensão e de Curso, por meio de apresentação em eventos e/ou publicações técnico-científicas, ou ainda em outros meios como PALESTRAS, FOLDER educativo, POSTER, BANNER, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, apresentação em SEMINÁRIOS INTERDICIPLINARES EXTENSIONISTAS e CONGRESSO INTERNACIONAL.

Parágrafo Único - O(A) Professor(a) Articulador(a) deverá anexar ao Projeto cadastrado do(s) discente(s) todos os documentos comprobatórios dessa divulgação (Socialização dos Resultados) no SPGAEx.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 21. Os Projetos/Ações de Atividades Extensionistas envolverão Discente, Coordenador de Extensão, Coordenador de Curso, Professor Articulador (Orientador/apoiador) e Colaboradores (parceiros e comunidade externa).

Art. 22. Os encargos atribuídos aos docentes, nos Projetos de Extensão, serão computados na carga horária de trabalho dos mesmos.

Art. 23. O envolvimento de discentes nos Projetos e Práticas nas Atividades Extensionistas é obrigatório; e far-se-á mediante participação voluntária, sendo esta individual ou em equipe.

Art. 24. O SPGAex (Sistema de Programa de Gestão das Atividades Extensionistas) terá como principal objetivo realizar o registro de todos os documentos dos projetos de extensão da Curricularização do UniProcessus, gerando evidências para relatórios comprobatórios junto ao MEC.

Art. 25. Fazem parte desta Resolução os seguintes ANEXOS:
I - Modelo de Projeto Extensionista
II - Modelo de Relatório Final

Art. 26. Os casos de omissão serão resolvidos pela Vice-Reitoria; Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenações de Curso e de Extensão do Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS, ouvidos os conselhos pertinentes.

Art. 27. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2022

POLÍTICA DE PESQUISA E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIPROCESSUS

NPIC

NÚCLEO DE PESQUISA E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do Centro Universitário Processus (UniProcessus)

Autor: Jonas Rodrigo Gonçalves

Gonçalves, Jonas Rodrigo.

Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do Centro Universitário Processus (UniProcessus). Autor: Jonas Rodrigo Gonçalves. Brasília-DF, Revista Processus Multidisciplinar, Vol. 05, n. 10, jul.-dez., 2024.

ISSN: 2675-6595.

Todos os direitos reservados. Não é permitida a reprodução total ou parcial.

SUMÁRIO

I. Considerações Preliminares..... 03

II. Objetivos da Política de Pesquisa e Iniciação Científica..... 04

III. Relação entre os Cursos e a Pesquisa e Iniciação Científica..... 05

IV. Estrutura da Pesquisa e da Iniciação Científica do UniProcessus..... 06

V. Atribuições da Coordenação de Pesquisa e de Iniciação Científica..... 07

VI. Sistema de Pontuações dos(as) Pesquisadores(as)..... 08

VII. Atividades e Deveres do(a) Professor(a) Pesquisador(a)..... 10

VIII. Linhas de Pesquisa do UniProcessus..... 11

IX. Grupos de Pesquisa e Iniciação Científica..... 15

X. ..... Relação entre a Política Editorial e a Pesquisa e Iniciação Científica 16

XI. Relação entre Trabalhos de Curso e Pesquisa e Iniciação Científica..... 24

XII. Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social... 26

XIII. Relatório Semestral dos Grupos de Pesquisa e Iniciação Científica..... 27

XIV. Referências..... 29

I. Considerações Preliminares

A pesquisa e a iniciação científica são de fundamental importância no processo educativo para a criação e a cultura de investigação. O UniProcessus, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da extensão desenvolve projetos visando fomentar o espírito científico e pesquisador de seus discentes e docentes.

Trata-se de atividades de investigação, realizadas por estudantes de graduação e pós-graduação, bem como por egressos e membros da comunidade, docentes internos e externos, orientados por pesquisador qualificado, e que visa ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da pesquisa e da iniciação científica.

O UniProcessus incentiva a pesquisa e a iniciação científica, mediante concessão de auxílio para execução de projetos científicos, concessão de bolsas especiais, formação de pessoal em pós-graduação, promoção de congressos e congêneres, intercâmbio com outras instituições e outros meios ao seu alcance. Sua concentração é nas áreas de: Políticas Públicas; Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

01.01. Resumo

Este documento se constitui como a Política de Pesquisa e Iniciação Científica do Centro Universitário Processus – UniProcessus. Aborda os objetivos desta política, bem como sua relação com os cursos da instituição, com a política editorial e com os trabalhos de conclusão de curso. Apresenta atribuições do coordenador do NPIC – Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica, bem como dos(as) professores(as) que coordenam grupos do PPIC – Programa de Pesquisa e Iniciação Científica. Especifica as linhas de pesquisa institucionais e orienta a participação no Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, promovido pelo UniProcessus.

01.02. Palavras-chave

Pesquisa; Iniciação Científica; Políticas Públicas; Direitos Humanos; Desenvolvimento Social.

01.03. Abstract

This document constitutes the Research and Scientific Initiation Policy of the Centro Universitário Processus – UniProcessus. It addresses the objectives of this policy, as well as its relationship with the institution's courses, editorial policy and course completion work. It presents the duties of the coordinator of the NPIC – Research and Scientific Initiation Center, as well as the professors who coordinate groups of the PPIC – Research and Scientific Initiation Program. Specifies institutional lines of research and guides participation in the International Congress on Public Policies and Social Development, promoted by UniProcessus.

01.04. Keywords

Search; Scientific research; Public policy; Human rights; Social development.

II. Objetivos da Política de Pesquisa e Iniciação Científica

A iniciação científica é um processo educativo fundamental para a criação e a cultura de investigação no UniProcessus, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da extensão. Sem dúvida, é imprescindível que ela ocorra no contexto de projetos desenvolvidos por docentes, ligados às linhas de ação definidas pela instituição, ou, pelo menos, por meio da monitoria, que assume uma relação fundamental com a iniciação científica.

Contudo, o que tem de ser levado em consideração, é que a concepção que deve ser emprestada à iniciação científica é a de integração com o ensino, não fazendo desta um simples programa de bolsa ou de estímulos para um grupo selecionado. Nela devem ser despertadas ações didático-pedagógicas para os estudantes, constituindo o cerne de todo processo educativo.

A iniciação científica no UniProcessus tem como objetivos:

Em relação aos discentes:

- despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, para sua participação efetiva em projetos científicos;
- proporcionar o domínio da metodologia científica, assim como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;
- despertar uma nova mentalidade em relação às atividades científicas;
- preparar o aluno participante de programa de bolsa de iniciação científica para o acesso à pós-graduação;
- aumentar a produção acadêmica dos discentes bolsistas; e
- proporcionar ao bolsista e ao voluntário a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e o estímulo ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

Em relação à Instituição:

- contribuir para a sistematização e institucionalização da iniciação científica no UniProcessus;
- propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos científicos;
- tornar as ações institucionais intensamente ativas e competitivas na construção do saber;
- possibilitar a implementação otimizada das atividades interdisciplinares;
- possibilitar uma maior integração entre a graduação e a pós-graduação; e
- assegurar suporte qualitativo da formação profissional dos alunos do UniProcessus.

Em relação aos docentes:

- estimular professores a engajarem-se no processo acadêmico;
- estimular o aumento da produção científica dos docentes; e
- incentivar o envolvimento de docentes em atividades de iniciação científica.

III. Relação entre os Cursos e a Pesquisa e Iniciação Científica

A iniciação científica se realizará a partir dos períodos iniciais dos cursos de graduação e será incentivada até a conclusão dos cursos.

O UniProcessus colaborará com o desenvolvimento da iniciação científica através de trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelas disciplinas dos cursos que oferece, bem como por meio de evento científico que desenvolverá anualmente,

em que serão apresentados artigos relevantes elaborados pela comunidade acadêmica.

A Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do UniProcessus integra-se prioritariamente aos pilares científicos que norteiam todas as políticas acadêmicas institucionais.

A Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do UniProcessus envolve tanto a pesquisa institucional, formalizada pelos grupos de pesquisa existentes, quanto as atividades de iniciação científica, formalizada pelos grupos de iniciação científica.

A Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do UniProcessus abrange todos os cursos da instituição: Mestrado (em fase de implementação); Especializações (pós-graduação *lato sensu*); Bacharelados; Licenciaturas; Cursos Superiores de Tecnologia.

A proposta de Mestrado (em fase de implementação) estabelece as linhas de pesquisa institucionais e conta com grupos de pesquisa, os quais priorizam o tratamento e a análise oriundos de provas primárias, como pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa com seres humanos, pesquisa documental, pesquisa exploratória, cartografia etc.

A Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do UniProcessus orienta a publicidade dos resultados dessas pesquisas priorizando periódicos científicos de qualidade, certificados pela Capes com Qualis Periódicos, bem como livros de editoras acadêmicas, certificadas pela Capes com Qualis Livros.

Os cursos de Bacharelado e Licenciatura, bem como os cursos de pós-graduação, fomentam a pesquisa científica por meio dos grupos de pesquisa, os quais, de maneira interdisciplinar, relacionam-se às linhas de pesquisa institucionais.

Os Cursos Superiores de Tecnologia oportunizam aos estudantes a participação na Iniciação Científica institucional, por intermédio dos grupos de iniciação científica, os quais, de maneira multidisciplinar, relacionam-se às linhas de pesquisa institucionais.

IV. Estrutura da Pesquisa e da Iniciação Científica do UniProcessus

04.01. Corpo Diretivo

Mantenedora: Centro Universitário Processus - UniProcessus
Reitora: Claudine Fernandes de Araújo
Vice Reitor: Gustavo Javier Castro Silva
Pró-Reitora Acadêmica: Maria Aparecida de Assunção
Coordenador de Pesquisa e Iniciação Científica: Jonas Rodrigo Gonçalves

04.02. Pesquisadores(as)

P1: Professores(as) Doutores(as) que coordenam grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

P2: Professores(as) Mestres(as) que coordenam grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

P3: Professores(as) Especialistas que coordenam grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

P4: Professores(as) graduados(as) que coordenam grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

P5: Professores(as) da instituição que participam de grupos de pesquisa ou de iniciação científica, sem exercerem atividade de coordenação de grupo.

P6: Alunos(as) da pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) que participam dos grupos de pesquisa.

P7: Alunos(as) dos Bacharelados, das licenciaturas e da pós-graduação que participam dos grupos de pesquisa.

P8: Alunos(as) dos Cursos Superiores de Tecnologia que participam dos grupos de iniciação científica.

P9: Alunos egressos(as) que participam dos grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

P10: Pesquisadores(as) voluntários(as) externos(as), que não possuem vínculo nem como docente, nem como discente, com o UniProcessus.

V. Atribuições da Coordenação de Pesquisa e de Iniciação Científica

Compete ao(à) coordenador(a) de Pesquisa e de Iniciação Científica do Centro Universitário Processus (UniProcessus):

- coordenar os trabalhos dos(as) professores(as) pesquisadores(as) e dos(as) alunos(as) pesquisadores(as) dos grupos de pesquisa e de iniciação científica;
- manter um arquivo com todas as informações concernentes à pesquisa e à iniciação científica do Centro Universitário Processus (UniProcessus);
- organizar o Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social promovido pelo Centro Universitário Processus (UniProcessus);
- auxiliar na submissão dos resumos das pesquisas desenvolvidas aos Anais do Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social do Centro Universitário Processus (UniProcessus);
- convocar professores(as) e alunos(as) pesquisadores(as), para apresentar calendário de atividades do semestre em curso;
- preparar os editais de processo seletivo para a escolha de professores(as) e alunos(as) pesquisadores(as);
- analisar as candidaturas de professores(as) e alunos(as), procedendo à seleção dos(as) pesquisadores(as), de acordo com as regras previstas em edital e de acordo com o número de vagas ofertadas;
- disponibilizar modelo institucional de Relatório de Pesquisa e de Iniciação Científica;
- acompanhar e documentar o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa através do relatório dos professores(as) pesquisadores(as);
- realocar as horas institucionais disponibilizadas à pesquisa e à iniciação científica, semestralmente, de acordo com os critérios previstos nos editais e nos respectivos regulamentos.

VI. Sistema de Pontuações dos(as) Pesquisadores(as)

A Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do UniProcessus prioriza tornar público todo o consolidado trabalho de pesquisa e de iniciação Científica desenvolvido no UniProcessus. Nesse sentido, todos(as) os(as) professores(as) pesquisadores(as) precisam obter como resultado no mínimo 03 (três) publicações acadêmicas semestrais.

Consideram-se publicações acadêmicas, conforme esta Política, os seguintes trabalhos:

- livro publicado com ISBN;
- capítulo de livro publicado em obra indexada com ISBN;
- artigo publicado em periódico indexado com ISSN.

É relevante que os(as) pesquisadores(as) objetivem atingir a maior pontuação possível, de acordo com a tabela abaixo.

06.01. Tabela de pontuações das publicações acadêmicas

Quesito	Classificação do Periódico e/ou do Livro	Pontuação
01	Revista Acadêmica com *Qualis* A1	100,0
02	Revista Acadêmica com *Qualis* A2	85,0
03	Revista Acadêmica com *Qualis* A3	70,0
04	Revista Acadêmica com *Qualis* A4	55,0
05	Revista Acadêmica com *Qualis* B1	40,0
06	Revista Acadêmica com *Qualis* B2	25,0
07	Revista Acadêmica com *Qualis* B3	10,0
08	Revista Acadêmica com *Qualis* B4	5,0
09	Revista Acadêmica com *Qualis* C	1,0
10	Revista Acadêmica sem *Qualis*, mas com ISSN	0,5
11	Livro (autor principal)	90,0
12	Livro (organizador ou coordenador)	70,0
13	Capítulo de Livro (autor/coautor)	40,0
	Total de pontos obtidos pelo(a) pesquisador(a)	----------

Fonte: elaboração própria.

Para facilitar o preenchimento da tabela acima, em caso de muitas publicações com qualis, o Google Chrome possui uma extensão a ser baixada gratuitamente denominada “Qualis Lattes”. Esta ferramenta já apresenta o qualis de cada publicação bem como uma tabela das pontuações dos últimos cinco anos (ano corrente mais cinco anos anteriores a ele).

06.02. Tabela individual de pontuações de artigos acadêmicos, livros e capítulos de livros – por pesquisador(a)

A tabela a seguir deverá constar no relatório semestral de pesquisa e de iniciação científica do UniProcessus, e deverá ser preenchida individualmente para cada professor(a) pesquisador(a), coordenador(a) dos referidos grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

Quesito	Classificação do Periódico e/ou do Livro	Pontuação	Quantidade	Pontos Totais
01	Revista Acadêmica com *Qualis* A1	100,0		
02	Revista Acadêmica com *Qualis* A2	85,0		
03	Revista Acadêmica com *Qualis* A3	70,0		

04	Revista Acadêmica com *Qualis* A4	55,0		
05	Revista Acadêmica com *Qualis* B1	40,0		
06	Revista Acadêmica com *Qualis* B2	25,0		
07	Revista Acadêmica com *Qualis* B3	10,0		
08	Revista Acadêmica com *Qualis* B4	5,0		
09	Revista Acadêmica com *Qualis* C	1,0		
10	Revista Acadêmica sem *Qualis*, mas com ISSN	0,5		
11	Livro (autor principal)	90,0		
12	Livro (organizador ou coordenador)	70,0		
13	Capítulo de Livro (autor/coautor)	40,0		
	Total de pontos obtidos pelo(a) pesquisador(a)	----------		

Fonte: elaboração própria.

Importante: O estrato de *Qualis* dos periódicos pode ser consultado no link: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

VII. Atividades e Deveres do(a) Professor(a) Pesquisador(a)

Compete ao(à) professor(a) pesquisador(a) que coordena grupo de pesquisa ou de iniciação científica do UniProcessus:

a) orientar as atividades de pesquisa e/ou de iniciação científica de seus/suas alunos(as) pesquisadores(as);
b) direcionar os temas dos artigos acadêmicos e/ou capítulos de livros de seus/suas alunos(as) pesquisadores(as) individualmente ou, no máximo, em duplas, uma vez que os trabalhos não poderão ter mais de 3 (três) autores(as), incluindo-se o(a) professor(a) pesquisador(a);
c) construir com seus/suas alunos(as) os artigos acadêmicos ou capítulos de livro nos primeiros três meses do respectivo semestre, para que haja tempo hábil para a revisão linguística, submissão a periódico ou editora e respectiva efetivação da publicação;
d) enviar semestralmente o relatório de atividades cumpridas naquele semestre à Coordenação de Pesquisa e de Iniciação Científica do UniProcessus, conforme modelo institucional, no mínimo 15 dias antes do último dia letivo previsto em calendário acadêmico;
e) comunicar à coordenação da pesquisa e da iniciação científica, caso algum(a) aluno(a) pesquisador(a) bolsista não esteja cumprindo com sua demanda de pesquisa, e encaminhar à coordenação pedido de substituição do(a) mesmo(a);
f) listar no relatório os trabalhos publicados no respectivo semestre, realizados em coautoria com seus/suas alunos(as) pesquisadores(as);
g) submeter trabalhos (artigos, resumos, resenhas e pôsteres) ao Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social do UniProcessus;
h) submeter artigos de qualidade, em coautoria com alunos(as) pesquisadores(as), a periódicos com qualis;
i) participar dos cursos e capacitações oferecidos pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica do UniProcessus.

VIII. Linhas de Pesquisa do UniProcessus

A Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do Centro Universitário Processus (UniProcessus) abrange todos os cursos da instituição: mestrado (em fase de implementação), especializações, bacharelados e graduações de curta duração.

Nesse sentido, todas as linhas de pesquisa mencionadas a seguir norteiam toda a pesquisa e a iniciação científica institucional.

A Pesquisa e a Iniciação Científica do Centro Universitário Processus (UniProcessus) possui como área de concentração "Políticas Públicas e Desenvolvimento Social", a qual se divide em 4 (quatro) linhas de pesquisa:

1. Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social;
2. Administração Pública e Desenvolvimento Social;
3. Contabilidade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social;
4. Políticas Públicas e Tecnologias da Informação.

08.01. Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

A primeira área de concentração – Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social – integra o programa de mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (em fase de implementação) aos seguintes cursos de graduação:

- Bacharelado em Direito;
- CST em Serviços Jurídicos e Cartoriais;
- CST em Secretariado.

Seu foco e escopo abrangem as sublinhas:

- Estado e cidadania;
- Políticas Públicas e Desenvolvimento Social;
- Políticas Públicas e Axiologia Jurídica;
- Políticas Públicas de Saúde, SUS e Saúde Coletiva.

08.01.01. Estado e Cidadania

Sobre Estado e cidadania, esta sublinha tem o propósito de promover espaços para o estudo, a pesquisa e a inovação nas distintas etapas das políticas públicas (formulação, implementação e avaliação) com fulcro no contínuo e permanente processo de modernização do Estado. Essa concepção e o desafio que se coloca é o de contemplar e analisar a complexidade das questões referentes quanto o papel do Estado frente às políticas públicas e suas práticas, no que tange a participação da sociedade na formulação e execução das políticas públicas, tema importante e negligenciado tanto pelo cidadão quanto pelo Estado. Deve-se, a partir de vários eixos teóricos e analíticos, mas tanto quanto possível costurados metodologicamente pela abordagem multidisciplinar da temática desta sublinha.

08.01.02. Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

Esta sublinha congrega a relação das políticas públicas com o desenvolvimento social. Abarca os grupos sociais vulneráveis, enquanto beneficiários de políticas públicas vigentes. Envolve, ainda, políticas públicas de transferência de renda, de moradia, de auxílio financeiro para acesso ao ensino

superior, de fomento ao desenvolvimento social como um todo. Permite, também, que sejam feitos estudos comparados sobre as políticas públicas e o

desenvolvimento social, entre países, entre continentes, entre regiões, entre blocos econômicos etc. Abre espaço para o estudo da influência das migrações, imigrações e emigrações nas políticas públicas de um país ou de uma região geográfica.

08.01.03. Políticas Públicas e Axiologia Jurídica

Especificamente esta sublinha de pesquisa direciona o estudo das políticas públicas ao viés axiológico do Direito. Evidencia o aspecto das políticas públicas enquanto perspectiva de justiça a partir do intermédio jurídico. Permeia também as demais questões jurídicas concernentes ao universo das políticas públicas. Oportuniza, ainda, a investigação dos Serviços Jurídicos e Cartoriais que envolvem as Políticas Públicas.

08.01.04. Políticas Públicas de Saúde, SUS e Saúde Coletiva

A sociedade brasileira é afetada diretamente pelas políticas públicas de saúde que envolvem o Sistema Público de Saúde nacional (SUS – Sistema Único de Saúde), bem como a saúde coletiva. Esta sublinha objetiva o estudo das Políticas de Saúde, bem como do SUS e da Saúde Coletiva. Permite o direcionamento da pesquisa para o Direito dos Pacientes, bem como para as questões de Bioética e, ainda, para questões relacionadas às doenças raras. Oportuniza também investigar questões psicológicas que envolvem os(as) profissionais de saúde que compõem as equipes multidisciplinares que atendem às políticas de saúde.

08.02. Administração Pública e Desenvolvimento Social

A segunda área de concentração – Administração Pública e Desenvolvimento Social – integra o programa de mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (em fase de implementação) aos seguintes cursos de graduação:

- Bacharelado em Administração Pública;
- Bacharelado em Administração;
- CST em Gestão Pública;
- CST em Gestão de Recursos Humanos.

Seu foco e escopo abrangem as sublinhas:

- Políticas Públicas, Empreendedorismo Social e Terceiro Setor;
- Políticas Públicas e Organizações;
- Políticas Públicas no âmbito da Administração Pública (federal, distrital, estadual e municipal).

08.02.01. Políticas Públicas, Empreendedorismo Social e Terceiro Setor

Esta sublinha tem como fundamentação dois fenômenos de absoluta relevância em uma análise cuidadosa das forças vivas de nossa sociedade: a consolidação do chamado terceiro setor e a preocupação das organizações com sua responsabilidade social corporativa, oportunidades de atuação para organizações sócias que integram o chamado terceiro setor e para empresas privadas que desejem desenvolver ou aprimorar projetos que vão ao encontro de sua preocupação com a responsabilidade social corporativa, como também

as competências necessárias para que as organizações do terceiro setor com programas de responsabilidade social protagonizem iniciativas de

empreendedorismo social.

08.02.02. Políticas Públicas e Organizações

A sublinha tem como diretriz central o estudo dos modelos, papel e representações das organizações frente às políticas públicas. A ênfase é dada ao desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares, nos setores público, privado e terceiro setor, focadas na análise de mecanismos e metodologias para uma prestação de serviços que agregue valor à sociedade. O direcionamento dessa linha privilegia a geração de conhecimentos, partindo do princípio de que serviços públicos e privados tem características próprias. Os eixos temáticos dessa sublinha são: serviços nas organizações públicas; privados e de terceiro setor; comportamento do consumidor; e serviços.

08.02.03. Políticas Públicas no âmbito da Administração Pública (federal, distrital, estadual e municipal)

A relação da Administração Pública com o que preconizam as políticas públicas é o objeto de estudo desta sublinha de pesquisa. Além da pesquisa de políticas públicas de nível federal, esta sublinha permite o direcionamento para estudos relacionados a políticas públicas distritais, estaduais ou municipais, no que concerne à administração pública. Há, ainda, possibilidade de investigação científica sobre a relação das políticas públicas com a Gestão Pública, os Processos Gerenciais, a Gestão de Recursos Humanos e o Secretariado. Nesta sublinha, encaixam-se temáticas relacionadas às Carreiras Públicas que compõem a Administração Pública.

08.03. Contabilidade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

A terceira área de concentração – Contabilidade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social – integra o programa de mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (em fase de implementação) aos seguintes cursos de graduação:

- Bacharelado em Ciências Contábeis;
- CST em Gestão Financeira.

Seu foco e escopo abrangem as sublinhas:

- Aspectos Contábeis e/ou Financeiros das Políticas Públicas;
- Contabilidade Privada e Desenvolvimento Social.

08.03.01. Aspectos Contábeis e/ou Financeiros das Políticas Públicas

Todas as políticas públicas possuem aspectos contábeis e/ou financeiros a serem estudados. Esta sublinha de pesquisa permite uma análise contábil e/ou financeira das políticas públicas, bem como das finanças públicas. A Contabilidade e a Gestão Financeira das políticas públicas são investigadas nesta sublinha de pesquisa. Esta sublinha de pesquisa também contempla aspectos tributários e fiscais.

08.03.02. Contabilidade Privada e Desenvolvimento Social

Esta sublinha de pesquisa tem como foco a contribuição da contabilidade privada para o Desenvolvimento Social. Esta sublinha de pesquisa também

contempla aspectos tributários e fiscais, tanto direcionados a pessoas físicas como a pessoas jurídicas. Mercado financeiro, pronunciamentos contábeis e outras questões de contabilidade privada e sua relação com o desenvolvimento da sociedade são objetos de pesquisa desta sublinha.

08.04. Políticas Públicas e Tecnologias da Informação

A quarta área de concentração – Políticas Públicas e Tecnologias da Informação – integra o programa de mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (em fase de implementação) aos seguintes cursos de graduação:

- Bacharelado em Sistemas de Informação;
- CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Seu foco e escopo abrangem as sublinhas:

- Políticas Públicas e Inovações Tecnológicas;
- Educação, Políticas Públicas e Tecnologia.

08.04.01. Políticas Públicas e Inovações Tecnológicas

O escopo principal desta sublinha está assentado na busca pelo incentivo à inovação tecnológica no Brasil e contribui para a avaliação de instituições, programas e políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no País. Trata de um aspecto central para o desenvolvimento, ou seja, da transformação da base produtiva brasileira pela inovação, assim como das formas com que o Estado pode induzir tal transformação, e quão bem o Estado brasileiro faz isso. O Brasil está implementando políticas mais sistemáticas de apoio à inovação, e, mais especialmente, vem objetivando engajar as empresas em estratégias de inovação de produtos, de processos, de formas de uso, de distribuição, de comercialização, etc., visando a atingir, dessa forma, um patamar superior de desenvolvimento e de geração de renda. A Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) e o plano de Desenvolvimento da Produção, colocam a inovação como fator fundamental para que a indústria brasileira dê um salto de qualidade rumo à diferenciação de produtos, transformando, assim, sua própria estrutura industrial.

08.04.02. Educação, Políticas Públicas e Tecnologia

Esta sublinha traz o foco da educação e da tecnologia para as políticas públicas. Nela são estudadas Políticas Públicas de Educação, no que tange à oferta universal e gratuita de educação à população, bem como políticas públicas específicas da área como ProUni, Fies, Fundeb etc. Esta sublinha também permite o uso de tecnologias para pesquisas sobre políticas públicas: Estado do Conhecimento; BDTD (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações); Portal de Periódicos da Capes; Google Acadêmico; Lens; Bibliometria; Análise de Rede; Programas e Softwares (VOSviewer, Gephi, Infogram etc.).

IX. Grupos de Pesquisa e Iniciação Científica

De acordo com o que preconizam os pressupostos da Pesquisa e da Iniciação Científica do Centro Universitário Processus (UniProcessus), os grupos de pesquisa e de iniciação científica podem mudar semestralmente, a partir do

cumprimento das exigências estabelecidas a cada pesquisador(a), bem como diante das novas inscrições oriundas dos editais semestrais de seleção de pesquisadores(as) para composição dos novos grupos de pesquisa e de iniciação científica.

De forma que a relação dos grupos de pesquisa e de iniciação científica de cada semestre, bem como seus respectivos relatórios individuais de cada grupo, estarão disponíveis no relatório semestral e/ou anual geral do NPIC – Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica.

X. Relação entre a Política Editorial e a Pesquisa e Iniciação Científica

A Política Editorial Institucional está ligada à Pesquisa e à Iniciação Científica do UniProcessus por constituir espaço disponível para publicações que se encaixem no perfil de cada produto editorial. Nesse sentido, é importante que todos(as) os(as) professores(as) e alunos(as) pesquisadores(as) entendam todas as frentes de trabalho da consolidada política editorial institucional, para efetuarem as respectivas submissões ao veículo de publicação adequado ao trabalho elaborado.

Convém, ressaltar que os(as) pesquisadores(as) – professores(as) e alunos(as) – estão livres para publicarem seus trabalhos em outras editoras ou revistas acadêmicas, desde que atendam aos critérios mínimos exigidos por tipo de pesquisador(a), conforme consta neste documento. No entanto, releva destacar a importância da oportunidade que o UniProcessus oferece por meio dos vários veículos de publicação institucional.

A Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do UniProcessus inclui tornar público tudo o que é produzido na instituição, fazendo uso dos veículos disponíveis tanto externamente (editoras e periódicos externos com qualis), como internamente (Editora UniProcessus e Periódicos do UniProcessus).

A Política Editorial Institucional é consolidada e atua em três frentes:

a) Editora UniProcessus, que segue os padrões estabelecidos pelo sistema Qualis Livros da Capes, constituindo-se uma editora acadêmica interdisciplinar, não comercial, com publicações de relevo ao cenário nacional e internacional;

b) Periódicos Científicos do UniProcessus, com três revistas acadêmicas institucionais, indexadas por ISSN, objetivando publicar as pesquisas produzidas ou orientadas por mestres(as) ou doutores(as), bem como publicações de pesquisadores(as) externos(as);

c) Revista Processus Multidisciplinar, indexada por ISSN, cuja finalidade é a publicação de materiais didáticos produzidos pelo corpo docente, bem como a publicação de artigos, resenhas, pesquisas etc., produzidos pelo corpo docente ou discente.

A Política Editorial abarca os Trabalhos de Curso institucionais, bem como os manuscritos produzidos em parceria entre docentes e discentes membros do PPIC – Programa de Pesquisa e Iniciação Científica.

10.01. Editora UniProcessus

A Editora UniProcessus é um órgão de apoio ao corpo docente, discente e comunidade acadêmica, interna e externa do UniProcessus, previsto em Regimento Geral, com o objetivo de prestar acompanhamento editorial didático-pedagógico em conformidade às atividades desenvolvidas nos cursos da Instituição, contribuindo para o aprimoramento da ação educativa e para a

formação acadêmica.

A Editora UniProcessus tem por finalidade fomentar a produção bibliográfica da comunidade interna (docentes e discentes), como estratégia de tornar público o que é produzido no UniProcessus. Objetiva, ainda, permitir a publicação, por parte de docentes e discentes do UniProcessus, de seus trabalhos autorais, oriundos de suas pesquisas, bem como de suas dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado.

A Editora UniProcessus, buscando os critérios de exogenia da Capes (Qualis Livros), também se disponibiliza a publicar obras externas, de livros cuja temática tenha relação com os cursos ofertados pelo UniProcessus, mediante aprovação do projeto pela Coordenação Editorial e pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Todas as obras publicadas pela Editora UniProcessus serão indexadas por ISBN, de forma a contribuírem significativamente com o currículo acadêmico de todos(as) os(as) autores(as) que nela publicarem.

Por se tratar de uma editora com fins acadêmicos, a maior parte dos livros será disponibilizada gratuitamente por meio do sítio eletrônico institucional. No entanto, quando houver anuência da Coordenação Editorial, da Pró-Reitora Acadêmica e da Reitoria, poderão ser comercializadas obras com perfil de venda.

A Editora UniProcessus buscará seguir os critérios “Qualis Livros”, estabelecidos pela Capes.

Nesse sentido, todas as obras contarão com Conselho Editorial (Comitê de Política Editorial); Corpo Técnico Científico (Conselho de Pareceristas); Ficha Catalográfica; ISBN; Sumário; Resumo e palavras-chave; *Abstract* e *Keywords*; Introdução; Capítulos; Considerações Finais; Referências; Dados dos(as) autores(as): currículos Lattes e Orcid, e e-mail.

As obras da Editora UniProcessus ficarão disponibilizadas no sítio eletrônico institucional: https://periodicos.processus.com.br/index.php/plaep.

Cada obra publicada, mesmo que eletronicamente, quando o orçamento institucional permitir, contará com 10 (dez) unidades físicas, assim distribuídas: 3 unidades na biblioteca do *campus* I; 3 unidades na biblioteca do *campus* II; 2 unidades no acervo da coordenação de política editorial do *campus* I; 2 unidades no acervo da coordenação de política editorial do *campus* II.

Se houver orçamento institucional, poderá ser oferecida uma unidade física do livro a cada coordenador(a), organizador(a), autor(a) e demais pessoas envolvidas na produção da obra.

O formato eletrônico tornou-se um importante instrumento de divulgação da produção científica, por viabilizar uma fonte de pesquisa permanente. A preferência por tal meio é decorrente da universalização de seu alcance, que facilita a indispensável integração e consequente troca de conhecimentos científicos. A agilidade da forma virtual é aspecto imprescindível para as áreas do saber referentes ao periódico, que estão sempre em processo de evolução e mudança.

A Editora UniProcessus oferece acesso livre ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento

No que tange ao processo de avaliação de livros submetidos à Editora UniProcessus, ele se caracteriza por um sistema de dupla avaliação e envolve duas etapas sequenciais: o *desk review* e a avaliação pelos pareceristas.

No *desk review*, os editores se reúnem e analisam, sem qualquer identificação dos autores, os livros recebidos para avaliar sua pertinência ao

escopo da editora e seu potencial para contribuir, significativamente, para o conhecimento no campo de estudo deste canal científico. Quando necessário, os editores envolvem membros do comitê científico nesse processo.

Quando o trabalho submetido não for adequado às políticas da editora, os autores são comunicados sobre a decisão, em até sessenta dias contados a partir da data de submissão.

Os livros aprovados na etapa de *desk review* são encaminhados a dois especialistas que compõem o corpo de pareceristas da editora para avaliação no sistema ***Double Blind Review***, ou a pesquisadores externos selecionados pelo seu conhecimento da área de estudo da obra.

Os pareceristas são professores(as) e pesquisadores(as) com formação acadêmica que os(as) habilita a avaliar o conteúdo das obras, de acordo com a sua área.

Os livros são avaliados considerando-se a relevância do tema estudado para o conhecimento inter e multidisciplinar. Também são avaliados: a redação, o encadeamento lógico da revisão teórica com a utilização de referências apropriadas, a adequabilidade dos procedimentos metodológicos, a profundidade e a consistência das análises, o delineamento das conclusões e a relevância das contribuições, mediante formulário pré-definido fornecido aos pareceristas. Esta etapa do processo de avaliação pode durar até três meses, sendo que, ao seu término, os(as) autores(as) são comunicados(as) sobre a decisão editorial, a qual poderá ser: obra aprovada; obra aprovada mediante correções; obra rejeitada.

Quando os(as) pareceristas(as) solicitarem ajustes no livro, será concedido aos(às) autores(as), a critério do editor, um prazo entre trinta e sessenta dias para a incorporação das sugestões e correções requeridas.

Se houver divergências entre os(as) avaliadores(as), o editor poderá selecionar um terceiro avaliador ou rejeitar o manuscrito.

Após a realização dos ajustes solicitados e a constatação destes pelos(as) pareceristas, os editores poderão solicitar: revisão linguística; adequação às normas adotadas técnicas; diagramação da obra, conforme os padrões da editora.

A conclusão desse processo não implica a publicação imediata do livro, cabendo aos editores, de acordo com as políticas editoriais, elaborar as pautas e decidir o momento apropriado para a publicação.

Em resumo, a Editora UniProcessus publica livros acadêmicos, preferencialmente da comunidade interna (docentes e discentes do UniProcessus), que se encaixem nos critérios da Qualis Livros da Capes e nas exigências institucionais.

10.02. Periódicos Científicos do UniProcessus

Os Periódicos Científicos do UniProcessus se constituem pelas Revistas Acadêmicas do UniProcessus de apoio ao corpo docente, discente e comunidade acadêmica, interna e externa do Uni Processus, previsto em Regimento Geral, com o objetivo de prestar acompanhamento editorial didático-pedagógico em conformidade às atividades desenvolvidas nos cursos da Instituição, contribuindo para o aprimoramento da ação educativa e para a formação acadêmica.

Os Periódicos Científicos do UniProcessus têm por finalidade fomentar a produção bibliográfica da comunidade interna (docentes e discentes), como estratégia de tornar público o que é produzido no UniProcessus. Objetivam,

ainda, permitir a publicação, por parte de docentes e discentes do UniProcessus, de seus trabalhos autorais, oriundos de suas pesquisas, bem como de artigos oriundos dos Trabalhos de Curso ou da Iniciação Científica etc.

Os Periódicos Científicos do UniProcessus, buscando os critérios de exogenia da Capes (Qualis Periódicos), também se disponibilizam a publicar obras externas, de artigos cuja temática tenha relação com os eixos temáticos das revistas acadêmicas do UniProcessus, mediante aprovação do artigo pela Coordenação Editorial e pelo Conselho de Pareceristas.

Todos os manuscritos publicados pelas revistas acadêmicas que compõem os Periódicos Científicos do UniProcessus serão indexados por ISSN, de forma a contribuírem significativamente com o currículo acadêmico de todos(as) os(as) autores(as) que nela publicarem.

Por se tratar de periódicos com fins acadêmicos, todos os manuscritos serão disponibilizados gratuitamente por meio do sítio eletrônico institucional.

Os Periódicos Científicos do UniProcessus buscarão seguir os critérios "Qualis Periódicos", estabelecidos pela Capes.

Nesse sentido, todas as edições contarão com Conselho Editorial (Comitê de Política Editorial); Corpo Técnico Científico (Conselho de Pareceristas); ISSN; Sumário. Todos os manuscritos publicados contarão com Título em português e em inglês; Resumo e palavras-chave; *Abstract* e *Keywords*; Introdução; Desenvolvimento; Considerações Finais; Referências; Dados dos(as) autores(as): currículos Lattes e Orcid, e e-mail.

O UniProcessus possui 3 (três) periódicos científicos:

10.02.01. Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

A Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social pode ser acessada pelo link: http://periodicos.processus.com.br/index.php/ppds.

O periódico recebeu o Qualis Capes B4, na avaliação do quadriênio 2017-2020.

Aceita submissão de manuscritos com até 3 (três) autores(as), sendo pelo menos um(a) doutor(a).

Publica artigos acadêmicos ou científicos em português, inglês ou espanhol.

As submissões podem ocorrer pelo site do periódico ou pelo e-mail: revistamestrado@processus.edu.br.

Os artigos publicados pelo periódico do mestrado "Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social", ISSN: 2675-0236 (*on-line*), atenderão às seguintes orientações:

- até 3 (três) autores(as) por artigo, sendo pelo menos um(a) deles(as) doutor(a), ressaltando-se que são considerados autores(as) aqueles(as) que detêm 75% do texto como totalmente autoral, conforme relatório do farejador de plágio adotado na instituição, enquadrando-se nos 25% de similaridade todas as citações diretas, mesmo que citadas as fontes, conforme legislação em vigor;
- título, resumo e palavras-chave em português e inglês;
- nome completo dos(as) autores(as), link do currículo Lattes, link do Orcid, e-mail e afiliação institucional;
- artigos em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, com pelo menos 10 páginas, contendo a seguinte estrutura: Título, Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

10.02.02. Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

A Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros pode ser acessada pelo link: http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf

O periódico recebeu o Qualis Capes C, na avaliação do quadriênio 2017-2020.

Aceita submissão de manuscritos com até 3 (três) autores(as), sendo pelo

menos um(a) mestre(a) ou doutor(a).

Publica artigos acadêmicos ou científicos em português, inglês ou espanhol.

As submissões podem ocorrer pelo site do periódico ou pelo e-mail: revistagraduacao@processus.edu.br.

Os artigos publicados pelo periódico da graduação "Revista UniProcessus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros", ISSN: 2237-2342 (impresso), ISSN: 2178-2008 (*on-line*), atenderão às seguintes orientações:

- até 3 (três) autores(as) por artigo, sendo pelo menos um(a) deles(as) mestre(a) ou doutor(a), ressaltando-se que são considerados autores(as) aqueles(as) que detêm 75% do texto como totalmente autoral, conforme relatório do farejador de plágio adotado na instituição, enquadrando-se nos 25% de similaridade todas as citações diretas, mesmo que citadas as fontes, conforme legislação em vigor;
- título, resumo e palavras-chave em português e inglês;
- nome completo dos(as) autores(as), link do currículo Lattes, link do Orcid, e-mail e afiliação institucional;
- artigos em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, com pelo menos 10 páginas, contendo a seguinte estrutura: Título, Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

10.02.03. Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

A Revista Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social pode ser acessada pelo link: http://periodicos.processus.com.br/index.php/acppds

O periódico ainda não recebeu o Qualis Capes.

Aceita submissões de manuscritos com até 3 (três) autores(as), sendo pelo menos um(a) mestre(a) ou doutor(a).

Publica resumos estendidos (3 a 6 páginas) em português, inglês ou espanhol.

As submissões podem ocorrer pelo site do periódico ou pelo e-mail: anaisdocongresso@processus.edu.br.

Os resumos estendidos publicados pelo periódico do congresso "Anais do Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social", ISSN: 2674-9912 (*on-line*), atenderão às seguintes orientações:

- até 3 (três) autores(as) por manuscrito, sendo pelo menos um(a) deles(as) mestre(a) ou doutor(a), ressaltando-se que são considerados autores(as) aqueles(as) que detêm 75% do texto como totalmente autoral, conforme relatório do farejador de plágio adotado na instituição, enquadrando-se nos 25% de similaridade todas as citações diretas, mesmo que citadas as fontes, conforme legislação em vigor;
- título, resumo e palavras-chave em português e inglês e espanhol;
- nome completo dos(as) autores(as), link do currículo Lattes, link do Orcid, e-mail e afiliação institucional;

- resumos em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, com

pelo menos 3 páginas, contendo a seguinte estrutura: Título, Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, *Resumen*, *Palabras Clave*, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

10.02.04. Processo Editorial dos Periódicos do UniProcessus

O formato eletrônico tornou-se um importante instrumento de divulgação da produção científica, por viabilizar uma fonte de pesquisa permanente. A preferência por tal meio é decorrente da universalização de seu alcance, que facilita a indispensável integração e consequente troca de conhecimentos científicos. A agilidade da forma virtual é aspecto imprescindível para as áreas do saber referentes ao periódico, que estão sempre em processo de evolução e mudança.

Os Periódicos Científicos do UniProcessus oferecem acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

No que tange ao processo de avaliação de artigos submetidos às Revistas UniProcessus, ele se caracteriza por um sistema de dupla avaliação e envolve duas etapas sequenciais: o *desk review* e a avaliação pelos pareceristas.

No *desk review*, os editores se reúnem e analisam, sem qualquer identificação dos(as) autores(as), os artigos recebidos para avaliar sua pertinência ao escopo da revista e seu potencial para contribuir, significativamente, para o conhecimento no campo de estudo deste periódico científico. Quando necessário, os editores envolvem membros do comitê científico nesse processo.

Quando o trabalho submetido não for adequado às políticas da revista, os(as) autores(as) são comunicados sobre a decisão.

Os artigos aprovados na etapa de *desk review* são encaminhados a dois especialistas que compõem o corpo de pareceristas da revista para avaliação no sistema ***Double Blind Review***, ou a pesquisadores externos selecionados pelo seu conhecimento da área de estudo do artigo.

Os pareceristas são professores(as) e pesquisadores(as) com formação acadêmica que os(as) habilita a avaliar o conteúdo dos manuscritos, de acordo com a sua área.

Os manuscritos são avaliados considerando-se a relevância do tema estudado para o conhecimento inter e multidisciplinar. Também são avaliados: a redação, o encadeamento lógico da revisão teórica com a utilização de referências apropriadas, a adequabilidade dos procedimentos metodológicos, a profundidade e a consistência das análises, o delineamento das conclusões e a relevância das contribuições, mediante formulário pré-definido fornecido aos pareceristas. Esta etapa do processo de avaliação pode durar até três meses, sendo que, ao seu término, os(as) autores(as) são comunicados(as) sobre a decisão editorial, a qual poderá ser:

manuscrito aprovado; manuscrito aprovado mediante correções; manuscrito rejeitado.

Quando os(as) pareceristas(as) solicitarem ajustes no manuscrito, será concedido aos(às) autores(as), a critério do editor, um prazo entre trinta e sessenta dias para a incorporação das sugestões e correções requeridas.

Se houver divergências entre os(as) avaliadores(as), o editor poderá selecionar um terceiro avaliador ou rejeitar o manuscrito.

Após a realização dos ajustes solicitados e a constatação destes pelos(as) pareceristas, os editores poderão solicitar: revisão linguística; adequação às normas adotadas técnicas; diagramação da obra, conforme os padrões da editora.

A conclusão desse processo não implica a publicação imediata do manuscrito, cabendo aos editores, de acordo com as políticas editoriais, elaborar as pautas e decidir o momento apropriado para a publicação.

Em resumo, os Periódicos Científicos do UniProcessus publicam manuscritos acadêmicos, preferencialmente da comunidade interna (docentes e discentes do UniProcessus), que se encaixem nos critérios da Qualis Periódicos da Capes e nas exigências institucionais.

10.03. Materiais Didático-Pedagógicos do UniProcessus

Os Materiais Didático-Pedagógicos do UniProcessus são publicados pela Revista Processus Multidisciplinar, sendo um periódico que, além de publicar resenhas, artigos e pesquisas, publica também esses materiais didáticos, de apoio ao corpo docente, discente e comunidade acadêmica, interna e externa do UniProcessus, na modalidade presencial e EAD, previsto em Regimento Geral, com o objetivo de prestar acompanhamento editorial didático-pedagógico em conformidade às atividades desenvolvidas nos cursos da Instituição, contribuindo para o aprimoramento da ação educativa e para a formação acadêmica.

Os Materiais Didático-Pedagógicos do UniProcessus têm por finalidade fomentar a produção bibliográfica da comunidade interna (docentes e discentes), como estratégia de tornar público o que é produzido no UniProcessus. Objetivam, ainda, permitir a publicação, por parte de docentes e discentes do UniProcessus, de seus trabalhos autorais, oriundos de suas pesquisas.

Todos os Materiais Didático-Pedagógicos do UniProcessus publicados pela revista acadêmica direcionada a esta finalidade serão indexados por ISSN, de forma a contribuírem significativamente com o currículo acadêmico de todos(as) os(as) autores(as) que nela publicarem.

A Coordenação Editorial do UniProcessus poderá aprovar a publicação de autores(as) externos(as), mediante aprovação da Pró-Reitora Acadêmica.

Por se tratar de periódicos com fins acadêmicos, todos os materiais serão disponibilizados gratuitamente por meio do sítio eletrônico institucional.

Os Materiais Didático-Pedagógicos do UniProcessus não

buscarão seguir os critérios “Qualis Periódicos”, estabelecidos pela Capes, por seu caráter endógeno e por sua característica (materiais didáticos) incompatível com tais critérios.

Os Materiais Didático-Pedagógicos do UniProcessus poderão atender a diversas demandas institucionais: livros-textos das disciplinas de graduação e pós-graduação, presencial e a distância; suporte às pesquisas acadêmicas; apoio de estudos; atividades práticas supervisionadas etc.

Em resumo, os Materiais Didático-Pedagógicos do UniProcessus são publicados por uma revista específica com ISSN (**Revista Processus Multidisciplinar**) a qual publica livros, artigos e materiais não acadêmicos, preferencialmente da comunidade interna (docentes e discentes do UniProcessus), que não se encaixem nos critérios da Qualis Livros e da Qualis Periódicos da Capes.

10.03.01. Revista Processus Multidisciplinar

A Revista Processus Multidisciplinar pode ser acessada pelo link: http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/issue/view/61.

O periódico ainda não recebeu o Qualis Capes.

Aceita submissões de manuscritos com até 3 (três) autores(as), sendo pelo menos um(a) graduado(a), especialista, mestre(a) ou doutor(a).

Publica resenhas (no mínimo 3 páginas), pesquisas, projetos, artigos, materiais didáticos e afins em português, inglês ou espanhol.

As submissões podem ocorrer pelo site do periódico ou pelo e-mail: revistamulti@processus.edu.br.

Os manuscritos publicados pelo periódico do congresso “Revista Processus Multidisciplinar”, ISSN: 2675-6595 (*on-line*), atenderão às seguintes orientações:

- até 3 (três) autores(as) por manuscrito, ressaltando-se que são considerados autores(as) aqueles(as) que detêm 75% do texto como totalmente autoral, conforme relatório do farejador de plágio adotado na instituição, enquadrando-se nos 25% de similaridade todas as citações diretas, mesmo que citadas as fontes, conforme legislação em vigor;
- título, resumo e palavras-chave em português e inglês;
- nome completo dos(as) autores(as), link do currículo Lattes, link do Orcid, e-mail e afiliação institucional;
- manuscritos em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, com pelo menos 3 páginas, contendo a seguinte estrutura: Título, Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

XI. Relação entre Trabalhos de Curso e Pesquisa e Iniciação Científica

Os Trabalhos de Curso do UniProcessus atendem ao que preconizam a Política de Trabalhos de Curso do UniProcessus e ao Regulamento dos Trabalhos de Curso do UniProcessus.

O TC é Trabalho obrigatório de Curso, para obtenção de título de bacharel, por força da Resolução n. 05, de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso

de Graduação em Direito. É também obrigatório no curso de Bacharelado em Administração Pública.

O TCC não é obrigatório nos cursos de Administração e Ciências Contábeis, porém, consta da Matriz Curricular dos Cursos.

O Trabalho de Curso é fruto de processo de orientação acadêmica e pesquisa individual sobre temas relacionados ao conhecimento jurídico (para o curso de Direito) à administração (para o curso de Administração) à administração pública (para o curso de Administração Pública) e às Ciências Contábeis (para o curso de Ciências Contábeis) com possibilidade de apresentação pública perante banca examinadora designada de acordo com o que prevê o regulamento.

São objetivos gerais do Trabalho de Curso:

- aplicar os conhecimentos teóricos, dogmáticos e críticos ao tema escolhido;
- valorizar o instrumental metodológico como suporte de apoio formal e material na produção do projeto, desenvolvimento e apresentação pública do TC;
- capacitar o aluno para análise sistemática do Direito e da Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis a partir dos referenciais propostos por cada área;
- aprimorar a utilização da linguagem considerando como critérios: clareza, propriedade e precisão terminológica;
- estimular a utilização do raciocínio lógico, da argumentação e persuasão como referenciais metodológicos para a construção do conhecimento.

Como o trabalho final das disciplinas de Trabalho de Curso poderá ser um artigo acadêmico ou uma monografia, com objetivo de que seja publicado, ter tido a oportunidade de participar de grupos de pesquisa e de iniciação científica dará ao(à) aluno(a) de TC a experiência necessária para realizar um trabalho ainda melhor.

Nesse sentido, a participação dos(as) discentes do UniProcessus nas atividades e nos grupos de pesquisa e de iniciação científica colaborarão diretamente com os trabalhos que serão desenvolvidos nas disciplinas de Trabalho de Curso, facilitando o processo de elaboração, bem como oportunizando a realização de trabalhos melhores e passíveis de publicação, de acordo com a política editorial institucional.

Da mesma forma ocorrerá com os(as) docentes envolvidos com as atividades e/ou com os grupos de pesquisa e de iniciação científica do UniProcessus, pois a proximidade com os(as) alunos(as) pesquisadores(as)
agregará positivamente em seu processo profissional de construção de um(a) orientador(a) de qualidade.

Além disso, releva destacar que alunos(as) que realizarem bons trabalhos durante a participação nos grupos de pesquisa e de iniciação científica do UniProcessus, que cheguem a ser publicados em como

capítulos em livros com ISBN ou como artigos acadêmicos em revistas científicas com ISSN, poderão, caso queiram, requerer Proficiência nas disciplinas de Trabalho de Curso, desde que cumpridas as exigências institucionais para tal finalidade.

XII. Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

O UniProcessus realiza anualmente o Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social. Este evento acadêmico conta com pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que submetem seus trabalhos de pesquisa em forma de resumo expandido e de pôster.

Os resumos expandidos ou estendidos que são selecionados cumprem as regras do respectivo edital semestral e, a partir de dois pareceristas com avaliação às cegas dos manuscritos, são publicados no periódico: Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social do UniProcessus. Dentre as exigências, destacam-se: até 3 (três) autores(as), sendo pelo menos um(a) deles(as) mestre(a) ou doutor(a), entre 3 (três) e 6 (seis) páginas em fonte Arial tamanho 12 espaçamento simples entre linhas, contendo Título, Resumo e Palavras-chave em português, inglês e espanhol; introdução; desenvolvimento; considerações finais; referências.

As submissões aprovadas de resumos expandidos permitem a apresentação oral de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos no Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social.

Os pôsteres que são selecionados cumprem as regras do respectivo edital e, a partir de dois pareceristas com avaliação às cegas dos manuscritos, são publicados no site institucional em aba específica do Congresso, bem como podem ser impressos e dispostos nos corredores do saguão principal onde ocorre o evento.

O evento tem contado com palestrantes de diversas nacionalidades. Dentre elas, portuguesa, chilena, italiana etc., bem como com a participação de brasileiros(as) com afiliação internacional: Estados Unidos, Argentina etc.

Os(as) professores(as) e alunos(as) pesquisadores(as) são orientados(as) a participar do Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, pois isso permite que a comunidade interna e que os participantes externos conheçam as pesquisas desenvolvidas no UniProcessus.

XIII. Relatório Semestral dos Grupos de Pesquisa e Iniciação Científica

Semestralmente todos(as) os(as) coordenadores(as) dos grupos de pesquisa e de iniciação científica do UniProcessus precisam elaborar um relatório, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação. Este relatório parcial (semestral) precisa obrigatoriamente apresentar as seguintes informações:

12.1. Tema do grupo

12.2. Professor(a) pesquisador(a) coordenador(a) do grupo: título acadêmico, nome completo, link do currículo Lattes, link do Orcid, e-mail institucional.

12.3. Período deste relatório: indicar de qual semestre se trata e de que ano, bem como informar o ano de início deste grupo.

12.4. Linha de Pesquisa: citar o número, o tema e a explicação da linha de pesquisa institucional, conforme política de pesquisa e de iniciação científica do UniProcessus. O número, o tema e a explicação da linha de pesquisa precisam estar idênticos ao que consta na Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do UniProcessus.

12.5. Demais membros(as) pesquisadores(as) participantes: citar o nome completo dos(as) membros(as) pesquisadores(as), bem como a graduação em curso, no caso dos(as) alunos(as).

12.6. Curso(s) de Graduação ou de Pós-graduação envolvido(s): informar os cursos de graduação e/ou de pós-graduação envolvido(s) na pesquisa, a partir dos(as) membros(as) do grupo.

12.7. Modalidade da Pesquisa: informar se a pesquisa é bibliográfica, ou documental, ou estudo de caso, ou estudo de jurisprudência, ou outra modalidade metodológica, de acordo com o que foi desenvolvido apenas no respectivo semestre contemplado no relatório.

12.8. Palavras-chave: listar entre 3 (três) e 5 (cinco) palavras-chave que atuam como descritores, conforme tabela do CNPq (currículo Lattes).

12.9. Objetivos: citar o objetivo geral do grupo de pesquisa, bem como entre 3 (três) e 5 (cinco) objetivos específicos. Todos os objetivos precisam iniciar com verbos no infinitivo. É interessante direcionar, entre os(as) membros(as) pesquisadores(as) cada aluno(a) ou dupla de alunos(as) para um dos objetivos específicos do grupo, para poder contemplar a todas as especificidades do projeto.

12.10. Resumo do projeto: elaborar um texto que resuma o projeto do grupo de pesquisa ou de iniciação científica, contendo entre 5 (cinco) e 15 (quinze) linhas.

12.11. Histórico de resultados obtidos pelo grupo em anos anteriores: listar todos os resultados obtidos pelo grupo em anos anteriores, separados por ano, desde

o primeiro ano de existência do grupo. Mencionar primeiro as publicações obtidas naquele ano, com ISSN (artigos acadêmicos) e/ou com ISBN (livros ou capítulos de livro). Após citar a produção bibliográfica do grupo, listar as demais atividades acadêmicas: palestra, participação em congressos e afins, mesa redonda, pôster,

entrevista etc.

12.12. Resultados obtidos pelo grupo neste semestre: listar todos os resultados obtidos pelo grupo no respectivo semestre do relatório. Mencionar primeiro as publicações obtidas naquele semestre, com ISSN (artigos acadêmicos) e/ou com ISBN (livros ou capítulos de livro). Após citar a produção bibliográfica do grupo, listar as demais atividades acadêmicas: palestra, participação em congressos e afins, mesa redonda, pôster, entrevista etc.

12.13. Publicações do grupo indexadas neste semestre: utilizando a tabela a seguir, preencher a quantidade e multiplicá-la pela pontuação do quesito, preenchendo com o resultado os pontos totais. Na última lacuna, colocar a soma dos pontos totais, ou seja, o total de pontos obtidos pelo(a) professor(a) pesquisador(a) e seu grupo.

Quesito	Classificação do Periódico e/ou do Livro	Pontuação	Quantidade	Pontos Totais
01	Revista Acadêmica com *Qualis* A1	100,0		
02	Revista Acadêmica com *Qualis* A2	85,0		
03	Revista Acadêmica com *Qualis* A3	70,0		
04	Revista Acadêmica com *Qualis* A4	55,0		
05	Revista Acadêmica com *Qualis* B1	40,0		
06	Revista Acadêmica com *Qualis* B2	25,0		
07	Revista Acadêmica com *Qualis* B3	10,0		
08	Revista Acadêmica com *Qualis* B4	5,0		
09	Revista Acadêmica com *Qualis* C	1,0		
10	Revista Acadêmica sem *Qualis*, mas com ISSN	0,5		
11	Livro (autor principal)	90,0		
12	Livro (organizador ou coordenador)	70,0		
13	Capítulo de Livro (autor/coautor)	40,0		
	Total de pontos obtidos pelo(a) pesquisador(a)	----------		

12.14. Referências: listar todas as referências – conforme as normas da ABNT, exemplificadas no Modelo de Relatório de Pesquisa e de Iniciação Científica – livros, artigos, capítulos de livro, legislações etc. que se constituem a base bibliográfica deste grupo. Não se trata de listar todas as referências de alguma publicação do semestre, mas sim mencionar neste campo a bibliografia que constitui uma referência para o projeto de pesquisa em si deste grupo de pesquisa ou de iniciação científica.

XIV. Referências

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Política de Pesquisa e de Iniciação Científica do Centro Universitário Processus (UniProcessus). Brasília-DF, **Revista Processus Multidisciplinar**, Vol. 05, n. 10, jul.-dez., 2024.